DIARIO OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos no Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38° DA REPUBLICA — N. 8 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 4.987, que manda abonar augmentos provisorios aos funccionarios mensalistas, diaristas e jornaleiros da União, no exercicio de 1926.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.167, que approva, com modificações, a alteração dos estatutos da Companhia de Seguros "Sagres", com séde nesta Capital, e autorizada a funccionar pelo decreto n. 16.576, de 27 de agosto de 1924.

Decreto n. 17.172, resolvendo que a Secção de Reforma da Escola 15 de Novembro passe a denominar-se "Escola João Luiz Alves".

Decreto n. 17.176, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 500:000$000, para occorrer neste anno, ás despezas feitas e por fazer com providencias em pról da ordem e segurança publicas, e com medidas decorrentes do estado de sitio, autorizado pelo decreto n. 4.836, de 5 de julho de 1924, e decretado pelo de n. 16.765, de 1 de janeiro findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoril, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e das Superintendencias do Serviço do Algodão e do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.987 — DE 8 DE JANEIRO DE 1926

Manda abonar augmentos provisorios aos funccionarios, mensalistas, diaristas e jornaleiros da União, no exercicio de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° No exercicio de 1926 continuarão a ser abonados aos funccionarios, mensalistas, diaristas e jornaleiros da União, incluidos os procuradores da Republica junto aos juizes seccionaes nos Estados e os conductores de malas postaes nomeados, os augmentos provisorios de que tratam o art. 150 e seus paragraphos da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, observadas as seguintes regras:

I — Os augmentos provisorios, fixados pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, terão como maximo a importancia de 300$ mensaes, e não attingirão aos funccionarios, mensalistas, diaristas e jornaleiros constantes do § 2° do mesmo artigo, supprimidas neste paragrapho as palavras "nem os que occuparem cargos ou commissão de agora em deante creados", nem ao pessoal contractado, nem ao pessoal pago pela verba "Material", nem ao pessoal extraordinario, admittido para execução de obras novas, reparações, construcções de estradas de ferro e melhoramentos de portos, nem ao pessoal das obras do Nordeste e do saneamento e prophylaxia rural nos Estados, sendo sómente applicaveis aos funccionarios, mensalistas, diaristas e jornaleiros pagos pela verba "Pessoal" das tabellas orçamentarias e não sendo comprehendidas para sua applicação quaesquer gratificações addicionaes extraordinarias, regulamentares ou especiaes e commissões e as diarias dadas a funccionarios e mensalistas.

II — Os augmentos concedidos nos termos do n. 1 só cabem a funccionarios em effectiva actividade de serviço publico, não podendo ser extensivos aos inactivos, sejam estes de logares extinctos, addidos, em disponibilidade, sem effectivo exercicio por qualquer motivo, ou sejam aposentados, jubilados ou mesmo simplesmente licenciados, excepto, quanto a estes ultimos, os licenciados para tratamento de saude.

III — Os augmentos concedidos pelo n. 1 não serão, em caso algum, extensivos ao funccionarios de quaesquer categorias, que por qualquer pretexto accumulem cargos federaes ou federaes com municipaes ou estaduaes.

IV — As excepções do § 5° do art. 150 da citada lei numero 4.555 ficam reduzidas exclusivamente aos cargos de chefe de serviço e dos de confiança immediata do Governo.

V — O Governo abrirá os necessarios creditos para cada repartições ou serviço dos diversos ministerios até o maximo de 83.000:000$, para pagamento, em 1926, de 75 % dos augmentos provisorios de vencimentos, mensalidades, diarias e jornaes a que se refere o presente artigo, effectuando no primeiro semestre o pagamento dos referidos 75 % e sendo no segundo semestre determinada a percentagem de reducções, quando necessaria, para não ser excedido aquelle maximo de 83.000:000$000.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926, 105° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.172 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1925

Resolve que a Secção de Reforma da Escola 15 de Novembro passe a denominar-se «Escola João Luiz Alves»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo aos relevantes serviços prestados pelo Dr. João Luiz Alves, quando exerceu o cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e como justa homenagem a esse illustre estadista, resolve que a Secção de Reforma da Escola 15 de Novembro passe a denominar-se «Escola João Luiz Alves».

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1925. 104 da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 17.167 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1925

Approva, com modificações, a alteração dos estatutos da Companhia de Seguros "Sagres", com séde nesta Capital, e autorizada a funccionar pelo decreto n. 16.576, de 27 de agosto de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros «Sagres", com séde nesta Capital, e autorizada a funccionar pelo decreto n. 16.576, de 27 de agosto de 1924, resolve approvar as resoluções da assembléa geral extraordinaria realizada a 14 de setembro de 1925, alterando os seus estatutos, mediante as seguintes clausulas:

I

A companhia continuará a funccionar sujeita integralmente ás leis e regulamentos em vigor ou que vierem a ser adoptados sobre o objecto de suas operações.

II

As alterações são approvadas com as modificações abaixo, que deverão ser ratificadas por uma assembléa geral extraordinaria, antes de entrarem em execução:

Art. 1° — Supprimam-se as palavras — "e fôro juridico".

Art. 17 — Suppríma-se a parte final "e autorizada a acceitar as alterações que nos estatutos forem feitas pelo Governo, no acto da sua approvação".

Art. 19 — alinea *e* — onde se diz — "e autorizar, com a sua rubrica, o pagamento de todos os documentos da sahida de dinheiro", diga-se "e autorizar todos os pagamentos e sahidas de dinheiro, mediante a sua rubrica nos respectivos documentos".

Art. 25 — Substituam-se as palavras "legaes dos riscos não expirados" — pela seguinte — "obrigatorias".

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Annibal Freire da Fonseca.

(8.094)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS «SAGRES», REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1925

Ás dezeseis horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos no primeiro andar do predio numero sessenta e cinco da rua Primeiro de Março, séde da companhia, os accionistas constantes do livro de presença, representando cinco mil seiscentas e noventa e cinco acções, o Sr. Olyntho Bernardi, presidente da companhia, abriu a sessão e assumindo a presidencia, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Affonso Cezar Burlamaqui e Luiz Antonio de Moraes, que tomaram assento á mesa.

O Sr. presidente declarou aos presentes que esta reunião de assembléa geral extraordinaria, conforme fôra annunciada no *Diario Official* de dez do corrente e *Jornal do Commercio* de nove, e nos convites feitos por carta a todos os senhores accionistas, tinha por fim deliberar sobre uma proposta da directoria, com parecer do conselho fiscal, para reforma dos estatutos e estando já annunciada em terceira convocação podia funccionar com qualquer numero de accionistas e, dando inicio aos trabalhos, mandou proceder á leitura dos annuncios da convocação e do projecto de reforma dos estatutos sociaes, apresentado pela directoria, assim redigido:

«A directoria da Companhia de Seguros Sagres propõe que sejam feitas as seguintes alterações nos estatutos:

Art. 1.° Redija-se assim:

«A Companhia de Seguros Sagres, sociedade anonyma de responsabilidade limitada, fundada em 29 de fevereiro de 1924, para a exploração da industria de seguros, tem a sua séde e fôro juridico no Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil».

Art. 2.° Redija-se assim:

«A juizo da sua administração (directoria e conselho fiscal), pode abrir agencias ou succursaes em qualquer parte do territorio nacional ou mesmo no estrangeiro, subordinadas, porém, estas, sempre á matriz».

Art. 3.° Alinea *a*) redija-se assim:

«Operar em seguros e reseguros maritimos e terrestres, em todas as suas modalidades».

Capitulo III. Onde se lê: «Da administração»; leia-se: «Da directoria».

Art. 9.° Redija-se assim:

«A companhia é administrada por uma directoria composta de tres membros, a saber: presidente, gerente e thesoureiro».

Art. 10. Supprima-se o paragrapho unico.

Art. 11. Redija-se assim:

«No caso de renuncia ou fallecimento de um director, será chamado um membro do conselho fiscal ou um accionista para exercer o cargo até a primeira assembléa geral ordinaria, em cuja occasião será a vaga provida definitivamente».

E accrescentem-se os seguintes paragraphos:

§ 1.° «O director então eleito occupará o cargo durante o tempo que ao renunciante ou fallecido faltava para completar o seu mandato».

§ 2.° «No caso de impedimento prolongado de um director, poderão os demais convidar um accionista a occupar o cargo, durante o impedimento».

§ 3.° «O director substituto prestará a caução determinada no art. 16».

§ 4.° «Ao substituto em exercicio serão pagos os vencimentos do director impedido durante o tempo em que funccionar.»

Art. 12. Supprimam-se os dous paragraphos.

Art. 15. Redija-se assim:

«Não poderá occupar o cargo de director o accionista que exercer cargo administrativo em qualquer outra empreza constituida sob a fórma de sociedade anonyma, nem poderão servir conjuntamente na directoria pae e filho, sogro e genro, irmãos ou cunhados.»

Art. 18. Paragrapho unico. Supprima-se a palavra «ainda».

Art. 19. Alinea *a*) redija-se assim:

«Representar a companhia perante os poderes publicos e qualquer autoridade, em juizo ou fóra delle e outorgar poderes a advogados, solicitadores e outros procuradores convenientes, para a defesa dos interesses sociaes, em qualquer instancia ou juizo ou fóra delle.»

Art. 19. Alinea *c*) accrescente-se, no fim:

«E autorizar, com a sua rubrica, o pagamento de todos os documentos de sahida de dinheiro.»

Art. 19. Alinea *e*) e art. 20 onde se lê, director-secretario-thesoureiro, leia-se «director-thesoureiro».

Art. 20. Passa a ser o art. 21.

Art. 21. Passa a ser o art. 20.

Art. 25. Redija-se assim:

«Do lucro liquido verificado semestralmente, em balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, e depois de constituidas as reservas legaes dos riscos não expirados, serão deduzidas as seguintes quota:

a) (conserva-se a redacção actual);

b) (accrescente-se no fim: «sendo 4 % para o director gerente e 3 % para cada um dos demais directores). Conservam-se os §§ 1° e 2°, e quanto ao 3° redija-se assim:

§ 3.° «A distribuição da quota de dividendos, bem como a applicação da conta de lucros em reserva, serão deliberados pela directoria, ouvido o conselho fiscal.»

Supprima-se o actual art. 35.

Accrescente-se mais o seguinte capitulo:

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35. «O mandato da primeira directoria eleita por occasião da fundação da companhia, terminará com a approvação das contas e demais actos da gestão do exercicio de 1927.»

Art. 36. «Fica a directoria autorizada com os poderes necessarios para fazer quaesquer alterações nos estatutos, caso sejam exigidas pelo Governo, para a sua approvação.»

«Mantenha-se tudo o mais que não foi alterado pelo presente projecto.» Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1925. — *Olyntho Bernardi.* — *Nilo Goulart.* — *Bernardo José de Figueiredo.*»

Em seguida, convidou o Sr. José Antonio de Souza, relator do conselho fiscal, a ler o seu parecer, o qual era concebido nos seguintes termos:

«O conselho fiscal da Companhia de Seguros Sagres, abaixo assignado, tendo examinado com attenção a alteração proposta pela directoria, para a reforma de varios artigos dos estatutos, está de pleno accôrdo com os termos em que é formulado, acha que é necessaria e util á companhia e é de parecer que seja approvada pelos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1925. — *José Antonio de Souza.* — *Jayme Sotto Maior.* — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves.*»

O Sr. presidente, pondo em discussão o projecto, pediu aos accionistas para se manifestarem, dando a palavra a quem della quizesse usar. Pede a palavra o accionista Sr. Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, que faz diversas considerações sobre o projecto, terminando por mandar á mesa a seguinte emenda á proposta da directoria:

«Supprima-se o capitulo VIII da proposta da directoria, com os seus dous artigos (35 e 36).

No art. 10, accrescente-se no fim: «sendo que o da primeira directoria terminará com a approvação das contas e dos actos da gestão referente ao anno de 1927».

No art. 17, accrescente-se no fim: «e autorizada a acceitar as alterações que nos estatutos forem feitas pelo governo, no acto da sua approvação».

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente põe em votação o projecto da directoria, com a emenda do accionista Sr. Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, o que tudo foi approvado, por unanimidade.

Declara então o Sr. presidente que os estatutos da Companhia de Seguros Sagres, depois de approvada a sua reforma pelo governo, de accôrdo com as leis vigentes, ficarão redigidos assim:

"Estatutos da Companhia de Seguros "Sagres"

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1.° A Companhia de Seguros «Sagres», sociedade anonyma de responsabilidade limitada, fundada em 29 de fevereiro de 1924, para a exploração da industria de seguros, tem a sua séde e fôro juridico na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2.° A juizo da sua administração (directoria e conselho fiscal), póde abrir agencias ou succursaes em qualquer parte do territorio nacional ou mesmo no estrangeiro, subordinadas, porém, estas, sempre á matriz.

Art. 3.° São fins da sociedade:

a) operar em seguros e reseguros maritimos e terrestres, em todas as suas modalidades;

b) operar em quaesquer outros ramos de segros, quando fôr opportuno aos interesses sociaes, praticando, para esse fim todos os actos determinados pela legilação em vigor;

c) intervir na constituição de sociedades congeneres e participar dellas, tanto no Brasil como no estrangeiro, bem como adquirir carteiras de outras companhias de seguros, si a directoria julgar conveniente, de accordo com o conselho fiscal.

Art. 4.° A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5.° A liquidação ou dissolução da companhia será resolvida por assembléa geral, de accordo com a lei das sociedades anonymas, obedecendo ás disposições em vigor, na época em que isso seja resolvido.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6.° O capital da companhia é de 2.000:000$000 (dous mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) acções do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, integralmente realizado, no acto da subscripção.

Paragrapho unico. Este capital poderá ser augmentado por proposta da directoria e conselho fiscal e approvação em assembléa geral, desde que o desenvolvimento dos negocios sociaes o exija.

Os accionistas terão preferencia na subscripção do augmento de capital e na proporção das acções que já possuirem.

Art. 7.° As acções serão nominativas e as caulelas que as representarem terão as prescripções da lei e serão assignadas por dous directores.

Art. 8.° As acções serão indivisiveis para com a sociedade e a sua propriedade provar-se-ha pela inscripção, no livro respectivo, do nome do possuidor.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA

Art. 9.° A companhia é administrada, por uma directoria composta de tres membros, a saber: presidente, gerente e thesoureiro.

Art. 10. O mandato da directoria será de tres (3) annos, podendo ser renovado, sendo que o da 1ª directoria terminará com a approvação das contas e dos actos referentes ao anno de 1927.

Art. 11. No caso de renuncia ou fallecimento de um director, será chamado um membro do conselho fiscal ou um accionista, para exercer o cargo até á primeira assembléa geral ordinaria, em cuja occasião será a vaga provida definitivamente.

§ 1.° O director então eleito occupará o cargo durante o tempo que ao renunciante ou fallecido faltava para completar o seu mandato.

§ 2.° No caso de impedimento prolongado de um director, poderão os demais convidar um accionista a occupar o cargo, durante o impedimento.

§ 3.° O director substituto prestará a caução determinada no art. 16.

§ 4.° Ao substituto em exercicio serão pagos os vencimentos do director impedido, durante o tempo em que funccionar.

Art. 12. Considerar-se-ha como tendo renunciado ao cargo, o director que, sem motivo justificado, deixar de comparecer á companhia durante trinta dias (30) consecutivos.

Art. 13. Faltando mais de um director, será convocada uma assembléa geral para elegel-o.

Art. 14. Cada director vencerá os honorarios mensaes de 3:000$ (tres contos de réis).

Art. 15. Não poderá occupar o cargo de director o accionista que exercer cargo administrativo em outra qualquer empreza constituida sob a fórma de sociedade anonyma, nem poderão servir conjuntamente na directoria pae e filho, sogro e genro, irmãos ou cunhados.

Art. 16. A caução de cada director será de 50 (cincoenta) acções da Companhia.

Art. 17. A directoria é investida de amplos poderes para gerir, administrar e representar a Companhia pela fórma que melhor convier aos interesses sociaes e autorizada a acceitar as alterações que nos estatutos forem feitas pelo Governo, no acto da sua approvação.

Art. 18. A' directoria compete:

a) nomear e demittir os empregados da Companhia;

b) decidir sobre a abertura de agencias e succursaes, de accôrdo com o conselho fiscal, determinando-lhes as funcções e os poderes necessarios.

Paragrapho unico. Será ouvido o conselho fiscal, sempre que se tratar de admissão ou demissão de empregados da Companhia que tenham ordenado superior a 12:000$ (doze contos de réis) annuaes.

Art. 19. Ao director-presidente compete especialmente:

a) representar a Companhia perante os poderes publicos e qualquer autoridade, em juizo ou fóra delle e outorgar poderes a advogados, solicitadores e outros procuradores convenientes, para a defesa dos interesses sociaes, em qualquer instancia ou juizo ou fóra delle;

b) presidir as reuniões da directoria e desta com o conselho fiscal, e as assembléas geraes, salvo as que forem convocadas para a apreciação das contas e dos actos da gestão;

c) assignar, com outro director, as apolices de seguros e os cheques para levantar dos bancos dinheiro da Companhia, assim como outros documentos e transacções da Companhia e autorizar, com a sua rubrica, o pagamento de todos os documentos de sahida de dinheiro;

d) organizar o relatorio annual da gestão da Companhia, para ser apresentado á assembléa geral ordinaria;

e) substituir o director thesoureiro nos seus impedimentos.

Art. 20. Ao director gerente compete especialmente:

a) procurar obter seguros, fazer os reseguros necessarios, informar-se e verificar do valor dos objectos a segurar, tirando as informações precisas, liquidar sinistros e avarias e tudo o mais que fôr e pertencer á parte technica da Companhia, ouvidos sempre os demais directores;

b) propor aos seus collegas em sessão conjunta a nomeação de agentes, determinando-lhes as attribuições e os poderes;

c) substituir o director presidente nos seus impedimentos:

Art. 21. Ao director thesoureiro compete especialmente:

a) fiscalizar todo o serviço do escriptorio e da organização da escripturação da Companhia, levantamento de balanços e a redacção das actas das reuniões da directoria e do conselho fiscal;

b) ter a seu cargo a caixa da Companhia, pela qual será responsavel bem como a emissão de cheques e ter a sua assignatura em todos os documentos de despeza;

c) substituir o director gerente nos seus impedimentos.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres (3) supplentes, eleitos annualmente por assembléa geral, entre os accionistas que possuirem no minimo 20 (vinte) acções da Companhia.

Art. 23. Os membros do conselho fiscal perceberão uma gratificação annual de 1:200$ (um conto e duzentos mil réis).

Art. 24. Além das attribuições que competem ao conselho fiscal, pela legislação vigente, incumbe-lhe reunir-se na séde da Companhia, sempre que a directoria julgar conveniente consultal-o sobre qualquer assumpto de interesse social.

CAPITULO V

DAS RESERVAS LEGAES E DOS LUCROS LIQUIDOS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 25. Do lucro liquido verificado semestralmente, em balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, depois de constituidas as reservas legaes dos riscos não expirados, serão deduzidas as seguintes quotas:

a) 20 % (vinte por cento) para constituição do fundo de reserva;

b) 10 % (dez por cento) para gratificação á directoria, sendo 4 % para o director gerente e 3 % para cada um dos demais directores.

§ 1.° Da parte restante dos lucros liquidos será distribuida a quota para dividendo aos accionistas, sendo o remanescente levado á conta de "Lucros em reserva".

§ 2.° A gratificação á directoria, de que trata este artigo, só será levada a effeito quando houver distribuição de dividendo aos accionistas.

§ 3.° A distribuição da quota de dividendos, bem como a applicação da conta de "Lucros em reserva", serão deliberadas pela directoria, ouvido o conselho fiscal.

Art. 26. O dividendo não reclamado no prazo de 5 (cinco) annos, a contar do aviso do pagamento publicado pelos jornaes, considerar-se-ha renunciado em proveito da companhia e deverá ser levado á conta de "Lucros em reserva".

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 27. Haverá annualmente uma assembléa geral ordinaria, para tomada de contas, eleição e preenchimento de cargos da directoria e conselho fiscal, devendo reunir-se até 31 de março de cada anno.

Art. 28. Haverá tantas assembléas geraes extraordinarias quantas forem necessarias, mediante convocação da directoria, do conselho fiscal ou de accionistas representando, pelo menos, um quinto do capital social.

Art. 29. As assembléas serão presididas pelo director-presidente, com a restricção indicada na lettra *b* do art. 19.

Art. 30. A decisão será a da maioria e a ordem da votação de um voto por 10 (dez) acções.

Art. 31. O accionista só poderá fazer-se representar por procuração conferida a quem seja accionista, devendo este instrumento conter os necessarios poderes.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. A companhia poderá, sempre que entender conveniente, resegurar em outras companhias da mesma natureza, parte dos seguros que tenha effectuado, observadas as disposições legaes vigentes.

Art. 33. O anno social será de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

Art. 34. Todos os casos não previstos nestes estatutos serão regidos pelas lei e regulamento em vigor."

Nada mais havendo a tratar na presente assembléa, convocada para o fim especial da reforma dos estatutos, ora em vigor e que foram approvados em assembléa de constituição de 29 de fevereiro de 1924 e decreto do governo n. 16.576, de 27 de agosto de 1924, o Sr. presidente agradeceu aos senhores accionistas presentes o seu comparecimento e dá por encerrados os trabalhos da sessão, da qual eu, Luiz Antonio de Moraes, segundo secretario, mandei lavrar a presente acta, que, conferida, assigno com os membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1925. — *Luiz Antonio de Moraes.* — *Olyntho Bernardi.* — *Affonso Cesar Burlamaqui.* — *João Jorge Gaio Junior.* — *José Antonio de Souza.* — *Bernardo José de Figueiredo.* — *Domingos José Pereira Filho.* — *Sotto Maior & Comp.* — Por procuração de Candido da Cunha Sotto Maior, por procuração de Carlos Alves Ferreira Cardoso e por procuração da Companhia Luzo-Brasileiro "Sagres", *Soto Maior & Comp.* — *Alfredo de Carvalho Pinto Osorio.* — *Frederico Hor. Meyll Alvares.* — *Lafayette Bastos de Souza.* — *José Pires da Fonseca.* — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves.* — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior.* — *Nilo Goulart.*

Copiada do original e conferida. — Pela Companhia de Seguros "Sagres", *Olyntho Bernardi*, director-presidente. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1925.

COMPANHIA DE SEGUROS «SAGRES»

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1925

Accionistas presentes á assembléa geral extraordinaria, em terceira convocação para hoje, que não se realizou em 1 e 8 do corrente, por falta de numero, para o mesmo fim — apreciação e discussão de uma proposta da directoria, apoiada pelo conselho fiscal, para alteração dos estatutos — assignando para os fins legaes o livro de presença e outro separado:

	Numero de acções
Olyntho Bernardi	100
Nilo Goulart	60
Bernardo José de Figueiredo	50
José Antonio de Souza	175
Jayme Sotto Maior	50
Manoel Ribeiro Teixeira Neves	20
Luiz Antonio de Moraes	20
Sotto Maior & Companhia	35
P. p. Candido da Cunha Sotto Maior	50
P. p. Carlos Alves Ferreira Cardoso	50
P. p. Companhia Luzo-Brasileira «Sagres» Sotto Maior & Comp.	5.000
Alfredo de Carvalho Pinto Osorio	20
José Pires da Fonseca	5
Affonso Cesar Burlamaqui	10
João Jorge Gaio Junior	20
Domingos José Pereira Filho	10
Frederico Hor Meyll Alvares	10
Lafayette Bastos de Souza	10
Total: Cinco mil seiscentos e noventa e cinco acções	5.695

Copiada do original e conferida.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1925. — Companhia de Seguros «Sagres» — *Olyntho Bernardi*, director-presidente.

(202)

DECRETO N. 17.176 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 500:000$, para occorrer, neste anno, ás despezas feitas e por fazer com providencias em prol da ordem e segurança publicas, e com medidas decorrentes do estado de sitio autorizado pelo decreto n. 4.836, de 5 de julho de 1924, e decretado pelo de n. 16.765, de 1 de janeiro findo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo consultado o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 94 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica e de accôrdo com a excepção contida no § 4º, do art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, e do disposto no § 3º do art. 80, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 500:000$, para occorrer, neste anno, ás despezas feitas e por fazer com providencias em prol da garantia da ordem e segurança publicas, e com as medidas decorrentes do estado de sitio, autorizado pelo decreto n. 4.836, de 5 de julho do anno proximo passado, e decretado pelo de n. 16.765, de 1 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Affonso Penna Junior.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 de janeiro de 1926:

Foram promovidos:

No Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Carlos Frederico de Noronha; ao posto de capitão de mar e guerra, por merecimento, os capitães de fragata Frederico Villar, Amphiloquio Reis e Adalberto Nunes.

—Foi graduado, no Corpo de Commissarios da Armada, no posto de capitão de fragata, o capitão de corveta commissario José Diniz Villas Bôas Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente mez foi nomeado o engenheiro civil Armando Augusto Godoy para o cargo de professor da Escola de Aperfeiçoamento dos Officiaes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

—Por outras de igual data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao capitão do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Francisco Vaz Monteiro;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao musico da Policia Militar do Districto Federal, Abdias do Amor Divino.

Expediente de 8 de janeiro de 1926

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—N. 38—Rio de janeiro, 8 de janeiro de 1926.

Em resposta ao officio n. 1.160, de 30 de novembro do anno findo, submettendo á approvação deste ministerio o parecer da commissão de promoções que julgou não estar nas condições de ser graduado no posto immediato e nem ser promovido, por antiguidade, o 2º tenente José Domingues Eugenes do Nascimento, por estar incurso nas disposições do art. 13 do decreto n. 16.540, de 5 de agosto de 1924, declaro-vos, que deve ser observado, emquanto estiver como está presentemente, em pleno vigor, o disposto no art. 13 acima citado.

Saude e fraternidade — *Affonso Penna Junior*—Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alberto Desbonne, natural da França, nascido a 1 de dezembro de 1884, filho de Etienne Alexis Desbonne e Marie Alexine Buchier, casado, residente nesta Capital;

Maria Emilia da Motta Brasil, natural de Portugal, nascida a 29 de março de 1897, filha de José Carlos da Motta e Anna Gonçalves Motta, casada, residente nesta Capital;

Otto Mittelstaedt, natural da Allemanha, nascido a 17 de agosto de 1880, filho de Germano Jorge Mittelstaedt e Hildegar von Rhodvin, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se ao governo do Estado de S. Paulo a portaria do que alli reside.

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1926

Miguel Ragusa, residente no Estado de S. Paulo, solicitanho titulo declaratorio de cidadão brasileiro.— Apresente a escriptura em original ou a publica-fórma de acquisição do predio ao qual se refere e prove que este não se acha onerado.

Moreno Castro, residente nesta capital, solicitando certidão.— Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Departamento Nacional do Ensino

Portaria de 29 de dezembro de 1925, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 8, n. 11, do decreto n. 14.663, em prorogação, á inspectora de alumnos, do Instituto Benjamim Constant, D. Maria Candida Telles.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1926

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1-E — Tendo sido executado satisfactoriamente o contracto de Bromberg & Comp., para fornecimento e installação de uma machina typographica na Escola Quinze de Novembro, remette, para os devidos fins, os conhecimentos sob ns. 899, 790 e 581, relativos ás cauções prestadas pela alludida firma, para garantia do cumprimeito de seu contracto.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2-E — Solicita providencias no sentido de ser paga por conta da verba 25, sub-consignação n. 3, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o respectivo processo, a conta da firma A. Gomes Pereira & Comp., na importancia de 57$040, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, durante o mez de novembro findo, nos termos do artigo 244 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

N. 3-E — Solicita providencia, no sentido de ser paga, por conta da verba 26ª, sub-consignação 6 do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, de accôrdo com os respectivos processos, a conta da Casa de Correcção, na importancia de 862$500, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant no mez de novembro findo, nos termos do art. 246 lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

N. 4-E — Solicita providencias no sentido de serem pagas, por conta da verba 25, do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e de accôrdo com os respectivos processos, as contas constantes da relação, rubricada, na importancia total de 1:257$200, relativas a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, no mez de outubro de 1925, nos termos dos arts. 244 e 246 lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1926

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12 — Solicita providencias afim de ser remettido a este departamento o processo relativo ao accrescimo de gratificação addicional requerido pelo professor da Escola Nacional de Bellas Artes, Gastão Bahiano.

— Ao Sr. director, em commissão, da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 13 — Solicita sejam remettidos á este departamento os processos relativos aos orçamentos dos estabelecimentos de ensino superior e do Collegio Pedro II, referentes ao anno proximo findo de 1925, para qe possam ser convenientemente estudados os que foram propostos para o anno corrente de 1926.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 14 — Communica que em substituição ao Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, foi designado o professor Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima para realizar na Europa conferencias

sobre a organização do ensino medico em nosso paiz.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 10 — Com referencia ao vosso officio n. 480, de 31 de outubro ultimo, declara que o Sr. ministro da Justiça resolveu considerar gratuito na vaga correspondente á 2ª serie, que não será preenchida, o alumno do curso de engenharia civil dessa escola, Mario Poppe de Figueiredo.

— Aos Srs. professores cathedraticos da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

Circular

N. 15 — Pede a gentileza de uma urgente resposta aos seguintes quesitos:

1.º A Escola Polytechnica desta Capital possue actualmente edificio e installações que lhe permittam o perfeito desempenho de sua alta missão?

2.º E' passivel de perfeita adaptação, de modo a satisfazer plenamente os seus fins o actual edificio dessa escola?

3.º No caso negativo consideraes impropria a transferencia da referida escola para local adequado, onde se levantem as necessarias construcções e se façam as precisas installações, capazes de satisfazer a todas as exigencias do ensino nella ministrados?

4.º Podeis assignalar, em synthese, quaes os defeitos e quaes as deficiencias do edificio e das suas actuaes installações, pormenorisando-os principalmente, em relação ao ensino da vossa cadeira?

5.º Julgaes convenientemente apparelhados os gabinetes da escola e especialmente o que se acha sob vossa direcção? Quaes as suas lacunas?

Dia 7

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 16 — Communica que foi visado o diploma de medico, de Dr. Benjamin Constant de Castro Porto, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Agostinho de Aquino, pedindo 30 dias de licença. — Deferido.

Onofre Camara, pedindo para gosar os tres mezes restantes da licença de seis mezes que lhe foi concedida, quando fôr necessaria. — Apresente a portaria para ser apostillada.

H. S. Harms, pedindo seja sua filha, Maria Leticia, submettida a novo exame no Instituto Nacional de Musica, afim de obter melhor nota. — Apresente recurso ao Conselho do Instituto, na conformidade do art. 66, 1º, do regulamento em vigor.

Felippe Jacob, pedindo ordenar o registro de seu diploma. — Indeferido.

Eduardo Lins Ferreira de Araujo, pedindo aperfeiçoar seus conhecimentos na Europa. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 7 de janeiro de 1926.

Requerimentos despachados

Liga Brasileira de Hygiene Mental, por seu presidente, pedindo pagamento da 2ª quota da subvenção de 1925. — Dos documentos apresentados como comprovação do emprego da 1ª quota, não podem ser acceitos, na parte referente aos pagamentos, no total de réis 1:800$, a Antonio P. Prestes, os de numeros 2 e 7.

Dia 8

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Officios:

N. 17—Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se, para os fins convenientes, o requerimento de M. Cavalcante & Comp., estabelecidos em Maceió, no Estado de Alagôas, propondo a compra, pela quantia de 3:000$, da lancha *Oswaldo Cruz*, do serviço da saude do porto daquelle Estado.

Dia 9

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado .. ..

Maria Benedicta Primavera, viuva do ex-fiel da Prefeitura do Alto Acre, por seu procurador, pedindo providencias no sentido de ser ordenado o cumprimento do aviso n. 4.838 C, de 17 de outubro de 1919. — Reconheça as firmas das certidões apresentadas.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Officios:

N. 21 — Ao juiz de paz de Mineiros, communicou-se ser necessario, para pagamento da gratificação a que fez jus o escrivão daquelle districto João Morato de Almeida Lara, encarregado do serviço eleitoral, em 1924, que o mesmo requeira ao Sr. ministro o pagamento, por exercicios findos, devidamente reconhecida a firma daquelle juiz.

N. 24 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, communicou-se que foi destacada do credito especial, aberto pelo decreto n. 17.160, de 23 de dezembro de 1925, e posta á disposição daquelle departamento, a importancia de 12:000$, para pagamento das despezas de substituições de funccionarios no exercicio de 1924.

Segunda secção

N. 22 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitou-se por conta deste ministerio o embarque de 4 volumes contendo livros de actas, da estação de D. Pedro II nesta Capital, á de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes.

N. 25 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 1, feito á Companhia Telephonica Brasileira.

N. 23 — Ao director geral da Imprensa Nacional, transmittiram-se, para composição, no relatorio do Sr. ministro, os artigos «Installação do Senado Federal no Palacio Monroe» e Construcção do Forum».

Montepio

N. 4 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, restituiu-se, devidamente regularisado, o titulo de apostilla feita, por motivo da maioridade, de pensionista D. Chloris Faria de Aquino, filha do finado amanuense da Faculdade de Direito do Recife, Cleodon de Aquino.

N. 5 — Ao director da Despeza Publica, no Thesouro acional, restituiu-se os titulos de pensão de montepio, devidamente regularisados, instituido pelo finado capitão reformado da antiga Brigada Policial, José Pinto de Souza, em favor de sua viuva e filhos.

N. 7 — Ao mesmo, communicou-se que foi feita a apostilla, por motivo de casamento, no titulo de D. Olga de Oliveira Reis, filha do finado alferes reformado da Policia Militar, Balbino Francisco de Oliveira.

Dia 11

Primeira secção

N. 26 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, pediu-se seja informado si foi apresentada áquella delegacia alguma petição do official da secretaria do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, entre 9 de janeiro de 1918 e 4 de agosto de 1923, de modo a interromper a prescripção.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 9 de janeiro de 1926

Officios:

N. E 49 — Remetteram-se ao director geral da Propriedade Industrial, cópia do parecer, com o respectivo relatorio e competente desenho, sobre a invenção a que se refere o officio n. 818, dessa directoria.

Solicitaram-se:

N. E 50 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos de accôrdo com o art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas, em vigor, dez caixas contendo apparelhos sanitarios, com a marca P. D. A. H., destinadas a este departamento, chegadas ao porto desta capital pelo vapor *Deseado*.

N. E 46 — Ao Dr. Raul David Sanson, no sentido de serem examinados cinco menores, que se acham internados no Hospital S. Sebastião.

Agradeceu-se:

N. E 47 — A' directora thesoureira da Cruzada Nacional contra a Tuber-

culose, a remessa de tres quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no Posto Antero de Almeida durante o mez proximo findo.

N. E 48 — Ao secretario geral da Cruz Vermelha Brasileira, o recebimento do resultado do movimento do Instituto Medico-Cirurgico, relativo ao mez proximo findo.

Requerimento despachado

Dia 8 de janeiro de 1926

Pelo Sr. director geral:

Carlos Pinto Ribeiro e Ismael Tavares (16-926). — Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 4 de janeiro de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 6 — De 22$400, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C.º, Ltd., de fornecimento de energia electrica em novembro do anno proximo passado, ao Serviço Rural no Districto Federal.

N. 5 — De 216$638, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica durante o mez de novembro do anno proximo passado ao Serviço Rural no Districto Federal;

N. 4 — De 536$700, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro ultimo, á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional;

N. 3 — De 360$, a Manoel Valois da Silva Reis, dos alugueis de outubro e novembro do anno findo, do predio do largo da ilha de Guaratiba n. 8, occupado por um Posto de Saneamento Rural;

N. 2 — De 3:680$, a José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos em outubro do anno findo, ao Hospital Geral de Assistencia;

N. 1 — De 200$, a Agostinho Angelico, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Hospital Geral de Assistencia.

DIRECTORIA GERAL DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 9 de janeiro de 1926

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 39 — Que o inspector sanitario, Dr. João Baptista de Andrade, tendo terminado a segunda parcella da licença em cujo goso se achava, reassumiu, a 31 de dezembro ultimo, o exercicio do seu cargo.

— Aos Srs. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 27 e 27-A — Que, por despacho de 2 do corrente mez, o Dr. director indeferiu a petição em que José Ferreira Bello solicitava relevação da multa de 300$000, que lhe fôra imposta pela Inspectoria de H. Industrial e Profissional.

— Aos mesmos:

Ns. 28 a 34, 28 A a 34 A, 37 e 37-A — Que foram multados, pelas Inspectorias de F. de Generos Alimenticios e de Hygiene Industrial e Profissional e pelas 1ª, 2ª e 4ª Delegacias de Saude, por infracções do Regulamento Sanitario vigente, os Srs. Elizio Ferreira Affonso, Francisco Toste Parreira, Francisco Silva & Comp., Gastão Eloy, Mathilde de Hollanda Gallo, Malaque Nicoláu José Kayat, Dr. Antonio Faria Lobato e Joaquim de Sá Fernandes.

— Remetteram-se:

— Ao Sr. secretario geral:

N. 38 — Em duplicata, a proposta do orçamento da despeza desta directoria e das delegacias de Saude, para o exercicio de 1927.

— Ao mesmo:

N. 35 — Em duas vias, a relação das despezas de prompto pagamento da Inspectoria de H. I. e Profissional, na importancia de 300$000, relativa ao 4º trimestre do exercicio findo.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. Dr. Secretario geral:

N. 36 — Afim de ser posta, no Thesouro Nacional, á disposição do 3º official interino, Alberto de Gusmão Lobo, a quantia de 300$000, para attender ás despezas de prompto pagamento da Inspectoria de H. I. e Profissional, durante o 4º trimestre do exercicio corrente.

Requerimentos despachados

Inspectoria de F. de G. Alimenticios:

A. Magalhães & Gomes (37-4.105). — Deferido, por 90 dias.

Machado & Lixa (38-4.064). — Deferido, por 60 dias.

Elvira Fernandes (39-4). — Deferido, por 60 dias.

Dabid Ballot (40-3.732). — Indeferido.

Bastos & Pereira (41-4.063). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Antonio Alves da Costa Ferreira (42-1). — Deferido: o inquilino deverá ser intimado a mudar-se dentro de prazo curto.

Quarta Delegacia de Saude:

Banco Portuguêz do Brasil (3.762). — Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

Ignacio Gonçalves da Silva (31-1.425). — Deferido, desde que não seja reoccupada a cocheira em questão.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimento despachados

Dia 7 de janeiro de 1926

Posto de Madureira:

N. 1.966 — Encarnação Delgado. — Por equidade, prorogo o prazo até 31 de fevereiro proximo vindouro.

Dia 8

Posto de Pilares:

N. 8 — Hermenegildo Xavier da Rocha. — Concedo 30 dias.

Posto de Pavuna:

N. 10 — Daniel Pimenta. — Deferido.

Séde:

N. 17 — Arnaldino Dias da Costa. — Certifique-se.

Posto da Penha:

N. 18 — Virginia de Souza Brito. — Certifique-se.

Posto de Jacarépaguá:

N. 1.862 — Antonio Teixeira Fernandes. — Indeferido, á vista da informação.

Posto de Villa Proletaria:

N. 1.950 — João Ocela. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Saneamento Rural:

Balthazar José de Oliveira. — Compareça a esta secretaria, afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Almir Leal. — Compareça a esta secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente do mez de janeiro de 1926

Dia 8

Officiou-se:

N. 24 — Ao director geral do Departamento, relativamente ao embarque de inspectores e enfermeiros sanitarios maritimos a bordo dos navios nacionaes.

N. 22 — Ao mesmo, remettendo o requerimento e laudo de inspecção de saude de Luiz Leopoldo de Alcantara, guarda do Hospital Paula Candido, solicitando ao Sr. ministro da Justiça uma anno de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude.

— Remetteu-se:

N. 29 — Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento do pessoal da Inspectoria de Saude do Porto de Manáos, relativa ao mez de novembro de 1925.

N. 30 — Ao mesmo, a conta de Francisco Faria Nunes, na importancia de 1:200$, relativa aos serviços profissionaes prestados para a conservação da usina hydro-electrica do Lazareto da Ilha Grande e Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado.

N. 31 — Ao sub-inspector do porto de Natal, a portaria datada de 28 de dezembro de 1925, concedendo um anno de licença a Laurindo José Ribeiro, marinheiro dessa repartição, na fórma da lei.

N. 27 — Ao secretario do Departamento communicou-se que em 22 de dezembro ultimo reassumiu o exercicio do cargo o marinheiro da Inspectoria da Bahia Marcellino Francisco de Oliveira, por ter terminado a licença de que se achava em gozo.

N. 28 — Ao mesmo, que em 24 de dezembro ultimo Amador Jorge da Paixão, desinfectador da Inspectoria da Bahia, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida em portaria de 16 do mesmo mez.

N. 26 — Ao mesmo, devolveu-se o processo de Fredrick Engelhart, agente, nesta cidade, da Companhia de Vapores Den Norske Syd-Amerika Linje, sobre regalias de paquetes para alguns vapores, e dando informações a respeito.

N. 25 — Ao director do Hospital Paula Candido devolveu-se a folha de pagamento do mez de dezembro, do pessoal subalterno, para que sejam rectificados alguns enganos.

— Multa:

Foi multado, em 5 do corrente, em 200$, pelo inspector de Saude do Porto, o Sr. Giacomo Ravarello, commandante do vapor italiano "Nimbo", por infracção do art. 1.442, lettra *a*, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

N. 6 — 4 de janeiro de 1926 — The Royal Mail Steam Packet Company, de Santos. — Deferido.

N. 7 — 8 de janeiro de 1926 — Chas W. Gilbert, agente do vapor italiano "Nimbo", entrado de Hamburgo e escalas em 5 do fluente, pedindo relevação da multa imposta ao respectivo commandante por falta de entrega de cartas de saude. — Prove o requerente que fez o deposito conforme o art. 1.649 do decreto n. 16.300.

Ministerio das Relações Exteriores

Accôrdo Commercial entre o Brasil e a Hespanha

A 31 de Dezembro de 1925, ultimo, foram trocadas, nesta capital, entre o Sr. Felix Pacheco, Ministro das Relações Exteriores, e o Sr. Don Antonio Benitez, Ministro de Sua Majestade Catholica o Rei de Hespanha no Brasil, duas Notas que regulam em novas bases as relações commerciaes entre os dous paizes. As notas trocadas, que teem a mesma data de 31 de Dezembro de 1925, foram as seguintes:

Do Sr. Ministro de Hespanha no Rio de Janeiro ao Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil:

«Señor Ministro: — Con referencia á las conversaciones mantenidas y á las comunicaciones cambiadas acerca del particular, tengo la honra de participar á Vuestra Excelencia que, muy deseoso el Gobierno de Su Majestad el Rey de Espana, mi Augusto Soberano, de estrechar aun mas, las relaciones comerciales existentes entre España y el Brasil, me ha autorizado á declarar lo siguiente:

Primero: Los productos originarios y procedentes del Brasil gozarán de un modo general, á su entrada en España, de los derechos de la segunda columna del Arancél que rija en cualquier tiempo.

Segundo: Gozarán á su entrada en España, ademas de los derechos de la segunda columna arancelaria, de la supresión de los recargos por depreciación de moneda, esto es, de los coeficientes, los siguientes productos originarios y procedentes del Brasil:

Número 98. — (Numero de la tarita arancelaria española) Traviesas para ferrocarriles.

Número 104. — Madera fina, en troncos y pedazos sin labrar, tablones y tablas de mas de 40 milimetros de grueso.

Número 105 — Madera fina en tablas de más de 5 milimetros de grueso.

Número 106 — Madera fina en hojas hasta el grueso de 5 milimetros inclusive.

Cueros de ganado vacuno, caballar y mular, sin curtir:

Número 176 — ... sin salar, sécos;
Número 177 — ... salados, sécos ó con apresto;
Número 178 — ... frescos, esfén, ó no, salados.

Pilos sin curtir:

Número 179 — ... de ganado lanar;
Número 180 — ... de ganado cabrio.
Número 813 — Ceras minerales y vegetales en masas.

Número 996 — Copra ó nuez de coco, palmiste, coquillo, babasu o illipe.

Número 997 — Simiente de lino.

Número 999 — Simientes de sésamo y las demas oleaginosas.

Número 1.102 — Algodón en rama sin tenir, con ó sin pepita y los desperdicios de algodón.

Número 1.379 — Cacao en grano sin tostar (La Ley de 24 de Diciembre de 1912 establecio un recargo de 10 pesetas oro por 100 kilogramos de peso neto sobre los derechos del Trancél que se cobra sin excepción para Nación alguna.)

Número 1.382 — Café en grano sin tostar. (La Ley de 24 de Diciembre de 1912 establecio un recargo de 10 pesetas oro por 100 kilogramos de peso neto sobre los derechos del Arancél que se cobra sin excepción para Nación alguna.)

Número 1.388 — Hierba mate molida. (La Ley de 24 de Diciembre de 1912 estableció un recargo de 10 pesetas oro por 100 kilogramos de peso neto sobre los derechos del Arancél que se cobra sin excepción para Nación algna.)

Número 1.488 — Caucho, gutapercha y sus análogos; puro, sin mezcla de otras materias, en su color natural ó en rojo, en planchas hasta dos milimetros, inclusive, de espesor, sin vulcanizar, llamado hoja ingleza, de peso especifico no superior á la unidad.

Número 1.492 — Caucho, gutapercha y sus análogos; en bruto ó lavado, aunque sea en bloques y los facticios y demás imitaciones del caucho sin labrar.

Tercero: Queda entendido que los productos originarios y procedentes de los territorios españoles gozarán de un modo general á su entrada en el Brasil, de los derechos de la tarifa minima aduanera brasileña que estee en vigor en cualquier tiempo.

Quarto: No otorgando el regimen arancelario actual brasileño ninguna exención, ni tarifa preferencial, con la única excepción de la exención para las frutas frescas en favor de dos Naciones americanas, España se reserva el derecho de suspender por una comunicación en Nota la concesión otorgada á los productos brasileños en la clausula segunda de este Acuerdo, en la fecha, en que, el actual regimen arancelario brasileño sufra cualquier modificación en favor de una tercera Potencia que no beneficie igualmente á los productos de los territorios españoles.

Quinto: El presente Acuerdo entrará en vigor en primero de Enero siguiendo hasta treinta y uno de Diciembre de 1926. Si tres meses antes de esta fecha no se denunciase, continuará rigiendo tacita y automaticamente por periodo de un año siempre que dos meses antes de la terminación de cada periodo ninguna de las Partes anunciara por declaración escrita intención de poner fin al mismo.

Aprovecho, Señor Ministro, esta oportunidad para reiterar á Vuestra Excelencia las seguridades de mi alta consideración. — (Assignado) *Antonio Benitez.*"

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil ao Sr. Ministro de Hespanha no Rio:

Senhor Ministro: — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota de Vossa Excellencia de hoje, n. 98, na qual se declara que o Governo de Sua Majestade o Rei da Hespanha, mui desejoso de estreitar as relações commerciaes existentes entre a Hespanha e o Brasil, autorisou Vossa Excellencia a fazer as declarações constantes da referida Nota, que formam o accôrdo commercial aduaneiro a que chegaram os Governos dos dois paizes, nas negociações diplomaticas até esta data levadas a effeito no Rio de Janeiro e em Madrid.

Tenho o prazer de confirmar, em nome do meu Governo, aquellas mesmas declarações, que servirão como clausulas de accôrdo, nos seguintes termos:

Clausula primeira — A Hespanha concederá, de um modo geral, aos productos originarios e procedentes do Brasil os direitos da tarifa aduaneira, segunda columna, em vigor, em qualquer tempo.

Clausula segunda — A Hespanha concederá, além desses direitos de tarifa aduaneira, a suppressão do augmento de taxa por depreciação de moeda, isto é, a suppressão dos coefficientes, para os seguintes productos originarios e procedentes do Brasil:

98 — (numero da tarifa hespanhola) — Madeiras, em dormentes para estradas de ferro.

104 — Madeiras finas, troncos e peças sem trabalho, pranchas e taboas de mais de quarenta millimetros de grossura.

105 — Madeiras finas, em taboas de mais de cinco millimetros de grossura.

106 — Madeiras finas, delgadas, até cinco millimetros de grossura, inclusive.

Couros de gado vaccum, cavallar e muar, sem curtir:

176 — ... sem salgar, seccos;
177 — ... salgados, seccos ou preparados;
178 — ... frescos, estejam ou não salgados.

Pelles sem curtir:

179 — ... de gado lanigero;
180 — ... de gado caprino.
813 — Ceras mineraes e vegetaes em massa.
996 — Copra, noz de côco, côcos, côco babassú e outros.
997 — Sementes de linho.
999 — Sementes de sesamo e as demais oleaginosas.

1.102 — Algodão em rama sem tingir, com ou sem caroço e os residuos de algodão.

1.379 —Cacáo em grão, sem torrar, ficando entendido que a Lei de 24 de Dezembro de 1912 estabeleceu uma sobretaxa de 10 pesetas ouro por 100 kilogrammas de peso liquido, sobre os direitos da tarifa, cobrada sem excepção para paiz algum.

1.382 — Café em grão, sem torrar, ficando entendido que a Lei de 24 de Dezembro de 1912 estabeleceu uma sobretaxa de 10 pesetas ouro por 100 kilogrammas de peso liquido, sobre os direitos da tarifa, cobrada sem excepção para paiz algum.

1.388 — Herva matte, (que figura na tarifa hespanhola apenas com este numero) ficando entendido que a Lei de 24 de Dezembro de 1912 estabeleceu uma sobretaxa de 10 pesetas ouro por 100 kilogrammas de peso liquido, sobre os direitos da tarifa, cobrada sem excepção para paiz algum.

1.488 — Caucho, gutapercha e seus semelhantes: puro, sem misfura de outras materias ,em côr natural ou em vermelho, em pranchas até dous milimetros, inclusive, de espessura, sem vulcanizar, chamado folha ingleza, de peso especifico não superior á unidade.

1.492 — Caucho, gutapercha e seus semelhantes em bruto, lavado, mesmo que seja em blocos, e todas as imitações do caucho sem trabalho.

Clausula terceira — O Brasil concederá, de um modo geral, aos productos originarios e procedentes dos territorios hespanhoes, os direitos da tarifa aduaneira, taxa minima, que estiver em vigor em qualquer tempo.

Clausula quarta — Não concedendo a tarifa actual do Brasil nenhuma isenção ou taxa preferencial, com excepção unica da isenção para fructas frescas, em favor de dois paizes americanos, a Hespanha se reserva o direito de, por uma communicação em Nota, suspender a concessão da sua clausula segunda, na data em que a actual situação da tarifa brasileira soffra qualquer modificação em favor de uma terceira potencia, que não beneficie egualmente os productos dos territorios hespanhóes.

Clausula quinta — O presente Accôrdo entrará em vigor a 1º de Janeiro, assim continuando até 31 de Dezembro de 1926. Se tres mezes antes desta data não fôr denunciado, continuará vigorando tacita e automaticamente por periodos de um anno, sempre que dois mezes antes da terminação de cada periodo nenhuma das Partes annuncie por declaração escripta a intenção de pôr fim ao mesmo Accôrdo.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excellencia os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração (assignado) *Felix Pacheco.*"

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Circular ao Corpo Consular Brasileiro sobre interpretação do Regulamento de Defeza Sanitaria Vegetal.

NC 4.694/13 — Circular — A pedido do Ministro da Agricultura, Industria e Commercio e para orientação dos funccionarios consulares na questão relativa á interpretação do Regulamento de Defeza Sanitaria Vegetal em relação á expedição de facturas consulares, no paiz de origem, para a importação de productos vegetaes, transcrevo as seguintes:

Instrucções para a importação de productos vegetaes.

Os Consules poderão expedir facturas independentemente das exigencias contidas no Regulamento de Defeza Sanitaria Vegetal:

a) — Para todos os productos vegetaes que não mais possam ser usados no plantio, isto é, raizes, fragmentos de caule, folhas, fructos e sementes que tenham soffrido um processo qualquer que lhes destrua a vida.

Assim, exemplificando; estão isentos de qualquer exigencia por parte do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal; cravo da India, cascas de canella, folhas de louro, de fumo, fructas passadas, descascadas, sementes piladas, descascadas, torradas, etc.

b) — Para todos os grãos de cereaes, *quando exclusivamente destinados á alimentação*. Aliás, são estas sementes as unicas que poderão ser introduzidas no paiz, independentemente das exigencias de que cogita o Regulamento de Defeza Sanitaria Vegetal, desde que se destinem ao fim mencionado.

Todas as outras sementes, mesmo as de cereaes, quando se destinem ao plantio, estão sujeitas ás exigencias desse Regulamento.

O mesmo se deve observar com relação ás plantas vivas e demais partes vivas de plantas, como sejam, mudas, galhos, estacas, bacellos, bulhos ou cebolas, tuberculos, raizes rhizomas.

Para esses productos os consules deverão exigir:

— uma via ou cópia da *Guia* fornecida pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, autorizando a importação dos productos.

— *o certificado official de Sanidade*, que deverá ser visado pelo Consul.

Este documento deverá ser assignado pelo encarregado official do Serviço de Defeza Agricola do paiz exportador e deverá conter:

— nome do cultivador e do exportador; localidade e districto da producção, natureza e quantidade dos productos inspeccionados, data em que se realizou a inspecção, e, finalmente, a declaração de que os mesmos não são portadores de doenças perigosas, insectos e outros parasitas reputados nocivos ás culturas.

Para alguns productos, além da declaração acima referida, deverão ser exigidas declarações especiaes.

Assim, para os tuberculos da batatinha (*Solanum tuberoseun*) *seja qual fôr o fim a que se destinem*, os consules exigirão que se declare no certificado não procederem os tuberculos de zona contaminada pela doença causada pelo fungo (*Chrysophlyctis endobiotica*), vulgarmente conhecida pelos nomes; potato wart, black scab, potato canker, etc., ou pela traça da batata (*Phathrinaea operculella*.)

Para as sementes de alfafa e demais leguminosas forrageiras, no certificado official de sanidade deverá ser declarada a ausencia de sementes de cuscuta.

Não poderão ser expedidas facturas consulares para os seguintes productos cuja importação foi prohibida por portarias especiaes:

— Sementes de algodão, algodão em caroço, algodão em rama e residuos de algodão.

— mudas, fructos e sementes de cafeeiro ou de qualquer outra rubiacea;

— mudas e toletes de canna de assucar;

— mudas, fructos e sementes de cacaueiros;

— mudas de bananeira procedentes de Porto Rico.

Não deverão tambem ser expedidas facturas para os productos que se destinem a portos que não os providos de inspectores de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Assim só deverão ser expedidas facturas para os productos que se destinem aos portos de:

Belém,
Recife,
Bahia,
Rio de Janeiro,
Santos,
S. Francisco,
Rio Grande,
Uruguayana.

Por portaria de 9 de janeiro corrente, foi concedida uma licença de seis mezes, para tratamento de saude ao primeiro official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Fernando de Souza Dantas, nos termos do art. 8º, paragrapho 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser gosada no estrangeiro.

— Por portaria de 11 do corrente mez foi removido o auxiliar Waldemar de Araujo do Consulado Geral em Buenos Aires para o Consulado Geral em Londres, ficando sem effeito a portaria de 26 de novembro de 1925 que o removeu para o Consulado Geral em Hamburgo.

— Ainda por portaria de 11 deste mez foram concedidas ao auxiliar do Consulado Geral em Paris, Renato de Macedo Sodré, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

EXPEDIENTE

Ao Prefeito do Districto Federal:

CE. 4.610|13 — Por interessar o assumpto a Repartição a cargo de Vossa Excellencia junto remetto-lhe o relatorio sobre a Limpeza Publica de Glasgow, o qual foi remettido a este Ministerio pelo nosso Consul na mesma cidade.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 4.611|499 — Para attender a um pedido que se acaba de fazer o Senhor Ministro Residente do Egypto, nesta Capital, rogo a Vossa Excellencia remetter-me com a possivel brevidade, dous exemplares da «Lei sobre a Nacionalidade Brasileira».

— Ao Ministerio da Justiça:

CE. 4.612|91 — Nos mesmos termos do aviso anterior ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Estado do Rio de Janeiro:

CE. 4.613|8 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

— A' Legação da Suissa:

CE. 4.614|9 — De posse da Nota de Vossa Excellencia, datada de 9 de Novembro proximo passado, volvei a officiar ao Senhor Presidente do Estado do Rio de Janeiro, solicitando, com a possivel urgencia, tudo o que conste a respeito do espolio de Madame Marie Virginie Grange, fallecida em 25 de julho de 1924 em uma villa daquelle Estado. Tão depressa receba qualquer resposta, remettel-a-hei a Vossa Excellencia.

— A' Embaixada Franceza:

CE. 4.615|25 — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota n. 99, de 3 do corrente com a qual Vossa Excellencia remetteu a carta patente de nomeação do Senhor Emile Devolle para Agente Consular do seu paiz em Recife e pede que lhe seja concedido o respectivo *exequatur*.

Em resposta, cabe-me communicar a Vossa Excellencia que, tendo o Governo de Pernambuco transmittido a este Ministerio uma representação feita pelos membros mais em evidencia da colonia franceza naquella cidade, sinto communicar-lhe que, á vista disso, não poderá o Governo Federal conceder-lhe o respectivo *exequatur*.

— A' Embaixada da Grã-Bretanha:

CE. 4.616|38 — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota n. 129, de 7 do corrente na qual Vossa Senhoria communica ter sido removido para Assumpção o Consul H. A. C. Cummins que havia sido nomeado recentemente para Recife, sendo designado para substituil-o o Senhor Wallace Ingham, para quem já solicitei providencias sobre o reconhecimento provisorio até que lhe seja concedido o respectivo *exequatur*.

De accôrdo com o seu pedido, devolvo a Vossa Senhoria a carta-patente de nomeação do Senhor Cummins, a qual acompanhou a Nota n. 117, de 6 de Novembro ultimo.

— A' Delegacia do Thesouro em Londres:

CE 4.617|43 — Com os respectivos cheques remetto a Vossa Excellencia, para o devido fim, os titulos referentes á nomeação do Senhor Ernst Luthy e Emile Postel para Vice Consul e Agente Consular, respectivamente, em Saint Gall e Cherburgo, pedindo-lhe o obsequio de encaminhal-os opportunamente á nossa Legação na Suissa os relativos ao primeiro e á nossa Embaixada em Paris os relativos ao segundo.

— A' Legação da Espanha:

CE. 4.618|24 — Tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia, em solução ao pedido constante da Nota n. 76, de 23 de Outubro ultimo, o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. José Pacheco Lomba para Vice Consul em Glyceric e communico-lhe que já solicitei do Governo do Estado as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a Vossa Excellencia a carta patente que acompanhou a supracitada Nota.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

CE 4.619|1.097 — Deixa de ser publicado por conter assumpto reservado.

— A' Embaixada Argentina:

CA. 4.620|19 — Em additamento á minha Nota de 16 de Setembro desto anno, tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia a copia do laudo proferido pelos peritos encarregados da vistoria de uma lancha nacional abalroada por outra argentina no porto de Santos.

Satisfaço assim o pedido dessa Embaixada contido na Nota n. 79, de 1 de agosto deste anno.

— A' Directoria Geral da Estatistica:

CE. 4.621|80 — O Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente a Sua Excellencia o Senhor Director Geral da Estatistica, e tem a honra de passar-lhe ás mãos, enviado pelo nosso Consul Geral em Lisbôa, o incluso mappa de matricula de brasileiros naquella repartição consular, durante o mez de Setembro ultimo.

— Ao Consulado em Genebra:

CE. 4.622|2 — Não sendo conveniente ao serviço desta Secretaria de Estado, para os fins da publicação, que os relatorios dos Consules sejam redigidos em fórma de officio, peço a Vossa Senhoria que, para o futuro, deixe de adoptar esse systema. O officio deve ser feito á parte, limitando-se a assignalar a remessa do relatorio.

— A' Associação Commercial do Rio de Janeiro:

CE. 4.623|54 — Tendo recebido do nosso agente Consular em Belgrado um officio concernente a uma offerta de lupulo por parte dos productores servios, transmitto incluso a Vossa Senhoria uma copia do referido officio, convencido de que esse assumpto interessará a essa operosa associação.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE 4.624|161 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Fazenda e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex., enviadas pelos nossos representantes consulares, as seguintes publicações: dous exemplares da revista *Exportação da Dinamarca*, um do *The Statist*, um recorte do *The London Times*, dous do *The Yamaichi Semi-Monthly List of Securities*, um do *Kobe Market Report* e um finalmente de um jornal suisso. Todos elles contem publicações referentes ou interessantes para o Brasil. O ultimo relata um novo processo de introducção de entorpecentes em caixas de relogios.

— Ao Consulado em Sydney:

CE 4.625|1 — Em resposta ao seu officio n. 3, de 20 de julho ultimo, em que Sua Senhoria propõe a nomeação do Sr. Ashwin para Vice-Consul em Adelaide, communico-lhe que será approvada essa nomeação.

Peço-lhe remetter a esta Secretaria de Estado, a titulo de nomeação e bem assim um cheque de $13-60 e 30 autographos do nomeado, escripto em papel cartonado com as dimensões de 20 x 12 centimetros.

— A' Directoria Geral de Estatistica:

CE 4.626|81 — Em resposta ao seu officio de 8 de maio ultimo, referente á creação de um Consulado honorario em Java, cabe-me communicar a Vossa Excellencia que este Ministerio, tendo já recebido identico pedido sobre essa creação, por intermedio do nosso Consulado Geral em Londres, está providenciando nesse sentido.

— A' Embaixada Italiana:

CE 4.627|18 — Tomando em consideração o pedido que Vossa Excellencia fez, ha tempos, a esta Secretaria de Estado, providenciei para a obtenção da certidão de obito do subdito italiano Giacomo Boccardo Colombo, que se suicidou em 12 de julho de 1918 a bordo do navio brasileiro *Cuyabá*, quando em viagem do porto de Nova York para o de Santos — documento que remetto, hoje a Vossa Excellencia juntamente com uma cópia do «termo» de conclusão do inquerito procedido a bordo daquelle navio.

—Ao Estado do Pará:

CE 4.628|13 — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que foi concedido *exequatur* á nomeação do Senhor Bento Mendes Leite para Vice-Consul em Altamira e peço-lhe providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

Não foram expedidos os officios numeros CE 4.629 e 4.632.

— A' Embaixada em Paris:

CE 4.633|9 — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que foi approvada a nomeação do Senhor Emile Postel para Agente Consular em Cherburgo e peço-lhe providenciar sobre o respectivo *exequatur*.

— A' Embaixada de Portugal:

CE 4.634|14 — Em resposta á Nota n. 56 que Vossa Excellencia me dirigiu em 14 de outubro ultimo, tenho a honra de lhe remetter o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Senhor Bento Mendes Leite para Vice-Consul de seu paiz em Altamira e communico-lhe que já solicitei do Governo do Estado do Pará as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a Vossa Excellencia a carta patente que acompanhou a supracitada Nota.

— A' Embaixada da Grã-Bretanha:

CE 4.635|37 — Referindo-me á Nota dessa Embaixada n. 70, de 29 de junho ultimo, tenho a honra de informar a Vossa Senhoria que a despeza em que incorreu o vapor *Bagé*, por um radiogramma enviado em 25 de abril de 1921, deve correr por conta do Governo Francez, a quem aquelle navio estava entre-

gue na conformidade do Convenio celebrado com o mesmo Governo, em 3 de dezembro de 1917.

— A' Federação das Associações Commerciaes:

CE 4.636/28 — O director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares cumprimenta attenciosamente o Senhor Presidente da Federação das Associações Commerciaes e tem a honra de remetter, enviadas pelo nosso Consulado Geral em Liverpool, relações de preços correntes, naquella praça, de artigos de producção brasileira, comparados com identicos productos de outras procedencias.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE 4.637/500 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter os inclusos recortes de jornaes de Nova-York contendo noticias sobre a fundação naquella cidade de uma bolsa de cacau, e bem assim sobre o rapido augmento do consumo mundial do algodão.

— Ao Estado do Amazonas:

CA 4.638/13 — Com o aviso n. 8, de 19 de setembro ultimo, este ministerio communicou a Vossa Excellencia a nomeação do Senhor Horacio S. Garcia para desempenhar o cargo de Consul do Perú nessa capital durante a ausencia do Senhor Ricardo J. Mac Lean que entrou em goso de licença.

Cabe-me agora levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que a Legação do Perú acaba de informar a esta Secretaria de Estado que a referida nomeação foi declarada sem effeito.

— Ao Bibliothecario do Palacio da Paz:

CE 4.639/9 — Deixa de ser publicado por conter assumpto reservado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE 4640/162—Deixa de ser publicado por conter assumpto reservado.

— A' Embaixada Franceza:

CE 4.641/26 — Tenho a honra de, em resposta á Nota n. 70 dessa Embaixada, communicar a Vossa Excellencia, que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no sentido de não mais ser empregada a expressão "Typo Mallat" nos editaes de concorrencia de material.

— A' Saude Publica:

CE 4.642/55 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

— A' Legação do Perú:

CA 4.643/4 — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota n. 13, de Novembro ultimo, com a qual Vossa Excellencia communicou a este Ministerio que foi declarada sem effeito a nomeação do Senhor Horacio S. Garcia para desempenhar o cargo de Consul do seu paiz em Manáos durante a ausencia do Senhor Ricardo J. Mac Lean.

Agradeço a Vossa Excellencia aquella communicação.

— A' Associação Commercial do Rio de Janeiro:

CE 4.644/53 — O nosso representante consular em Dantzig Senhor Carlos Ribeiro de Faria, em officio dirigido a este Ministerio, communica haver recebido de numerosos negociantes da Polonia pedidos de informação e de amostras afim de tentarem a importação directa do matte. Certo de que o assumpto é de natureza a interessar essa operosa associação, aqui o transmitto a Vossa Senhoria.

— Ao Consulado em Copenhague:

CE 4.645/3 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

— Ao Lloyd Brasileiro:

CE 4.646/12 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

Ao Consulado Geral em Barcelona:

CE. 4.647|11 — Em resposta ao seu officio N.C. 21, de 25 de Agosto ultimo a respeito do estado de penuria em que se encontrava, nesse paiz, o marinheiro brasileiro Stefanizzi, estado que o levou a repatrial-o, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que approvo essa sua deliberação.

Ao Consulado em Copenhagne:

CE-4.648|4 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

A' Directoria Geral de Estatistica Commercial:

CE. 4.649|8 — Esta Secretaria de Estado acaba de receber do Consul em Baden-Baden, o pedido que ao mesmo fizeram capitalistas residentes naquelle Estadoo e que pretendem explorar as jazidas calcareas existentes em Santa Catharina, solicitando as seguintes informações:

1 — qual a importação total do cimento durante os annos de 1923-24, discriminada por isempta da taxa aduaneira e por sujeita ao imposto de importação.

2 — qual a taxa actual de importação sobre o cimento.

Peço a Vossa Excellencia habilitar-me com os dados necessarios sobre esta materia, afim de que, com a possivel brevidade, possa ser satisfeita a solicitação daquelles capitalistas.

A' Justiça:

CE. 4.650|92 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

A' Directoria Geral de Estatistica:

CE. 4.651|82 — Transmitto á Vossa Excellencia, para os devidos effeitos, o mappa junto, dos cidadãos brasileiros matriculados no Consulado em Braga e seu districto, no mez de Agosto do corrente anno.

—A' Legação em Berlim:

CE 4.652/6. — Tendo sido o Consul Fernando de Mesquita Braga designado para gerir provisoriamente o Consulado em Munich, peço a Vossa Senhoria a bondade de providenciar para que lhe seja concedido *exequatur* provisorio.

—A' Legação da Suissa:

CE 4.653/10. — De posse da nota n. 10/6 que Vossa Excellencia me dirigiu em 27 de novembro ultimo, communicando ter reassumido o exercicio do cargo o Sr. Hugo Luchsinger, Vice-Consul do seu paiz em Porto Alegre, tenho a honra de lhe scientificar que transmitti a mesma communicação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para os devidos fins.

— Ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

CE 4.654/27. — Tenho a honra de transmittir a Vossa Excellencia para os fins convenientes a communicação recebida da Legação da Suissa de haver reassumido o exercicio do seu cargo o Senhor Hugo Luchsinger, Vice-Consul do mesmo paiz nessa capital.

— Ao Inspector da Caixa da Amortização:

CE 4.655/83 — Em solução ao officio dessa Inspectoria, n. 121, de 18 do corrente, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que do Livro Segundo, referente á matricula do Corpo Consular Brasileiro, consta á pag. 161, o nome de um Vice-Consul de nome Luiz da Silva Meiffredy, o qual foi nomeado a 31 de janeiro, tomando posse a 15 de maio tudo no anno de 1901, com exercicio no Consulado em Marselha, tendo solicitado exoneração em julho de 1901.

Nada mais consta a respeito do alludido ex-funccionario.

— A' Legação dos Paizes Baixos:

CE. 4.656/18 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 4.657/93 — Tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia a inclusa cópia da nota dirigida a este Ministerio de Estado pelo Embaixador dos Reis dos Belgas expondo as condições e circumstancias em que o Governo Belga resolveu fornecer passaportes aos estrangeiros domiciliados na Belgica e impossibilitados de obtel-os dos seus governos respectivos.

Cabendo a distribuição e os vistos dos passaportes a funccionarios do Ministerio da Justiça, submetto o assumpto á consideração de Vossa Excellencia pedindo-lhe o obsequio de me habilitar a responder á supradita nota.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 4.658/501 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia a informação que me transmittiu no seu officio n. P. 35, de 18 de agosto ultimo, o nosso ministro plenipotenciario em Varsovia, a saber: que em connexão com o projecto de lei regulando a sahida de emigrantes do territorio polonez, o Governo resolveu, em despacho collectivo de 18 de julho proximo passado, crear um conselho de emigração junto ao Ministerio do Trabalho e Assistencia Social.

Esse orgão consultativo se comporá de oito membros de reconhecida competencia na materia, assim como dos representantes dos Ministerios da Industria e Commercio, Reforma Agraria, Interior e Negocios Estrangeiros.

A composição do Conselho se renovará cada tres annos e as suas reuniões terão logar, pelo menos trimensalmente.

— A' Saude Publica:

CE. 4.659/56 — Passo ás mãos de Vossa Excellencia para os devidos effeitos, os inclusos boletins de ns. 30-33, publicados pela Directoria Geral de Saude Publica de Varsovia contendo a estatistica dos casos de molestias epidemicas, verificadas na Polonia, no periodo de 19 de junho a 15 de agosto do corrente anno e remettidos a esta

Secretaria de Estado, pelo nosso Ministro naquelle paiz.

— A' Saude Publica:

CE. 4.660/57 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

— A' Directoria Geral de Estatistica:

CE. 4.661/84 — Transmitto, para os devidos effeitos, a Vossa Excellencia, a relação junta, dos cidadãos brasileiros matriculados no Consulado em Coimbra, no mez de outubro do corrente anno.

— Ao Consulado em Cadiz:

CE. 4.662/2 — Em resposta ao seu officio n. 36, de 2 de setembro ultimo, communico-lhe que, não tendo Vossa Senhoria remettido o titulo de nomeação do Senhor Juan Sepulveda y Gutierrez para Agente Consular nessa cidade devidamente sellado com o carimbo desse Consulado, conforme consta do modelo da Consolidação Consular vigente, e tambem não tendo feito acompanhar o referido titulo de um cheque de $13,60 e de 39 autographos do nomeado, como recommendam as circulares ns. 25, de 30 de Julho de 1922 e 7, de 4 de Abril de 1924, não poderá o seu acto ser approvado senão depois de satisfeitas essas exigencias, que peço sejam attendidas com a possivel brevidade.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 4.663/94 — Cabe-me enviar a Vossa Excellencia pela Cópia inclusa e para os devidos effeitos, o certificado de obito da brasileira Candida de Jesus Dias, fallecida em Lisbôa, no mez de Dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. Presidente do Estado de São Paulo:

CE. 4.664/38 — Tendo sido concedido exequatur á nomeação do Sr. José de Freitas Velosa para Vice Consul de Portugal em Araraquara, peço a Vossa Excellencia a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento, se não houver inconveniente algum.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 4.665/502 — Rogo a Vossa Excellencia se digne ordenar a remessa a esta Secretaria de Estado, afim de satisfazer o pedido do nosso Consulado em Bombaim, de 30 exemplares dos decretos n. 4.247, de 6 de Janeiro de 1921, e n. 16.761, de 31 de Dezembro de 1924, que regula a entrada de estrangeiros no territorio nacional.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 4.666/503 — Remetto, por cópia, a Vossa Excellencia e para os fins convenientes, o relatorio do Consul em Salonica, sobre os novos tratados de Commercio, na Grecia.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 4.667/163 — Nos mesmos termos do aviso anterior ao Ministerio da Agricultura.

— Ao Estado de São Paulo:

CE. 4.668/37 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 4.669/9 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter a Sua Excellencia as seguintes publicações: dous exemplares da «Yamaichi Semi-monthly List», dous da «The Kobe Market Report», um de «The Grand Electrical Exhibition», enviados pelo nosso Consul em Kobe; dous recórtes do jornal «Le Telegramme», de Boulogne-sur-Mer tratando, respectivamente, dos recursos agricolas do Togo e de um projecto de grandes plantações de borracha na Africa, ambos enviados pelo nosso Consul em Boulogne-sur-Mer, e um exemplar da Overenskomster med Fremmede Stater, remettido pelo nosso ministro plenipotenciario em Oslo e tratando de convenções da Noruega com outros paizes.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 4.670/164 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Fazenda e tem a honra de remetter a Sua Excellencia a inclusa cópia do officio NC. 28, de 26 de Outubro ultimo, em que o nosso Ministro Plenipotenciario em Varsovia faz considerações sobre as consequencias do conflicto aduaneiro polono-allemão e a repercussão que elle tem sobre a posição do café brasileiro no mercado polonez.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 4.671/165 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Fazenda e tem a honra de remetter-lhe inclusas as publicações seguintes enviadas pela nossa Legação em Stockolmo e pelo nosso consulado em Salonica: um relatorio da inauguração da zona franca hellenica em Salonica e um exemplar do n. 3 da «Revue Economique de Suède».

— Ao Consulado em Vienna:

CE. 4.672/3 — Junto encontrará Vossa Senhoria cópia da carta que acaba de dirigir a este Ministerio o Senhor José Victor Sobrinho, de Bello Horizonte, um dos interessados na successão de José Antonio Mendes, fallecido nessa capital. Peço-lhe empregar todo o seu esforço na defesa dos interesses desse e de outros herdeiros brasileiros e habilitar-me o mais rapidamente possivel a dar-lhes informações seguras sobre a marcha da mesma successão.

— Ao Consulado Geral em Lisbôa:

CE. 4.673/16 — Tendo o Senhor Francisco de Almeida, apresentado a este Ministerio a prova da nacionalidade brasileira dos seus filhos de nomes Hilda, Carlos e Antonio, respectivamente de 10, 7 e 6 annos de idade, que se encontram em companhia da sua avó Angela Maria Suni, no Conselho de Valpaços, Districto de Villa Real, provincia de Traz os Montes e allegado a situação de penuria em que os mesmos se encontram, o Senhor Ministro, após a necessaria syndicancia, autoriza á Vossa Senhoria a providenciar para o regresso dos referidos menores, communicando, por telegramma, a data de sua partida a este Ministerio.

— A' Embaixada em Portugal:

CE. 4.674/15 — Tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia, em resposta á Nota n. 60, de 1 do corrente, o exequatur do Governo Federal á nomeação do Sr. José de Freitas Velosa para Vice Consul de Portugal em Araraquara e communico-lhe que já foram dadas as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a Vossa Excellencia a carta patente que acompanhou a pre-citada Nota.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 4.675/96 — Tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia os inclusos attestados de obito dos brasileiros Jacintho Ferreira, Luiz Alves Vieira, Manoel Nogueira, Anna F. Luz e Julia Curado, fallecidos a bordo do vapor nacional «Poconé», no dia 22 de maio ultimo, remettidos a esta Secretaria de Estado pelo nosso Consulado em Funchal.

— A' Directoria Geral da Estatistica:

CA. 4.676/85 — O Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares attenciosamente cumprimenta o Senhor Director Geral da Estatistica e tem a honra de junto remetter o extracto da matricula dos brasileiros inscriptos no nosso Consulado em Rosario de Santa Fé, no mez de Setembro deste anno.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CA. 4.677/505 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter 7 publicações argentinas sobre assumptos economicos e agricolas. As referidas publicações foram enviadas a este Ministerio pelo nosso Consulado Geral em Buenos Aires.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CA. 4.678|506 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter, incluso, um retalho do jornal «El Dia», de 14 de julho ultimo, onde se acha publicada a resolução do Governo do Perú, de 8 de maio, sobre a plantação do tabaco para a exportação. O referido retalho foi enviado a este Ministerio pelo nosso Consul em Iquitos.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 4.679|40 — O Ministerio das Relações Exteriores accusa o recebimento do *memorandum* da Embaixada Britannica n. C. 188, de 11 do corrente e informa-lhe que, nesta data, reiterou ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o pedido desta embaixada referente a certificados sobre rebanhos, pedindo-lhe uma prompta e urgente solução.

— A' Legação em Varsovia:

CE 4.680|2 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservado.

— Ao Consulado Geral em Berlim:

CE. 4.681|1 — Em resposta ao officio de Vossa Senhoria, n. 7, de 9 de setembro do corrente anno, cumpre-me ponderar-lhe que as ordens e instrucções aos funccionarios no estrangeiro não são dadas pelo *Diario Official*, como parece, suppõe Vossa Senhoria. A publicação naquelle jornal dos actos e decisões deste Ministerio tem por fim, sobre-

tudo, trazer todos os Consules ao corrente do expediente do mesmo Ministerio, o que é, sobremaneira, vantajosa, tendo em vista que ahi são dadas respostas a todas as consultas feitas pelos Consules. Os funccionarios ficam, assim, aptos para resolver, immediatamente, os casos identicos que se apresentem. Aquella publicação tem a vantagem, tambem, de supprir a falta ou extravio da correspondencia. Convém que Vossa Senhoria verifique, sempre, si a remessa do *Diario Official* lhe chega com devida regularidade, afim de que não venha a notar, posteriormente, a ausencia dos numeros da mesma publicação, como foi notada, agora, nesse Consulado.

—Ao Consulado Geral em Hamburgo:

CE 4.682|14 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de janeiro de 1926:

Foram exonerados:

O capitão tenente, commissario José de Azevedo Maia, do serviço da Directoria de Fazenda;

O primeiro tenente commissario Raul Diogo Leite da Silva, do cargo de ajudante de ordens do director geral de Fazenda, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão tenente, commissario Adolpho Martins de Oliveira, para exercer o cargo de ajudante do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão tenente, commissario Jayme de Moura, para servir no Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão tenente, commissario José de Azevedo Maia, para servir no Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão tenente, commissario Lino José dos Santos para servir no Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O primeiro tenente commissario Raul Diogo Leite da Silva, para servir no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1926

Pagamento de montepio civil:

Annexo: processo.

N. 76 — 1. Para os fins de direito, é incluso processo de montepio civil pretendido por D. Joanna Gomes de Andrade, viuva do mestre de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas, Joventino Gomes de Andrade.

2. O fundo do referido montepio deverá ser indemnizado da quantia de réis 146$652, proveniente de contribuições não descontadas durante o periodo de novembro de 1913 a dezembro de 1920.

Processo de montepio civil:

Annexo: O processo:

N. 77 — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos effeitos, o incluso processo de habilitação de montepio civil pretendido por dona Maria Augusta de Britto e outros, viuva e filhos do foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha desta capital, Alfredo Alvaro de Brito; ficando assim satisfeita a exigencia da Directoria da Despeza Publica.

Exercicios findos:

Annexo: O processo:

N. 78 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da importancia de 597$, da qual é credora a firma The Gourock Ropework Export Cº, ltd., conforme consta do processo de exercicios findos n. 8.150, que a este acompanha.

Exercicios findos:

Annexo: O processo:

N. 79 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:185$, da qual é credora a firma Medeiros Sartore & Comp., conforme se verifica do processo de exercicios findos sob o n. 8.148, que a este vae annexo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedido de reconsideração para pagamento de material.

Referencia: Officio T. Contas n. 2.124, 11/12/1925.

Annexo: Processo.

N. 71 — 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. reconsideração do acto desse tribunal que, em sessão de 20 de novembro do anno proximo findo, negou registro á despeza na importancia de réis 75:941$530, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, de que são credores Hime & Comp., por 13:702$250, Juscelino Barbosa & Comp., por 104$, Laport, Irmão & Comp., 2:676$680, Pinto Guimarães & Comp., por 6:158$600; Standard Oil Company of Brasil, por 51:600$, e Vasco Ortigão & Comp., por 1:700$, conforme consta do processo que a este acompanha, por conta das verbas 26ª, "Material", de Construcção Naval, 420$, "Material Permanente", sub-consignação n. 1, verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliario "Material de consumo", sub-consignação n. 2, 10:731$600, verba 26ª, "Material de Construcção Naval", "Material de consumo", sub-consignação n. 2, 13:189$930; verba 27ª, "Combustivel e munições de guerra" "Material de consumo", sub-consignação n. 1; 51:600$000.

2. Fica, assim, satisfeita a formalidade que V. Ex. solicitou em officio acima referenciado.

Pedido de reconsideração para pagamento de material.

Referencia: Off. do T. de Contas numero 1.868, de 5/12/1925.

Annexo: processo.

N. 73 — 1. Tendo sido encaminhados a esse tribunal com o officio da Directoria de Fazenda, sob n. 3, de 5 do corrente, os processos de concurrencias administrativas realizadas na Directoria de Saude, venho solicitar de V. Ex. seja reconsiderada por esse instituto a deliberação tomada em sessão de 30 de setembro do anno proximo passado, para o fim de ser registrada á despeza na importancia de 7:086$400, de que são credores Moreira Barbosa & Comp., conforme consta do processo que ora restituo a V. Ex.

2. Fica, assim, respondido o officio acima referenciado.

Pagamento de material.

Annexo: O processo.

N. 74 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude Naval, etc. — Material — Permanente, sub-consignação n. 4, do orçamento de 1925, a importancia total de 255$, da qual é credora a firma Willmann, Xavier & Comp., pelo fornecimento feito ao Serviço Technico e Analytico da Armada, conforme consta do processo que a este acompanha.

Concessão de credito.

N. 75 — 1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, com o credito na importancia de 14$132, á conta da verba 20ª, "Classes Inactivas", consignação "Pessoal", sub-consignação 2, "Invalidos", do orçamento de 1925, para attender ao pagamento do soldo a que tem direito o soldado naval, asylado, João Teixeira da Silva, durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a devida annullação da verba 20ª, acima mencionada.

— Sr. director geral de Fazenda:

Abono de gratificação addicional.

N. 80 — 1. Declaro-vos para os devidos fins, que conformando-me com os pareceres do Conselho do Almirantado, emittidos em consultas ns. 250 e 251, do anno proximo findo, resolvi conceder aos operarios de 3ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Guilherme D'Oneill e João José de Alcantara, a gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos a partir da data subsequente á em que completaram 20 annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que os mesmo venham a obter.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 8 do corrente mez, foi nomeado José Dino de Andrade Rezende collector das rendas federaes em Iporanga, Estado de S. Paulo.

— Por titulos de igual data, foram exonerados, a pedido, José Leoncio de Macedo do logar de collector das rendas federaes, em Piauhy, Estado da Parahyba; José Teixeira Coelho do logar de collector das rendas federaes, em Iporanga, Estado de S. Paulo.

Contadoria Central da Republica

Instrucções para o serviço de escripturação do «Montepio dos Servidores do Estado na Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda e Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes, organizadas pela III Divisão da Contadoria Central da Republica»:

a) Nas Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes:

1 — Pelo recebimento das contribuições:

Caixa Geral
a Montepio dos Servidores do Estado
— c/de Contribuições

Rs.— $ —

Recebido dos seguintes contribuintes:

A.....
B.....
C.....

2 — Pelo pagamento das pensões:

Montepio dos Servidores do Estado — c/de Pensões:
a Caixa Geral

Rs. — $ —

Pago aos seguintes pensionistas:
D.....
E.....
F.....

3 — Liquidação trimestral em stricta obediencia ao art. 660 do regulamento do Codigo, com a expedição dos saques contra e a favor do Thesouro Nacional:

Montepio dos Servidores do Estado - c/de contribuições
a Movimento de Fundos

Rs. — $ —

a Thesouro Nacional

Pelo saque expedido a favor do Montepio dos Servidores do Estado das contribuições arrecadadas por esta Delegacia Fiscal, no trimestre de janeiro a março do corrente anno.

Movimento de Fundos
a Montepio dos Servidores do Estado — c/de Pensões:

Rs. — $ —

Thesouro Nacional

Pelo saque expedido contra o Montepio dos Servidores do Estado das pensões pagas por esta Delegacia, no trimestre de janeiro a março do corrente anno.

b) Na Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda:

1 — Quando receber os saques das Delegacias Fiscaes a favor do montepio alludido:

Movimento de Fundos
a Montepio dos Servidores do Estado — c/de Contribuições:

Rs. — $ —

Delegacia Fiscal A....

Valor do saque a favor do Montepio dos Servidores do Estado, correspondente ás contribuições arrecadadas pela citada Delegacia, no trimestre de janeiro a março do corrente anno.

2 — Quando os receber contra o mesmo montepio:

Montepio dos Servidores do Estado — c/de Pensões
a Movimento de Fundos

Rs. — $ —

a Delegacia Fiscal A.....

Valor do saque contra o Montepio dos Servidores do Estado, relativo ás pensões pagas pela dita Delegacia, no trimestre de janeiro a março do corrente anno.

3 — Por occasião de ser entregue ao Montepio a importancia saccada a seu favor:

Montepio dos Servidores do Estado — c/de Contribuições:
a Caixa Geral

Rs. — $ —

Pago ao Montepio dos Servidores do Estado de contribuições, saque emittido pela Delegacia Fiscal A... e correspondente ao 1º trimestre deste anno.

4 — Pelo recebimento das importancias dos saques contra o Montepio:

Caixa Geral
a Montepio dos Servidores do Estado — c/de Pensões:

Recebido do Montepio dos Servidores do Estado, valor do saque emittido pela Delegacia Fiscal A...., relativo ao 1º trimestre deste anno.

Visto. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

Expediente de 7 de janeiro de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 11 — Sobre remessa de notas dilaceradas.

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 12 S — Remettendo cópia do parecer desta ao Sr. contador adjunto, com o qual está de accôrdo esta contadoria.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Adminstração dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 13 S — Remettendo cópia do parecer do Sr. contador adjunto, com o qual está de accôrdo esta contadoria.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 14 S — Communicando que o Sr. contador geral da Republica exarou o seguinte despacho no requerimento do Sr. Francisco Flores de Farias: «Indeferido o pedido de dispensa, por lhe faltar justificação».

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 15 — Solicitando providencias, afim de que sejam remettidas com urgencia as segundas vias dos recibos, ou uma relação discriminada por mez ás delegacias dos pagamentos effectuados pelo Thesouro.

— Ao Sr. Alberto Bruno:

N. 16 — Agradecendo a communicação feita em circular n. 1, de 2 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 17 — Solicitando autorização para designar o Sr. José Gonçalves de Pinho Netto, para o logar de auxiliar-technico da Sub-Contadoria Seccional na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 18 — Declarando que esta contadoria não possue verba para abono de gratificações aos seus funccionarios.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19 — Declarando que a norma a seguir para organização das demonstrações mensaes da despeza empenhada, quanto aos telegraphos é a mesma que se applica ás demais repartições.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 20 — Remettendo o processo numero 9.160, relativo á remessa de cambial de 1:121$414, afim de ser devidamente informado.

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 21 — Sobre a collocação das obrigações ferroviarias.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Corumbá:

N. 22 — Declarando que esta contadoria registra, com satisfação, o perfeito andamento dos serviços a cargo dessa Sub-Contadoria Seccional.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 23 — Solicitando passagens, com abatimento, para os continuos desta contadoria.

Dia 9 de janeiro de 1926

Ao Sr. da Despeza Publica:

N. 24 — Remettendo exemplares do «Balanço geral e relatorio» do exercicio de 1924.

— Aos Srs. director do Patrimonio Nacional, Contabilidade do Ministerio da Fazenda e Receita Publica:

Ns. 25, 26 e 27 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Fazenda:

N. 28 — Idem idem, idem.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 29 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. chefe do estado maior do Exercito:

N. 30 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 31 — Solicitando o fornecimento do expediente constante dos pedidos ns. 23 e 24.

— Ao Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 32 — Remettendo cópia das instrucções e modelos organizados pelo contador adjunto com os quaes está de accôrdo esta contadoria.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administraão dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte:

N. 33 S — Declarando que o Sr. contador geral da Republica deferiu o pedido, pelas férias gozadas até 31 do proximo passado.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Bello Horizonte:

N. 34 S — Declarando que competo á repartição, junto á qual funcciona essa Sub-Contadoria Seccional o fornecimento do *Diario Official*.

— Ao Sr. Raymundo Soares Focas:

N. 35 S — Declarando que não tem direito á percepção da differença dos vencimento reclamados, por não permittir o regulamento desta contadoria a substituição de auxiliares-technicos.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Livramento:

N. 36 S — Declarando que esta contadoria não dispõe de verba para o abono de gratificação ao pessoal das sub-contadorias seccionaes.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização:

N. 37 S — Communicando que esta contadoria remetteu a essa sub-conta-

doria 200 folhas de papel para «borrador».

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 38 S — Communicando que esta contadoria remetteu a essa sub-contadoria seis exemplares de balanços de receita e despeza.

Requerimento despachado

Pelo Sr. contador geral da Republica: Moacyr Guimarães Figueiredo. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1925

Michel Adayme, de 10 de julho de 1924, reclamando sobre lançamento e divida do imposto de industria e profissões.—Em face do parecer, indeferido P. 58:209/925.

Moraes & Munhoz, de 17 de setembro de 1924, pedindo relevação de multa.— Indeferido, em face do parecer. P. 60.076/25.

Dia 31

H. Friedrick, de 6 de dezembro ultimo pedindo reconsideração do despacho a que se refere a ordem desta directoria á Alfandega do Rio de Janeiro, numero 660, de 18 de novembro proximo passado. — Mantenho a decisão anterior P. 60.288/25.

Dia 2 de janeiro de 1926

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, de 19 de agosto ultimo, pedindo providencias junto á alfandega para desembaraçar diversos materiaes com isenção de direitos. — De accôrdo com o parecer e á vista do que informa a alfandega, nada ha que deferir. P. 62.738/25.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1926

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Brasileiro.

N. 15 — Solicitando devolução do processo encaminhado com a ordem numero 723, de 29 de dezembro de 1925.

N. 16 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The Texas Company Limited.

N. 17 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 1.881, de 22 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2 — Communicando que o Sr. collector federal em Bom Jardim recolheu a importancia relativa á assignatura do *Diario Official* durante o corrente anno.

N. 1 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 1º escripturario da delegacia no Amazonas, Custodio Meneleu de Pontes, pede o fornecimento de livros, mediante o desconto em folha.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 3 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma mala contendo roupas usadas, que pertenceram á fallecida senhora Ugo Sola, brasileira, que foi esposa do Sr. Ugo Sola, 1º secretario da Embaixada da Italia em Londres.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro decidiu que Bernardo Boggio, que pediu dispensa de pagamento de revalidação de sello, venha em grão de recurso devidamente interposto.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1—Transmittindo, para os devidos fins, tabella de marca e preço do producto pharmaceutico de Tranquillino Vergne de Abreu.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 11 — Solicitando informações sobre a fiança prestada por D. Carmen Terra Pereira.

—Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 7, 8, 9, 10 e 11 — Solicitando o cancellamento de dividas.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.341, de 22 de dezembro de 1923, em que submettestes á consideração superior o acto em virtude do qual destes provimento ao recurso da firma Herm Stoltz & Comp., interposto do acto da Alfandega de Santos que mandou cobrar os direitos integraes da mercadoria constante da nota de importação n. 46.197, de 1923, proferiu em 23 de dezembro ultimo o seguinte despacho:

«De accôrdo com a parte final do parecer, nego approvação ao acto da Delegacia Fiscal.»

A parte final do parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, é a seguinte:

«No caso não é admissivel recurso *ex-officio*. A exemplo do que se pratica no cumprimento do preceito firmado pelo art. 90, § 3º, *in fine*, do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

No emtanto, a Delegacia Fiscal por despacho posterior á sua decisão de fls. 10 verso submette o assumpto á consideração superior.

Penso que não ha motivo para isso.

Si a autoridade superior entender tomar conhecimento do acto da delegacia, sou pela reprovação do mesmo acto, pois que a mercadoria despachada não era machinismo apropriado á lavoura, na fórma prescripta no art. 3º da lei orçamentaria da receita de 1923. A decisão da Alfandega de fls. 7 verso, tinha toda procedencia legal.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 9 — Com o vosso officio numero 2.147, de 19 de novembro do anno proximo findo (ficha n. 58.582), encaminhastes o recurso interposto pela Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, do acto dessa directoria que mandou cobrar com revalidação o sello relativo ao augmento do capital da recorrente, de accôrdo com a lettra *d* do artigo 25, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o dito recurso, em data do 24 do mez de dezembro proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

«Em face do parecer, dispenso, por equidade, o pagamento da revalidação em causa.»

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A recorrente apresentou-se para pagar o sello devido pelo augmento do seu capital fóra do prazo de que trata o artigo 25, alinea *d* do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, por isso que não lhe póde aproveitar na contagem do prazo para esse pagamento a circumstancia de só ter sido publicada em 23 de abril a chamada para subscripção desse pagamento, autorizado por assembléa geral de 26 de fevereiro ultimo.

Tendo, porém, em vista as justas razões adduzidas no recurso de fls. 16, sou de parecer que no caso tem perfeita applicação o principio da equidade, para que appella a recorrente, merecendo por isso ser deferido o seu pedido, para ser dispensada a revalidação applicada, cobrando-se, apenas, imposto simples.

O que vos communico, para os devidos fins.

Portarias

Ao collector federal em Bom Jardim:

N. 1 — Devolvendo o documento officio n. 26, de 11 de dezembro de 1925.

— Ao collector da Primeira Collectoria Federal de S. Gonçalo:

N. 1 — Devolvendo o processo numero 61.122, de 1925, e recommendando que providencie no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Segunda Sub-directoria.

— Ao collector da Primeira Collectoria Federal de Petropolis:

N. 2 — Transmittindo o processo n. 61.657, de 1925, e recommendando que preste informações urgentes sobre o assumpto.

— Ao collector da Primeira Collectoria Federal de Valença:

N. 1 — Devolvendo o processo numero 57.577, de 1925, afim de que mande sellar com revalidação o requerimento de fls. 9, do mesmo processo.

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1926

João Coelho Lisboa, de 31 de dezembro ultimo, pedindo isenção de direitos. — Apresente segunda via da relação e novo attestado, na fórma da lei. P. 64.935|25.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 184 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de 1:850$, assim distribuido: verba Serviço de saude — Material — sub-consignações 4, 9 e 12 — 800$, 650$ e 600$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 915, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 315 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:850$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de saude — Material — sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 600$, 650$ e 800$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa, para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 907, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 401 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 5:350$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de saude — Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 1:850$, 1:650$ e 1:850$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 917, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 212 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:850$, assim discriminado: Verba 8ª — Serviço de saude — Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 600$, 650$ e 600$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 911, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 145 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:850$000, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de Saude — Material, sub-consignações ns. 9 e 12: 800$000, 650$ e 600$000, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 918, de 30 de março de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 203 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1295, Ministerio da Guerra, credito de 12:750$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de Saude — Material, sub-consignações ns. 4, 9 e 12: 4:250$000, 4:250$000 e 4:250$000, respectivamente, para acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 924, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 186 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:850$000, assim discriminado: verba 8ª — Serviços de Saude — Material, sub-consignações ns. 4, 9 e 12: 600$000, 650$000 e 600$000, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 909, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 400 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de 3:700$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de Saude — Material, sub-consignações ns. 4, 9 e 12: 1:200$, 1:300$ e 1:200$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 923, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 261 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de 5:330$, assim discriminado: verba 8ª "Serviço de saude, Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 1:850$, 1:630$ e 1:830$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc.", e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 908, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 145 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:850$, assim discriminado: verba 8ª, "Serviço de saude — Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 600$, 650$ e 600$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc.", e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 275 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 7:200$, assim discriminado: verba 8ª, "Serviço de saude — Material — Sub-consignações 4, 9 e 12 — 2:450$, réis 2:500$ e 2:450$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc.", e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 420 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 3:500$, assim discriminado: verba 8ª, "Serviço de saude — Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 1:250$, 1:000$ e 1:250$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc.", e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospiaes e enfermarias militares.

Confirmo a ordem telegraphica numero 914, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 131 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:850$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de saude — Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 600$, 650$ e 600$, respectivamente, para occorrer despezas com acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 910, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 127 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:850$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de saude — Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 600$, 650$ e 600$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupas para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 912, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 582 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 52:650$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de saude — Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12, — 14:250$, 14:150$ e 14:250$, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 922, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 209 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 6:960$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de saude — Material — Sub-consignações ns. 4, 9 e 12 — 2:050$, 2:850$ e 2:050$, respectivamente, para occorrer ás despezas com acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica numero 921, de 3 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 614. — Concedendo a essa delega-

cia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de 13:550$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de saude — Material — Subconsignações ns. 4, 9 e 12 — 4:600$, 4:350$ e 4:600$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expediente e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica n. 919, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 128 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:850$, assim discriminado: verba 8ª — Serviço de saude — Material — Subconsignações ns. 4, 9 e 12 — 600$, 650$ e 600$, respectivamente, para occorrer ás despezas com a acquisição e conservação de moveis, etc., e acquisição de artigos de expedientee e de roupa para os hospitaes e enfermarias militares.

Confirma a ordem telegraphica n. 916, de 30 de dezembro de 1925.

Portaria

N. 297 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Itaperuna a effectuar o pagamento da restituição devida a Candido Pardal, proveniente do que recolheu, indevidamente, nessa Collectoria, no exercicio de 1924; devendo a despeza, que é de 100$, ser escripturada por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

N. 61.482 — Aristides Paes de Souza Brasil, tutor de Honor Silva, pedindo expedição de titulos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 48.131 — Escolastica Martins, pedindo concessão de montepio e meio soldo. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 43.810 — D. Amelia Lopes de Almeida, pedindo pagamento de montepio. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 63.210 — Arlindo Alves Fausto, pedindo expedição de titulos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 64.682 — DD. Anna de Oliveira Santos e outra, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1926

N. 64.959 — Heitor Scheid, pedindo restituição de importancia descontada de seus vencimentos a titulo de aluguel de proprio nacional. — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 64.960 — Carlos Leandro Moreira Machado, pedindo restituição de quantia descontada de seus vencimentos a titulo de aluguel de proprio nacional. — Idem.

Dia 11

N. 63.771 — Alzira de Azevedo Soares e outra, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber o fallecido Eusebio Antonio de Azevedo. — Faça reconhecer a firma do funccionario que visou o attestado de fls.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1926

José Miguel do Nascimento, pedindo que se lhe conceda o aforamento do lote de terreno n. 22, do Caminho de Sepetiba. (P. 20.563/24). — De accôrdo com o parecer, concedo o aforamento.

Svensha Aktiebolaget Gasaccumulator, pedindo prorogação do prazo que lhe foi concedido para proceder o aterro do terreno de accrescidos de marinha, fronteiros aos de marinha n. 689, da rua Barão de Jaceguay. (P. 29.487/23).

Benedicto Campos de Oliveira, pedindo que se lhe conceda o aforamento do terreno desmembrado do lote n. 12, no Caminho de Sepetiba. (7.321/24). — De accôrdo com o parecer, concedo o aforamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1926

Maria Peroni Santiago, pedindo que se transfira para o nome de José Pereira & Comp., o dominio util da parte do terreno desmembrado do lote n. 75, da E. Geral de Santa Cruz, que lhe foi vendida pelo fallecido marido. (P. numero 25.991/25). — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Maria José dos Santos, pedindo para pagar os fóros em atrazo, do terreno lote n. 4, da rua Itá. (P. 30.461/25). — Compareça a interessada reclamante para assignar o termo de reconhecimento de commisso, de accôrdo com o despacho Ministerial de 21 de julho do anno findo, publicado no *Diario Official* de 1 de setembro seguinte.

Recebedoria do Districto Federal

Portarias

Ns. 16, 17 e 18 — Em 11 de janeiro de 1926. — O director, em commissão, declara ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria que, conforme o despacho publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, (pag. 659), na petição da Fabrica de Moveis Gloria do Brasil, é de trinta dias o prazo para que entrem em vigor as disposições da lei da Receita deste anno, creando ou alterando impostos, de accôrdo com o art. 27 do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que organizou o Codigo de Contabilidade da União, contando-se o mesmo prazo de trinta dias, após a publicação da lei no *Diario Official*.

(Identicas ás 2ª e 3ª Sub-directorias).

N. 19 — Em 11 de janeiro de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 3:693$600, proveniente de 25.314 estampilhas do imposto de consumo, recolhidas a esta recebedoria nos termos do art. 111, § 1º, lettra *l*, do vigente regulamento do citado imposto, pelas seguintes firmas:

Nomes	Quantidade	Importancia
J. F. Oliveira Comp.	5.100	1:290$000
Lopes Sá & Comp.	602	144$480
J. R. Kanitz & Comp.	1.650	396$000
Reynaldo M. C. de Aragão	150	36$000
Baptista de Ornellas & Comp.	7.809	729$600
Theodoro Martins da Rocha & Comp	7.500	600$000
M. Monteiro Teixeira.	1.033	247$920
F. Alonso & Comp...	101	24$240
Julio dos Santos Pereira	100	24$000
Julio dos Santos Pereira	200	48$000
Victorino dos Santos Guedes	100	24$000
Carlos Laubisch & Hirth	567	98$880
Prada & Perez	102	24$480

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1926

Requerimentos despachados

Sem numero — Flaviano da Silveira Fontes — Representação. — Proceda ao exame em geral, pelo modo que julgar conveniente, a bem dos interesses do serviço, o que aliás é de deprehender da portaria expedida.

Sem numero — Sub-contadoria Seccional Annexa — Movimento de Fundos. — Officie-se.

Sem numero — Jayme & Samuel. — Officie-se á Casa da Moeda.

Sem numero — Mario Lemos. — Ao Sr. sub-director interino da 2ª sub-directoria para dizer a respeito.

N. 19.831 — Clara Torre Vinay. — Reduza-se, no corrente exercicio, a réis 3:600$000, o valor locativo do immovel.

Sem numero — Pedro Elias Barbosa. — Solicitem-se os esclarecimentos á Directoria Geral dos Correios.

Sem numero — Joaquim Olléa. — Officie-se á Delegacia Fiscal de São Paulo, no sentido do parecer.

Sem numero — José Alves Ribeiro Cirne. — Averbe-se.

Sem numero — Folha de pagamento de percentagens e procuratorias dos Feitos da Saude Publica. — Pague-se a quantia de 4:956$264.

N. 17.473 — Adalberto Guimarães Jatahy. — Expeça-se portaria, nomeando.

N. 4.189 — Gomes & Neves. — Faça-se o exame na estampilha apposta ao documento de fls., de accordo com o parecer.

Sem numero — M. P. do Amaral. — Aguarde-se a concurrencia. Officie-se ao Sr. ministro solicitando permissão para a concurrencia administrativa.

Sem numero Ernani de Carvalho. — Dê parecer á 3ª sub-directoria.

Sem numero — A. Pimenta. — Officie-se ao juiz da Quarta Vara Civel.

N. 15.011 — Antonio Santos Cardoso. — Altere-se a classificação do negocio do requerente, neste exercicio, conforme propõe á 2ª sub-directoria, para "barbeiro não vendendo perfumarias», sujeito a um imposto das tabellas A 4ª e D 3ª, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sem numero — Banco do Brasil. — Dê-se conhecimento ao Banco do Brasil, da ordem n. 560 da Directoria da Receita, de 31 de outubro do anno proximo findo.

Notificação n. 276 contra David & Garcia. — Designo os agentes fiscaes José Francisco de Mattos e Sylvio de Oliveira.

N. 23.635 — Cerqueira & Araujo. — Altere-se, em 1925, para «fabricante de calçados», a classificação da industria da firma requerente, sob o valor locativo de 3:600$000, cobrando-se o respectivo im-

posto pela fórma indicada, e juntando-se ao processo a certidão que fôr cancellada.

N. 17.560 — Octaviano Ernesto de Souza Cherem. — Annote-se o valor locativo de 3:600$000.

N. 19.972 — Jean Bidort. — Annote-se o valor locativo de 3:240$000, no corrente exercicio.

N. 19.868 — Adelia Cabral de Olinda Campello. — Faça a prova legal do aluguel.

N. 20.116 — Felippe Carneiro. — Conforme propõe o parecer, mantenha-se o lançamento feito.

N. 16.895 — Zacharias Rodrigues Serrano. — Feita annotação proposta, annulle-se a divida e officie-se á Directoria da Receita.

N. 17.031 — Hilario Luiz Leitão. — Annote-se o valor locativo de 4:200$000.

Sem numero — Manoel Gomes de Almeida. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1:325$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Francisco Pery de Souza Alencar. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de réis 450$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Cherencq Fréres. — Cobre-se o imposto devido, na importancia indicada no parecer, e a móra de 1 o|o. Imponho á firma A. Cherencq Fréres & Comp., a multa de 500$000, minimo do art. 61, *d*, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — João André de Castro. — A' vista do parecer, archive-se.

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 800$, a favor do Dr. João Mello Affonso. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 11, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. R. Tannure. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 4, da Prefeitura do municipio de Campos. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 4, do Laboratorio Nacional de Analyses. Alberto de Souza. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Ordem n. 573, da Directoria da Receita Publica. Castro Silva & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita e informe-se.

Officio n. 38, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Sebastião José Ribeiro. — A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 34, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Daniel Areias. — A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 36, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Pimenta de Mello & Comp. — A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 39, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Arnaldo da Silva Rodrigues. — A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 16, da Inspectoria Geral dos Bancos. Alfredo Teixeira Pinto e outros — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 14, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Antonio Felix de Faria Albernaz. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 17, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — J. Fonseca & Comp. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 18, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Amaral & Ribeiro. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 10, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. São Paulo. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 11, da Directoria de Contabilidade. Thesouro Nacional. Movimento de Fundos. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 749, da Alfandega de Porto Alegre. Antonio Monteiro de Souza. — Officie-se.

Sem numero — Directoria da Receita. Alvaro Moniz. — O processo veio a esta repartição para agir a respeito (fls. 3). Cobre-se, pois, a revalidação, procedendo-se ás necessarias diligencias, para esse fim. Fica desta arte reconsiderado o despacho de 2 do corrente mez.

Sem numero — Telegramma da Collectoria de Blumenau. Ramos de Oliveira. — Informe a 3ª Sub-directoria.

Autos de infracção:

Auto n. 175, lavrado em 11 de abril de 1923, contra Camillo Mourão & Companhia e outros. — Intime-se Antonio Monteiro de Souza a fazer previamente o deposito da multa, afim de que possa ser encaminhado á instancia superior o recurso que apresentou. Marco o prazo de cinco dias.

Auto n. 132, lavrado em 26 de março de 1923, contra Antonio Monteiro de Souza. — Faça prévio deposito da multa, sem o que não poderá ser encaminhado á superior autoridade o recurso interposto. Marco o prazo de cinco dias.

Auto n. 3, lavrado em 6 de janeiro de 1926, contra Antonio Faria da Silva. — Solicite-se do Laboratorio Nacional a analyse da mercadoria.

Auto n. 8, lavrado em 7 de janeiro de 1926, contra Fonseca Araujo & Comp. — Solicite-se do Laboratorio Nacional a analyse da mercadoria.

Auto n. 4, lavrado em 6 de janeiro de 1926, contra José Miguez Domingues. — Solicite-se do Laboratorio Nacional a analyse da mercadoria.

Auto n. 589, lavrado em 19 de agosto de 1924, contra Albino Caldas. — Entregue-se a mercadoria, de accôrdo com o parecer, procedendo-se pelo modo indicado.

Auto n. 5, lavrado em 6 de janeiro de 1926, contra Bernardino Cardoso & Comp. — Remettam-se especimens ao Laboratorio Nacional, solicitando-se exame, conforme o parecer.

Auto n. 218, lavrado em 20 de maio de 1925, contra José Nigro e Diniz & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 376, lavrado em 1 de julho de 1925, contra M. F. de Souza. — Idem.

Auto n. 484, lavrado em 7 de agosto de 1925, contra Ricardo Augusto Biato. — Deferido. Designo o agente fiscal Sr. Mario Altino.

Auto n. 497, de 1925 — Eugenio Drummond. — Pelas razões constantes da decisão proferida no auto n. 541, deste anno, contra S. Gomes & Comp. e publicada no *Diario Official* de 9 do corrente, e, por se tratar de caso analogo, julgo improcedente o auto de folhas 3, lavrado contra a firma Eugenio Drummond, e, deste despacho recorro, *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, suba o processo á Directoria da Receita.

Auto n. 514, de 1925 — Ferraz, Irmão & Comp. — Pelas razões constantes da decisão proferida no auto n. 541, deste anno, contra a firma Silva Gomes & Comp., e por se tratar neste processo de caso analogo, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra Ferraz, Irmão & Comp., e recorro, *ex-officio*, deste despacho para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

Auto n. 741, de 1925 — José Pereira & Comp. — Está provada, pelo que consta do processo, a infracção do artigo 53 do decreto n. 14.648, de 28 de janeiro de 1921, e, portanto, de accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho á firma José Pereira & Comp. a multa de 600$, minimo dos referidos artigo e decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do já citado decreto.

Auto n. 493, de 1925 — J. Corrêa da Silva & Comp. — Pelas razões constantes da decisão exarada no auto n. 541, de 1925, em nome de Silva Gomes & Comp., publicada no *Diario Official* de 9 do corrente, e por se tratar de caso analogo, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra J. Corrêa da Silva & Comp., e, deste despacho, recorro, *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, suba o processo á instancia superior.

Auto n. 495, de 1925 — Dias, Almeida & Comp. — Pelas razões constantes da decisão proferida no auto n. 541, deste anno, contra a firma Silva Gomes & Comp., publicada no *Diario Official* de 9 do corrente, e, por se tratar de caso analogo, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra Dias, Almeida & Comp., e, deste despacho, recorro *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

Auto n. 442, de 1925 — Silveira & Comp. — Pelo que consta do processo, e de accôrdo com as razões do parecer da 3ª Sub-directoria de fls. 11 v., julgo procedente o auto, e imponho á firma Silveira & Comp. a multa de 400$, maximo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por tratar-se de infractor contumaz.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si não o fizer, extraia a 1ª Sub-directoria certidão de divida e promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, resalvado o direito de recurso, de que se poderá valer a autuada, dentro de 15 dias, de accôrdo com o art. 229.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1926

Processos despachados

N. 19.835 — Alvaro Juvenal Antunes. — Transfira-se.

N. 19.520 — João Critelli. — Nada mais ha que providenciar, visto ter sido dada a baixa, por despacho de 19 de maio de 1925, mandada annullar a certidão de divida, por officio n. 1.092, de 19 de junho daquelle anno, endereçado á Directoria da Receita. Archive-se.

N. 20.661 — Nogueira & Irmão. — Officie-se á Directoria da Receita para

a annullação da certidão n.º 6.281, de 1925.

N. 21.656 — Augusto Caldeira da Fonseca. — Transfira-se.

N. 752 — João Fittipaldi. — Officie-se.

N. 2.737 — Honorio da Silva Bastos & Comp. — Transfira-se.

Sem numero — Silveira Sampaio & Comp. — Transfira-se.

N. 12.437 — Estalote & Rezende. — Transfira-se.

Sem numero — J. Costa Araujo & Comp. — Depois de provada a transferencia de firma no imposto de industria e profissões, transfira-se.

Notificações:

N. 941 — H. P. de Souza. — De accôrdo com o parecer acima, reconsidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 850 — Paris Medicine & Comp. — De accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo insubsistente a notificação de fls. 2. Note-se e archive-se.

N. 146 — Pring Bastos & Comp. — De accôrdo com o parecer, mantenho a multa imposta pelo despacho de fls. 4, reconsiderando-o quanto aos emolumentos de registro, por já se acharem pagos.

N. 84 — Sumaville & Comp. — De accôrdo com o parecer acima, reconsidero o despacho de fls. 4, para tornal-o de nullo effeito, em vista da circular do Ministerio da Fazenda n. 48, de 21 de outubro de 1925, e de achar-se paga a patente respectiva.

N. 1.341 — Fernandes Amaral & Comp. — De accôrdo com o parecer, mantenho a multa imposta pelo despacho de fls. 3, reconsiderando-o quanto ao pagamento dos emolumentos de registro, por já estar satisfeito.

N. 1.323 — José Francisco. — Tendo em vista a notificação de fls. 2, e de accôrdo com o parecer acima, imponho a José Francisco, mercador ambulante de fumo, nesta cidade do Rio de Janeiro, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 lettra *a*, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

N. 981 — Antonio Augusto Ferreira. — A multa de 300$ e mais 60$ de emolumentos de registro.

N. 3 — Leizer Kotman. — A multa de 150$ e mais 60$ de emolumentos de registro.

N. 832 — Pestana Dias Limitada. — De accôrdo com o parecer, e em vista do que consta do processo, mantenho o despacho de fls. 3.

Processos:

N. 11.231 — Pinho Osorio & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais 15 °|° sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 12.247 — Alvaro Dantas Carrilho. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita.

N. 7.065 — José Cavalcanti Pedrosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 2.387 — Fernando Mesquita. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 15.551 — Joaquim Dias da Silva. — Transfira-se.

N. 14.395 — Manoel de Abreu Vasconcellos. — Transfira-se.

N. 14.885 — Antonio Fernandes Dias. — Transfira-se.

N. 19.344 — Waldemar Gorreta. — Transfira-se.

N. 13.157 — José Maria Ferreira. — Transfira-se.

N. 15.602 — Mendes & Lyra. — Transfira-se, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-Directoria, para dizer sobre a alteração de classificação.

N. 10.136 — João Ferreira de Mello. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 20.136 — Dr. Luiz Moraes Junior. Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de janeiro de 1926

Sem numero — Carlos Borges Aguiar. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.823 — Hermano Barcellos. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.351 — Antonio Antunes. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.447 — José Pinto de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.606 — Tittipoldi & D'Imperio. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.495 — Augusto Cesar da Gama. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.425 — Club de Regatas do Flamengo. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.673 — Francisco Paulo (e outros menores). — Satisfaça a exigencia.

N. 21.655 — José Caldeira da Fonseca. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 11 de janeiro de 1926

Requerimentos despachados

Ribeiro, Menezes & Comp. — Sellado o documento de fls. 5, rectifique-se o lançamento pela fórma proposta.

J. Teixeira Ribeiro. — Deferido. Proceda-se pela fórma proposta.

Prejawa & Comp. — Deferido. Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Padula & Comp. — Deferido. Rectifique-se o lançamento conforme propõe o parecer.

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista do parecer.

Elisa Tavares dos Santos. — Receba-se a declaração.

Onofre Augusto Pinheiro. — Receba-se a declaração. Ao Cadastro.

Jacques Israel. — Receba-se a declaração. Ao Cadastro.

Nestor Antonio Pope. — Receba-se a declaração. Ao Cadastro.

Alberto Rakib. — Receba-se a declaração. Ao Cadastro.

M. F. Arnesen. — Observe as disposições regulamentares.

A. M. Trinta. — Observe as disposições regulamentares, apresentando declaração de renda em época opportuna.

Alexandre Simão & Comp. — Apresente declaração de renda na época legal.

Santos & Filho. — Ao Cadastro.

Rocha Couto & Comp. — Certifique-se.

Armando Alves Duarte. — Certifique-se.

Amando Alves Duarte. — Certifique-se.

Ribeiro & Rosa. — Certifique-se.

Communicação recebida:

Raul, Guimarães & Irmão. — Ao Cadastro para as necessarias notas.

Olivia Ferraz Tourinho. — Receba-se a declaração. Ao Cadastro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1926

Officios:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 4 — Remettendo o processo com o requerimento do Banco de Credito Real de Minas Geraes, solicitando approvação das modificações feitas nos seus estatutos.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 25 — Requisitando o pagamento da conta aos Srs. J. G. Pereira & Comp., pelo fornecimento de artigos para o expediente desta repartição no mez de dezembro proximo passado.

N. 26 — Ao director da Contabilidade da Brazilian Telephone Company.

Requerimentos despachados

Banco do Districto Federal, requerimento de 8 de janeiro de 1920. — Autuado, volte a despacho.

Banco Hypothecario do Brasil, requerimento de 9 de janeiro de 1926. — Expeça-se guia.

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho. Rio, requerimento de 11 de janeiro de 1926. — Expeça-se guia.

S. A. Banco Economico do Brasil, requerimento de 11 de janeiro de 1926. — Expeça-se guia.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, requerimento de 11 de janeiro de 1926. — Expeça-se guia.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de janeiro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de seguros na 1ª Circumscripção — Belém:

N. 13 — Accusando recebido o officio n. 196, de 5 de dezembro proximo findo, no qual aquella autoridade communica haver reassumido as funcções de seu cargo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. 14 — Dando cumprimento ao despacho proferido no processo n. 60 P, de 1925, da Companhia Paulista de Seguros, com séde nessa capital.

N. 15 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 37 B, de 1925, da Companhia Brasileira de Seguros com séde nessa capital.

Requerimentos despachados

N. 87 G — Companhia de Seguros Guanabara, communicando ter substituido seu agente em Bello Horizonte, Sr. Antonio Franco, pelo Sr. Francisco Camara. — Registrado, archive-se.

N. 213 S — Companhia de Seguros Sagres, communicando ter nomeado seu agente, a partir de 1 do corrente mez, na cidade e municipios de Bello Horizonte, o Sr. Patricio dos Santos. — Registrado, archive-se.

Lucros e Perdas das Companhias de Seguros

NOMES	SÉDE	Saldo de 1922	Premios Terrestres Fogo	Premios Maritimos	Outros Premios	Salvados	Indemnisações de Reseguros	Alugueis, Juros e Dividendos	Apolices
NACIONAES									
Alliança da Bahia	S. Salvador — Bahia.	—	6.771:748$190	5.649:783$615	—	601:617$470	—	1.090:217$981	—
Interesse Publico	» »	—	487:549$080	229:890$400	—	21:832$920	—	52:349$300	798$000
Anglo Sul Americana	Districto Federal	1:400$736	3.165.827$414	786:063$728	—	—	—	168:718$549	—
Argos Fluminense	» » »	135:172$362	1.063:939$000	35:201$600	—	—	362:538$502	433:851$971	17:164$000
Brasil	» » »	3:913$854	480:327$950	89:670$900	—	—	83:100$028	37:501$985	4:585$000
Confiança	» » »	20:486$300	770:738$070	114:462$700	—	4:523$730	—	97:620$910	6:920$000
Garantia	» » »	112:500$000	323:823$450	33:347$700	—	—	8:475$700	62:500$000	3:686$000
Indemnisadora	» » »	—	550:093$410	906:797$302	239:576$842	24:298$823	479:197$310	11:799$302	—
Integridade	» » »	33:815$800	425:393$400	238:047$950	—	18:639$240	119:770$770	50:224$920	3:853$000
Internacional de Seguros	» » »	582$780	2.344:046$013	1.328:449$680	—	—	—	93:531$815	—
Lloyd Atlantico	» »	—	632:175$718	769:601$415	419:262$490	889$700	6:663$747	134:502$480	—
Lloyd Industrial Sul Americano	» »	2:709$105	170:540$246	82:416$023	1.602:040$036	21:177$220	—	53:639$194	—
Lloyd Sul Americano	» »	20:904$580	1.141:715$373	2.797:988$888	—	33:436$940	—	101:217$383	—
Minerva	» »	—	359:430$533	87:045$315	—	1:935$318	—	—	4:936$000
Nacional Seguro Mutuo Contra Fogo	» »	—	318:428$922	—	—	—	—	47:201$010	—
Previdente	» »	642:421$100	879:781$200	33:773$000	—	16:169$300	183:636$900	411:371$500	—
Segurança Industrial	» »	246$335	217:440$020	297:449$333	2.165:258$970	—	—	51:119$090	—
Stella	» »	—	311:906$550	214:036$116	—	15:903$700	178$500	37:440$660	2:742$000
União Commercial dos Varejistas	» »	—	1.467:819$700	434:833$100	—	14:258$530	75:230$720	168:510$050	15:062$000
União dos Proprietarios	» »	—	431:560$950	97:464$200	—	31:436$400	6:515$980	100:188$830	7:000$000
Urania	» »	—	266:465$620	53:810$800	—	3:764$590	—	16:748$100	2:826$000
Maranhense	S. Luiz — Maranhão	—	31:970$900	103:914$470	—	—	—	23:384$460	—
Alliança do Pará	Belém — Pará	2:615$935	35:905$500	117:755$320	—	—	—	28:277$260	—
Commercial do Pará	» »	32:393$434	268:240$250	343:961$555	—	—	138:392$141	73:548$757	—
Lloyd Paraense	» »	1:520$898	70:547$660	118:097$700	—	4:199$800	21:532$751	35:030$948	—
Amphitrite	Recife — Pernambuco	—	137:710$670	286:762$810	—	—	—	39:715$570	1:549$000
Indemnisadora	» »	103:597$930	83:574$050	427:590$090	—	—	—	36:249$120	669$000
Phenix Pernambucana	» »	—	330:558$530	752:984$220	—	—	—	24:977$230	2:689$000
União Fluminense	Campos — E. do Rio	3:894$600	46:200$000	—	—	—	—	28:490$260	652$000
Pelotense	Pelotas — R. G. do Sul	—	259:832$370	150:859$700	—	1:637$000	19:768$600	68:323$050	533$000
Phenix Porto Alegre	Porto Alegre — Rio G. do Sul	202:193$830	205:810$300	158:085$590	—	10:548$520	60:652$890	55:077$764	1:782$000
Porto Alegrense	Porto Alegre — Rio G. do Sul	—	216:627$200	104:931$765	—	8:116$270	30:555$514	56:135$083	2:566$000
Rio Grandense	R. Grande — R. G. Sul	—	99:898$780	72:533$750	—	—	—	21:340$200	832$000
Sul Brasil	Porto Alegre — Rio G do Sul	28:095$850	176:451$050	65:080$920	—	3:280$300	—	70:505$300	—
União	Porto Alegre — Rio G. do Sul	—	493:546$000	550:942$024	—	32:823$060	163:617$176	130:808$200	5:630$000
Americana de Seguros	S. Paulo — E. S. Paulo	—	2.096:327$304	639:733$392	—	—	—	8:887$163	3:780$000
Brasileira de Seguros	» » » » »	—	129:190$350	21:878$085	—	—	—	53:597$745	1:193$000
Italo Brasileira de Seguros Geraes	» » » » »	31:745$812	—	2.523:301$230	—	—	—	91:287$370	—
Paulista de Seguros	» » » » »	19:110$513	1.190:294$287	45:673$400	—	1:381$040	28:594$650	211:845$162	7:921$100
Santista de Seguros	» » » » »	—	290:816$740	87:260$205	—	—	—	12:545$850	1:472$000
Tranquillidade	» » » » »	6:857$659	243:555$962	17:744$920	—	257$809	21:952$600	9:436$720	1:835$000
ESTRANGEIRAS									
Aachener und Munchener	Aix-la-Chapelle — Allemanha	196:713$187	560:674$108	—	—	—	—	65:374$772	—
Albingia	Hamburgo — Allemanha	—	436:363$932	233:662$100	—	—	—	66:203$722	—
Hansa Allgemeine	Hamburgo — Allemanha	—	—	406:612$575	—	—	—	17:510$554	—
Mannheim	Mannheim — Allemanha	—	190:935$958	502:165$800	—	—	—	—	1:019$000
Nord Deutsch	Hamburgo — Allemanha	—	—	94:107$030	—	4:723$160	—	1:000$000	255$240
Preussische National	Stettin — Allemanha	—	192:130$220	—	—	—	—	4:365$160	—
El Fenix Sul Americano	Buenos Ayres — Argentina	—	140:057$605	73:550$614	—	—	—	45:172$777	—
Instituto Italo Argentino	Buenos Ayres — Argentina	—	420:531$735	141:851$395	—	—	—	15:000$000	—
Great American Insurance	New-York — E. U. U.	—	86:721$600	1:365$900	—	—	—	92:949$860	438$000
Home Assurance	» » » » »	—	962:243$750	394:752$640	—	12:424$580	888:228$220	105:993$897	1:896$000
Niagara Fire Insurance	» » » » »	—	340:206$150	37:782$554	—	—	375:338$620	117:458$470	598$000
Assurance Generales	Paris — França	—	89:712$160	—	—	—	—	13:775$008	—
L'Union	» »	—	357:562$350	—	—	—	—	—	—
Alliance Assurance	Londres — Inglaterra	—	1.720:296$778	228:114$530	—	1:875$190	—	82:218$190	—
Commercial Union	» »	875:117$509	2.336:475$716	94:594$120	—	—	—	4:000$000	—
Guardian Assurance	» »	1.183:707$520	2.416:611$231	—	—	463:943$100	—	—	—
Liverpool and London and Globe	» »	—	823:637$086	—	—	12:667$980	—	—	—
London Assurance	» »	—	636:642$980	435:904$240	—	—	—	106:155$560	—
London and Lancashire	» »	1.354:848$220	1.515:651$100	—	—	62:439$480	—	1:800$000	—
Motor Union	» »	148:057$655	382:656$730	129:275$878	212:358$510	—	—	20:387$500	2:225$100
North Britisch	» »	—	977:403$820	220:156$800	—	51:442$500	—	29:663$260	—
Northern Assurance	» »	—	1.988:345$655	—	—	—	—	—	—
Royal Exchange	» »	—	620:323$916	41:300$746	—	—	—	100:590$945	—
Royal Insurance	Liverpool	550:431$970	1.766:900$780	—	—	79:579$020	1.021:348$790	5:500$000	—
The World Auxiliary	Londres	—	107:901$780	92:972$660	—	—	—	—	—
Yorkshire Insurance	York	—	444:023$428	1:388$800	—	—	—	66:688$270	—
Adamastor	Lisboa — Portugal	—	545:032$280	120:243$090	—	9:362$730	—	49:832$540	2:653$000
Portugal e Ultramar	» »	—	106:090$280	27:257$150	—	—	—	10:000$000	1:722$000
Sagres	» »	—	1.672:659$678	594:380$730	—	42:070$443	—	69:750$000	12:618$000
		5.715:055$474	50.801:699$518	24.713:711$276	4.638:495$848	1.584:332$823	24.095:303$109	5.390:111$444	126:176$440

Terrestres e Maritimos no exercicio financeiro de 1923

NOMES	SÉDE	Eventuaes	Reversão Reserva—Legal	Reversão outras—Reservas	Saldo para 1924	Totaes	Saldo de 1922	Sinistros Terrestres	Sinistros Maritimos
NACIONAES									
Alliança da Bahia	S. Salvador — Bahia.	20:891$000	—	—	—	14.134:257$556	—	2.456:112$156	2.575:130$424
Interesse Publico	» »	35 489$950	96:500$000	93:031$817	—	991:045$997	—	402:432$350	100:177$120
Anglo Sul Americana	Districto Federal	—	1.024:742$821	—	—	5.146:753$351	—	1.033:467$795	309:091$739
Argos Fluminense	» »	—	—	—	105$170	2.053:972$605	—	672:192$964	4:256$020
Brasil	» »	—	—	—	—	699:098$817	—	135:587$630	115:384$902
Confiança	» »	—	—	—	—	1.014:751$710	—	286:139$850	17:348$770
Garantia	» »	10.296$305	—	—	—	554:626$155	—	91:202$980	10:210$030
Indemnisadora	» »	—	207:909$865	—	—	2.419:672$354	—	578:836$640	496:263$267
Integridade	» »	C47$000	—	19:487$180	—	919:882$240	—	237:624$800	60:070$020
Internacional de Seguros	» »	33:813$457	225:000$000	30.000$000	—	4.060:422$775	—	505:274$092	439:254$079
Lloyd Atlantico	» »	—	—	—	—	1.963:098$550	—	92:812$390	48:542$868
Lloyd Industrial Sul Americano	» »	—	124.959$476	—	—	2.057:480$300	—	967:608$628	19:206$750
Lloyd Sul Americano	» »	—	610.811$600	—	—	4.706:074$854	—	1.008:874$478	366:594$658
Minerva	» »	—	—	—	—	453:347$165	—	122.520$541	30:684$214
Nacional Seguro Mutuo Contra Fogo	» »	7.633$797	—	9:169$255	—	382:432$984	—	76:313$200	—
Previdente	» »	30.091$000	—	—	—	2.197:244$300	—	570:072$400	17:642$490
Segurança Industrial	» »	44:17 $2 5	45 000$000	534:000$000	—	3.354:685$956	—	752.19$146	65:116$127
Stella	» »	19:379$-82	—	—	71:171$293	672:758$101	—	115:979$330	31:787$090
União Commercial dos Varejistas	» »	25:608$537	—	—	—	2.171:369$687	—	569.326$981	26:060$990
União dos Proprietarios	» »	28.482$470	—	—	—	684:355$830	—	284:447$750	24:102$440
Urania	» »	1:576$8 0	—	—	284:380$120	629:572$300	176:671$325	183:268$534	26:159$998
Maranhense	S. Luiz—Maranhão	6:9.6$530	—	—	—	163:236$360	35:093$470	49:000$000	23:062$090
Alliança do Pará	Belém — Pará	—	—	—	—	184:554$315	—	23 930$330	72:298$420
Commercial do Pará	» »	—	—	96:636$154	—	953:172$291	—	209:701$110	277:514$706
Lloyd Paraense	» »	—	—	—	—	250:935$757	—	55:787$209	93:603$805
Amphitrite	Recife — Pernambuco	—	—	—	—	465:738$450	—	77:526$820	53:290$260
Indemnisadora	» »	7:622$340	62.672$290	—	—	721:974$820	—	51:567$350	42:876$690
Phenix Pernambucana	» »	—	—	—	—	1.081:208$930	—	171:025$650	275:729$340
União Fluminense	Campos — E. do Rio	1:182$505	—	—	—	80:509$365	—	5:961$658	—
Pelotense	Pelotas—R.G.do Sul	231$370	—	13.000$500	—	514:325$590	—	106.910$850	6:757$620
Phenix Porto Alegre	Porto Alegre—Rio G. do Sul	—	78:110$920	—	9:504$770	781:763$584	2:765$880	250:524$460	32:188$070
Porto Alegrense	Porto Alegre—Rio G. do Sul	—	—	—	—	418:971$829	—	109:555$032	34:259$200
Rio Grandense	R.Grande R.G.do Sul	—	43:245$400	40:000$000	—	277:900$130	—	71:883$340	13:826$200
Sul Brasil	Porto Alegre—Rio G. do Sul	—	—	38:568$200	—	381:981$620	—	125:180$870	18:708$520
União	Porto Alegre—Rio G. do Sul	5.642$117	—	9:201$372	—	1.392:209$949	—	642:406$970	209:524$877
Americana de Seguros	S.Paulo—E. S.Paulo	246:300$255	—	—	468 631$951	3.463:633$065	467:245$147	528:388$732	146:716$583
Brasileira de Seguros	» » » »	—	—	2.976$511	25:279$270	234:117$961	—	90:614$900	12:467$130
Italo Brasileira de Seguros Geraes	» » » »	81:514$500	101:054$379	155.000$000	—	2 986:903$291	—	271:893$495	147:487$640
Paulista de Seguros	» » » »	—	350:000$000	121:000$000	—	1.975:820$152	—	383:803$340	37:487$365
Santista de Seguros	» » » »	3:399$777	—	—	157:250$798	552:745$370	80:592$317	134:976$175	15:561$435
Tranquillidade	» » » »	4:927$750	—	—	79.031$636	391:601$056	—	144:86 $960	14:540$484
ESTRANGEIRAS									
Aachener und Munchener	Aix la Chapelle—Allemanha	3:933$160	106:302$121	61:870$000	34:800$152	1.029:067$500	—	418:253$984	—
Albingia	Hamburgo — Allemanha	1:202$240	102:055$044	60:800$000	60:778$824	961:065$862	—	491:987$077	82:121$750
Hansa Allgemeine	Hamburgo — Allemanha	—	6.792$168	34:502$930	—	465:308$227	27:375$321	—	137:082$863
Mannheim	Mannheim — Allemanha	—	—	—	75.955$770	770:076$528	—	349:315$312	261:463$995
Nord Deutsch	Hamburgo — Allemanha	125$550	—	—	—	100:210$980	—	—	40:146$960
Preussische National	Stettin — Allemanha	321$250	—	—	101:573$105	298:389$735	—	234:145$360	—
El Fenix Sul Americano	Buenos Ayres — Argentina	—	48:000$000	—	7:459$023	314:240$019	—	139:195$095	20:400$071
Instituto Italo Argentino	Buenos Ayres — Argentina	—	—	—	—	577:383$130	—	23:786$070	37:831$390
Great American Insurance	New-York—E.E.U.U.	36$040	—	—	206:110$976	387:622$376	—	242:450$000	—
Home Assurance	» » » » »	8:427$038	225:038$434	381:693$560	948:375$052	3.929:063$771	405:662$075	1.904:497$650	344:657$472
Niagara Fire Insurance	» » » » »	4:085$740	74:112$342	260:392$090	766:406$855	1:976:381$431	210:070$414	1.207:727$760	3:123$502
Assurance Generales	Paris — França	—	—	—	49:885$399	153:372$567	45:017$315	13:459$980	—
L'Union	» »	—	—	—	—	357:568$350	—	143:151$390	—
Alliance Assurance	Londres — Inglaterra	—	467:793$990	100:000$000	536:952$362	3.137:251$040	255:491$985	1.499:633$594	39:383$210
Commercial Union	» »	—	—	—	—	3.310:178$345	—	1.714:794$035	544$150
Guardian Assurance	» »	—	—	—	—	4.064:261$851	—	1.793:671$970	—
Liverpool and London and Globe	» »	570	102:383$793	452:701$940	768:723$214	2.160:114$583	691:355$048	487:742$737	—
London Assurance	» »	—	—	—	125:331$210	1.304:032$930	—	728:148$930	142:467$590
London and Lancashire	» »	—	—	—	—	2.934:738$800	—	1.125:432$060	—
Motor Union	« »	—	239:844$779	—	213:795$777	1.348:611$929	—	429:499$600	312:024$200
North Britisch	» »	—	—	—	157:188$290	1.435:854$670	94:501$500	841:739$340	131:485$070
Northern Assurance	» »	—	—	—	—	1.983:345$655	—	1.184:893$529	—
Royal Exchange	» «	—	144:670$700	105:563$551	449:182$888	1.452:632$766	316:047$191	633:732$626	—
Royal Insurance	Liverpool »	—	—	—	—	3.423:761$560	—	2.733:454$670	—
The Word Auxiliary	Londres »	—	—	—	—	200:854$440	—	498$000	53:933$140
Yorkshire Insurance	York »	1:779$220	29:418$700	—	502:931$330	1.046:282$748	5:162$825	664:049$140	—
Adamastor	Lisboa — Portugal	41:255$970	104:591$668	—	—	863:971$278	—	139:345$600	35:889$940
Portugal e Ultramar	« »	50$794	—	—	470:511$508	615:631$732	227:846$703	193:048$111	30:322$457
Sagres	» »	28:828$175	—	—	—	2.420:397$026	—	737:629$401	122.233$141
		715:965$984	4.594:010$690	2.620:175$691	6.562:335$743	111.557:374$949	3.040:907$606	34.695:172$327	8.105:946$142

NOMES	SÉDE	Reseguros	Rescisões cancellamentos e annullações	Commissões e corretagens	Despesas geraes	Honorarios e ordenados	Percentagem e gratificações	Dividendos	Impostos sobre dividendos e percentagens
NACIONAES									
Alliança da Bahia	S. Salvador — Bahia.	53:938$660	50:431$410	1.488:052$020	893:235$366	—	—	1.200:000$000	—
Interesse Publico	» » »	32:240$100	4:699$040	70:873$570	10...:560$020	18:000$000	—	60:000$000	3:000$000
Anglo Sul Americana	Districto Federal	—	1.390:699$184	549:051$946	108 195$520	374:568$000	—	—	—
Argos Fluminense	» » »	271:437$030	4:749$040	143:759$440	28:866$530	114:549$700	94:500$000	315:000$000	22:785$000
Brasil	» » »	90 540$750	4.988$104	67:152$775	20:438$433	103:200$000	21:264$027	60:000$000	3:770$472
Confiança	» » »	163.53.$530	14:359$ 80	142:5 5$57J	35 9.2$00J	144:65 $0J0	36:3 0$0.0	110:000$000	5:500$000
Garantia	» » »	33 6.$9 0	8:9.7$705	53:.49$33J	33 857$.55	84:05$$3 J	18:15 $000	55:000$000	3:575$000
Indemnisadora	» » »	295 981$970	52.605$392	292:598$411	103 824$113	133:990$000	53:427$101	22:000$000	3:818$.54
Integridade	» » »	89:2.4$.20	7 808$830	79:3.4$53J	42 17$:20	120:234$000	18:000$000	60:000$000	4:064$00
Internacional de Seguros	» » »	1.227 751$222	57:064$114	407:3.9$5 4	157 6.6$301	230:814$000	18:1.7$730	72:000$000	3.60$000
Lloyd Atlantico	» » »	124.865$440	17.674$770	389:2.7$95J	334 194$079	—	72:2.0$218	200:000$000	—
Lloyd Industrial Sul Americano	» » »	27:266$012	16:098$372	354:187$972	92:829$660	191:053$000	—	—	—
Lloyd Sul Americano	» » »	600 980$685	41.437$957	753:710$.16	156:28.$199	407:162$000	—	192:000$000	10:40.$000
Minerva	» » »	68.377$850	11:608$967	62:116$382	30.00.$1.8	84:47.$400	—	—	—
Nacional Seguro Mutuo Contra Fogo	» » »	19 553$000	—	6.742$902	31 255$039	57:600$000	19:105$734	127:371$538	—
Previdente	» » »	138 606$700	8:129$500	133:.94$500	52:045$.00	194:800$000	—	300:000$000	—
Segurança Industrial	» » »	244.7 6$.36	—	383:.7.$481	163 860$994	215:144$500	33:300$000	50:000$000	4:590$400
Stella	» » »	52:969$985	3:791$940	64:870$5.8	284 176$373	—	—	—	—
União Commercial dos Varegistas	» » »	219:545$376	12:261$0.5	331:88.$333	81:27.$179	148:580$245	113:874$074	220:000$000	13:300$000
União dos Proprietarios	» » »	20:391$.00	4:698$28.J	26:259$.1J	23.18:$770	88:725$000	18:0..$000	60:000$000	4:150$000
Urania	» » »	22:761$460	8:542$637	61:76 $430	2..424$8.8	84:5 .$$00	—	—	—
Maranhense	S. Luiz — Maranhão.	—	—	—	1 4.5$400	17:300$000	2:458$120	10:000$000	—
Alliança do Pará	Belém — Pará	—	—	28:359$300	41 433$090	—	—	—	—
Commercial do Pará	» »	221:585$049	33:490$957	41:55.$334	72 97.$.10	—	1:279$536	—	—
Lloyd Paraense	» »	2 849$530	4:969$.10	27:9.8$67J	27:229$.03	18:13.$000	—	—	—
Amphitrite	Recife — Pernambuco.	13 967$830	—	29:653$19J	82:825$56J	—	41:05.$560	40:000$000	—
Indemnisadora	» »	92 040$.10	—	—	39.47 $270	—	32:31.$.9J	43:000$000	—
Phenix Pernambucana	» »	122:345$040	2:116$.5J	81:79.$51J	134 .2.$670	18:00.$000	—	40:000$000	—
União Fluminense	Campos — E. do Rio.	7 613$50	—	2:345$85J	4 517$944	—	2:205$794	12:000$000	708$576
Pelotense	Pelotas—R. G. do Sul.	28:22.$830	3:354$34J	32:.61$910	9:110$.60	17:.30$000	6:321$943	65:00.$000	5:013$80
Phenix Porto-Alegre	Porto Alegre—Rio G. do Sul	31:711$270	1:259$400	35:.07$438	38:331$970	52:51.$370	12:495$510	44:00.$000	3:25.$200
Porto Alegrense	Porto Alegre—Rio G. do Sul	10:755$480	2:768$55J	27:173$94J	43:892$304	39:00.$000	13:.43$.01	44:000$000	—
Rio Grandense	Rio Grande—R. G. Sul	4:717$080	1:424$90J	19:896$.2J	5:271$030	27:00.$000	7:4.0$000	45:000$000	—
Sul Brasil	Porto Alegre—Rio G. do Sul	11:750$370	254$.8J	15.507$45J	17:541$760	29:02.$000	8:475$.6J	40:000$000	—
União	Porto Alegre — Rio G. do Sul	73:57.$680	11:90.$96J	190 0.8$756	93:934$372	32:520$000	7:48.$000	48:000$000	—
Americana de Seguros	S. Paulo—E. S. Paulo	777:450$847	24:925$464	670 757$.91	123:40.$.83	21:60.$000	—	—	—
Brasileira de Seguros	» » » »	5:538$300	4:2.4$.0J	29:0.7$.10	31 .18$52J	232:86.$300	—	—	—
Italo Brasileira de Seguros Geraes	» » » » »	702 627$460	71:.41$37J	337 879$938	3.6:915$275	8:793$700	71:816$400	120:000$000	—
Paulista de Seguros	» » » » »	83:651$150	13:59.$8.0	200 69.$5 3	49:72.$9.0	—	45:138$928	240:00.$000	15:499$200
Santista de Seguros	» » » » »	80 584$415	9:254$.90	65 597$5.7	53:96.$021	155:44.$000	—	—	—
Tranquillidade	» » » » »	31:994$340	4:822$.70	55.91.$415	123:03.$787	8.:345$000	—	—	—
ESTRANGEIRAS									
Aachener und Munchener	Aix-la-Chapelle — Allemanha	94:937$295	13:081$264	93:891$373	15:041$545	22:829$400	—	—	—
Albingia	Hamburgo — Allemanha	51:914$010	10:089$610	133:413$035	12:808$135	—	—	—	—
Hansa Allgemeine	Hamburgo — Allemanha	9:666$490	442$200	87:09.$652	30:020$108	—	—	—	—
Mannheim	Mannheim — Allemanha	4:192$000	8:3.6$56J	95.000$207	23:187$644	—	—	—	—
Nord Deutsch	Hamburgo — Allemanha	681$250	152$500	18 81.$.0J	10 .09$021	—	—	—	—
Preussische National	Stettin — Allemanha	500$300	5:294$180	42:.55$515	13:747$590	—	—	—	—
Fl Fenix Sul Americano	Buenos Ayres — Argentina	150$000	13:26.$56J	59 .86$.59	9:.35$766	33:.00$000	—	—	—
Instituto Italo Argentino	Buenos Ayres — Argentina	—	10:2.2$710	295 82.$310	14:23.$.00	—	—	—	—
Great American Insurance	New-York—E.E.U.U.	692$970	1:76.$.0J	19 936$5.J	6:011$353	—	—	—	—
Home Assurance	» » » »	128:225$.02	40:24.$9.5	25.:09.$731	64:754$758	121:68.$275	—	—	—
Niagara Fire Insurance	» » » »	28:634$740	16 56.$.0J	61 .56$4.1	19:121$421	76:.47$177	—	—	—
Assurance Generales	Paris — França	8 630$700	3:29.$188	27:49.$6 3	15:.5$701	1:89.$0.0	—	—	—
L'Union	» »	13:607$490	5:3.4$13J	66:.9$86.0	45:895$310	—	—	—	—
Alliance Assurance	Londres — Inglaterra	281:345$80	52:77.$.5J	330 764$10J	178:247$420	—	—	—	—
Commercial Union	» »	128.418$520	77:619$171	447 09.$972	201:944$50J	—	—	—	—
Guardian Assurance	» »	—	589:63.$.05	408 783$0.5	41:145$37J	—	—	—	—
Liverpool and London and Globe	» » »	10:325$930	11:70.$4.5	151:.05$.07	61:255$87J	—	—	—	—
London Assurance	» » »	37:094$430	25:3 8$75J	235:018$.79	81:8.$110	—	—	—	—
London and Lancashire	» » »	72:914$130	7 .75$.8J	72:277$.10	14.:.58$.7J	—	—	—	—
Motor Union	» » »	28:6..$.5	53:3.8$952	73 45.$572	24.:.16$741	—	—	—	—
North British	» » »	67:.03$210	2.:535$.7J	218 73.$.60	57:5.8$.8J	—	—	—	—
Northern Assurance	» » »	98 195$386	37:1.6$.3J	311:812$420	8.:.49$260	—	—	—	—
Royal Exchange	» » »	58:210$177	—	153:11.$767	—	—	—	—	—
Royal Insurance	Liverpool »	167:59.$790	47:026$46J	224 151$.7J	94:0.$.80	—	—	—	—
The World Auxiliary	Londres »	29 751$79J	—	41:303$.20	18:9.8$.5J	—	—	—	—
Yorkshire Insurance	York »	13 .81$40J	13:.51$20J	76 .63$.24	5..94$135	55:7.3$2.J	—	—	—
Adamastor	Lisboa — Portugal	175:2.3$.40	17:22.$.96	145 .09$.11	45:.7.$.05	—	—	—	—
Portugal e Ultramar	» »	70 8.1$.00	2.:.25$.07	20:.92$.33J	17:4 6$.95	37:.8$.00	—	—	—
Sagres	» »	103 775$3.5	14:83.$550	79.:41.$241	16:.17$.00	79:20.$00	—	—	6:770$000
		7.816:455$567	2:.73:718$.19	13.065:.57$.35	5.673:.15$.78	3.037:.24$457	77.:.37$.33	3.90.:371$5.8	114:01.$002

Inspectoria de Seguros, 15 de dezembro de 1925 — O Sub Actuario interino, *Cezar Orosco*. — Visto — O inspector de seguros, *Decio Cesario Alvim*.

NOMES	SÉDE	Impostos federaes	Impostos estaduaes e municipaes	Diversas contas e despesas	Amortização de contas	Creditado a reserva legal	Creditado a reservas estatutarias	Creditado a outras reservas e lucros suspensos	Saldo para 1924
NACIONAES									
Alliança da Bahia	S. Salvador — Bahia.	312:752$225	170:823$242	1.581:870$056	—	1.000:000$000	920:000$000	1.431:910$797	—
Interesse Publico	» » »	35:872$010	7:327$320	73:643$050	—	70:538$331	6:022$087	—	—
Anglo Sul Americana	Districto Federal	68:412$780	—	33:256$494	9:404$468	1.101:731$966	33:77 $112	131:440$000	3:648$449
Argos Fluminense	» »	5:673$500	47:920$338	37:659$99	—	6:340$570	111:000$000	165:331$064	—
Brasil	» »	—	2:646$500	16:965$85	—	4:982$839	28:552$057	14:17o$018	6:572$000
Confiança	» »	4:758$000	12:24 $ 00	3:959$66	5:693$000	17:146$500	7:3 1$500	—	7:012$850
Garantia	» »	—	3:3 .$500	10:947$500	19:658$800	—	10:617$740	117:557$715	—
Indemnizadora	» »	1:920$000	20:304$436	—	7:271$428	214:788$301	87:945$170	54:098$271	—
Integridade	» »	1:320$000	3:801$600	3:800$820	—	19:692$320	45:022$340	10:000$000	107:646$090
Internacional de Seguros	» »	—	50:148$610	—	50:992$555	625:05 :518	35:333$583	178:4o9$475	591$965
Lloyd Atlantico	» »	2:375$400	37:747$575	—	97:001$518	348:203$428	—	207:224$004	—
Lloyd Industrial Sul Americano	» »	—	40:852$010	24:000$980	1:882$336	50:353$700	5:222$750	266:915$130	—
Lloyd Sul Americano	» »	—	79:798$468	121:264$.50	49:412$500	735:954$300	100:000$000	52:214$943	—
Minerva	» »	—	13:205$700	28:489$631	—	—	—	—	1:781$347
Nacional Seguro Mutuo Contra Fogo	» »	940$000	1:991$000	—	—	—	41:533$541	—	—
Previdente	» »	32:582$900	29:873$700	16:500$000	—	17:000$000	57:87e$500	2:000$000	621:220$000
Segurança Industrial	» »	—	26:335$770	451:933$333	17:213$058	125:5.6$621	7:229$500	8.0:000$000	6:048$78
Stella	» »	—	—	8:0 :$010	—	93:621$4.0	—	—	10:652$44
União Commercial dos Varegistas	» »	—	30:971$687	478$071	—	46:5.2$0.0	141:349$949	165:952$922	—
União dos Proprietarios	» »	2:172$750	4:126$400	25:378$320	400$000	22:000$000	37:190$000	39:125$910	—
Urania	» »	—	4:298$000	2:543$50	31:954$819	1:667$629	—	—	—
Maranhense	S. Luiz — Maranhão	7:108$430	2:715$430	—	—	10:0 .$000	6:170$300	1:913$120	—
Alliança do Pará	Belém — Pará	—	—	—	—	—	—	—	18:522$873
Commercial do Pará	» »	—	12:465$090	57:231$622	—	—	5:331$483	—	20:046$391
Lloyd Paraense	» »	—	3:000$.60	15:059$774	—	—	—	—	2:307$925
Amphitrite	Recife — Pernambuco	5:462$060	27:3 .$.10	46:868$550	12:306$800	17:87$$820	17:537$300	—	—
Indemnizadora	» »	2:23 $500	28:846$180	181:699$26.	5:5 2$940	39:38 $640	32:93 $47.	107:088$500	—
Phenix Pernambucana	» »	—	49:046$880	126:49 $60.	10:108$540	10:62 $540	23:385$410	42:913$.50	—
União Fluminense	Campos — E. do Rio.	—	600$000	—	9935$.0	8 3$543	7:237$730	9:19 $400	8:740$660
Pelotense	Pelotas—R. G. do Sul	—	—	16:095$830	4:613$489	10:24 $9.0	25:287$776	141:819$772	—
Phenix Porto Alegre	Porto Alegre— Rio G. do Sul	—	6:375$976	—	—	101:824$3.0	18:724$100	173:208$410	—
Porto Alegrense	Porto Alegre— Rio G. do Sul	—	16:341$422	—	3:003$000	10:000$000	32:574$000	44:097$500	—
Rio Grandense	Rio Grande—R. G. Sul	3:031$250	9:490$420	—	—	49:004$270	18:000$000	17:934$820	—
Sul Brasil	Porto Alegre Rio G. do Sul	—	—	—	—	5:593$200	26:484$540	79:965$770	—
União	Porto Alegre— Rio G. do Sul	—	48:950$160	—	—	—	26:000$000	18:89 $174	—
Americana de Seguros	S. Paulo—E. S. Paulo	42:715$871	37:203$480	—	3:587$300	408:379$167	—	—	—
Brasileira de Seguros	» » » » »	—	10:876$070	40:587$441	—	—	—	—	—
Italo Brasileira de Seguros Geraes	» » » » »	—	—	18:947$300	72:103$300	473:438$100	43:420$000	399:329$963	—
Paulista de Seguros	» » » » »	—	23:435$100	61:798$384	1:510$.00	371:00 $000	191:551$000	—	10:412$452
Santista de Seguros	» » » » »	—	18:795$800	50$000	13:22 $550	—	—	—	—
Tranquillidade	» » » » »	—	—	—	11:43 $000	—	—	—	—
ESTRANGEIRAS									
Aachener und Munchener	Aix-la-Chapelle — Allemanha	388$000	19:044$840	204:053$955	—	142:142$484	—	5:400$000	—
Albingia	Hamburgo — Allemanha	728$000	27:634$240	3:731$267	—	125:83 $738	—	20:80 $000	—
Hansa Allgemeine	Hamburgo — Allemanha	388$000	2:272$000	768$492	—	12:853$217	—	10:269$190	147:077$094
Mannheim	Mannheim — Allemanha	800$000	25:723$420	3:087$390	—	—	—	—	—
Nord Deutsch	Hamburgo — Allemanha	326$700	2:223$300	—	—	—	—	—	27:709$759
Preussische National	Stettin — Allemanha	388$000	1:918$400	40$390	—	—	—	—	—
El Fenix Sul Americano	Buenos Ayres — Argentina	650$000	3:153$100	603$130	—	38:09 $000	—	—	—
Instituto Italo Argentino	Buenos Ayres — Argentina	3:537$100	—	—	7:274$700	88:545$144	—	62:93 $450	100:237$256
Great American Insurance	New-York - E.E. U.U.	460$000	14:551$300	64:926$200	11:755$90.	24:465$300	—	—	—
Home Assurance	» » » » » »	1:235$000	26:422$075	92:489$858	5:588$500	228:92 $500	—	308:586$560	—
Niagara Fire Insurance	» » » » » »	940$.09	15:419$700	74:552$945	5:468$500	76:254$100	—	181:392$690	—
Assurance Generales	Paris — França	—	14:577$000	—	—	24:406$.61	—	—	—
L'Union	» »	—	—	—	—	—	—	—	81:599$30
Alliance Assurance	Londres — Inglaterra	—	45:931$070	—	—	465:03 $910	—	—	—
Commercial Union	» »	—	—	—	—	—	—	—	730:567$902
Guardian Assurance	» »	520$000	30:386$610	20:226$03.	—	—	—	—	1.379:88 $871
Liverpool and London and Globe	» »	2:415$600	18:156$510	—	—	156:271$03.	—	569:300$000	—
London Assurance	» »	—	39:071$250	—	—	—	—	4:377$300	—
London and Loucashire	» »	—	—	—	—	—	—	157:527$270	1.087:074$030
Motor Union	» »	690$000	27:865$420	—	—	188:10 $08.	—	—	—
North Britisch	» »	38 $000	21:344$460	—	—	1:732$170	—	—	—
Northern Assurance	» »	—	33:643$570	—	—	—	—	—	242:624$55.
Royal Exchange	» »	—	28:157$810	—	—	171:910$195	—	116:462$000	—
Royal Insurance	Liverpool »	12:496$640	33:889$970	—	—	—	—	—	93:184$53.
The Word Auxiliary	Londres »	—	—	16:216$88.	—	40:80 $800	—	—	—
Yorkshire Insurance	York »	1:080$000	17:765$440	—	—	117:557$000	—	—	—
Adamastor	Lisboa — Portugal	620$000	21:540$380	122:250$970	—	119:178$34	—	41:922$13.	—
Portugal e Ultramar	» »	600$000	15:540$220	5:396$55.	—	—	—	—	—
Sagres	» »	—	44:130$780	48:779$29.	—	63:026$671	—	—	194:041$004
		557:972$716	1.405:378$605	3.661:551$303	458:368$021	8.091:533$039	2.151:431$918	6.031:723$.14	4.024:33 $316

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de janeiro de 1926

N. 2 A — Alberto Gomes Leite de Carvalho. — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 132 B — Bank of London & South America, Limited. — Deferido.

N. 67 D — Dario Augusto Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 3 M — Manoel Teixeira Pinheiro. — Deferido.

N. 1 P — Paulo Tavares de Souza. — Deferido.

N. 9 A — Anna de Araujo Tavares Netto. — Nada ha que deferir.

N. 177 L — Luiz Nogueira de Sá. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

Ns. 4 e 7 D/a Caixa Economica — Antonietta Ribeiro da Silva e Antonio Figueira de Ornellas. — Annote-se e communique-se.

N. 10 Est — Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes — José de Souza Coelho. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 6 A — Antonio Ferreira Soares. — Satisfaça a exigencia.

N. 662 J — Joaquim de Oliveira Garcez. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 4 P — Philomena Guedes de Castro. — Satisfaça a exigencia.

N. 1 B — Bernardino Ferreira Pacheco Soutello. — Satisfaça a exigencia.

N. 6 D/a — Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal — Elisa Esberard. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 5 D/a — O mesmo — Amelia Gassier Esberard. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 9 D/a — Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos — João Vianna. — Satisfaça a exigencia.

N. 12 A — Antonio Gonçalves Saracura. — Satisfaça a exigencia.

N. 8 M — Manoel Teixeira Paixão. — Deferido de accôrdo com o parecer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 70 — Ao Sr. Joaquim da Cunha, respondendo ao *memorandum* de 3 do corrente mez.

N. 71 — Ao Sr. Abilio C. Fontes, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 72 — Ao Sr. Olympio Passos Corrêa, idem, idem.

N. 73 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, idem, idem.

N. 74 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis, encaminhando um conhecimento de despacho de um caixão contendo impressos.

N. 75 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco, idem, idem.

N. 76 — Ao Sr. Eugenio La Maison, encaminhando um recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 77 — A' Sra. Isaura Baptista, idem, idem.

N. 78 — Ao Sr. major secretario do Gremio dos Officiaes Reformados de Porto Alegre, idem, idem.

N. 79 — Ao Sr. Sebastião Amaral, idem, idem.

N. 80 — Ao Sr. Simão José dos Santos, idem, idem.

N. 81 — Ao Sr. Herval Caldas Simas, idem, idem.

N. 82 — Ao Sr. V. Estevam, idem, idem.

N. 83 — Ao Sr. Romulo Bracallion, idem, idem.

N. 84 — Ao Sr. Oscar Penteado, idem, idem.

N. 85 — Ao Sr. Belmiro Antonio de Oliveira, idem, idem.

N. 86 — Ao Sr. Leonardo de Castro, idem, idem.

N. 87 — Ao Sr. Durval Reis, idem, idem.

N. 88 — Ao Sr. Manoel Francisco Pereira, idem, idem.

N. 89 — Ao Sr. tenente Manoel Pereira do Carmo, idem, idem.

N. 90 — Ao Sr. M. Barreira, idem, idem.

N. 91 — Ao Sr. Mario Café, idem, idem.

N. 92 — Ao Sr. Manoel de Sá Seixas, idem, idem.

N. 93 — Ao Sr. Manoel de Oliveira Pinto, idem, idem.

N. 94 — Ao Sr. desembargador Manoel Escobar Junior, idem, idem.

N. 95 — Ao Sr. Dr. Affonso Dionysio Gama, idem, idem.

N. 96 — Ao Sr. Dr. Adelmar Ferreira, idem, idem.

N. 97 — Ao Sr. Anselmo Ferreira Netto, idem, idem.

N. 98 — Ao Sr. Antonio Mattos, idem, idem.

N. 99 — Ao Sr. Agrario Mendes de Souza, idem, idem.

N. 100 — Ao Sr. Alexandre Alves Martins, idem, idem.

N. 101 — Ao Sr. Dr. Alcides de Mendonça Lima, idem, idem.

N. 102 — Ao Sr. major José Antonio Mourão, idem, idem.

N. 103 — Ao Sr. Jorge Miguel, idem, idem.

N. 104 — Ao Sr. João Francisco de Carvalho, idem, idem.

N. 105 — Ao Sr. José Augusto de Oliveira, idem, idem.

N. 106 — Ao Sr. Julio Florencio Borges, idem, idem.

N. 107 — Ao Sr. Dr. João Lucio Bittencourt, idem, idem.

N. 108 — Ao Sr. capitão João dos Santos Sobrinho, idem, idem.

N. 109 — Ao Sr. Joaquim Rodrigues do Valle, idem, idem.

N. 110 — Ao Sr. José Godofredo do Amaral, idem, idem.

N. 111 — Ao Sr. João Antonio Dias, idem, idem.

N. 112 — Ao Sr. José Domingos Filardi, idem, idem.

N. 113 — Ao Sr. José Aymoré Vieira, idem, idem.

N. 114 — Ao Sr. José Wanderley Navarro Lins, idem, idem.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do mez findo:

Foi mandado servir no Presidio Militar da Ilha Grande, temporariamente, o 2º tenente cirurgião dentista, em commissão, Oscar Corrêa da Silva.

Por outros de 4 do corrente:

Foi classificado no 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), o 1º tenente contador Herculano Teixeira de Andrade;

Foi mandado servir, na Escola Militar, o 1º tenente medico Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt Filho.

Requerimentos despachados

Elesbão Rodrigues Campello, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos. — Deferido, de accôrdo emo as instrucções de 21 de abril de 1867.

Ernani Ferreira de Andrade, pedindo um anno de licença. — Aguarde o resultado da observação a que está sujeito no Hospital Central do Exercito.

Francisco Affonso de Carvalho, capitão, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17º, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Francisco Arnaldo Pinto dos Santos, 1º sargento, pedindo que sejam consideradas de accôrdo com o art. 17º, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro, as duas licenças que obteve para tratamento de saude, no corrente anno. — Deferido.

Gedeão Francisco da Silva, 1º sargento, pedindo um anno de licença. — Como pede.

Leopoldo José da Silva, ex-servente do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo pagamento. — Deferido.

Manoel Antonio de Andrade, major, pedindo matricula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Applicação do S. S. — Aguarde opportunidade.

Maria Eugenia Teixeira de Freitas, pedindo adiamento de incorporação de seu filho, Eurico Teixeira de Freitas. — Não póde ser attendida, visto o sorteado Eurico Teixeira de Freitas já ter sido declarado insubmisso, sujeito, portanto, á acção da Justiça Militar.

Oscar Carlos de Lima, capitão, pedindo ser contada uma licença que obteve para tratamento de saude, de 26 de setembro findo. — Deferido.

Raul Corrêa Bandeira, major, pedindo publicação de um trabalho. — Indeferido, á vista do parecer da Directoria do Material Bellico. Restituam-se ao interessado os originaes, mediante recibo.

Claro do Prado Jacques (Dr.), pedindo 120 dias para tratamento de saude, de accôrdo com a 2ª parte do art. 6º, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Deferido.

Claro do Prado Jacques (Dr.), pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra do Hospital Central. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 9 de janeiro de 1926

Avisos:

N. 2.451 — Afim de ser realizado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse

tribunal o registro da despeza, na importancia de 47:658$976, correspondente a francos francezes 117.832,00 á taxa cambial de $268 por franco francez, e réis 35:891$744, relativas á importação de 66 apparelhos de mudança de linha, sendo 60 de 2 direcções e 6 de 3, conforme os documentos juntos de medição provisoria, organizada em dezembro de 1924, e de accordo com o orçamento approvado pelo decreto n. 16.101, de 18 de julho de 1923, e com as clausulas 39, § 1º, alineas *a* e *e*, 46, § 4º e 47, § 1º, alinea *b* do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, alinea *a* do contracto citado e a clausula 67, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, este pagamento deverá ser effectuado em apolices da divida publica, ao par, do juro de 5 o|o, papel, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923.

N. 2.883 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, ao engenheiro Fanor Cumplido, o incluso processo de medição provisoria dos trabalhos assentados no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, da Rêde da Viação Cearense, trecho Missão Velha-Oxato (estacas 8.310 e 9.209), no periodo de 3 de setembro a 3 de novembro do anno passado, na importancia total de 12:320$094, em virtude de tarefa concedida de accordo com o art. 32 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1924.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 6 — Rêde de Viação Cearense, I — Construcção de prolongamento e ramaes, etc., da verba 24ª do artigo 14 da lei citada, e ser paga em obrigações ferro-viarias a que se refere o decreto n. 16.342, de 24 de março do anno passado, em numero de 14, á cotação provisoria de 900$000. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal para o fim de ser feita a rectificação na reducção provisoria, em virtude do presente aviso.

Da importancia total que foi deduzida do empenho n. 188, deverá ser descontada a de 616$004, correspondente a 5 o|o, a titulo de caução, até a medição final, na fórma do art. 31, § 2º, das instrucções approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924.

N. 2.884 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria, organizada em dezembro de 1924, na importancia total de 74:065$300, relativa ás despezas complementares e taxas accessorias com a importação de 5 locomotivas e respectivos tenders e accessorios, conforme os documentos juntos e de accordo com a clausula 46, § 4º do contracto a que se refere o decreto n. 14.068 de 19 de fevereiro de 1920 e o orçamento approvado pelo decreto n. 6.972, de 10 de outubro de 1923.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente á conta do credito aberto pelo decreto numero 16.901, de 5 de maio ultimo.

N. 2.885 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria organizada em agosto de 1924, na importancia de 11:970$546, relativa ás despezas complementares e taxas accessorias com a importação de 65 freios «Westinghouse», conforme os documentos juntos e de accordo com a clausula 46, § 4º do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e o orçamento approvado pelo decreto n. 15.653, de 30 de agosto de 1922.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio ultimo.

N. 2.886 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria organizada em agosto de 1924, na importancia de 9:615$713, relativa ás despezas complementares e taxas accessorias com a importação de dous geradores electricos com accessorios e quadro de distribuição, conforme os documentos juntos e de accordo com a clausula 46, § 4º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e o orçamento approvado pelo decreto n. 14.757, de 5 de abril de 1921.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio ultimo.

Do processo consta ter o Banco do Brasil procuração em causa propria para o recebimento da importancia a que se refere o presente aviso.

N. 2.887 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria organizada em abril de 1924, na importancia de 931$508, relativa ás despezas complementares e taxas accessorias com a importação de cinco vigas metallicas, conforme os documentos juntos e de accordo com o decreto numero 16.234, de 28 de novembro de 1923, e clausula 46, § 4º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio ultimo.

N. 2.888 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria organizada em junho de 1924, na importancia total de 10:061$100, relativa ás despezas complementares e taxas accessorias com a importação de tres vigas metallicas, conforme os documentos juntos e de accordo com a clausula 46, § 4º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e o orçamento approvado pelo decreto n. 16.234, de 28 de novembro de 1923.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio ultimo.

N. 2.889 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medições provisorias organizadas em julho, agosto e dezembro de 1924 e fevereiro de 1925, na importancia total de 60:352$423, relativa ás despezas complementares e taxas accessorias com a importação de trilhos e accessorios e 58 apparelhos de mudança de linha, conforme os documentos juntos e de accordo com a clausula 46, § 4º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e o orçamento approvado pelo decreto n. 16.236, de 23 de novembro de 1923.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio ultimo.

Do processo consta ter o Banco do Brasil procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento da importancia constante do presente aviso.

N. 2.890 — Afim de ser realizado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza, na importancia total de 606:117$286, correspondente a £ 18.151-19-0, convertidas, á taxa cambial de 7 3|16, relativa á importação de 1.484$336 de trilhos e accessorios, conforme os documentos juntos de medição provisoria organizada em agosto do anno passado, de accordo com o orçamento approvado pelo decreto numero 16.236, de 28 de novembro de

1923, e com as clausulas 39, § 5º, 46, § 4º, e 47, § 1º, alinea *b*, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro do corrente anno.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio ultimo.

N. 1 — Afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza na importancia de 12:000$ correspondente ao serviço de limpeza de galerias de aguas pluviaes, durante o 2º semestre de 1925.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» n. IV, «Inspectoria de Engenharia Sanitaria», sub-consignação n. 29 «Custeio, etc.», verba 21ª, art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno proximo passado.

N. 2 — Afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza na importancia de 17:867$324, ouro, ou £ 2.010-1-5 3|4 (duas mil e dez libras, um schilling e cinco pence e tres quartos de penny), ao cambio de 27 d. correspondente á garantia de juros de 9 %, sobre o capital empregado nas obras de exgoto da ilha de Paquetá, relativa ao 2º semestre de 1925.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» XXXII, «Serviços contractados com a Companhia City Improvements, sub-consignação n. 305, «Garantia de juros de 9 %, etc.», verba 21ª, art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno proximo passado.

N. 3 — Afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza na importancia de 1.638:011$111 ouro, ou £ 184-276-5-0, ao cambio de 27 d, correspondente a taxas de esgotos, relativos ao 2º semestre de 1925.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» n. XXXII, «Serviços contractados com a Companhia City Improvements», sub-consignação n. 303, «Taxas de esgotos, etc.» verba 21ª, art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno proximo passado.

N. 4 — Afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza na importancia de 33:136$278, ouro, ou £ 3.727-16-7 1|2 (tres mil setecentos e vinte e sete libras, dezeseis schillings e sete e meio pence), ao cambio de 27 d, correspondente á garantia de juros de 9 % sobre o capital empregado nas obras de esgoto dos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, relativa ao 2º semestre de 1925.

A despeza corre por conta da consignação «Material» n. XXXII, «Serviços contractados com a Companhia City Improvements, sub-consignação n. 304, «Garantia de juros, etc.», verba 21ª, art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 5 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 26$436, de luz consumida no mez de outubro pela Estrada de Ferro Therezopolis.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7 «Fornecimento de luz, etc.», verba 14ª, art. 14 da lei n. 4911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 6 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. A. Salierup & Comp., na importancia de 900$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada conforme os documentos juntos.

A despeza deverá correr por conta da consigna «Material» — Permanente — Sub-consignação n. 4 — «Acquisição e reparos de moveis, etc.», verba 14ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 7 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 3:733$, de assignaturas de apparelhos telephonicos installados na Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — Diversas despezas — Sub-consignação n. 12—«Serviço telephonico, etc.», verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 8 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Villas Bôas & Comp., na importancia de 80$300; (1) de França de Almeida & Comp., na de 30$793; (1) da Light Typographia Fluminense, na de 58$960; (1) de J. G. Pereira & Comp., na de 44$500 e (1) de Cardinale & Comp., na de 205$800, de fornecimentos feitos, no anno passado, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despeza, na importancia total de de 420$353, deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 8 — «O necessario ao expediente e asseio», verba 3ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do 1925.

N. 9 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) de A. Barros & Comp., Ltda., na importancia de réis 48:854$600; (1) de Brenno & Comp., na de 66$; (1) da Companhia Fornecedora de Materiaes, na de 1:305$200 e (1) de Fonseca, Almeida & Comp., na de 30$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despeza, na importancia total de 50:255$800, deverá correr por conta da consignação «Material» — Obras novas — Sub-consignação n. 2 — «Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, etc.», verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 10 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Teixeira & Comp., na importancia de 4:515$152, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material — Consumo", sub-consignação n. 6, «Outros materiaes, de 12 de janeiro de 1925.

N. 11 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 256$220, de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio numero 1.650, de 14 de agosto de 1925.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material — Consumo", sub-consignação n. 6, «Outros materiaes, etc.», verba 14ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno proximo passado.

N. 12 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Marcadante, na importancia do 37:600$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 14, oriundo de concurrencia publica. A despeza deverá correr á conta da consignação Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 13 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional para o devido pagamento ao engenheiro Anthero de Castro Soares, o incluso processo de medição provisoria, dos trabalhos executados no periodo de 3 de setembro a 3 de novembro do anno passado, na importancia de 161:261$240, na construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité — trecho de Missão Velha Crato (estacas 7%00 a 8.310) da Rede de Viação Cearense, em virtude de tarefa concedida por este ministerio nos termos do art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despeza que foi deduzida do empenho prévio n. 188, corre á conta da sub-consignação n. 6. "Rede de Viação

Cearense n. I — Construcção de prolongamento e ramaes, etc.", da verba 2ª, do art. 14, da lei acima citada, e deve ser paga em obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em n. de 179 titulos á cotação provisoria de 900$000. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal para o fim de ser rectificada a deducção provisoria feita no fundo de obrigações ferroviarias em virtude do presente aviso.

Da importancia total do presente pagamento deverá ser deduzida a de réis 8:065$002, correspondente a 5 °|°, a titulo de caução até a medição final, na fórma do art. 31, paragrapho 2º, das instrucções approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924.

N. 14 — Tenho a honra de pedir a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias para indemnização de despezas de viagem a que fez jús, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo, o engenheiro ajudante da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Luiz Ayres Portocarrero, de accôrdo com o art. 21, do regulamento da mesma inspectoria.

A despeza, na importancia de 780$, deverá correr á conta da consignação "Pessoal — Sub-consignação n. 17 — Differença de vencimentos, etc.", da verba 17, (art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 15 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Kolling & Malm Ltd., na importancia de 2:300$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o processo de concurrencia administrativa, annexo.

A despeza deverá correr á conta da consignação n. 17."Despezas eventuaes", da verba 17ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 16 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional para o devido pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria organizada em março de 1925, na importancia total de réis 14:105$494 relativa ás despezas complementares e taxas accessorias com a importação de 52 freios "Westinhouse", conforme os documentos juntos e de accôrdo com a clausula 46, paragrapho 4º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e o orçamento approvado pelo decreto n. 15.653, de 30 de agosto de 1922.

De conformidade com a clausula 50, paragrapho 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 6 de maio do referido anno, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio deste anno.

N. 17 —Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional para o devido pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileira, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria organizada em março do corrente anno, na importancia de réis 36:892$900, relativa ás despezas complementares e taxas accessorias com a importação de duas locomotivas e respectivos tenders e accessorios, conforme os documentos juntos e de accordo com a clausula 46, paragrapho 4º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920 e o orçamento approvado pelo decreto n. 16.172, de 10 de outubro de 1923.

De conformidade com a clausula 50, paragrapho 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901 de 5 de maio do corrente anno.

No processo consta uma procuração passada ao Banco do Brasil com poderes irrevogaveis para o recebimento da importancia a que se refere o presente aviso.

N. 18 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional para o devido pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria organizada em maio de 1925, na importancia total de 16:751$151, relativa ás despezas complementares effectuadas com o transporte de 12 vigas metallicas importadas de accôrdo com o orçamento approvado pelo decreto numero 16.234, de 28 de novembro de 1923, conforme os documentos juntos e de accordo com a clausula 46, paragrapho 4º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, paragrapho 1º, do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901 de 5 de maio ultimo.

N. 19 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cicero de Figueiredo, na importancia de 46:305$, de fornecimento feito no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram remettidos a esse instituto com o aviso n. 2.544, de 21 de novembro ultimo.

A despeza deverá correr á conta da consignação — "Material" — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco do Brasil tem procuração para o recebimento da importancia acima referida.

N. 20 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cicero de Figueiredo, na importancia de 94:320$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 24, oriundo de concurrencia publica.

A despeza deverá correr á conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

No processo consta a annotação de uma procuração passada a Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Rio.

N. 21 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja paga á The Amazon River Steam Navigation (1911) Limited, a quantia de 195:500$, pela subvenção a que tem direito, correspondente ao mez de setembro do anno proximo passado, nos termos da lei n. 4.679, de 24 de janeiro de 1923, conforme os documentos juntos.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 8, "Serviço de navegação do rio Amazonas e seus affluentes", verba 4ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 23 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de Paul J. Christoph Company, na importancia total de 17:500$, de fornecimentos feitos, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 245, lettra *b*, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr á conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 4 — Machinas, ferramentas, etc., da verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 24 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 50$148, relativa ao fornecimento de luz electrica, no anno proximo passado, para a Inspectoria Federal de Navegação.

A despeza, que foi deduzida do empenho global n. 4, deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 7 — Luz electrica, da verba 1ª, do artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 25 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dolabella & Portella, na importancia de 18:459$, de fornecimento feito no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 8, oriundo de concurrencia publica.

A despeza deverá correr á conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes, etc., da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 26 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providen-

cias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas (1) do França de Almeida & Comp., na importancia de 36$; (1) da Companhia Sul Americana de Electricidade, na de 335$500, e (1) de Mayrink Veiga & Comp., na de 275$, de fornecimentos feitos no anno proximo passado, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, numero 808, de 26 de maio ultimo.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Material" — Permanente Sub-consignação n. 3 — Postes, fios, etc., verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 27 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as seis inclusas contas de Gemma Storino Santoro, na importancia total de réis 19:761$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 26, oriundo de concurrencia publica.

A despeza deverá correr á conta da consignação "Material". — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes, etc., da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco do Brasil tem procuração para o recebimento da importancia acima referida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1926

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926 — Directoria Geral de Contabilidade — Primeira Secção — N. 10 — Em referencia ao vosso officio n. 675/S, de 1 de setembro do anno proximo passado, com o qual encaminhastes o requerimento de 26 de julho em que a The Leopoldina Railway Company, Limited, pediu reconsideração do acto que indeferiu a reclamação feita a este ministerio, em 1922, no sentido de cessar o desconto de 15% a que tem sido sujeitas as suas contas de transportes effectuados em proveito do Governo Federal, pela Estrada de Ferro de Cantagallo, nos trechos de Nitheroy a Macuco e de Porto das Caixas a Macahé, communico-vos que o Sr. ministro, de accôrdo com o parecer do Sr. consultor juridico (cópia junta) resolveu que "o abatimento de 15% apenas favorece, nos termos do dispositivo em questão (art. 23 § 2º da deliberação provincial de 25 de agosto de 1887), os passageiros e cargas do governo estadual, estendendo-se, porém, como taes, a quaesquer pessoas e bens, tenham ou não caracter publico, estejam ou não sob a administração daquelle governo, comtanto que o respectivo transporte interesse particularmente ao Estado contractante. — Saudações — Sr. inspector federal das Estradas — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

N. 568 — Em requerimento dirigido a este ministerio, pede The Leopoldina Railway Company, Ltd., seja reconsiderada a decisão que indeferiu a sua reclamação contra o desconto de 15% a favor do Governo da União nas contas que tem apresentado á Inspectoria Federal das Estradas por transportes effectuados na E. F. Cantagallo, a requisição daquelle governo. Funda-se a reclamante em que tal desconto apenas aproveita ao governo do Estado, nos termos da deliberação provincial de 25 de agosto de 1887, cujo art. 23 § 2º interpreta em sentido divergente do que lhe attribue a referida inspectoria.

A mencionada disposição contravertida sujeita ao abatimento de 15% "os passageiros e cargos do Governo não especificados no § 1º, assim como os objectos destinados ás exposições e o material das outras linhas ferreas contractadas pelo governo provincial". Não tendo especificado na primeira parte, conforme fez na segunda, o governo que terá direito ao referido abatimento para passageiros e cargas do Governo não esdas sobre a verdadeira intelligencia daquelle vocabulo — si comprehensiva do Governo Federal e estadual (geral e provincial) ou tão sómente deste ultimo.

Considere-se, antes do mais, que na autorização de que se trata estão apenas em causa, de um lado, como alienante, o Governo da antiga Provincia do Rio de Janeiro; do outro, como adquirente, a companhia reclamante. Certo não seria esta razão bastante para que os direitos correspondentes ás obrigações assumidas pela compradora não se tornassem extensivos ao Governo Geral, conforme expressamente previram os contractos de 12 de abril de 1872 (E. F. Campos a Tombos), 6 de março de 1877 (E. F. Barão de Araruama) e outros, todos celebrados nas mesmas condições do que é objecto da consulta. Assim, no primeiro contracto referido, ficou estipulado que "teriam transporte gratuito nos trens da estrada projectada todos os empregados publicos em serviço da provincia ou do *governo geral*... e quaesquer cargas pertencentes ao governo *geral*, ou provincial» (cit. contracto de 12 de abril de 1872, clausula 9ª). Comquanto tenha sido este ultimo, exclusivamente, o governo contractante, obrigou-se a Leopoldina a conceder as mesmas vantagens a qualquer delles, indistinctamente, o que tambem poderia ter feito no caso em exame, não obstante inteiramente estranho o governo geral á venda da estrada e respectiva autorização.

Mas, si não haveria obstaculo a que o abatimento de 15% concedido ao governo provincial tambem o fôsse ao geral, segundo occorreu nos contractos ha pouco mencionados, afigura-se-me, entretanto, que se tornava imprescindivel, precisamente por falta de intervenção do governo geral, se lhe fizesse expressa referencia, para que tal beneficio lhe pudesse ser igualmente attribuido. O que se diz, porém, no citado § 2º, art. 23, da deliberação provincial, é que «terão abatimento de 15 % os passageiros e cargas do *governo*, não especificados no § 1º.» Não é licito, a meu ver, incluir na expressão «governo», tanto o da provincia como o geral, e isto porque, não adjectivada como se acha, só póde referir-se ao governo que figura como parte no contracto. Si no tocante a este, era de todo dispensavel a especificação, por não haver outro governo contractante, além do provincial, impunha-se, ao contrario, o emprego do qualificativo, para que o acto da autorização ou da venda podesse favorecer ao governo geral, que nenhuma intervenção tivera nelle, directa ou indirectamente. Sem expressa menção desse governo, não sei com que fundamento lhe fosse licito pretender favores de um contracto que não celebrara nem autorizara.

As disposições da citada deliberação provincial invocadas pela inspectoria na referencia que faz ao seu art. 23 e § 1º, não autorizavam, a meu ver, tal pretensão quer porque instituiam vantagens de transporte muito *diversas*, da que se trata, (transporte gratuito e abatimento de 50 %); quer porque especifica os passageiros e cargas do governo geral que participavam dessas vantagens (malas e estafetas do Correio, etc). Nenhuma paridade, como se vê, com o § 2º do art. 23, unico dispositivo de que cogita a consulta. Nem o beneficio é o mesmo (desconto de 15 %), nem a generalização — «os passageiros e cargas do governo» — póde resultar, como *direito* da União do facto de se ter equiparado determinadas pessoas e cousas, subordinadas aos governos geral e provincial para o effeito de transporte gratuito ou de tarifa mais reduzida, conforme se afigura á inspectoria, uma vez que essa equiparação não é, de modo geral, relativa a «passageiros e cargas do governo» e sim, restrictamente, aos que se enumeram na citada deliberação (artigo 23, § 1º).

Poderá é certo, parecer, á primeira vista, que, referindo-se o dispositivo em apreço a «passageiros e cargas do governo *não especificados no* § 1º e contendo essa especificação, indifferentemente, passageiros e cargas de qualquer dos dous governos, geral e provincial, não ha distinguir este daquelle relativamente á vantagem do desconto de 15 %. Cumpre, porém, não perder de vista a consideração primordial de que os passageiros e cargas «não especificados no § 1º» são os «do governo» e este, como já se viu, não póde ser outro sinão o provincial, exclusivamente, por implicito na deliberação emanada da Assembléa Legislativa da provincia e executada pelo seu presidente.

E' certo que o art. 23, estabelecendo transporte gratuito para «os colonos e emigrantes que se destinarem ao interior das provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes, contractados pelo *governo* ou pelos lavradores», quiz necessariamente alludir, nessa palavra «governo», ao de ambas as provincias referidas e não sómente ao da primeira, pois, de outro modo, se iria ter á consequencia inacceitavel de não ser gratuito o transporte para os colonos destinados a Minas, quando contractados pelo respectivo governo ainda que o seja na hypothese de contracto com os agricultores daquelle Estado. Mas si ahi o vocabulo *governo* tem, excepcionalmente, dupla accepção imposta pelos termos do dispositivo, nem por isso se justifica que, na generalização do § 2º, admitta nova comprehensão, significando, não só o governo provincial do Rio de Janeiro, como tambem o geral, ou sejam, actualmente os governos federal e estadual. Para que a gratuidade de transprte e até mesmo o abatimento de 50 % não tivessem exclusivamente em vista os interesses particulares da provincia do Rio de Janeiro e sim, de permeio, os interesses da Nação, foi necessario de-

claral-o, respectivamente, em explicita referencia ás *malas e estafetas do Correio* ou aos *officiaes e praças da tropa da primeira linha* (art. 23 e § 1º citado). O mesmo, porém, não se deu com a disposição geral do § 2º, em que se previu o desconto de 15 % para «os passageiros e cargas do governo», sem qualquer especificação, não me parecendo, assim, juridicamente possivel generalizar esse desconto, tambem em relação aos passageiros e cargas do governo geral ou Federal, quando o respectivo transporte não diga respeito á provincia em particular, e, consequentemente, não seja por ella custeado. Para tanto, teria sido mistér expressa declaração no contracto, que, tendo sido celebrado no interesse privativo da provincia, só de accôrdo com com esse interesse póde ser fielmente interpretado.

Adoptando este ponto de vista, que não é tão amplo como o da Inspectoria de Estradas, nem tão restricto como o da reclamante, sou de parecer que o abatimento de 15 % apenas favorece, nos termos do dispositivo em questão, os passageiros e cargos do governo estadual, entendendo-se, porém, como taes, quaesquer pessôas e bens, tenham ou não caracter publico, estejam ou não sob a administração daquelle governo, comtanto que o respectivo transporte interesse particularmente ao Estado contractante.

Rio de Janeiro 30 de novembro de 1925. — *Eugenio de Lucena*, consultor juridico.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 11 do corrente mez:

Foram concedidas as seguintes licenças na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes ao telegraphista de 5ª classe, Alvaro Francisco da Costa.

De seis mezes ao guarda-fio Quintino Ferreira da Costa.

De tres mezes ao trabalhador Praxedes Christiano dos Santos.

De seis mezes a diarista Lindinalva Pimentel.

De tres mezes ao guarda-fio de 2ª classe Jeronymo Augusto da Silva.

De tres mezes ao guarda-fio José da Silva Alves.

De seis mezes ao operario de 4ª classe Francisco Granato.

De 3 mezes a telegraphista de 4ª classe Estellyta Neves.

Na Estrada de Ferro Oéste de Minas:

— Por portarias de 11 de janeiro de 1926, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De um mez, em prorogação, ao ajudante de pedreiro da 1ª secção da 1ª Residencia da 4ª Divisão, Manoel Santa Anna.

De dous mezes, em prorogação, ao carpinteiro de 2ª classe da 3ª Divisão, Guilherme Pires.

De 15 dias, em prorogação, ao trabalhador da 1ª secção da 4ª Divisão, José Monteiro.

De 20 dias, ao agente de 5ª classe da 2ª Divisão, Candido Meirelles.

Na Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

De quatro mezes e dezoito dias, ao 1º escripturario, Alvaro Menezes Netto.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1926

Avisos:

Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 1—Em resposta ao officio de V. Ex. sob n. 519, de 22 de setembro ultimo, pedindo informaçõos que habilitem á defesa da União Federal na acção contra ella Proposta por Jeronymo Thomé da Silva, ex-auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as inclusas cópias das informações prestadas pela directoria daquella via ferrea.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da mais alta estima e mui distincta cousideração.

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2—Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 297, de 27 de novembro proximo passado, remettendo o processo relativo ao requerimento em que Domingos Surage recorre do acto da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo que, á vistá do parecer deste ministerio, negou ao recorrente o titulo de aforamento do terreno de marinha na «Ponta da Praia», em Santos, communico a V. Ex. que estando o mesmo comprehendido na faixa dos terrenos usofruidos pela Companhia Docas de Santos, por força dos decretos ns. 4.056 e 7.880, de 24 de junho de 1901 e 3 de março de 1910, e achando-se ainda comprehendido entre o mar e a linha do Porto Augusto, no kilometro quatro dessa linha, não convem a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, visto tornar-se o alludido terreno indispensavel ao prolongamento do cáes do porto de Santos, na direcção da barra. Tenho a honra de devolver a V. Ex. o respectivo processo.

Reitero o V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração,

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3 — Respondendo ao aviso n. 302, de 30 de novembro ultimo, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre a pretensão de Antenor Lima de Oliveira, de possuir, por aforamento, as marinhas que accupa, em Jurujuba, no local denominado «Praia do Silverio», em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.326, de 30 de dezembro do anno proximo passado, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, visto não haver, no local, projecto algum de porto ou obra que possa interessar o referido terreno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 241, de 15 de setembro ultimo, consultando sobre o aforamento de um terreno de marinha sito entre as ruas Treze de Maio e D. Vital, freguezia de Bôa Vista, no Estado de Pernambuco, requerido pelo Dr. José Francisco Brandão Cavalcanti, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.320, de 23 de dezembro do anno passado, aquelle terreno se acha fóra da zona das obras do porto do Recife e não ha inconveniente na concessão do aforamento, com a condição de fazer o requerente, á sua custa, o aterro e mais obras necessarias, no braço da Gamboa de Santo Amaro, que corta o terreno, quando o Governo entender conveniente o fechamento do mesmo braço.

Reitero a V. Ex. os meus protesto de elevada estima e distincta consideração.

N. 5—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 285, de 13 de novembro ultimo, consultando sobre um terreno de marinha situado á praia de Icarahy, em Nictheroy, onde foram edificados os predios ns. 197 e 205, pedido por aforamento por Arthur da Silva Leitão, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.321, de 23 de dezembro do anno passado, não interessa aquelle terreno ás obras do porto de Nictheroy, nem á sua possivel ampliação, e, assim, nada este ministerio objecta a que seja elle aforado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1926

Officio circular n. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que por portaria de 5 do corrente mez foi tornado extensivo ás estradas de estradas de ferro directamente subordinadas a este ministerio o «Regulamento para concessão de desvios e ramaes particulares nas vias ferreas», approvado por portaria de 3 de agosto de 1920.

No *Diario Official* de 6 do corrente mez, foi publicada a referida portaria do dia 5 e reproduzido o mencionado regulamento, do qual serão enviados a essa directoria, opportunamente, exemplares avulsos.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sr. director da Estrada de Ferro Oéste de Minas.

Sr. director da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil.

Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis.

Sr. director da Rêde de Viação Cearense.

Officios:

— Sr. director geral dos Correios:

N. 2 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Elysio Candido de Almeida Filho, praticante da Administração do Estado do Rio de Janeiro, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio de dous registrados com valor declarado, e que informastes no officio n. 1.589/2ª, de 23 de novembro ultimo, foi, a 3 do corrente, exarado o seguinte despacho: «Não podendo o recorrente fugir á parte de responsabilidade que lhe cabe, pela irregularidade commettida no ter feito a dupla expedição dos registrados, nego provimento ao recurso. Verificando-se, entretanto, do processo que culpa toca tambem ao funccionario que, encarregado de visar as expedições, não fiscalizou o serviço, e ao agente de S. João da Barra e os outros signatarios do boletim de rectificação, por não haverem cumprido o disposto nos arts. 93 e 94 do regulamento, determino seja por estes e pelo recorrente dividida a responsabilidade total».

Junto encontrareis o processo postal que acompanhou o officio n. 1.589/2ª, desta directoria.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a tiragem, em avulsos, de 400 exemplares do regulamento para a concessão de

desvios e ramaes particulares nas vias-ferreas, a qual foi publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

Da publicação desse regulamento junto um retalho.

Requerimento despachado

José Soares Albergaria, pedindo passagem de primeira classe, do porto de S. Salvador ao porto desta Capital, para sua progenitora e sua irmã. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 11 do corrente:

Foi demittido, por abandono de emprego, Joaquim Rezende Ribeiro de Oliveira do logar de auxiliar do almoxarife da directoria geral, nos termos do artigo 505 n. 8 do Regulamento Postal em vigor, combinado com o art. 14, § 2º e art. 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Foi nomeado João Baptista de Rezende Alves para o logar de auxiliar do almoxarife da directoria geral;

Foi removido, a pedido, Lucio Boaventura da Silva auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado da Bahia;

Foi promovido a servente de 1ª classe da directoria geral o servente de 2ª classe da mesma directoria João Alves Bezerra com a mensalidade que lhe competir;

Foi nomeado servente de 2ª classe da directoria Geral Ernesto Perrote, com a diaria que lhe competir;

Foi promovido, por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes o auxiliar da mesma administração Pedro da Motta Moreira, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1926

Arlindo Americo da Silva, como inventariante do espolio de Antonio Augusto Mendes Samargo, pedindo a devida averbação. — Desde que o requerente authentique o documento junto, autorizo a averbação.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Licenças concedidas para installações de apparelhos radio-telephonicos:

No Districto Federal:

Alberto Lage.
Carlos B. Paula Pessôa.
Joaquim Serrano Pereira da Silva.
José Laudelino de Oliveira.
Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite.

No Rio Grande do Sul:

Alfredo Rousselet.
Felix Christiano Kessler.

Em Pernambuco:

Abilio da Silva Lima.
Antonio de Góes Cavalcanti (Dr.).
Domingos Ferreira (Dr.).
Francisco Manoel Salles.
Francisco de Paula Dias Fernandes (doutor).
Marcos da Costa.

Em Jaboatão:

Alfredo William Lins.
Richard Andrew Shackleton.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1926

Arthur Oscar Chaves. — Deferido, mediante recibo e ficando annexada ao processo cópia authenticada da certidão referida.

Romero Jardim & Comp. — Restitua-se a quantia de 24$750, nos termos da informação.

Aristeu Nardy & Comp., Victor Greco, Aristides & Comp., Atlantic Refining C°. of Brazil, Frederico M. Alvarenga (por procuração de Orlando Abreu), Teixeira Costa & Comp., Elpidio Cordeiro do Couto. — Indeferido, á vista da informação.

José Ary Junior. — Restitua-se a quantia de 58$, nos termos da informação.

A. Bernardes & Comp. — Restitua-se a quantia de 110$, nos termos da informação.

Dorotoreu Campbell. — Restitua-se a quantia de 111$, por conta dos responsaveis indicados.

Olegario de Campos Carvalho & Companhia. — Restitua-se a quantia de 32$, por conta dos responsaveis indicados.

Rezende & Irmão. — Restitua-se a quantia de 117$, por conta dos responsaveis indicados.

Peixoto & Santos. — Restitua-se a quantia de 127$, por conta dos responsaveis indicados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Portarias de 8 de janeiro de 1926:

Concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao escrevente-dactylographo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, João Francisco de Oliveira, em prorogação.

Concedendo seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao chefe da Secção de Zootechnia, da Directoria Geral de Industria Pastoril, Landulpho Alves de Almeida, em prorogação.

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao porteiro-zelador da Directoria de Meteorologia, Asdrubal Calmon da Costa.

— Portarias de 2 de janeiro de 1926:

Concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar technico da Fazenda Modelo de Criação, de Urutahy, do Serviço de Industria Pastoril, André Fleury Curado, em prorogação.

— Portarias de 30 de dezembro de Exonerando, a pedido, Manoel José Soares do cargo de chefe do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal, do Serviço de Industria Pastoril.

De accordo com o art. 2º, das Instrucções que baixaram com a portaria de 25 de outubro de 1923, crear uma estação de monta, provisoria, na propriedade agricola do criador Enéas Guimarães Mascarenhas, sita no municipio de Juiz de Fóra, em Minas Geraes.

De accordo com o art. 2º, das Instrucções que baixaram com a portaria de 25 de outubro de 1923, crear uma estação de monta, provisoria, na propriedade agricola do criador Dr. Antonino da Cunha Mendes, sita no municipio de Soure, Estado do Pará.

Requerimento despachado

José Barros dos Santos, propondo a venda de mil exemplares do livro "Moderna Criação de Suinos», ao preço de 8$000 o exemplar. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1925

Srs. directores de Serviços e chefes de repartições ou estabelecimentos deste ministerio:

Circular n. 1.318,2 — 1) A' vista dos artigos 833, 810 e 910 do R. G. de Contabilidade Publica, declaro-vos, para os devidos effeitos, que as avaliações, depreciações de materiaes e animaes para a formação dos inventarios, deverão ser effectuados em processos regulares, por funccionarios que tenham competencia para tanto, sendo de mistér attentar sempre para os preços correntes na época das avaliações.

2) Muito importa se verifiquem rigorosamente as deteriorações e inutilizações de material e as mortes de animaes, fazendo-se todos os necessarios esclarecimentos, de modo que se possa julgar si houver culpa, ou dolo, por parte do funccionario responsavel; ou si se trata de caso fortuito, força maior ou natural perecimento.

3) Esses factos hão de ser constatados por meio de termos segundo a norma que acompanhou a circular numero 1.316,2 de 31 de dezembro de 1925, desta directoria geral.

4) Caberá o julgamento ao proprio director de serviço ou repartição, ou chefe de estabelecimento, quando elle não fôr o responsavel pelos objectos ou animaes.

5) Os processos só deverão ser enviados para julgamento nesta secretaria de Estado, quando o responsavel fôr o proprio director ou chefe de serviço directamente subordinado ao ministro.

6) Sómente depois de julgados favoravelmente produzirão esses processos os seus effeitos legaes, isto é, a inclusão do material avaliado, nos inventarios, e a baixa do inutilizado ou perecido.

7) materia prima aproveitavel dos objectos que tiverem tido baixa regular e bem assim, os couros dos animaes que não tenham morrido de molestia infecciosa (o que deverá constar claramente do termo), deverão ser carregados, nessa qualidade, aos responsaveis; e, si não forem utilizaveis no serviço ou repartição, cumpre sejam conservados para sua venda opportuna, de accordo

com o art. 738 do precitado regulamento, juntamente com outros objectos inutilizados.

O que vos declaro, para os devidos effeitos, de ordem do Sr. ministro.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1926

Oswaldo Soares Vieira Machado, Karl Pauli Billner, Richard Edmund Leetham, Oscar Sallis e J. M. Rollas & Comp., — Lavre-se o termo.

E. V. de Miranda Carvalho e Francisco Martins Dias. — Dê-se certidão.

Joaquim de Alencar Mattos. — Aguarde a solução do pedido de registro correspondente ao termo do deposito numero 730, de 1924.

Pedidos de registro de marcas:

Koehring Company, da marca «Dandie», para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

Joseph Nathan & C.º, Limited, da marca «Glaxo», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Joseph Nathan & C.º, Limited, da marca "Glaxo», com rotulos, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

C. L. Best Tractor C.º, da marca "Tracklayer», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Electric Wheel Company, da marca «All Work», para distinguir artigos das classes 6, 7 e 21. — Registre-se.

Geo. D. Whitcomb Company, da marca «Whitcomb», para distinguir artigos das classes 6, 21 e 50, lettra *j*. — Registre-se.

Edward Ashworth & Comp., da marca "777», para distinguir artigos das classes 23, 26 e 32. — Registre-se.

Carmello Damato, da marca "O Rio no Bolso», para distinguir artigos da classe 50 lettra *j* (trabalhos typographicos). — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca «Fundador», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca «Laurita», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca «Brahma», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Nagib João Kfouri, da marca «Brim de São João», para distinguir artigos da classe 26. — Registre-se.

Nagib João Kfouri, da marca «Brim Bebedouro», para distinguir artigos da calsse 26. — Registre-se.

M. Cardoso de Magalhães, da marca «Ao Palacio das Noivas», para distinguir artigos das classes 33 e 35. — Registre-se.

A. Pacheco, da marca «Quinta da Bella Vista», para distinguir artigos da classe 50, lettra j (agua potavel). — Registre-se.

Luiz Fretin, da marca «Casa Fretin», para distinguir artigos das classes 10, 11 e 48. — Registre-se.

José Milani & Comp., da marca «Sabonete Fridafio» para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

José Milani & Comp., da marca que consiste na representação da cabeça de um veado, sob as palavras «Soda caustica», para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Gentil de Castro & Comp., da marca «Lavanderia Paris Modelo», para distinguir artigos das classes 36 e 37. — Registre-se.

Salim M. Imam, da marca que consiste num monogramma composto das lettras S. M. I., para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Fontoura, Serpe & Comp., da marca «Biopulmol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. J. Pinheiro & Irmãos, da marca «A Mariposa», para distinguir artigos da classe 30. — Registre-se para artigos das classes 30 e 36.

Luiz Fretin, da marca «L. F.», dentro de uma figura oval, para distinguir artigos das classes 10, 11 e 48. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórma da representação da marca.

Luiz Fretin, da marca que consiste na figura de um olho humano, para distinguir artigos das classes 10, 11 e 48. — Registre-se, excepto para cutelaria em geral e optica cirurgica, porque imita as ns. 4.235 e 8.716 da Inglaterra.

Kodak Brasileira, Limitada, da marca «Libra», para distinguir artigos da classe 38. — Indeferido. A marca não reveste fórma distinctiva.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "Um novo systema economico de edificação desmontavel", para a qual pediu privilegio Oswaldo Soares Vieira Machado, (deposito n. 2.050, de 8 de janeiro de 1926):

1º, um novo systema economico de edificação desmontavel, no qual, todas as peças de alvenaria são montadas sem auxilio de argamassa no local escolhido, desmontaveis sómente pela parte interna da edificação;

2º, um novo systema economico de edificação desmontavel de accôrdo com o ponto 1, acima referido, no qual os pilares são construidos em ferro U ou com cantoneiras, travados superiormente e inferiormente como indicam as figuras 5 e 18 tendo sempre apoio inferior com cantoneiras de ferro galvanizadas ou não, fixadas com parafusos em lages de concreto armado de dimensões proporcionaes ao tamanho e natureza da edificação, permittindo collocar internamente nos mesmos pilares uma peça de madeira de lei travada lateralmente com barras de ferro ou mesmo toda de ferro, emfim, que permitta fazer variar a altura da edificação com o mesmo material do pilar, isto é, a referida peça trabalhará para augmentar ou reduzir a altura quando seja desejado e manterá a altura escolhida por meio do parafuso de fixação c, fig. 1 apoiado na parte superior do pilar;

3º, um novo systema economico de edificação desmontavel, de accôrdo com os pontos referidos 1º e 2º, no qual as paredes são formadas por paineis de concreto armado (figs. 8 e 6), forrados internamente com ruberoide e amarrados dous, tres ou quatro, como ferros em U, figs. 13, 14, 15 ou com cantoneiras, figs. 8, cantoneiras ferro U e barras, fig. 9, duas barras e parafuso, fig. 10, cantoneiras, barras e ferro U de pilar, fig. 7, paredes duplas, fig. 6, de espessura e espaçamento variaveis amarradas com ferro em barras, cantoneiras e parafusos, ligadas sempre sem argamassa forrada a parte interna com ruberoide e formará o revestimento interno e receberá qualquer typo de pintura;

4º, um novo systema economico de edificação desmontavel de accôrdo com os pontos 1º, 2º e 3º acima referidos, no qual as tesouras da cobertura, sempre de material mixto — ferro e madeira, são obtidas, no feitio geral sempre variavel, com ferros em T ou cantoneiras, curvados e seguros com calços lateraes, fig. 11 e talas de madeira (a) fig. 2, e 2, a 1, e be, fig. 18, que, de fórma alguma, permittem que o ferro empregado volte á fórma inicial em linha recta, abandonando, portanto, o feitio estabelecido na montagem;

5º, um novo systema economico de edificação desmontavel de accôrdo com os pontos 1º, 2º, 3º e 4º, no qual é empregado uma peça em chapa estampada (S e S 1), fig. 2, segurando a extremidade da linha das tesouras, com o ferro da parte superior, formando um conjunto solido de não deixando fugir da forma curva escolhida, o ferro superiormente empregado e ao mesmo tempo prendendo-o á linha de madeira de mesma tesoura, recebendo tambem, as peças de ferro em barras (Y e 1), figura 2, que finalmente fixam a tesoura armada com a parte superior do pilar;

6º, um novo systema economico de edificação desmontavel, de accôrdo com os pontos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º citados, no qual, as mãos francezas empregadas aos pares, possuem na parte superior o córte indicado em detalhes na fig. 12, que permitte o apoio da terça e facilita a distribuição de peso da cobertura sobre os pilares lateraes;

7º, um novo systema economico de edificação desmontavel, de accôrdo com os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º citados, no qual na parte interna das tesouras, fazendo parte integrante das mesmas (*quando necessario*), é empregado uma cantoneira de ferro vergada em angulo e presa por grampos de feitio variavel na asna e cumieira da tesoura, trabalhando na distribuição da carga do telhado lateralmente e com a extremidade protegida entre as talas de madeira (a) fig. 2, o que evita o seu deslocamento lateral;

8º, um novo systema economico de edificação desmontavel, de accôrdo com os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, acima referidos, no qual os paineis de concreto armado podem ficar presos entre si formando muros, faces para tanques, caixas d'agua, sargetas, cimalhas, paredes, singelas ou duplas, já descriptas ou ligadas em grupos nos pilares nas peças G, fig. 5, X e X 1 1 fig. 18 como sm M e M 1, fig. 7, tudo como ficou substancialmente descripto e representado no desenho annexo, podendo variar feitio, côr, peso, materias primas e dispositivos mantidas as vantagens apresentadas.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em concreto", para a qual pediu privilegio Karl Pauli Billner (deposito n. 2.051, de 8 de janeiro de 1926):

1º, para emprego na producção de material para concreto dilatado, uma mistura de cimento Portland ou semelhante e pó de aluminio ou de zinco, ou de ambos, é de .03 a .2 de um por cento, em peso, do cimento empregado, sendo

os ingredientes misturados intimamente a secco e em pó;

2º, para emprego na producção de material para concreto dilatado, a mistura de cimento Portland ou semelhante e aluminio ou zinco em pó, ou ambos, reivindicada em 1, os ingredientes da qual foram misturados intimamente em um moinho ou em um misturador;

3º, uma mistura de concreto dilatado, constituida pela mistura de cimento e aluminio ou zinco em pó, ou ambos, reivindicada em 1 ou 2, á qual se addiciona uma quantidade adequada de aggregado e agua, com ou sem cal; sendo esse material adaptado a ser vasado, *in situ*, entre tabiques ou em moldes;

4º, para emprego na producção de material para concreto dilatado, a mistura, a secco, de cimento Portland ou semelhante e aluminio ou zinco em pó, ou ambos, substancialmente como aqui descripto;

5º, o material para concreto dilatado, produzido substancialmente como aqui descripto;

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em carreadores e elevadores", para a qual pediu privilegio Richard Edmundo Leetham (deposito n. 2:052, de 8 de janeiro de 1926).

1º, um carreador ou elevador da especie que comprehende uma cadeia, cinta ou semelhante, provido de travessas ou ripas ou sarrafos e contido inteiramente em uma caixa, na qual está montado sobre rodas dentadas ou polias e no qual a roda dentada ou polia motora e a cadeia, cinta ou semehante são construidas de modo que esta ultima póde escorregar relativamente ao eixo portador da dita roda ou polia, quando fôr encontrada uma obstrucção;

2º, o carreador ou elevador reivindicado em 1, no qual a respectiva cadeia, cinta ou semelhante é provida de dentes que cooperam com entalhes da roda dentada ou polia motora; sendo esses dentes e entalhes arredondados ou formados do modo que, no caso da cadeia, cinta ou semelhante estacionar devido a uma obstrucção, a polia motora continuará a revolver, passando os entalhes della pelos dentes da cadeia, cinta ou semelhante;

3º, o carreador ou elevador reivindicado em 2, no qual as ripas formam os dentes ou alguns delles, que cooperam com entalhos na roda ou polia motora;

4º, o carreador ou elevador reivindicado em 2, no qual os dentes da cadeia, cinta ou semelhante são constituidos pelas cabeças das cavilhas empregadas para fixar as ripas ou sarrafos na dita cadeia, cinta ou semelhante;

5º, o elevador reivindicado em 1, no qual as travessas ou ripas ficam inclinadas com referencia á horizontal, para permittir que a substancia que está sendo elevada seja descarregada por gravidade, através uma ou varias aberturas em uma das paredes da caixa.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925).

Descripção da marca para que pediu registro Oscar Salis, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 4.128, de 8 de janeiro de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular, de fundo branco, amarello, contendo o seguinte, circumdado por frisos de côr encarnada, sob fundo amarello claro, escriptas em tinta preta, acham-se as seguintes palavras: "Xarope, peitoral infantil", sendo estas palavras o principal caracteristico da marca, e, mais abaixo, acham-se diversos traços de côr preta sobre fundo amarello e de côr encarnada sobre o mesmo fundo. Ao centro, acham-se, de cada lado, traços, de côr encarnada, circumdando com linhas curvas um fundo branco do rotulo, em cujo fundo, na parte superior, separada por um arabesco de côr encarnada, symbolizando uma flôr, acham-se as palavras, em tinta de côr encarnada "Angico com tulú e guaco". Ao centro, em tinta de côr preta "Expectorante efficaz contra tosse, bronquite, coqueluche, etc." e, mais abaixo, separadas por pontos de côr preta "Dóse para creanças até seis mezes, meia colherinha; um anno a tres, uma colherinha, e dahi em deante duas colherinhas, de duas em duas horas". Na parte inferior do rotulo, sobre fundo branco, circumdado por frisos de côr amarella, aos lados, e de côres encarnada, amarella e preta, por baixo, acham-se as palavras "Preparado por", escriptas em côr encarnada "Oscar Salis" escriptas em tinta de côr preta, "Rua Sete de Setembro n. 158 — Bagé", escriptas em côr encarnada. Sob esse rotulo, acha-se uma etiqueta de fundo branco, contendo as seguintes palavras: "Approvado pelo Departamento Nacional de Saude Publica do Rio de Janeiro — Decreto n. 16.300 — Licença 3.880, em 3 de janeiro de 1925".

A marca será applicada nos livros, caixas, garrafas ou outro qualquer acondicionamento de um xarope medicinal de seu fabrico e commercio, mercadoria esta comprehendida na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro J. M. Rollas & Comp., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 4.129, de 8 de janeiro de 1926):

Consiste na denominação "Empreza Fornecedora de Agua Nascente", encerrada em um rectangulo. A marca, que poderá variar tm typos, côres e dimensões, serve para distinguir aguas naturaes e mineraes (incluidas na classe 43) do commercio dos depositantes.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 18 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o ponto dos funccionarios desta directoria geral, relativo ao mez de dezembro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 19 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que João Oscar da Fonseca, funccionario deste serviço, pede lhe seja paga, por exercicios findos, a gratificação extraordinaria a que se refere o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, na importancia de 1:360$, quantia essa a que se julga com direito.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 21 — Passo incluso ás vossas mãos, para os devidos fins, o officio n. 1.545, de 19 de dezembro ultimo, da Delegacia de S. Paulo, em que vão enumerados todos os trabalhos executados, naquella dependencia deste serviço e demais repartições que lhe são subordinadas no mesmo Estado, durante o mez de novembro de 1925.

N. 22 — Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o boletim dos diversos trabalhos executados pelos funccionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoril, em Matto Grosso, durante o mez de novembro findo; e enviado a esta directoria geral em officio n. 459, de 2 de dezembro de 1925, do respectivo delegado naquelle Estado.

Dia 7

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 24—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Andrade Veiga & Comp. á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I—Material permanente, e sub-consignação I—Estojos de desenho, etc., do orçamento do Miniet rrio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 280$, a que se referem a factura e pedido annexos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria o anno passado, para o Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse Tribunal com o officio n. 160, de 1 de setembro ultimo da directoria daquelle posto.

N. 25—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar de que, do Thesouro Nacional, seja paga a Freire Guimarães & Comp. e a Humberto Soares & Comp., de accôrdo com a relação junta, e a conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo; e sub-consignação 9—Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 1:277$, a que se referem aa facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no anno proximo findo, para o Posto Zootechnico Federal e de Pinheiro, de accôrdo com a concurrencia administrativa, prévia mente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 205, de 14 de novembro ultimo, da directoria daquelle posto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 28 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Andrade Veiga & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Posto de Pinheiro, no anno passado, na importancia de 280$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 28 de dezembro passado, do respectivo delegado, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao inspector de Carnes e Derivados, no Estado de S. Paulo, Dr. Francisco Fragoso Filho, a contar da referida data.

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 28 de dezembro passado, foi exonerado, por abandono de emprego, Leonel de Albuquerque Rangel, do cargo de auxiliar de 2ª classe deste Serviço, no Estado de S. Paulo.

N. 29 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, os termos de morte de 10 reproductores bovinos, occorrida no decurso da immunização contra a pyro e anaplasmose, no Posto Experimental de Veterinaria desta capital.

N. 30 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de

Freire, Guimarães & Comp. e Humberto Soares & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico de Pinheiro, no anno findo, na importancia de 1:277$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 35 — Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 4.153,1, de 23 de novembro ultimo, transmitto-vos inclusa para os devidos fins, a folha para pagamento, por exercicios findos, da importancia de 5:000$ de ajuda de custo a que fez jús em 1923 o chefe contractado do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal Fellciano Ferreira de Moraes.

A despeza, quando correr te o exercicio, deveria ter sido empenhada na consignação XXI—Diarias e ajudas de custo, etc.—titulo «Pessoal», art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a qual deixou o saldo de 35$030.

N. 36—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 491 e 492, de 29 de dezembro, deduzidos das quotas destacadas, o anno passado, para o Curso Complementar annexo á fazenda de Santa monica (1ª e 2ª sub-consignações).

N. 37—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 489 e 493, nas importancias respectivas de 18:964$500 e 13:123$960, feitos a Barcellos & Comp., para fornecimentos de forragens, o anno passado, por conta do reforço de 120:000$, de que trata o vosso officio numero 3.366, de 22 de setembro do mesmo anno.

N. 38—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 488, 490, 493 a 495 e 500, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste Serviço para o exercicio passado.

N. 39 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 476 a 487, deduzidos das quotas destacadas paaa o Curso Complementar de Pinheiro, o anno passado.

N. 40 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 502 a 509, deduzidos de diversas quotas destacadas para o Posto Zootechnico de Pinheiro, o anno passado.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 23 de dezembro passado, do respectivo delegado, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao inspector de Carnes e Derivados, no Estado de S. Paulo, Dr. Francisco Fragoso Filho, a contar da referida data.

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 28 de dezembro passado, foi exonerado, por abandono de emprego, Leonei de Albuquerque Rançel, do cargo de auxiliar de 2ª classe deste Serviço no Estado de S. Paulo.

N. 41 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos diversos trabalhos executados pelos funccionarios da Fazenda Modelo de Catú, na Bahia, durante o mez de novembro do anno findo, e enviado a esta Directoria Geral em officio n. 256, de 10 de dezembro de 1925, do director daquelle estabelecimento.

N. 42 — Incluso vos remetto, devidamente informado, o requerimento do guarda vigilante do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, Antonio Barnabé da Costa, que solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

N. 43 — Passo incluso ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos technicos executados na Estação de Monta de Cachoeira, no Pará, em novembro de 1925, e enviado a esta Directoria Geral, com officio n. 163, de 30 daquelle mez, do encarregado daquelle estabelecimento.

— Sr. ditector da Imprensa Nacional:

N. 44 — A pedido do encarregado da Estação de Monta de Barbacena, rogo vossas providencias, no sentido de ser enviado o *Diario Official* áquella dependencia deste Serviço, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Ceará—Fortaleza:

N. 33—Remetto-vos, para os devidos fins, devidamente apostilladas, as portarias dos funccionarios Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, Dr. Cezar Rossas, Manoel Bezerra de Mello e Antonio Augusto Borges, que, por portaria de 3 de dezembro passado e a partir de 13 de janeiro do mesmo anno, foram declarados addidos.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 45—Remetto-vos, para os devidos fins, apostilladas, as portarias de transferencia dos auxiliares Jayme Jacob de Souza e Octavio de Souza Braga.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Parahyba—Parahyba:

N. 46 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria do auxiliar de 2ª classe Alarico de Sá Cavalcanti, que é transferido para o Posto de Assistencia Veterinaria de Pernambuco.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Pernambuco—Recife:

N. 47 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que transfere o auxiliar de 2ª classe Manoel Quirino Pereira Sobrinho, para a Inspecção do Porto de Cabedello, Parahyba do Norte.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. inspector agricola federal — Recife:

N. 5 — Em requerimento dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, o bacharel Theodulo Páo Valença pede um emprestimo de 60:000$, a titulo de auxilio para a montagem de uma fabrica de farinha de mandioca, em sua propriedade «Cahenna do Outeiro», municipio de Olinda, Estado de Pernambuco.

Afim de que o requerimento possa ser tomado em consideração, é necessario que o requerente junte plantas com detalhes, especificando os machinismos não só para o preparo da farinha commum, como tambem para os 30 % do typo panificavel, como exige a lei n. 16.131, de 25 de agosto de 1923.

E' de urgencia que essa inspectoria se entenda com o interessado e communiqoe logo o que ficar resolvido, visto como o processo se acha parado, por falta daquelles elementos.

— Sr. inspector agricola federal — Parahyba:

N. 6 — Esta directoria, para o seu relatorio a apresentar ao Sr. ministro no corrente mez, necessita, com a maior brevidade, das informações sobre a fazenda «Simões Lopes» solicitadas em seus officios numeros 2.272, 2.282, 2.368 e 2.369, respectivamente de 22 e 24 de outubro e 6 de novembro do anno findo.

Esses informes devem referir-se: *producção do anno agricola 1924-25; numero de lotes, com respectivas áreas, etc.*; boletins culturaes das colheitas do referido anno agricola e discriminação das plantações a realizar em 1925-26.

Peço-vos toda a urgencia na remessa dessas informações.

Dia 4

Sr. inspector agricola federal, Nictheroy:

N. 11 — Peço-vos urgente solução do pedido constante do meu officio n. 2.173, de 14 de outubro de 1925, relativo á descripção dos immoveis, serviços de irrigação, drenagem, etc., do Campo de Sementes de Rezende.

Esta directoria necessita desses informes para incluil-os no seu relatorio de 1925, em organização.

— Sr. inspector agricola federal, São Paulo:

N. 12 — Confirmando as soliçitações contidas em meu officio n. 1.903, de 14 de setembro do anno findo, peço as vossas urgentes providencias afim de que esta directoria receba os relatorios semestraes de 1925 do Campo de Sementes de Lorena e o do 2º semestre, do mesmo anno, do Campo de S. Simão.

O retardamento da remessa desses relatorios prejudicam a organização do relatorio desta directoria, de 1925.

N. 13 — Peço-vos urgente solução do pedido constante do meu officio n. 2.188, de 14 de outubro de 1925, relativo á descripção dos immoveis, serviços de irrigação, drenagem, etc., dos Campos de Sementes de Lorena e S. Simão.

Esta directoria necessita desses informes para incluil-os no seu relatorio de 1925, em organização.

— Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

N. 14 — Confirmando os meus officios ns. 2.172 e 2.182, ambos de 14 de outubro de 1925, lembro-vos que esta directoria tem todo o empenho em receber, com a maxima urgencia, um quadro mencionando a área total, especificação dos lotes etc., summaria descripção dos immoveis, serviços de irrigação e drenagem, etc., do campo de sementes de Itajahy.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 18 — Respondendo o vosso officio n. 1.452, de 17 do mez e anno proximos passados, esta directoria vos remette o parecer do agronomo José Watzl, funccionario desta repartição, sobre a invenção do Sr. Ralph Sadleir Falkiner, intitulada «Aperfeiçoamento em e referente ás machinas de ceifar canna.»

Acompanham o presente parecer, o relatorio e o respectivo desenho.

N. 19 — Conforme solicitas es no vosso officio n. 1.444, de 15 do mez e anno recemfindo, esta directoria vos envia, junto ao presente, o parecer do agronomo José Watzl, technico desta repartição, sobre a invenção dos Srs. Seraphim Blasi & Comp., denominada «um moinho silencioso destinado á moagem de milho, trigo, café, arroz, cevada e semelhantes».

Annexo encontrareis os respectivos relatorios e desenhos.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de janeiro de 1926

Cartas:

Ao Sr. Decio do Amaral, Porto das Flôres, Estado do Rio:

N. 3—Remettendo-lhe o conhecimento do despacho n. 172, referente a dous saccos de sementes de algodão.

— Aos Srs. Gerheim Irmãos, Mariano Procopio, Minas Geraes:

N. 4—Sobre os serviços de estatistica do algodão.

Officios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 5 A—De accôrdo com a circular n. 44, de 4 de setembro de 1923, da Contadoria Central da Republica, remettem-se-lhe os dous canhotos dos talões de empenho de despezas desta superintendencia, no anno proximo findo.

Ao mesmo:

N. 12 — Em cumprimento á circular n. 200, de 17 de janeiro de 1925, e de accôrdo com o art. 243 do Codigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a demonstração das despezas empenhadas por conta da verba 25—Serviço do Algodão—no mez de dezembro proximo findo.

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 11 — Transmittindo-lhe uma carta em que o Sr. Edgard D. Pereira pede informações sobre exportadores ou cultivadores de caroços de mamona.

Dia 7 de janeiro de 1926

Officios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 14 — Informando-lhe sobre as contas na importancia total de 12:000$, provenientes de fornecimentos feitos a este Serviço pela firma Paternostro Irmãos & Comp, em 1922.

—Ao mesmo director geral:

N. 23—Enviando-lhes tabellas de distribuição de creditos deste Serviço para o exercicio de 1926.

—Ao syndico da Junta de Corretores:

N. 16—Remettendo-lhe um quadro referente ao algodão classificado nesta superintendencia, durante o mez de dezembro findo.

—Ao inspector agricola Federal, S. Paulo:

N. 17—Remettendo-lhe um exemplar do «Brasilian Cotton» do Sr. Arno Pearse, afim de ser entregue ao lavrador americano, que solicitou a referida publicação.

—Ao Sr. José Thiago Coelho, «Gameleira», municipio de Codó, Estado do Maranhão:

N. 19—Declarando-lhe que em virtude de não satisfazer a nenhuma das condições exigidas pelo decreto n. 16.496, de 27 de fevereiro de 1924, esta Superintendencia não póde tomar em consideração os pedidos contidos nos seus requerimentos de 17 de novembro de 1924.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 20—Sobre a concessão de passe com abatimento de 75% aos assalariados Antonio Formichella, Anthero Ferreira, Custodio Martins Salvato, Euclides Motta da Silva, Mario M. Bastos e João José Francisco, nos trens de pequeno percurso, no corrente anno.

—Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 22—Pedindo devolução a esta Superintendencia e telegramma que acompanhou o meu officio n. 2.271, de 15 de dezembro do anno proximo findo.

Superintendencia do Abastecimento

PREÇOS CORRENTES NO COMMERCIO VAREJISTA DO RIO DE JANEIRO, NOS MEZES DE MARÇO, JUNHO E NOVEMBRO DE 1925

Artigos	Unidade	Preços em Março	Preços em Junho	Preços em Novembro	Differença, *para menos* (em %), nos preços de novembro sobre os de Março	Differença, *para menos* (em %), nos preços de novembro sobre os de Junho
Arroz	Kilo	2$000	1$800	1$400	30,0	22,2
Assucar	»	1$100	1$400	1$040	30,7	25,7
Azeite doce	Lata	85$000	8$500	5$200	48,9	38,8
Bacalhão	Kilo	4$500	3$800	2$200	51,1	42,1
Banha	»	7$000	6$000	3$750	45,4	44,8
Batatas	»	$900	1$040	$620	31,9	29,1
Café moido	»	5$000	5$600	4$000	22,4	19,6
Carne de porco (lombo)	»	6$500	6$900	4$200	35,4	39,1
Carne secca	»	3$000	3$600	2$000	28,3	22,2
Cebolas	»	1$200	2$000	$900	25,4	55,0
Chá	»	36$000	38$000	29$000	19,4	23,7
Farinha de mandioca	»	1$200	1$300	$900	25,0	16,7
Farinha de trigo	»	1$600	1$600	1$100	31,2	26,7
Feijão preto	»	2$200	1$780	$800	69,6	55,0
Fubá de milho	»	1$100	1$100	$800	30,5	27,3
Leite condensado	Lata	$900	2$700	1$900	24,0	29,6
Manteiga	Kilo	10$000	9$400	7$000	30,0	25,5
Massas	»	1$900	1$800	1$300	31,6	27,8
Matte	»	1$500	1$500	1$300	13,3	13,3
Milho	»	$700	$760	$450	35,7	39,5
Palitos	Caixa	$440	$440	$360	18,2	18,2
Pão	Kilo	1$600	1$500	1$100	31,2	26,7
Phosphoros	Pacote	$500	$900	$480	4,4	46,7
Queijo de Minas	Um	7$000	6$000	4$000	42,8	33,3
Sabão	Kilo	1$700	1$700	1$500	11,8	11,8
Sal fino	»	$600	$600	$560	6,7	6,7
Sal grosso	»	$400	$400	$360	10,0	10,0
Toucinho	»	6$000	5$500	3$600	40,0	34,5
Velas	Pacote	4$000	3$600	3$000	25,0	16,7

Notas: Os preços foram fornecidos pelo Sr. J. de Souza, presidente da Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados.

As percentagens foram extrahidas pela Superintendencia.

Visto. — *A. C. Parreiras Horta*, chefe da 1ª divisão.

PREÇOS CORRENTES NO MERCADO ATACADISTA DO RIO DE JANEIRO EM MARÇO, JUNHO E NOVEMBRO DE 1925

Especificação	Unidade	9 a 14 de março	8 a 13 de junho	9 a 14 de novembro
Generos alimenticios:				
Arroz, especial	60 kilos	92$000 a 98$000	90$000 a 95$000	88$000 a 90$000
Assucar, branco crystal	»	61$000 a 74.000	63$000 a 65$000	43$000 a 49,000
Bacalhão de diversas marcas	53 kilos	180$000 a 210 000	170,000 a 200,000	100$000 a 130,000
Banha de Porto Alegre, em lata de 20 kilos	Kilo	6$200 a 6$500	5$600 a 5$.00	3$600 a 4$000
Batatas do Rio Grande	»	$520 a $620	$660 a $700	$600 a $680
Café, tipo 7	Arroba	55$000 a 56$400	55$000 a 58$000	34$000 a 36$000
Carne secca, do Rio Grande	Kilo	Nominal	2$500 a 2$800	1$400 a 2$500
Farinha de mandioca, Porto Alegre, fina	60 kilos	42$000 a 43$000	38$000 a 40$000	23$000 a 30$000
Farinha de trigo, especial	44 kilos	54,000 a 54$300	52$000 a 52$200	— 38$000
Feijão preto, superior	60 kilos	100$000 a 105,000	80$000 a 85 000	35$000 a 40 000
Leite condensado «Moça»	Caixa	— 135$000	— 135$000	— 120$000
Manteiga, de Minas e do Estado do Rio	Kilo	8$000 a 9$000	7$000 a 8$000	3$000 a 5$000
Milho, amarello	60 kilos	26,000 a 27$000	29$000 a 30$000	19$000 a 20 000
Sal; do Norte, grosso	»	— 17$400	— 17$400	— 18$000
Toucinho commum	Kilo	3$700 a 4$000	5$000 a 5$400	2$500 a 2$800
Outros artigos:				
Algodão, em pluma, 1ª do sertão	10 kilos	70,000 a 73$000	55$000 a 57$000	33$000 a 36$000
Cimento, marca Dova	150 kilos	— 30,000	31$000 a 32$000	26,000 a 28,000
Gazolina, diversas marcas	Caixa	— 40$000	— 41,000	— 31$000
Kerozene	»	— 33,000	— 35$000	— 30 000
Phosphoros, marca «Olho»	Lata	82$000 a 83$000	84$000 a 86,000	90,000 a 94$000
Telhas, nacionaes	Mil	600,000 a 650,000	— 550$000	— 480,000

Nota

Os preços do leite condensado foram fornecidos pela Companhia Nestlé.

Os de gazolina e kerozene, pela Standard Oil, e todos os demais, foram extrahidos dos boletins da Junta dos Correctores. — Superintendencia do Abastecimento, 18 de dezembro de 1925. — Visto, *A. C. Parreiras Horta*, chefe da 1ª divisão.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE
Dia 28 de dezembro de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.205 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.744, de 21 deste mez, consultando, com fundamento na autorização constante do decreto legislativo n. 4.880, de 21 de novembro de 1922, sobre a abertura de credito especial de 85:447$556, ouro, para occorrer ao pagamento da indemnização devida á The Western Telegraph Company, Limited, por despezas feitas com a mudança do ponto de aterramento dos seus cabos submarinos e da respectiva estação telegraphica, por exigencia das obras do porto do Recife, foi de parecer, em sessão de 23 do corrente, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.206 — Transmittindo a esse ministerio o incluso processo, relativo á concessão de aposentadoria ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Salustiano Ferreira de Carvalho, a qual foi julgada legal por este Tribunal por despacho proferido em sessão de 21 do corrente, rogo a V. Ex., de conformidade com a segunda parte do alludido despacho, se digne de providenciar no sentido de ser indicado, no titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade do referido funccionario, o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, que regula o caso especial da aposentadoria de que se trata, concedida em consequencia de accidente em serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.207 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 144, do representante do Ministerio Publico, de 12 deste mez, com o exemplar do *Diario Official*, de 29 de novembro proximo findo, em que foi publicado o contracto celebrado em 21 do mesmo mez, entre a Inspectoria da Alfandega de Santos e a Companhia Scandia S. A., para o fornecimento de duas lanchas destinadas ao serviço da referida alfandega; resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, não sómente por não ter sido approvado, nos termos do artigo 787 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como tambem porque não foi testemunhado, como exige o art. 767, lettra *h*, do dito regulamento, combinado com o § 2º do art. 684, do decreto n. 737, de 1850.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.208 — Communicando a recusa de registro ao pagamento, a Augusto Alves, da quantia de 55:200$, proveniente de serviço executado, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por meio de concurrencia administrativa, porque, além de não se tratar de fornecimento ordinario, que permittiria o regimen de concurrencia administrativa, não foi esta autorizada por V. Ex., mas apenas pelo officio numero 656, de maio ultimo, da Directoria de Contabilidade desse ministerio.

N. 2.209 — Communicando o registro do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com José Fernandes Pereira, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal do largo dos Guimarães, nesta Capital.

N. 2.210 — Idem, idem, ao celebrado pela Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, com o Dr. Tristão Ferreira da Cunha, para arrendamento do predio destinado á installação postal daquella administração, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.211 — Idem, idem, ao celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. Aleixo Custodio Silva e Costa, para arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Mogy das Cruzes, no Estado de São Paulo.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.242 — Idem, idem, ao celebrado com J. Mourão & Comp., Limitada, para as obras de fechamento das varandas do quinto pavimento do edificio dessa Secretaria de Estado.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.313—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 115, do representante do Ministerio Publico, de 14 deste mez, com o exemplar do *Diario Official* do dia 1, em que foi publicado o contracto celebrado em 23 de novembro proximo findo, entre o 4º batalhão de engenharia e Andrade Veiga & Comp., para o fornecimento de varios artigos, no corrente anno, resolveu, em sessão de 18 do actual mez de dezembro, recusar registro ao alludido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter sido approvado nos termos do art. 787 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) não ter sido testemunhado, como exige a lettra *h* do art. 767 do mesmo regulamento;

c) não constar do processo haver sido exhibido, no acto da lavratura do contracto o recibo da respectiva caução;

d) não ter sido enviado a este Tribunal o processo da concurrencia publica.

Dia 29

Sr. presidente do Senado Federal:

N. 2.215 — Transmittindo, afim de serem distribuidos pelos illustres membros dessa Casa do Congresso Nacional, os oitenta exemplares do relatorio deste Tribunal de Contas, referente ao exercicio de 1924.

N. 216 — Identico ao Exmo. Sr. presidente da Camara dos Srs. Deputados.

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.217 — Communicando que, sobre a abertura do credito especial de 51:500$, para pagamento do premio devido a Vicente dos Santos Caneco & Comp., pela construcção do navio *Braganza*, o tribunal foi de parecer que o alludido credito pode ser legalmente aberto.

N. 2.218 — Idem, que concorda com a abertura do credito de 69:327$500, para occorrer ao pagamento de taes premios devidos a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria, o tribunal foi de parecer que o alludido credito pode ser legalmente aberto.

N. 2.219 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso sem numero desse ministerio, de 22 deste mez, remettendo a copia do decreto n. 17.149 do dia 16 anterior, que autoriza esse ministerio a emittir 200 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$, juros de 5 % ao anno, para attender ás despezas com a construcção do ramal de Urussanga, e pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 18 de novembro proximo findo, pelo qual foi recusado registro ao acto constante do decreto n. 17.013, de 19 de agosto precedente, resolveu, em sessão de 28 do actual mez de dezembro, ordenar o registro da concessão de que trata o citado decreto n. 17.149.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.220 — De posse do vosso officio n. 2.587, de 22 deste mez, juntamente com 20 exemplares do Balanço e Relatorio dessa contadoria, referentes ao exercicio do 1924, que foram submettidos ao exame do Sr. ministro da Fazenda no praso legal, cabe-me agradecer-vos a gentileza da remessa.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.221 — Para que este tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 2.663, de 11 deste mez, relativo ao pagamento a Prado, Sarmento & Comp., da quantia de 490.000$ proveniente de serviços executados no periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno, na Estrada de Ferro Central do Brasil, e iniciados em virtude de autorização concedida de accôrdo com o art. 227 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 23 do corrente, se digne providenciar no sentido de serem prestados ao mesmo tribunal os devidos esclarecimentos, não sómente quanto ao local em que foram effectuados taes serviços, como tambem quanto ás condições prefixadas na portaria desse ministerio, de 22 de fevereiro de 1924, que determina que as obras a que ella se refere deverão executar-se mediante preços de unidade, estabelecidos nas tabellas em vigor, com a necessaria especificação dos trabalhos realizados e medidos, os definitivamente ou em caracter provisorio.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.222 — Remettendo cinco exemplares do relatorio deste Tribunal, referente ao exercicio de 1924.

N. 2.223 — Identico ao Sr. ministro da Marinha.

N. 2.224 — Identico ao Sr. ministro da Guerra.

N. 2.225 — Identico ao Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 2.226 — Identico ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 2.227 — Identico ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 2.228 — Identico ao Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.230 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, ao 4º escripturario deste Tribunal, Benjamin Meirelles, da importancia de 400$ de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que lhe compete por ter sido transferido do logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte para identico logar no referido Estado de Sergipe.

N. 2.231 — Idem, idem pelo Thesouro Nacional, ao 4º escripturario deste Tribunal, Benjamin Meirelles, da importancia de 300$, de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem que lhe compete, por ter sido transferido do logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte para identico logar no de Sergipe.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.232 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 3.100, de 30 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento a Coimbra & Comp., da quantia de réis 130:775$367, correspondente á medição final dos serviços executados na construcção de edificios do ramal de Ibiá a Uberaba, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida de accôrdo com o art. 246, lettra *a*, do Regulamento de contabilidade Publica, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem enviados ao mesmo Tribunal:

a) o resumo das medições provisorias com os folhas dos trabalhos effectuados, especificados de conformidade com a tabella de preços unitarios e do orçamento prévio, quando não possivel o respectivo original, uma cópia devidamente authenticada;

b) a cópia do lançamento que costuma acompanhar processos semelhantes, com a declaração «autorizo» do Sr. Presidente da Republica.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.233—Communicando o registro ao contracto celebrado no dia 10 anterior, na Directoria de Fazenda da Marinha, com a firma Campos & Fernandes, para execução de obras nos edificios da séde das Escolas Profissionaes, na Ilha de Mocanguê.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.234 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, ao 2º escripturario desse tribunal, bacharel Alberto Paz, da importancia total de réis 3:862$290, de indemnização pelo que despendeu a sua custa com o seu transporte e de sua familia e o de bagagem de Manáos a S. Luiz e dessa capital ao Rio para si, no corrente anno, quando dispensado de logar de chefe da delegação deste mesmo tribunal no Estado do Amazonas.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.235 — Tendo este tribunal, por despacho proferido em sessão de 23 de novembro proximo findo, mandado registrar a despeza de 1.072$500, a que se refere o aviso desse ministerio n. 1.973, de 26 de outubro anterior, para pagamento á The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, hoje Brasilian Telephone Company, de assignaturas de apparelhos telephonicos installados na Estrada de Ferro Therezopolis, cabe-me communicar-vos em continuação com a segunda parte do alludido despacho, solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser annullada a importancia de 527$ lançada no empenho por estimativa, sob n. 27, no total de 1:600$, concernente á despeza de que se trata, visto a 1ª e 2ª vias do respectivo documento terem sido juntas ao ensejo do pagamento.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Idem, idem, communicando haver concedido registro ao contracto celebrado em 11 do corrente, com Pinto & Comp., para o fornecimento de varios artigos, no corrente anno, pela quantia de 50:000$, obrigando-se a contratante a entregar as mercadorias constantes da relação junta ao mesmo contracto, de accôrdo

com o plano instituido em virtude do disposto pelo decreto n. 16.842, de 24 de março ultimo, e bem assim, reflectindo o quadro demonstrativo da renda addicional de 10 %, cobrada nas Estradas de Ferro Federaes, no periodo de 24 de março a 30 de setembro do corrente anno, na importancia, total, de réis 6.359:363$109, resolveu, em sessão de 28 do actual mez de dezembro, ordenar o registro da alludida emissão de 12.000 *obrigações ferro-viarias* e o da quantia de 6.359:363$109, proveniente da taxa addicional de 10 % acima citada.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.237 — Identico ao Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.239 — Solicitando a devolução do processo referente ao pagamento da importancia de 1:700$ a Fred. Figner, originado pelo officio deste tribunal, numero 580, de 11 de março de 1924.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.240 — Communicando o registro ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Elvira Jardim, para arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Salinas, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.241 — Idem, idem ao termo additivo ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma J. G. Pereira & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno.

N. 2.242 — Idem, idem ao termo additivo ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno.

N. 2.243 — Para que este tribunal possa resolver sobre o registro da despeza de 29:296$655, para pagamento, por exercicios findos, a José Augusto Romano, conforme o pedido constante do aviso desse ministerio n. 1.034, ao da Fazenda, de 30 de junho ultimo, correspondente a dita quantia a serviços executados em 1922, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a excepção contida no art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo tribunal si a despeza de que se trata foi empenhada e qual o numero do respectivo documento de empenho, de modo a poder verificar-se si a mesma despeza consta da relação de depositos do exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.244 — Communicando o registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Moniz de Aragão & Comp. e outros, para o fornecimento de trilhos e accessorios á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no corrente anno.

N. 2.245 — Idem, idem ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Julio Esteves Lages, para arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Itambacury, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.246 — Idem, idem ao celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Cortez & Varella, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da praça 11 de Junho, nesta Capital.

N. 2.247 — Idem, idem, celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Luiz Matera, para arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Villa Isabel, nesta Capital.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.248 — Communicando que sobre a abertura do credito especial de 4:200$, onde, afim de attender ao pagamento do premio a que fez jús o bacharel Henrique de Siqueira Figueiredo, nos termos do art. 221 do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. — O tribunal foi de parecer que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.249 — Solicitando que dos creditos *distribuidos* ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Matto Grosso e São Paulo, á conta da *sub-consignação 13ª* — Para tomadas de contas em atrazo, etc. — da verba 7ª. do orçamento desse ministerio para o *vigente exercicio*, sejam annullados nas mesmas delegacias e transferidos ao dito thesouro os saldos nas importancias, *respectivamente*, de 2:900$ e réis 65$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1925

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 493-A — Transmitto-vos a inclusa cópia do decreto n. 17.128, de 10 deste mez, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:151$612, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao juiz federal, bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello, no periodo de 15 de dezembro de 1922 a 21 de janeiro de 1923, quando esteve em transito para a secção de Pernambuco, para onde havia sido transferido da secção do Amazonas, por decreto de 31 de outubro de 1922, e communicando o registro do alludido credito.

Dia 28

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 2.494 — Remettendo a provisão de acquisição n. 541, de 20 de outubro do corrente anno, expedida por este tribunal a favor de Sebastiana da Costa Pinheiro, ex-agente do correio de Banharão, nesse Estado, no periodo de 22 de janeiro a 14 de dezembro de 1922.

Dia 29

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.495 — Communicando que os empregados deste tribunal, em numero de trese, sendo quatro continuos, um correio e sete serventes, fizeram declaração de residencia nos suburbios servidos por essa estrada de ferro.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.496 — Communicando a recusa do registro ao pagamento da quantia de 3:380$949, proveniente de pensões de montepio civil que competem a DD. Maria Sylvana Pitanga Pires e Maria Sylvana Olyntho Pires, viuva e filha do Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, lente cathedratico, aposentado, da Escola de Minas de Ouro Preto por insufficiencia de saldo na verba 5ª — Pensionistas, n. 2. — Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o vigente exercicio.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.497 — Rogo-vos providencieis afim de que, pela repartição a vosso cargo, se faça com urgencia a distribuição dos exemplares do relatorio deste Tribunal de Contas, referente ao exercicio de 1924, do seguinte modo: ao Senado Federal, oitenta exemplares; á Camara dos Deputados, duzentos e vinte; a cada um dos diversos ministerios, cinco exemplares.

Outrosim, solicito-vos envieis a este tribunal, os exemplares restantes, para distribuição a outras repartições, e mandeis communicar-me a remessa dos supracitados exemplares.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.498 — Solicitando sejam concedidas, ao 1º escripturario bacharel Alvaro Hamilcar da Cunha, nomeado para o logar de chefe da delegação do mesmo tribunal no Estado do Pará, tres passagens inteiras, um quarto de passagem e uma gratuita de 1ª classe, em camarote de cima, com direito ao transporte da bagagem, e uma de 3ª classe, do porto desta Capital ao de Belém, com interrupção no de Fortaleza, destinadas ao referido funccionario, esposa, tres filhos de 18 e 2 annos de idade e de tres mezes, e uma creada que acompanha as creanças.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.499 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser remettido o *Diario Official*, durante o proximo anno de 1926, aos funccionarios deste tribunal, constantes da inclusa relação, tendo sido feita em data de hoje, a devida communicação á Directoria da Despeza Publica, para o respectivo desconto nas folhas de pagamento dos referidos funccionarios.

Quanto aos exemplares do *Diario Official*, que são remettidos á este tribunal ou para a residencia dos Srs. ministros, auditores, director secretario e representante do Ministerio Publico, bem como para as delegações nos Estados, por conta do mesmo tribunal, a remessa deve continuar a ser feita em numero igual ao do anno cadente.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.500 — Tendo sido nesta data enviada á Imprensa Nacional a relação dos funccionarios deste tribunal que desejam assignar o *Diario Official*, durante o anno de 1926, cabe-me solicitar as vossas providencias afim de que seja descontada mensalmente a importancia correspondente ás respectivas assignaturas, nas folhas dos seguintes funccionarios:

1º escripturario Jonas Salles Cunha;
1º escripturario Dr. José Mattos de Vasconcellos;
2º escripturario Eduardo Nazareno;
2º escripturario Eduardo Americo de Faria;
2º escripturario Antonio Forjás de Araujo Coutinho;
2º escripturario Antonyno Augusto de Araujo Jorge;
2º escripturario Dr. Adolpho Curio de Carvalho;
2º escripturario Dr. Leonel José Soares.

8º escripturario Manoel Luiz Barbosa;

4º escripturario Flavio Carvalho de Moraes Bastos;

4º escripturario Lucidio da Costa Lima;

3º escripturario Admar Vieira.

Dia 30

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.501—Declarando que ao 1º escripturario deste tribunal, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, transferido do logar de chefe de delegação no Estado de Minas Geraes, para identico logar no Estado do Pará, cabem, além das passagens e transportes de bagagens para si e familia, tambem os leitos que só por inadvertencia deixaram de constar da autorização para requisição.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 502 — Tendo sido nesta data solicitada á Imprensa Nacional a remessa do *Diario Official* durante o anno de 1926, aos funccionarios deste tribunal, 1º escripturario Dr. Emilio Sommier, 2º dito Eurico Serzedello Machado e 3º dito Lauro da Cunha Valle, rogo vossas providencias no sentido de ser descontada mensalmente a importancia correspondente ás respectivas assignaturas, nas folhas dos mesmos funccionarios.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 503 — Em additamento ao meu officio n. 3.499, de hontem, rogo vossas providencias no sentido de ser feita a remessa do *Diario Official*, durante o proximo anno de 1926, mais aos seguintes funccionarios deste tribunal, tendo-se officiado nesta data á Directoria da Despeza Publica, relativamente ao respectivo desconto nas folhas de pagamento dos mesmos funccionarios, que são:

1º escripturario bacharel Alexandre Emilio Sommier, morador á rua Marquez de Abrantes 92, Botafogo.

2º escripturario Enrico Serzedello Machado, rua Silva Guimarães 10, Tijuca.

3º escripturario Lauro da Cunha Valle, rua da Ataliya 45, Nilheroy.

N. 504 — Solicitando que continue a ser feita com regularidade durante o anno de 1926, a remessa do *Diario Official* para a residencia do director-secretario deste tribunal Dr. João Baptista Peiva Junior, á rua Sampaio Vianna numero 42.

Dia 31

N. 505 — Devolvendo a 2ª via do contracto n. 5, por estimativa, extrahida no total de 100:000$, outorgado pela Wilson, Sons & Comp. Ltd. para o serviço de estivas de carvão, em 1923.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.506 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 10 anterior, entre esse ministerio e o Dr. Gino Olivo, para servir na qualidade de technico de sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena.

N. 2.507 — Idem, idem, ao celebrado no dia 10 anterior com esse ministerio e o Sr. Agenor de Carvalho Ramalho para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.508 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 4.413, de 1º deste mez, relativo ao pagamento da importancia total de 3.850$, correspondente á folha de gratificações que, por ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, foram abonadas aos funccionarios dessa directoria, por serviços extraordinarios prestados durante o mez de novembro proximo findo, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 16 do corrente, vos digneis de enviar ao mesmo Tribunal a ordem do Sr. Ministro da Agricultura, a que se refere o vosso citado officio.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.509 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal desta secretaria das directorias e delegações deste Tribunal, referente ao presente mez de dezembro.

N. 2.510 — Idem, idem, dos serventes deste Tribunal, referente ao presente mez de dezembro.

N. 2.511 — Communico-vos, para os devidos fins, que o adjunto do primeiro representante do ministerio publico, Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrade, substituirá durante todo o corrente mez, o primeiro representante do dito ministerio, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarante que se encontra afastado do seu cargo, em commissão do Governo, e, bem assim, que o auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda substituiu tambem durante todo o mez, o ministro Dr. Pedro da Cunha Pedrosa que se acha afastado de seu cargo em goso de licença especial.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.512 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes o vosso officio n. 195, de 20 de novembro p. findo, remettendo o de n. 1.499, de 17 do mesmo mez, em que a Estrada de Ferro Central do Brasil recorre do acto dessa delegação, constante do incluso processo, de 24 de agosto anterior, mantido em sessão de 24 de outubro, pelo qual deixou a mesma delegação de autorizar a entrega da caução de 1:360$, depositada na Thesouraria da referida Estrada de Ferro, pela firma Dias Garcia & Comp., para a execução do contracto n. 46, celebrado em 1923, para fornecimento de linas e parafusos á 4ª divisão, resolveu, em sessão de 23 do corrente, dar provimento ao recurso, para o fim de ser ordenada a restituição da alludida caução.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2.513 — Communicando o registro ao accordo firmado em 20 de novembro proximo findo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, com a Empreza Electrica de Ambará, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.514 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 347, de 26 de agosto ultimo, remettendo a representação do membro dessa delegação, Raymundo Barbosa Lago Monteiro, em que este consulta um membro da legação, tendo informado um processo e citado na informação disposições legaes e decisões deste tribunal, publicadas no *Diario Official*, ás quaes, inteirando-vos e terminantemente o mesmo tribunal, resolveu, em sessão de 25 de novembro proximo findo, modificar as instrucções expedidas ás suas delegações em 1º de janeiro de 1923, para o fim de submetter os despachos singulares proferidos aos respectivos chefes nos processos de ordens de pagamento, concessão de adeantamentos e comprovação de despezas, devendo caber-lhes, porém, além do seu o voto de qualidade quando se verificar empate na votação realizada em sessão, ficando, assim, em vista dessa deliberação, prejudicado o julgamento do processo referente á alludida consulta.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero cento e sessenta e quatro da Avenida Salvador de Sá, destinado á installação da agencia postal da *Avenida Salvador de Sá*, que entre si fazem o respectivo proprietario Antonio Madureira e o Dr. Director Geral dos Correios na forma abaixo:

Aos sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director Sr. Severino Henrique de Lucena Neves e o Sr. Antonio Madureira, proprietario do predio numero cento e sessenta e quatro da Avenida Salvador de Sá, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo — 4.765 — numero quinhentos e sessenta do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade do anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete paragrapho unico do regulamento geral de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Antonio Madureira, portuguez, casado, proprietario do referido predio, residente nesta capital, outorgante locador, do de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, para sua secretaria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, á avenida Salvador de Sá, numero cento e sessenta e quatro, livre e desembaraçado de quaesquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e dezentos mil réis (4:200$000), que será pago em prestações mensaes de trezentos mil réis (300$000), depois de vencido onde o arrendamento de cada uma das quaes se [illegible] contracto.

[illegible] pelo [illegible] pelo [illegible] termo [illegible] obrigase a fazer todas as concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do

arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto, com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto, do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado, na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extrajudicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contractado correrá por conta da verba segunda «Correios», consignação — Material, «Diversas despezas» subconsignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de setenta e dous mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficará empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e seis, por força deste mesmo contracto, de accôrdo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade; e empenho esse que nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante fica obrigado a exhibir os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: Taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero quinze mil tresentos e trese; Imposto predial, segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco; Taxa sobre o consumo dagua, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero vinte e oito mil novecentos e quatro; e declarou eleger o seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 72$000 (setenta e dous mil réis), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1926. — Severino Neiva, e mais abaixo as assignaturas: Antonio Madureira, Sebastião Alves Rodrigues e Antonio de Maria Linhares. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 194 verso, a 196, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 8 de janeiro de 1926. — *Francisco Pereira de Araujo*, auxiliar de praticante. — *Confére, Gustavo Francisco da Costa.* amanuense. — Visto, em 8 de janeiro de 1926. — *Othoniel de Ulhoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, subiu hontem para a cidade de Petropolis, em companhia de sua Exma. familia, para passar, no Palacio Rio Negro, a época propriamente de verão.

S. Ex., que fez a viagem pela estrada de automoveis Rio-Petropolis, fez-se acompanhar dos Srs. general Santa Cruz, chefe do seu estado-maior; do sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia, e de varios outros membros de seu estado-maior e de seu gabinete, tendo chegado áquella cidade cerca de 9 horas.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1º anno — Portuguez — Alumnos numeros 485, 565, 592, 610, 642, 650, 675, 696, 697, 702, 736, 738, 761, 774 e 775.

Supplementar: 779, 801, 819, 847, 693 e 716.

Banca — Drs. Hemeterio, Aleides e S. Lima.

4º anno — Historia geral — Alumnos ns. 386, 392, 393, 438, 439, 473; 482; 529; 577, 578, 606, 632, 639, 646 e 648.

Supplementar: 671.

Banca — Drs. Daltro, Isnard e Araripe.

6º anno — Physica — Alumnos numeros 49, 142, 251, 537, 540, 595, 670, 673, 701 e 716.

Supplementar: 756.

Banca — Drs. Mey, Severo e Heitor.

7º anno — Topographia — Alumnos ns. 9, 10, 27, 31, 76, 83; 501; 556; 557; e 752.

Banca — Drs. Alcantara, Paulino e Victalino.

7º anno — 1º grupo — Alumnos numeros 323, 400, 405, 441, 477, 506, 546 e 635.

Banca — Tenentes Fiuza, Noel e Massena (ás 11 horas).

Realizam-se no dia 13 do corrente ás 11 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

2º anno — Francez — Alumnos numeros 34, 216 e 623.

Banca — Drs. Curiacio, Glenadel e P. Guimarães.

3º anno — Portuguez — Alumnos numeros 324, 524, 636, 685, 835 e 846.

Banca — Drs. Vossió, S. Lima e Malaquias.

4º anno — Algebra — Alumnos numeros 85, 655, 658, 664, 706, 711, 727, 729, 732, 794 e 803.

Supplementar: 33, 37, 461 e 612.

Banca — Drs. Mendes, Godoy e Agricola (ás 9 horas).

6º anno — Physica — Alumnos numeros 65, 166, 242, 330, 387, 701, 716, 756; 765 e 789.

Supplementar: 52, 90, 275, 288 e 304.

Banca — Drs. Mey, Severo e Heitor.

7º anno — Topographia — Alumnos ns. 402, 568, 682, 714, 720; 722; 783, 812 e 850.

Banca — Drs. Alcantara, Paulino e Victalino.

7º anno — 3º grupo — Alumnos numeros 323, 400, 405, 441, 477, 506, 546, 550 e 635.

Banca — Tenentes S. Dias, Costa e Pequeno (ás 7 horas).

7º anno — 1º grupo — Alumnos numeros 9, 10, 27, 31, 76, 83, 501; 556, 557 e 752 (ás 11 horas).

Banca — Tenentes Fiuza, Noel e Massena.

Aviso — O ponto oral para os exames de mathematica, sciencias physicas e naturaes, será dado ás 9 horas da manhã, na secretaria, com excepção do 4º anno, algebra, que será dado ás 7 horas.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio, não serão submettidos a exame oral.

Os alumnos que faltarem a qualquer prova, deverão apresentar justificação até tres dias após a chamada, sem o que, serão considerados reprovados. Esta justificação só será acceita passada pelo chefe de Saude deste estabelecimento, de accôrdo com o que estabelece o regulamento em vigor.

Archimedio Pereira, 1º tenente secretario.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse de tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de janeiro de 1916.

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta de despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram ainda observadas chuvas e trovoadas em partes desta zona. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de Goyaz e Matto Grosso onde era instavel. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — No Rio Grande e S. Paulo o tempo, nas 24 horas foi instavel sendo que, com chuvas cahidas nesse ultimo Estado. As 9 horas de hoje o tempo era em geral instavel. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (Minuto no Rio de Janeiro) no dia 9 de janeiro de 1916. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão do Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria	57.5	26.0	1.0	SE	2	9	—	I. (ch., manhã)	28.0	21.0	1.0	I. am., pm.
Bello Horizonte	59.6	22.6	—	C	0	9	—	B. (i., manhã)	25.0	12.0	1.0	I. am., c. pm.
Theophilo Ottoni	59.2	24.0	—	SE	2	9	—	B. (i., manhã)	27.0	21.0	—	I. am., b. p.m.
Uberaba	59.8	26.0	-1.0	N	2	10	—	C. (u., manhã)	25.0	19.0	15.0	C. a.m., pm.
Caxambú	59.5	22.0	1.0	E	2	10	—	I.	23.4	15.0	1.6	C. pm.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	61.6	22.0	0.0	C	0	9	—	C. (c., manhã)	25.0	21.6	10.0	C. am., ch., pm.
Santa Luzia (X)												
Cuyaba	57.4	22.0	-1.0	N	2	10	—	C.	26.0	21.0	—	B. am., c. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	60.3	29.0	1.6	NE	2	5	—	I. (b., manhã)	30.0	21.0	—	B. am., p.m.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	57.9	27.2	—	NNE	2	1	Chão	B. (b., manhã)	29.2	24.0	—	B. am., pm.
Campos	59.6	27.0	0.0	NE	2	10	—	B. (i., manhã)	30.0	21.0	—	I. am., pm.
Itaborahy	59.0	25.0	3.0	N	2	5	—	B. (c., manhã)	28.0	19.0	—	B. a.m., I. p.m.
Petropolis	58.5	25.0	3.0	NE	2	2	—	B. (i., manhã)	26.0	17.0	—	I. am., b. pm.
Rezende	57.0	29.0	5.0	NE	2	5	—	B. (i., manhã)	30.0	20.0	1.0	I. c. am., i. pm.
Cabo Frio	58.5	26.0	0.0	NE	2	5	Peqs. vagas	B. (b., manhã)	27.0	21.0	—	B. am., pm.
Therezopolis	59.3	24.0	3.0	N	2	2	—	B. (b., manhã)	26.0	18.0	—	B. am., pm.
S. Paulo	57.7	25.5	-1.6	NW	4	5	—	I.	29.0	19.0	0.1	C. am., pm.
Santos	57.3	30.0	4.0	NW	2	5	—	I. (i., manhã)	32.0	26.0	—	I. a.m., ch., p.m.
Paranaguá (X)												
Guarapuava (X)												
Curityba (X)												
Florianopolis (X)												
Lages (X)	54.8	27.0	-1.0	W	2	2	—	B. (i., manhã)	33.0	23.0	—	C. t. am., b. pm.
Porto Alegre	54.4	26.0	-2.0	C	0	9	—	I. (b., manhã)	37.0	22.0	—	B. a.m., I. p.m.
Uruguayana	55.0	28.0	—	NW	2	—						
Montevidéo	54.5	27.0	—	N	2	0						
Buenos Aires	56.6											
Passa Quatro (X)												
Araxá (X)												

Estado do céo — entendamos de céu encoberto. O totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, nevoeiro denso; N, nevoeiro; NE, nevoeiro e S.V. saraiva; GE, geada; TR, trovoada e relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, do capitão [illegible] expressão approximativa acha-se [illegible] graduada no [illegible].

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	29.5	22.5	Santa Cruz.....	0.0	31.0	24.0
Bangú	0.0	32.6	2..5	Aldeia Campista	0.0	32.0	23.3
Nitheroy	0.0	32.9	21.8	Urca (14 horas).....	—	32.0	23.0
Rio Comprido	—	34.5	22.8	Olaria.....	0.6	34.2	22.4
Penha (X).....				Jardim Botanico (14 horas).....	—	34.6	23.2
Madureira.....	0.0	31.8	22.9	Realengo	0.0		
Encantado.....	0.0	31.7	22.7	Haddock Lobo.....	0.0	33.2	23.2
Gavea (X).....	0.0	32.8	21.4	Campo dos Affonsos	0.0	30.0	24.0
Deodoro				Villa Isabel	0.0		
Corcovado: Temp. 32,0. Hum. rel. 61%. Vento. N 4.				Pão de Assucar (14 horas).....	—	34.2	22.2

Nota — (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, as seguintes folhas do nono dia util:

Montepio civil da Marinha, Montepio civil da Guerra, Pensões provisorias e praças de pret e Aposentados da Guarda Civil, Montepio Militar da Guerra.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19° ao 22° dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 73ª Loteria do plano 37, 8ª extracção, do anno de 1926, realizada em 11 de janeiro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

13.988	100$000	10.155	100$000	68.671	100$000
23.785	100$000	23.962	100$000	24.311	200$000
73.920	100$000	61.263	200$000	11.236	1:000$000
44.626	100$000	17.880	100$000	59.411	100$000
56.229	500$000	16.960	100$000	73.168	100$000
9.826	100$000	5.456	200$000	53.107	100$000
14.607	200$000	51.256	100$000	74.561	200$000
26.841	200$000	55.535	100$000	23.643	100$000
33.754	500$000	13.100	200$000	60.626	100$000
5.496	20:000$000	74.472	2:000$000	22.280	100$000
53.683	100$000	5.557	500$000	52.356	100$000
65.482	200$000	50.523	100$000	57.732	100$000
56.149	100$000	4.814	100$000	9.672	500$000
16.865	100$000	19.102	100$000	45.993	100$000
44.303	100$000	77.910	100$000	47.860	100$000
55.526	100$000	73.485	100$000	28.880	100$000
40.204	100$000	50.367	100$000	76.000	5:000$000
31.602	100$000	61.836	100$000		
69.730	100$000	15.134	100$000		
47.041	100$000	41.267	100$000	*Approximações*	
		53.399	100$000		
		31.962	1:000$000	5.195 e 5.197	400$000
		43.969	500$000	75.999 e 76.001	300$000
		66.536	200$000	24.870 e 24.872	200$000
		12.417	100$000	74.471 e 74.473	100$000
		33.659	100$000	8.060 e 8.062	100$000
		11.631	100$000	31.961 e 31.963	50$000
		22.599	100$000	18.791 e 18.793	50$000
		67.235	200$000	11.235 e 11.237	50$000
		44.187	200$000		
		53.390	100$000	*Dezenas*	
		8.061	2:000$000		
		370	100$000	5.191 a 5.200	60$000
		13.876	100$000	75.991 a 76.000	10$000
		5.387	100$000	24.871 a 24.880	30$000
		5.987	100$000	74.471 a 74.480	20$000
		40.633	200$000	8.061 a 8.070	20$000
		18.792	1:000$000	31.961 a 31.970	10$000
		25.095	100$000	18.791 a 18.800	10$000
		73.027	100$000	11.231 a 11.240	10$000
		40.021	100$000		
		24.871	3:000$000		
		23.185	100$000	*Terminação*	
		7.190	100$000		
		34.043	100$000	Os numeros terminados em 6 tem	
		13.947	500$000	2$000.	
		77.990	100$000		
		49.010	100$000	O fiscal das Loterias do Governo da	
		41.563	100$000	União, *Pereira de Albuquerque* — Pelo	
		10.343	100$000	director assistente, *Antonio de Almeida*	
		12.686	100$000	*Castanheda*, chefe da Contabilidade —	
		46.662	100$000	O escripturario, *Firmino de Carvalho*.	

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de janeiro de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em ligeira ascensão. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi em geral chuvoso salvo em partes do Rio Grande onde foi bom. Trovoadas esparsas em Santa Catharina e Paraná. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom salvo em alguns pontos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina onde era instavel. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte de S. Paulo e Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de janeiro de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia									Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos		Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força					Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)													
Barra da Corda (X)													
Fortaleza (X)													
Quixeramobim (X)													
Natal (X)													
Parahyba (X)													
Recife (X)													
Pão de Assucar (X)													
Aracajú (X)													
Bahia (X)													
Caetité (X)													
Januaria (X)													
Bello Horizonte	59.7	23.0	1.0	SW	5	9	—	I. (b. manhã)		25.0	13.0	—	I. am. b. pm.
Theophilo Ottoni	58.8	27.0	3.0	NW	2	5	—	B. (b. manhã)		30.0	20.0	—	B. am. pm.
Uberaba (X)													
Caxambú	59.7	22.0	0.0	C	0	10	—	I.		25.0	17.0	8.7	C. pm.
Poços de Caldas (X)													
Goyaz (X)													
Santa Luzia (X)													
Cuyabá (X)													
Corumbá (X)													
Victoria	53.8	30.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)		32.0	22.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	53.3	29.8	—	NNW	3	7	Chão.	B. (b. manhã)		34.1	26.6	—	B. am. pm.
Campos	58.6	30.0	3.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)		33.0	22.0	—	B. am. pm.
Friburgo	59.6	25.0	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)		31.0	16.0	—	B. am. pm.
Petropolis	53.7	25.0	0.0	N	2	5	—	B. (b. manhã)		29.0	20.0	—	B. am. pm.
Rezende	57.9	27.0	2.0	C	0	9	—	I. (c.t. manhã)		32.0	20.0	7.0	i. am. pm.
Cabo Frio	58.1	27.0	1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)		29.0	21.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	59.1	25.0	1.0	N	2	5	—	B. (b. manhã)		28.0	—	—	B. am. pm.
S. Paulo (X)													
Santos	57.5	29.0	1.0	NE	5	9	—	I. (i. manhã)		35.0	16.0	3.0	I. am. i. c. pm.
Paranaguá	53.6	28.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã)		34.0	24.0	—	Ch. a. c. pm.
Guarapuava (X)													
Curityba	56.5	23.0	—	N	2	9	—	I. (c. manhã)		29.0	19.0	21.0	C. t. a. c. pm.
Florianopolis	55.0	26.0	—	C	0	9	Tranquillo.	I. (ch. manhã)		31.0	25.0	12.0	Ct. am. i. c. pm.
Lage	54.2	20.0	—	C	0	9	—	Ch. (n. man.)		—	16.0	—	C. am. ch. pm.
Porto Alegre	57.3	27.0	0.0	E	2	5	—	B. (b. manhã)		33.0	23.0	—	B. am. i. pm.
Uruguayana	55.8	30.0	4.0	E	2	1	—	B. (b. manhã)		37.0	24.0	—	B. am. pm.
Montevidéo	56.3	26.0	—	N	5								
Buenos Aires													
Passa Quatro (X)													
Araxá (X)													

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom, I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada, Tr, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	32.0	23.0	Santa Cruz.....	0.0	33.0	23.0
Bangú.....	0.0	31.0	23.4	Jardim Botanico (14 horas).....	0.0	34.0	25.2
Nitheroy.....	0.0	36.7	21.5	Olaria.....	0.0	38.6	22.6
Rio Comprido.....	—	38.3	24.4	Villa Isabel	0.0		
Penha.....	0.0	31.4	22.2	Realengo (X).....			
Madureira.....	0.0	35.0	23.1	Haddock Lobo.....	0.0	33.2	23.2
Encantado.....	0.0	36.3	23.0	Campo dos Affonsos.....	0.0	35.2	22.0
Gavea	0.0	36.2	23.0	Aldeia Campista (X).....			
Pedregro (X).....	—	—	—	Urca (24 horas) (X).....			
Corcovado (Temp. 21,3. Hum. rel. 60 %. Vento NW 4.	—	—	—	Pão de Assucar (14 horas) (X)..			

Nota: (X) Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Nitheroy — Bom, passando a instavel; trovoadas locaes.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se bastante elevada de dia, com maxima entre 34 a 36 gráos.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel; trovoadas locaes, salvo a léste onde será bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se bastante elevada de dia.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis sujeitos a rajadas.

Notas — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h.30m. e 10 horas, dos Estados de Bahia, Matto Grosso, Goyaz e grande parte dos de S. Paulo e Paraná.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com nebulosidade variavel, durante todo o periodo, com formação de trovoadas locaes ao N. A noite foi quente, mantendo-se a temperatura bastante elevada de dia. As médias das temperaturas extremas, observadas no Observatorio Meteorologico foram: 34.8 e 24.C, respectivamente, ás 12h.50' e 3h.50m. Os ventos foram variaveis, predominando os de S. a E. As médias dos postos do Districto Federal foram: 34°.5 e 24°.6.

Em todo o paiz — De 9 hora da manhã de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas foram observados chuvas e trovoadas em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro. Ás 9 horas da manhã o tempo era em geral bom. Temperatura em ligeira ascensão. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos usuaes.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral chuvoso, salvo em partes do Rio Grande, onde foi bom. Trovoadas espaçadas em Santa Catharina e Paraná. Ás 9 horas da manhã o tempo era bom, salvo em alguns pontos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, onde era instavel. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte de São Paulo e Paraná.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro e S. Lourenço o tempo foi chuvoso nas 24 horas e bom ás 9 horas de hoje, com a temperatura estavel. Temperaturas extremas: 27°.0 e 17°.0 em Caxambú; 25°.0 e 16°.0 em Passa Quatro e 25°.3 e 18° em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 37°.0 em Uruguayana e 36°.0 em Xerem.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 33m/m0 em Rio Preto e 21m/m0 em Curityba e Rio Negro.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo lentamente entre Caçapava e Pirahy, baixando em Cachoeira e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Anta, Porto Novo, Cunha e S. Fidelis.

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, excepto em B. do Habitaçoana e Rio Grande, onde foram observadas pequenas vagas.

Dados aerologicos — Districto Federal — 9h.30m. — Cor. var. entre NW e W á 2.550 var. méd. de 6 ms.

Districto Federal — 14 horas — Cor. quad. W á 2.550 ms. vel. média de 3 ms.

Mendes — 9h.30m. Cor. quad. N a 3.750 ms. vel. méd. de 4 metros. Campos — 9h.30m. Cor. N a 6.450 ms. vel. méd. de 6 ms. Santos — 9h.30m. Cor. var. entre NNW e NW até 1.350 ms. vel. méd. de 9 metros. Devido nuvens baixas não foram feitas as sondagens de Florianopolis e Curityba. Das demais estações não recebemos os despachos aerologicos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Commandante Capella, para Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 e idem, idem com porte duplo até ás 5 horas.

Vandick, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Goyaz, para Victoria e mais portos do norte até Mossoró, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 e idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

Oranje, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria nos dias uteis até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 4ª secção.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização, pagam-se hoje 12 de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1925, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas: lettras E, F e G.

Apolices ao portador: Obras do Porto — Relações de ns. 1 a 126.

Diversas emissões — Relações de numeros 25 a 200.

A entrada nas bancadas far-se-ha sómente até ás 14 horas.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Hannibal Freire, ministro da Fazenda, e com a presença dos Srs. barão de Oliveira Castro, Drs. Carvalho Mourão, Monteiro de Salles e Claudio da Silva, esteve reunida hontem a junta administrativa da Caixa de Amortização.

Pela Correctoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 46 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 1.465 transferidas por venda.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 700$ e as do segundo a de 686$000.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de janeiro de 1926

Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Mendes e alguns pontos de Minas onde foram observadas chuvas passageiras. A's 9 horas de hoje o tempo era bom com a temperatura em ascensão. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos usuaes.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas esparsas, excepto no Rio Grande onde era bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte de S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de janeiro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia									Observações da vespera			
	Pressão atmospher ca m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar(X)												
Aracajú	62.0	—	—	E	2	2	—	B. (b. manhã)	—	—	—	B. am. pm.
Bahia (X)												
Caetité	63.1	21.0	—	SE	2	9	—	B. (o. manhã).	27.0	16.0	—	B. am. pm.
Januaria	53.0	27.0	—	C	0	5	—	B. (b. manhã)	—	22.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	60.0	26.0	3.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã).	30.0	19.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	59.2	27.0	0.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	33.0	19.0	—	B. am. pm.
Uberaba (X)												
Caxambú	60.0	22.0	0.0	C	0	10	—	B. i. (n. man.)	27.0	17.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	60.2	30.0	0.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	34.0	22.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	59.3	26.8	—	N	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	32.2	24.4	—	B. am. pm.
Campos	58.5	31.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	35.0	22.0	—	B. am. pm.
Friburgo	60.3	27.0	2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	30.0	17.0	—	B. am. pm.
Petropolis	58.6	26.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	20.0	—	B. am. pm.
Rezende	53.7	28.0	1.0	C	0	9	—	B. (i. manhã)	32.0	20.0	—	I. am. b. pm.
Cabo Frio	59.0	28.0	1.0	SE	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	32.0	22.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	59.6	26.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	18.0	—	B. am. ch. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	53.6	30.0	1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã).	36.0	27.0	—	I. am. t. pm.
Paranaguá	56.8	27.0	1.0	C	0	5	Chão.	M. (b. manhã)	32.0	23.0	60.0	C. t. am. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba	53.0	22.0	1.0	SW	2	9	—	I. (i. manhã)	28.0	19.0	50.0	C. am. pm.
Florianopolis	57.4	24.0	2.0	SE	2	9	—	C. (i. manhã).	23.0	23.0	24.0	C. t. am. c. pm.
Lages	56.6	—	—	C	0	—	—	I. (b. manhã)	30.0	—	—	C. am. i. pm.
Porto Alegre	59.5	26.0	1.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	31.0	22.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	56.9	28.0	1.0	NE	5	2	—	B. (b. manhã)	37.0	23.0	—	B. am. pm.
Montevidéo	58.8	28.0	—	NE	2							
Buenos Aires	57.6	27.0	—	E	2	10						
Passa Quatro	59.1	20.0	1.0	NE	2	5	—	I. (i. manhã)	26.0	18.0	1.0	C. am.
Araxá (X)												

Estado do Céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada, com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas Maxima	Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)	—	29.0	23.5	Santa Cruz	0.0	35.0	24.0
Bangú	0.0	35.4	26.0	Jardim Botanico	0.0	32.6	22.6
Nitheroy	0.0	34.8	21.9	Urca (14 horas) (X)	0.0		
Rio Comprido	—	37.4	23.7	Olaria	0.0	38.0	26.2
Penha (X)				Madureira	0.0	35.2	24.5
Villa Isabel	0.0			Realengo	0.0		
Encantado	0.0	36.6	25.0	Haddock Lobo	0.0	35.0	23.4
Gavea	0.0	34.8	22.8	Campo dos Affonsos	0.0	37,0	22.4
Deodoro	0.0	36.2	23.8	Aldeia Campista (X)			
Corcovado: Temp. 27°6 Hum. rel. 67 %. Vento: S, 6				Pão de Assucar (14 horas) (X)			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	7 3/8	7 5/16
Sobre Paris	$255	$260
Sobre Italia	—	$276
Sobre Hamburo (rent-mark)	—	1$620
Sobre Portugal	—	$352
Sobre Belgica	—	$308
Sobre Hespanha	—	$964
Sobre Suissa	—	1$311
Sobre Suecia	—	1$320
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	$260
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$202
Sobre Nova York	—	6$788
Sobre Montevidéo	—	7$003
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2$821
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6$415
Sobre Hollanda (florim)	—	2$730
Sobre Japão (yen)	—	2$980
Sobre Rumania	—	$025
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria (por 10.000 coroas)	—	$970
Moeda		
Libras (papel)		35$000
Liras (papel)		$290
Bolsa		
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %,		700$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.		683$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.		604$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.		144$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)		142$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 4.933)		171$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)		137$000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000$, 7 %, port.		780$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.		690$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.		97$500
Companhia Docas de Santos, nom.		473$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 14 de dezembro findo, admittiu a negociação a respectiva cotação na Bolsa as 12.500 apolices nominativas do valor nominal de 1:000$ cada uma, juro de 8 %, ao anno, pagos por semestres vencidos em 31 de março e 30 de setembro de cada anno, emittidas pelo Estado do Espirito Santo, de conformidade com a lei estadual numero 1.498, de 22 de maio, e decreto n. 7.080, de 14 de agosto de 1925.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das apolices e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de janeiro de 1926

Termo

Por 10 kilos

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	25$250	25$000	25$150	25$150	12.000
Fevereiro	25$750	25$650	25$650	25$550	4.000
Março	26$200	26$200	26$100	26$100	9.000
Abril	26$450	26$150	26$200	26$000	3.000
Maio	26$600	26$350	26$125	26$000	—
Junho	26$275	26$025	25$900	25$400	—
	Saccas		Saccas		Total
Vendas	16.000		1.012.000		28.000

Mercado 1ª cotação, firme; 2ª cotação, indeciso.

Disponivel base typo 7, 36$400 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 1.000 saccas.

O syndico, *Severino*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 11 de janeiro de 1926

Por sacco

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Janeiro	66$000	64$400	64$400	63$000	—
Fevereiro	66$900	65$900	65$000	65$000	1.000
Março	68$000	66$900	67$000	66$000	5.000
Abril	67$800	67$400	66$500	66$500	5.000
Maio	68$500	67$600	67$500	66$900	—
Junho	66$500	66$200	65$500	65$000	—
		Saccos	Saccos		Saccos
Vendas		5.000	6.000		11.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel, nominal, por sacco.
Mercado firme.
O syndico, *J. Severino.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 11 de janeiro de 1926

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	34$000	32$500	34$800	33$500	—
Fevereiro	33$500	33$500	36$000	34$000	—
Março	34$500	34$500	36$300	35$500	—
Abril	S/V	35$400	36$500	36$000	—
Maio	S/V	35$600	37$500	36$000	—
Junho	S/V	36$100	38$500	37$000	—
		Kilos	Kilos		Kilos
Vendas		360.000	140.000		500.000

Mercado, estavel.
Disponivel base typo 5, dia 9 de janeiro de 1926, 33$368 por 10 kilos.
Mercado firme.
O syndico, *J. Severino.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	7.839
Existencia	148.546

Mercado firme.

Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	641
Existencia	20.352

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões	40$000 a 41$000
Primeiras sortes	39$000 a 40$000
Medianos	38$000 a 34$000
Paulista	33$000 a 34$000

Café

Entradas	16.056
Sahidas	12.982
Existencia	302.484

Mercado firme.

Preços por typo:

Typo 3	39$000
Typo 4	38$200
Typo 5	37$400
Typo 6	36$600
Typo 7	35$800
Typo 8	35$000
Preço do typo 7, hoje	36$400

Mercado, hoje, firme.
O syndico, *J. Severino.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	194:845$487	230:570$423	425:415$610	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 10	1.313:110$631	1.195:084$570	2.503:195$201	1.500:791$354	1.359:105$526	2.859:896$880
Total	1.507:956$118	1.425:654$993	2.933:611$111			
Differença para mais	77:164$764	66:549$467	73:714$231			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3$703)	722:487$065
Renda-papel	230:570$423
Total	953:057$488
Papel e ouro convertido até	6.069:300$644
Total em papel	7.022:358$132

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de janeiro de 1926.	3.960:817$068
Renda arrecadada em 11 de janeiro de 1926.	673:891$567
	4.634:708$635
Em igual periodo de 1925.	4.412:842$222
Differença para mais em 1926.	221:866$413

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio)

GAMBÔA

Primeira secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n/ 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na primeira secção eleitoral da Gambôa (1º districto), para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral:

016.387. Antonio Rodrigues.
016.388. Antonio Alves dos Santos Silva.
016.389. Armando de Oliveira.
016.390. Antonio Gonçalves.
016.391. Antonio José Tavares.
016.392. Americo Pereira Guimarães.
016.393. Arthur Pereira Gonçalves.
016.394. Alberto Freuzil.
016.395. Arlindo Joaquim Vicente.
016.396. Alfredo de Souza Freitas.
016.397. Antonio de Freitas.
016.398. Antonio Martins.
016.399. Antonio Martins Ferreira.
016.400. Augusto José Vicente do Assumpção.
016.401. Antonio de Almeida Fortes.
016.402. Ayres José Gonçalves.
016.403. Americo Joaquim Lopes.
016.404. Antonio de Mattos.
016.405. Alvaro Marçal de Oliveira.
016.406. Alberto Bernardo da Silva.
016.407. Antonio Pereira Lago.
016.408. Antonio Rodrigues Pedroso.
016.409. Adelino Marques de Souza.
016.410. Antonio Blaco Iglezias.
016.411. André Thomaz Ribeiro.
016.412. Angelo Felix Pereira.
016.413. Antonio Joaquim Pereira.
016.414. Alfredo de Carvalho.
016.415. Alvaro Sebastião Roque.
016.416. Alberto de Azevedo Myma.
016.417. Adelino Lopes Salgado.
016.418. Ataliba Marcos de Araujo.
016.419. Americo Graça de Carvalho.
016.420. Alberto Ricardo Ikery.
016.421. Antonio da Costa Guimarães.
016.422. Antonio José da Costa.
016.423. Antonio Fernandes Arêas.
016.424. Alvaro Agostinho da Silva.
016.425. Alcino Barbosa da Silva.
016.426. Angenor Pereira de Moraes.
016.427. Armando Antonio de Castro.
016.428. Amaro da Silva Cardoso.
016.429. Alcino José Alves.
016.430. Adamastor Felisberto Sampaio.
016.431. Augusto José da Rosa.
016.432. Antonio Gomes Trovão.
016.433. Avelino da Costa.
016.434. Altamiro Alves da Motta.
016.435. Antonio Damião da Silva.
016.436. Antonio Campos.
016.437. Antonio José Tripodi.
016.438. Antonio Carvalho Machado.
016.439. Adamphofesta de Oliveira.
016.440. Arthur Francisco Coelho.
016.441. Alfredo da Costa Avellar.
016.442. Alberto Fernandes.
016.443. Antonio Rodrigues Corrêa.
016.444. Agostinho Belisario de Castro.
016.445. Antonio Faustino dos Santos.
016.446. Albino Pinto Prates.
016.447. Antonio Pinto de Almeida.
016.448. Antonio da Silva.
016.449. Armando Garcia.
016.450. Alberto Pedra.
016.451. Antonio Francisco Ignacio da Cruz.
016.452. Alarico Alves de Moura.
016.453. Agostinho Pinto Lobão.
016.454. Adão da Rocha Leão.
016.455. Altino Pinheiro de Carvalho.
016.456. Antonio Corrêa Mathias.
016.457. Agenor Ferreira Lopes.
016.548. Antonio da Silva.
016.459. Asclepiades Leão Cavalcante.
016.460. Antonio Abilio Botelho.
016.461. Anizio Sabino de Carvalho.
016.462. Arlindo Paulino.
016.463. Antonio Gonçalves da Silva.
016.464. Agenor Gonçalves Dias.
016.465. Antenor Brittes.
016.466. Antonio de Oliveira Vasconcellos.
016.467. Adhemar Caminha de Moura.
016.468. Arnaldo Pontes.
016.469. Antonio Gomes Ferreira.
016.470. Anibal Alves da Costa.
016.471. Alvaro de Castro.
016.472. Antonio Ribeiro de Miranda.
016.473. Antonio Pergira da Fonseca.
016.474. Augusto José da Silva.
016.475. Alvaro da Rocha Barbosa.
016.476. Alberto Simões da Fonseca.
016.477. Armando Lages de Azevedo.
016.478. Alfredo Rouband.
016.479. Andiano Conde.
016.480. Ataliba Corrêa de Lima.
016.481. Bernardino Pereira de Carvalho.
016.482. Benigno Marques da Cruz.
016.483. Balthazar Baptista de Almeida.
016.484. Benedicto Pinheiro de Lima.
016.485. Bernardo Joaquim Rodrigues.
016.486. Benedicto Barreto dos Santos.
016.487. Cassiano Ferreira dos Santos.
016.488. Candido Agapito de Souza.
016.489. Candido Felizardo da Silva.
016.490. Carlos Caputos Penora.
016.491. Caetano Miguel de Souza.
016.492. Conier Corrêa Maduro.
016.493. Catão Pio de Andrade.
016.494. Carlos Teixeira de Castro.
016.495. Cassiano de Mello Bittencourt.
016.496. Carlos de Lima Franco.
016.497. Carlos Francisco Moreira Alves.
016.498. Carolini Candido de Azevedo.
016.498. Diogo Pereira da Costa.
016.500. Domingos de Araujo Machado.
016.501. Ernesto Antonio Duarte.
016.502. Edgard Raymundo de Oliveira.
016.503. Eduardo Gomes de Freitas.
016.504. Eugenio Bernardo.
016.505. Eduardo de Paiva Rio.
016.506. Euclydes da Silva Guimarães.
016.507. Eduardo Pereira Guimarães.
016.508. Eduardo Marçal.
016.509. Eustachio de Oliveira Carvalho.
016.510. Euclydes Francisco Marcellos.
016.511. Euclydes de Carvalho.
016.512. Elias Kivich.
016.513. Epaminondas Santa Cruz.
016.514. Francisco de Paula Kanitz Marçal.
016.515. Frederico Carlos de Campos Nunes.
016.516. Francisco Mello.
016.517. Fernando Gonçalves Barbosa.
016.518. Fernando de Moura Dias.
016.519. Francellino José de Oliveira.
016.520. Firmino Ferreira da Silva.
016.521. Francisco Augusto de Faria.
016.522. Fernando Gonçalves Ferreira.
016.523. Francisco Fernandes de Queiroz.
016.524. Francisco Pinto de Almeida.
016.525. Felix de Souza.
016.526. Francellino Antonio Guimarães.
016.527. Francisco Ferreira de Azevedo.
016.528. Francisco Romão Alves.
016.529. Felix Ferreira dos Santos.
016.530. Floriano Baptista Vieira.
016.531. Fabio de Oliveira.
016.532. Fortunato Ferreira dos Santos.
016.533. Guilherme de Souza.
016.534. Gustavo de Almeida Magalhães.
016.535. Giacomo des Nubilla.
016.536. Genesio Machado da Silva.
016.537. Genesio Antonio dos Santos.
016.538. Gustavo Navarro de Andrade.
016.539. Gastão Dart.
016.540. Galdino Luiz Friedcrick.
016.541. Gilberto de Toledo Lopes.
016.542. Gastão de Oliveira Reyptjans.
016.543. Guilherme Bastos Villares.
016.544. Henrique Gonzaga de Souza Amorim.
016.545. Homero José da Cruz.
016.546. Horacio João da Silva.
016.547. Henrique de Almeida.
016.548. Hilario Peres da Silva.
016.549. Herminio dos Santos Teixeira.
016.550. Heraclito Torquato de Oliveira.
016.551. Isaias Borges.
016.552. Ismael Vieira Fontes.
016.553. Ignacio Seraphim de Mello.
016.554. Iduino Junger.
016.555. Ismael Barcellos do Nascimento.
016.556. Joaquim Quintas.
016.557. José Paulino dos Santos.
016.558. João Pinto dos Santos Queiroz.
016.559. José Francisco da Silva.
016.560. Jovianiano da Silva.
016.561. João Baptista Tavares.
016.562. João Rogerio Carrilho Filho.
016.563. João Canoza.
016.564. José Mendes de Oliveira Junior.
016.565. José Leite.
016.566. Jango Augusto de Oliveira.
016.567. João Thomaz Marcondes de Mattos.
016.568. José Vieira Rodrigues Junior.
016.569. João Rogerio Carrilho.

016.570. José Ignacio de Oliveira.
016.571. Joaquim Alberto Monteiro.
016.572. João da Silveira Maciel.
016.573. João Hunnt.
016.574. José Luiz de Sant'Anna.
016.575. Jacob Miguel.
016.576. José Baptista.
016.577. José Alves Braz.
016.578. José Lemos.
016.579. Jovencio Salustiano de Andrade.
016.580. Joaquim Pereira Bernardes.
016.581. José Martins Barreto.
016.582. Joaquim da Silva Maia.
016.583. José Vieira das Neves.
016.584. José Augusto da Costa.
016.585. Julio Silva Cordeiro.
016.586. José Henrique Schumann.
016.587. Julião da Silva Santos.
016.588. Joaquim de Araujo.
016.589. Julio Marcondes do Amaral.
016.590. Joaquim Ferreira.
016.591. José Pereira.
016.592. Julio Vidal Pires.
016.593. Joaquim Antonio Ferreira.
016.594. João Alves de Sá.
016.595. José Marques Ferrão.
016.596. João da Silva Chagas.
016.597. João José Archanjo.
016.598. José da Rocha.
016.599. José da Silveira Simões.
016.600. João Gonçalves Cesto Ferreira.
016.601. João Martins de Oliveira.
016.602. João Vieira Machado.
016.603. Julio Mendes.
016.604. Jeronymo José de Oliveira.
016.605. Joaquim Simões de Amorim.
016.606. José Randulpho de Oliveira.
016.607. João Pereira Legey.
016.608. Joaguanbaro da Rocha e Miranda.
016.609. José de Azevedo Delen (1).
016.610. José de Azevedo Delen (2).
016.611. José Augusto de Macedo.
016.612. José Joaquim da Silva.
016.613. Jorge Noceti.
016.614. João Marques de Carvalho.
016.615. Juvenal Evencio de Moraes.
016.616. João Alves.
016.617. João Santos Neves.
016.618. Joaquim Moraes.
016.619. Joaquim Cardoso Gonçalves.
016.620. Julio dos Santos.
016.621. Joaquim Tavares Matheus.
016.622. José Joaquim André Moreira.
016.623. José Domingues Nunes.
016.624. José Ayres de Santa Rosa.
016.625. José Euzebio de Souza.
016.626. João Vieira de Oliveira.
016.627. José Ferreira Tavares.
016.628. José Cupertino de Souza.
016.629. João da Silva Sardinha.
016.630. João Raul das Dores Rosa.
016.631. João Teixeira de Souza.
016.632. José Manoel dos Santos.
016.633. João de Sant'Anna.
016.634. Leonel Dias Alves de Oliveira.
016.635. Libano Francisco dos Santos.
016.636. Luiz Bento da Silva.
016.637. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
016.638. Leonardo José Ricardo.
016.639. Leopoldo José Ferreira.
016.640. Luiz Wellisch.
016.641. Luiz da Hora.
016.642. Ladislau Albino da Silva.
016.643. Luiz da Silva Fontes.
016.644. Lucio José Dias.
016.645. Luiz Ferreira de Almeida.
016.646. Luiz Silveira.
016.647. Luiz Francisco Teixeira.
016.648. Manoel Pacheco Guimarães.
016.649. Manoel Peres.
016.650. Manoel Francisco de Almeida.
016.651. Manoel Andrade Bastos.
016.652. Manoel Duarte Figueiredo.
016.653. Manoel Joaquim.
016.654. Manoel Carlos Lacet Junior.
016.655. Manoel Gonçalves Pereira.
016.656. Manoel Pinheiro de Lemos.
016.657. Manoel Francisco dos Santos.
016.658. Marciano Antunes Vieira.
016.659. Manoel Perfeito.
016.660. Manoel Tertuliano de Oliveira.
016.661. Mario Vaz.
016.662. Manoel Calandino da Silva.
016.663. Manoel José Netto.
016.664. Manoel Martins de Castro.
016.665. Manoel da Silva Flores.
016.666. Manoel de Araujo.
016.667. Manoel Alves da Rocha.
016.668. Miguel de Araujo.
016.669. Manoel Cardoso de Almeida.
016.670. Miguel Rosse.
016.671. Manoel Pereira Soares.
016.672. Manoel Severo Leite.
016.673. Mariano Marcondes Ferraz.
016.674. Manoel José Teixeira.
016.675. Manoel Antonio Dias.
016.676. Manoel Francisco de Souza.
016.677. Manoel Leal da Rocha.
016.678. Miguel Ceccopieri.
016.679. Manoel Gonçalves.
016.680. Manoel Luz.
016.681. Manoel José Gomes.
016.682. Manoel Lotto Pinto Carneiro.
016.683. Manoel de Alcantara Oliveira.
016.684. Manoel Bernardino da Costa.
016.685. Manoel da Silva Araujo.
016.686. Norival Brasil.
016.687. Nelson Soares Guimarães.
016.688. Octavio Amorim.
016.689. Oscar Antonio de Lima.
016.690. Octavio Fernandes Vianna.
016.691. Octavio Pereira Cortes.
016.692. Orlando George de Oliveira.
016.693. Oracio Domingues Novaes.
016.694. Olivio Xavier de Lima.
016.695. Oswaldo de Oliveira Rego.
016.696. Pericles Machado de Castro.
016.697. Philadelphio de Oliveira.
016.698. Pedro Joaquim de Alcantara.
016.699. Praxedes José Ferreira.
016.700. Pedro Nolasco dos Santos.
016.701. Paulo Sorage Cruz.
016.702. Paulino Albino Pinto.
016.703. Polycarpo Vicente da Costa.
016.704. Pedro José da Silva.
016.705. Plinio Frigoni.
016.706. Paulino dos Santos.
016.707. Quintino Pinheiro.
016.708. Romeu Ferreira Leite.
016.709. Roberto Camury.
016.710. Ruben Bartholomeu Armonte.
016.711. Raymundo Thomaz de Almeida.
016.712. Raul da Silva.
016.713. Romeu Botto.
016.714. Raul Lucio Cardoso.
016.715. Raul Smith Vasconcellos.
016.716. Roque Marcello Belém.
016.717. Raul de Valladão Gomes Brandão.
016.718. Raul Seraphim.
016.719. Ruben José Camara.
016.720. Ramiro Fernandes.
016.721. Sizenando Carlos Mazuella.
016.722. Silvio Figueira de Freitas.
016.723. Sebastião José Dias.
016.724. Seraphim Domingues.
016.725. Samuel Cavalcante de Brito.
016.726. Servulo Custodio.
016.727. Silvano José Athanasio.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio).

GAMBÔA

Segunda secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 2ª (segunda) secção eleitoral da Gambôa, 1º (primeiro districto), para no prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste districto, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral.

016.728. Arthur Hermenegildo de Vasconcellos Junior.
016.729. Adelino de Souza.
016.730. Affonso Henrique de Araujo Bastos Junior.
016.731. Aurelio Rocha.
016.732. Albertino Rodrigues Chaves.
016.733. Ananias Nilo Machado.
016.734. Alfredo Diogo da Costa.
016.735. André José dos Santos.
016.736. Antonio Cardoso Vieira.
016.737. André Javier.
016.738. Alfredo José de Souza.
016.739. Alberto da Nova Maciel.
016.740. Armando da Silva Pereira Lisbôa.
016.741. Aniceto Duarte da Costa.
016.742. Armando Vieira da Costa.
016.743. Aristides Alves Chagas.
016.744. Alfredo Alves Rodrigues.
016.745. André Victor Langhijr Junior.
016.746. Antonio de Abréo.
016.747. Antonio de Abreu Madeira.
016.748. Antenor Neves.
016.749. Alberto Adoel.
016.750. Alfredo Theodoro Machado.
016.751. Aldel Axis Pinho França.
016.752. Alfredo Pinto Moraes.
016.753. Augusto Pimentel.
016.754. Avelino Barbosa da Silva.
016.755. Antonio de Barros.
016.756. Alcebiades Francisco da Rocha.
016.757. Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
016.758. Augusto Corrêa Berhorêa.
016.759. Antonio de Souza e Silva.
016.760. Alfredo Domingos da Costa.
016.761. Antonio Primo Marinho.
016.762. Alberto Seysa.
016.763. Adolpho Cessio das Neves.
016.764. Arlindo da Costa Bastos.
016.765. Aurelio Ruiz Campos.
016.766. Arthur da Silva Pinto.
016.767. Antonio Fernandes Moreira Magno.
016.768. Aristides José dos Santos.
016.769. Antonio Verissimo de S.
016.770. Alfredo Balthazar do Nascimento.
016.771. Alexandre Rodrigues.
016.772. Americo José de Carvalho.
016.773. Alcebiades Joaquim de Menezes.
016.774. Antonio Ferreira da Silva.
016.775. Adalberto Fernandes de Almeida.
016.776. Aldano Mendonça de Mesquita.

016.777. Antonio Gonçalves da Cruz Filho.
016.778. Arlindo de Lemos Gomes.
016.779. Alfredo Marques de Sá.
016.780. Aristides José Martins.
016.781. Antonio Vieira da Silva.
016.782. Arnaldo dos Santos Mariate.
016.783. Agostinho Carvalho dos Reis.
016.784. Almir Agapito Sena.
016.785. Augusto Lelinger de Souza.
016.786. Angelo Guararas.
016.787. Antonio Martins Ferreira.
016.788. Abelardo de Souza.
016.789. Alberto de Queiroz Mendes.
016.790. Antenor Alves de Amorim.
016.791. Adriano Ferreira Myuneu.
016.792. Arthur Cardoso.
016.793. Alfredo Bahia.
016.794. Antonio Marinho da Silva.
016.795. Antonio Manoel Aquino.
016.796. Antonio Basilio Monteiro.
016.797. Aureliano João Corrêa.
016.798. Alfredo Dumas.
016.799. Antonio Segarides de Moraes.
016.800. Augusto Leite Pequeno.
016.801. Agenor Augusto Pinto.
016.802. Alvaro da Franca Fernandes.
016.803. Antonio de Souza Paes.
016.804. Alfredo Chaves.
016.805. Augusto Vieira do Nascimento.
016.806. Arlindo Vieira Nunes.
016.807. Alvaro Monteiro de Carvalho.
016.808. Antonio Moreira Campos.
016.809. Alexandrino Antonio Teixeira.
016.810. Augusto [illegible]no Barros.
016.811. Antonio Balbino de Nazareth.
016.812. Alipio Domingues Coelho.
016.813. Alcides Joaquim de Barros.
016.814. Antonio José de Azevedo.
016.815. Antonio Barreto Leitão.
016.816. Augusto Mendes.
016.817. Antonio Maria Sarmento.
016.818. Arthur Corrêa de Mello.
016.819. Annibal Vieira dos Santos.
016.820. Belmiro Corrêa Lima.
016.821. Belarmino Cruz.
016.822. Benjamin Gonçalves.
016.823. Benedicto Luiz Gomes.
016.824. Bernardo de Mello.
016.825. Bento Carneiro da Silva.
016.826. Bonifacio Vicente Serra.
016.827. Bernardo Manoel de Souza.
016.828. Benedicto Francisco do Nascimento.
016.829. Basilio de Carvalho Baptista.
016.830. Cyrillo Basilio Moreno Campello.
016.831. Carlos de Andrade Martins Ferreira.
016.832. Carlos Schuck.
016.833. Carlos Ferreira da Costa.
016.834. Carlos Grelle.
016.835. Casemiro Pereira Soares.
016.836. Cesar Souza Moutinho.
016.837. Custodio Corrêa Domingues.
016.838. Cypriano Monteiro.
016.839. Carlos Alberto Padula.
016.840. Carlos Germano da Rocha.
016.841. Carlos Ramos das Neves.
016.842. Dovier Joaquim Alves.
016.843 Domingos Alexandre Ferreira.
016.844 Deolindo Jacinthe de Oliveira.
016.845. Domingos José da Silva.
016.846. Domingos Alpoym da Silva Menezes.
016.847. Domingos Pinto Aguiar Junior.
016.848. Ermelindo Bernardo de Carvalho.
016.849. Ernesto José Martins.
016.850. Ernesto Antonio da Costa.
016.851. Eduardo Vasconcellos Pedreira.
016.852. Euclydes da Silva Monteiro.
016.853. Emani de Mendonça.
016.854. Edgard Jeronymo da Silva.
016.855. Eduardo Delmiente Dantas.
016.856. Ernesto Galvão Barbosa.
016.857. Francisco Maistrello Paes Leme.
016.858. Francisco Aliano.
016.859. Frederico Pinheiro.
016.860. Francisco da Paixão Ferreira.
016.861. Francisco Magdalene.
016.862. Francisco Taripede.
016.863. Francisco de Oliveira Guimarães.
016.864. Francisco Tito Pontes.
016.865. Francisco Borges Leal.
016.866. Graciliano Anancio dos Reis.
016.867. Gustavo da Silva.
016.868. Gastão da Silva Pereira.
016.869. Geraldino Alves de Paiva.
016.870. Guilherme da Costa Couto.
016.871. Hilario Ribeiro de Medeiros.
016.872. Henrique Antonio de Bustamante.
016.873. Heitor de Frias Sá Pinto.
016.874. Humberto Leite Ribeiro.
016.875. Hermes de Faria.
016.876. Honorio Portella de Rosa Lima.
016.877. Heitor de Sá Bittencourt e Camara.
016.878. Ismael da Silva Cardoso.
016.879. Ignacio Bento da Silva.
016.880. Irineu Dias Leite.
016.881. João Ayres Pinheiro.
016.882. José Marcellino Ramos.
016.883. João Cardoso Soares.
016.884. José Perez.
016.885. Jorge Augusto do Amaral.
016.886. João de Souza Neves.
016.887. José Augusto de Souza.
016.888. Januario José Braga.
016.889. João da Motta Alves.
016.890. José de Araujo Seixas.
016.891. José Soares Brandão.
016.892. José Alfredo Veiga.
016.893. José de Sá Peixoto Filho (Dr.)
016.894. José Maticia.
016.895 João Garibaldi.
016.896. José Soares de Carvalho.
016.897 Jovino Bispo Meira.
016.898. José Stachnmeyer.
016.899. José da Costa.
016.900. José Ferreira Noval.
016.901. José Francisco Gomes.
016.902. João Carlos da Silva.
016.903. José Alves Dias.
016.904. João Rodrigues de Almeida.
016.905. João Marcellino Teixeira.
016.906. José Pinto Bonifacio.
016.907. José Gonçalves de Souza Rabello.
016.908. João Luciano Calheiros.
016.909. Joaquim Rodrigues Barracas.
016.910. José Moreira de Souza.
016.911. Joaquim da Silva Campos.
016.912. João Gonçalves de Oliveira.
016.913. José Zeferino de Souza.
016.914. Joaquim Lopes de Oliveira.
016.915. José Antonio da Silva Segundo.
016.916. João Martins Soares.
016.917. José Pinto de Souza.
016.918. José Vieira Cardoso.
016.919. José Netto.
016.920. José Pereira do Nascimento.
016.921. Joaquim José Alves.
016.922. José Lopes d'Oneellas.
016.923. João Francisco da Silva.
016.924. João Izidro Diniz.
016.925. José Trindade.
016.926. Jacintho Pedro Gonçalves.
016.927. José da Costa e Silva.
016.928. José Lucio Cardoso.
016.929. José Torres de Lima.
016.930. Jayme Gonçalves Perez.
016.931. Julio Pinto Serqueira.
016.932. José Gomes da Silva.
016.933. João Luiz Soares.
016.934. João Soares.
016.935. José da Costa Nogueira.
016.936. José Francisco Ferreira.
016.937. José Brito Guedes da Silva.
016.938. João Dias Lopes Fontainha.
016.939. João Francisco Flores de Lima.
016.940. João Evangelista da Silva.
016.941. João Fernandes de Oliveira.
016.942. João José do Amaral.
016.943. João Jupyaçara Xavier.
016.944. José Soltazi dos Santos.
016.945. José Pinto de Almeida.
016.946. Joventino Gonçalves Ferreira.
016.947. José Rodrigues Peixoto.
016.948. José Vieira de Castro.
016.949. Julio Cesar da Silva Serrão.
016.950. João Vieira da Silva.
016.951. José Gregorio Lima.
016.952. José Pereira Bastos.
016.953. Julio de Souza Gomes.
016.954. João dos Santos Farias.
016.955. Lupicinio José Anathalio dos Santos.
016.956. Lauro Machado Duma.
016.957. Luiz Porphyrio da Rocha.
016.958. Leontino Rodrigues da Silva e Souza.
016.959. Luiz Andrade de Moura.
016.960. Luiz Alberto Whately.
016.961. Luciano Matrangelo.
016.962. Leonel Martins Baptista.
016.963. Lino Gonçalves Quilta.
016.964. Manoel Pires de Oliveira.
016.965. Manoel Martins da Silveira.
016.966. Marcellino Augusto dos Santos.
016.967. Miguel Gonçalves.
016.968. Miguel Deocleeio Octacilio de Carvalho Borges.
016.969. Manoel da Cruz.
016.970. Manoel Vieira Maciel.
016.971. Marcos Antunes Marcello.
016.972. Manoel José de Souza.
016.973. Manoel Rodrigues Oiveiro.
016.974. Manoel Gouvêa Junior.
016.975. Manoel Muniz Pereira.
016.976. Manoel Felippe Pereira Novaes.
016.977. Manoel Andrade Meira.
016.978. Malvino Pinho da Silva.
016.979. Manoel Ferreira.
016.980. Manoel Antonio das Neves.
016.981. Matheus da Cruz Rolão.
016.982. Manoel Francisco Coelho.
016.983. Manoel Berardo de Mesquita.
016.984. Manoel Teixeira de Araujo.
016.985. Manoel Rodrigues Fortes.
016.986. Manoel Marques de Carvalho Alvim.
016.987. Milton Luiz Ribeiro.
016.988. Manoel Gomes Pinheiro.
016.989. Manoel Odorico dos Santos.
016.990. Manoel Galdino de Souza.
016.991. Manoel Clemente de Carvalho.
016.992. Marcelino Domingos da Costa.
016.993. Manoel José dos Santos.
016.994. Manoel Machado Irmão.
016.995. Manoel Lopes de Oliveira.
016.996. Nicolau Carneiro Leão Ribeiro.
016.997. Nestor Santos.
016.998. Nelson da Fonseca (Dr.)
016.999. Octavio Simonsen.
017.000. Octavio Monteiro Reis.
017.001. Oscar Monteiro Braga.
017.002. Oscar Lopes.
017.003. Oscar Teixeira da Cunha.
017.004. Octaviano Pinto.
017.005. Oscar Esmeraldo de Figueiredo.
017.006. Octavio Francisco da Cruz.

017.007. Octavio Fontes Pereira Carreiro.
017.008. Oscar Henrique Vidas.
017.009. Octavio Manoel Ferreira.
017.010. Oscar da Cunha Alves Muniz.
017.011. Oscar Garcia Juaçaba.
017.012. Oswaldo Valença.
017.013. Olivio Francisco dos Santos.
017.014. Pedro Oliveira Ramalho.
017.015. Pedro Paes Leme.
017.016. Pedro Paulo Autran.
017.017. Plinio de Macedo Bellem.
017.018. Pedro Moraes.
017.019. Pedro Paulo de Março.
017.020. Pedro Alberto Reis.
017.021. Plinio Joaquim dos Santos.
017.022. Quirino José de Alencar.
017.023. Romeu Gonçalves.
017.024. Raul Felix de Andrade.
017.025. Rogerio Nunes.
017.026. Roberto Jerin Flores.
017.027. Rozendo Augusto dos Santos.
017.028. Raul Ribeiro de Souza.
017.029. Raniiro Santos Nogueira.
017.030. Renato Dias França.
017.031. Raul Alves Villela.
017.032. Raymundo Alves dos Santos.
017.033. Rufino José da Silva.
017.034. Rogerio da Silva Pereira.
017.035. Severino Baptista dos Santos.
017.036. Saturnino Ferraz.
017.037. Santo Severo.
017.038. Sebastião Manoel da Cunha.
017.039. Sylvio Monteiro da Motta.
017.040. Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos.
017.041. Scylla de Meirelles França.
017.042. Sebastião Domingues da Silva.
017.043. Theophilo Pereira da Silva.
017.044. Thomé Lourenço da Cunha.
017.045. Thetonio José Pinto.
017.046. Theophilo de Lacerda.
017.047. Victorino Manoel Toste.
017.048. Valerio Dodde Guerra.
017.049. Vicente Corrêa de Azevedo.
017.050. Vicente Padula.
017.051. Victor Gonçalves da Silva Alves.
017.052. Walmore dos Santos Magalhães.
017.053. Waldemir Loureiro Bernardes.
017.054. Waldemiro Possidonio da Cruz.
017.055. Valentim Rego Barros.
017.056. Valdemiro Rabello da Sylveira.
017.057. Xavier Corrêa Madura.
017.058. Zeferino José Alves de Moraes.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições de triennio)

GAMBÔA

3ª *secção*

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do dec. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na terceira secção eleitoral da Gambôa (Primeiro Districto) para no prazo de trinta dias a contar da publicação do presente edital, no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos.

017.059. Ataliba Maia da Silva.
017.060. Alvaro da Costa Junior.
017.061. Abelardo Pacheco Alcantara.
017.062. Alvaro do Couto Ferreira.
017.063. Adhemar Teixeira da Silva.
017.064. Antenor Soares Ribeiro.
017.065. Antonio Rodrigues Magdaleno.
017.066. Alberto Toledo Bandeira de Mello.
017.067. Acylino Lopes da Costa.
017.068. Alexandre Mendes de Magalhães.
017.069. Antonio Boneto da Costa.
017.070. Antonio da Silva Neves.
017.071. Adolpho Castro Pires Barreto (Dr.).
017.072. Arthur da Rocha Mendes.
017.073. Alfredo Barbosa Guimarães.
017.074. Adelstano Soares de Mattos.
017.075. Bellarmino Carlos Ferreira Lopes.
017.076. Carlos Bernardes de Almeida.
017.077. Carlos Frederico Barreiros.
017.078. Caetano da Rocha Martins.
017.079. Carlos Gomes Pereira Junior.
017.080. Eduardo José do Couto Junior.
017.081. Estevam Maximino Ramos.
017.082. Filardi Domingos.
017.083. Frederico Guilherme Faulhaber (Dr.).
017.084. Franco José dos Santos
017.085. Francisco José Nimitz.
017.086. Francisco Pinto de Almeida Filho.
017.087. Francisco Ernesto da Borge Junior.
017.088. Francisco de Miranda Asterio.
017.089. Geraldo Pereira de Carvalho.
017.090. Guilherme Paes de Andrade.
017.091. Gastão Dario da Silva.
017.092. Gastão de Faria Regoa.
017.093. Honorato José do Nascimento.
017.094. Ivo Romualdo da Costa.
017.095. Ito Figueira.
017.096. João Silveira Luz.
017.097. Joaquim de Miranda Arteiro.
017.098. Jayme Alves de Miranda.
017.099. João Ferreira Tavares.
017.100. João Torres da Silva.
017.101. João de Menezes Frias.
017.102. José Soares Lopes Alves.
017.103. José Barbosa de Moura.
017.104. José Aristides de Moraes.
017.105. José Querino Lopes.
017.106. João Farias.
017.107. José Carlos Alves Bittencourt.
017.108. José Gaspar da Rocha.
017.109. José de Mello Soares.
017.110. José Luiz da Veiga.
017.111. Joaquim da Fonseca.
017.112. João Appollinario.
017.113. Joaquim da Silva Fontes.
017.114. Jovelino Vaz Figueira.
017.115. José Joaquim Semodo.
017.116. João Coccetta.
017.117. João Domingos de Oliveira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições de triennio).

GAMBÔA

4ª *secção*

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do dec. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na quarta secção eleitoral da Gambôa (Primeiro Districto) para no prazo de trinta dias a contar da publicação do presente edital, no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos.

017.118. Alfredo de Souza Barbosa.
017.119. Ascendino Corrêa Vaccani.
017.120. Antenor Manoel de Carvalho.
017.121. Antonio de Oliveira Roque.
017.122. Alfredo Ramos Ferreira.
017.125. Antonio de Faria Nogueira.
017.126. Antonio Gomes Lyrio.
017.127. Antonio Cicero Galvão.
017.128. Augusto Ottvinha Lopes.
017.129. Antonio Gonçalves Guimarães.
017.130. Alvaro Marques.
017.131. Antonio de Oliveira Pinto.
017.132. Alberto Francisco de Magalhães.
017.133. Adriano de Campos.
017.134. Antonio Vieira Maciel.
017.135. Ariosto José Ferreira.
017.136. Antonio Ferreira Magalhães.
017.138. Alberto Pimenta Castro.
017.139. Alberto da Silva Bastos.
017.140. Americo Barreiros Taboas.
017.141. Antonio Rodrigues Coelho.
017.142. Augusto Duarte Pinheiro.
017.143. Antonio Pereira Vellozo.
017.144. Armando de Souza Guimarães.
017.145. Augusto Lopes Bernacchi.
017.146. Antonio Adrião Pereira.
017.147. Antonio José Lopes de Almeida.
17.148. Adolpho Francisco da Costa Junior.
017.149. Alfredo Campos.
017.150. Alfredo Alves da Silva.
017.151. Alvaro Pereira de Souza.
017.152. Antonio Aparicio Junior.
017.153. Alberto da Cunha Azevedo.
017.154. Alberto Gaioso dos Reis.
017.155. Alcino Felix Marinho Falcão.
017.156. Antonio Vasco de Freitas.
017.157. Antonio de Paula Reis.
017.158. Affonso José da Costa.
017.159. Agostinho Vidal Leite de Castro.
017.160. Antonio Pereira Pavier.
017.161. Alfredo Ramos Ferreira.
017.162. Alberto Martins.
017.163. Aurelio da Costa.
017.164. Agenor Paulo da Costa.
017.165. Antonio Freitas Lopes.
017.166. Americo Francisco Pavier.
017.167. Arlindo Machado de Oliveira.
017.168. Antonio de Aquino Fontes.
017.169. Antonio Pires Ferreira Leite.
017.170. Affonso Manoel do Rosario.
017.171. André de Azevedo.
017.172. Arthur Joaquim Lage.
017.173. Annibal Haldanio Madeira.
017.174. Alipio Costa.
017.175. Alfredo dos Santos.

017.176. Alypio de Almeida Cafanno.
017.177. Augusto Baptista Dias.
017.178. Abelardo José Caetano.
017.179. Antonio Dias Ferreira Pacheco.
017.180. Abdias Severiano de Araujo.
017.181. Annibal Augusto.
017.182. Antonio Emilio Gusmão.
017.183. Albertino de Souza.
017.184. Benedicto Ribeiro.
017.185. Bonifacio Catão de Oliveira.
017.186. Boaventura da Silva Ramos.
017.187. Brazilino Paixão Santos.
017.188. Carlos Rizo Junior.
017.190. Claudino de Souza.
017.189. Claudino José da Silva.
017.191. Carlos Itajubá Moreira.
017.192. Carlos Sabino de Malheiros.
017.193. Candido Santoro.
017.194. Candido Dias Filho.
017.195. Clyto Vidal da Silva.
017.196. Carlos de Almeida.
017.197. Claudionor de Mello Moura.
017.198. Carlos Barreto Pereira Pinto.
017.199. Candido Dulfon.
017.200. Deocleciano Alves de Salazar.
017.201. Daniel Isaac da Silva.
017.202. Diogo Barros de Oliveira.
017.203. Dermeval Miranda Fortes.
017.204. Domingos José Joaquim Pereira Guimarães.
017.205. Domingos José Affonso Leite.
017.206. David Antonio Ribas de Sá.
017.207. Dionysio Tavares Dias Pessôa.
017.208. Durval Adalberto Alves.
017.209. Domingos Juliano.
017.210. Estevão de Oliveira Moreira.
017.211. Edgar Pimenta.
017.212. Ernesto Gigante.
017.213. Eduardo Barreiros.
017.214. Eurico Pinto Monteiro.
017.215. Euclydes Loureiro.
017.216. Eduardo Ismael Loureiro.
017.217. Ezequiel Martins Gomes.
017.218. Ernesto Ribeiro Perdiz.
017.219. Francisco Santorio Manfredo.
017.220. Francisco Napoleão.
017.221. Franklin João de Almeida.
017.222. Francisco do Couto.
017.223. Francisco Cardoso Franco.
017.224. Francisco da Silva França.
017.225. Francisco Ignacio de Oliveira Gomes.
017.226. Francisco Vaz de Mesquita Junior.
017.227. Fabio da Silva Fraga Filho.
017.228. Fenelon Azevedo.
017.229. Florencio José Pereira.
017.230. Francisco Canavezes.
017.231. Francisco Prudente de Menezes.
017.232. Felix R. Belfort.
017.233. Felinto Alves Guerra.
017.234. Francelino Tiburcio de Oliveira.
017.235. Francisco Alves de Moura.
017.236. Francisco dos Santos Cardoso.
017.237. Francisco Soares.
017.238. Francisco Corrêa Coelho.
017.239. Gastão Castro Pinto.
017.240. Generio de Amorim.
017.241. Gregorio Mendes Porto Barroso.
017.242. Gualberto Gomes.
017.243. Gabino Bruce Mariz Sarmento.
017.244. Hygino Reis.
017.245. Hermogenes Mendes da Costa
017.246. Herculano Gomes.
017.247. Henrique Fonseca Filho.
017.248. Henrique José Barbosa.
017.249. Hygino Francisco de Paula Santiago.
017.250. Henrique Mora.
017.251. Horacindo Vieira da Silva.
017.252. José Porfirio da Silva.
017.253. José Maria de Oliveira.
017.254. José Alves Cardoso.
017.255. João Messina.
017.256. João Esteves de Assumpção.
017.257. Joaquim Muniz da Silva.
017.258. José Raposo Munhoz.
017.259. José Gomes de Azevedo.
017.260. Juvenal Ramos dos Santos.
017.261. João de Oliveira Torres.
017.262. Julio Alredo Vinchon.
017.263. José Joaquim Cerqueira.
017.264. João dos Santos Braga.
017.625. João da Costa Faria.
017.266. José Carlos Fernandes.
017.267. José Alves Brito.
017.268. José Rodrigues.
017.269. Joaquim Corrêa Pinto.
017.270. João Baptista Ferreira.
017.271. José da Cruz Rolão.
017.272. João Girardi.
017.273. João Heitor Maria.
017.274. José de Oliveira Vasques Junior.
017.275. José Machado Coelho.
017.276. Joaquim José Teixeira.
017.277. Julio Mondaini.
017.277. José Augusto Proença Moreira.
017.278. José Cardoso.
017.279. Joventino José da Costa.
017.280. José Nogueira da Silva.
017.281. João Paulo de Souza.
017.282. José Gonçalves de Oliveira.
017.283. José Rodrigues Jorge.
017.284. João Francisco de Oliveira.
017.285. João Ferreira da Costa.
017.286. João Azevedo Freitas Filho.
017.287. Joaquim Monteiro.
017.288. Jacintho Ferreira.
017.289. José Marinho de Lima.
017.290. Jorge José Tito.
017.291. João Brasilino da Fonseca.
017.292. José Vicente do Nascimento
017.293. Joaquim Dias.
017.294. João Nogueira dos Santos.
017.295. José Duarte Pinheiro Sobrinho.
017.296. José Marques Rosa.
017.297. José Pedro de Oliveira.
017.298. José Guedes de Carvalho.
017.248. José Guedes de Carvalho.
017.299. José Ribeiro de Freitas.
017.300. Jorge Bernardo dos Santos.
017.301. João Antonio Dias.
017.302. Joaquim Marques Dias.
017.303. José Gangeni.
017.304. José Pedro Salgado.
017.305. João Ferreira da Silva.
017.306. José Luiz Guerra Rego.
017.307. José Aristides Luciano de Souza.
017.308. José Pereira Rocha.
017.309. João de Miranda.
017.310. Juvenal Ferreira Duarte.
017.311. José Lopes Mosqueira.
017.312. Joaquim Lemos de Oliveira.
017.313. José Rossini.
017.314. João da Cruz Moura Rollim.
017.115. João Ferreira Pinto.
017.116. João Gonçalves Sampaio.
017.117. José Mello Segundino.
017.118. Justino Alexandre de Araujo.
017.119. João Ferreira Gomes Santiago.
017.120. João da Moura Campello Junior.
017.121. João Licio de Jesus.
017.122. Joaquim Feliciano Martins.
017.123. José Nunes Almas.
017.124. João de Souza Paiva.
017.125. José Pires Bastos.
017.126. Jayme da Silva Maia.
017.127. José Mathias de Araujo Pereira.
017.128. Joaquim da Silva Braga.
017.129. José Silvestre dos Santos.
017.130. Joaquim Eugenio de Souza.
017.131. João Ayres de Azevedo.
017.132. João Thomé dos Reis.
017.133. Jorge Filandi.
017.134. João Pereira Filho.
017.135. Jacintho Moreira da Silveira.
017.136. José Agostinho Baptista.
017.137. Luiz de Oliveira.
017.138. Luiz Gonzaga de Lima.
017.139. Luiz Fernandes de Almeida.
017.140. Lycurgo Cordeiro dos Santos.
017.141. Lafayette Borges.
017.142. Leonel Francisco Dionysio.
017.143. Luiz de Vasconcellos Pederneiras.
017.144. Ladisláu Caucio de Pontes.
017.145. Luiz José Fernandes.
017.146. Luiz Bernardo Silva Filho.
017.347. Leonel Dias.
017.348. Laurindo Alves Gouvêa.
017.349. Luiz Ferreira Pacheco.
017.250. Luiz Chaves.
017.251. Luiz de Macedo.
017.252. Luiz Rego Muniz
017.253. Luciano Mendes.
017.254. Luiz de Moura.
017.255. Lucio Ferreira da Silva.
017.256. Luiz José Justo.
017.257. Mario José da Silva Pinto.
017.158. Manoel Tavares de Mattos.
017.159. Manoel Martino de Carvalho.
017.160. Marcellino Pereira dos Santos.
017.161. Marcellino Eugenio Damaume.
017.162. Manoel dos Santos Pereira.
017.163. Mario Cyrillo dos Santos.
017.164. Manoel Pereira de Carvalho.
017.165. Manoel Antonio Ribeiro.
017.166. Manoel Esteves.
017.167. Miguel da Silva Raymundo.
017.168. Manoel Tavares Pinho.
017.169. Manoel de Araujo Couto.
017.170. Mario Cavalheiro Lage.
017.171. Manoel das Neves.
017.172. Malaquias Joaquim.
017.173. Moysés Nahurias.
017.174. Mario Carvalho Bastos.
017.175. Manoel de Oliveira.
017.176. Martiniano Rodrigues Machado.
017.177. Manoel Marques.
017.178. Manoel do Espirito Santo.
017.179. Maximiano Francisco Xavier.
017.180. Manoel Vieira Maciel.
017.181. Mario Rodrigues da Cruz.
017.382. Manoel Augusto da Silva Graça.
017.383. Manoel José Ribeiro.
017.384. Marinho Brito dos Santos.
017.385. Manoel da Silva Junior.
017.386. Manoel Martins.
017.387. Miguel Galhardo.
017.388. Marcello da Costa Araujo.
017.389. Manoel Pereira da Costa.
017.390. Nuno Costa.
017.391. Narciso Prado Henrique.
017.392. Nestor Francisco de Mattos.
017.393. Nestor Francisco de Mattos.
017.394. Octavio Pedro de Souza.
017.395. Octavio Pereira Baptista.
017.396. Oscar Marques de Sá.
017.397. Odorico Fernandes Mendes.
017.398. Octaviano Soares da Silva.
017.399. Oscar Waldeck.
017.400. Origenes Fernandes Diniz.
017.401. Octavio Augusto Lage.
017.402. Osmar Mendes da Costa Marques.
017.403. Osorio Luiz Gomes.
017.404. Orlando Xavier da Fonseca.
017.405. Pedro Prisco de Carvalho.
017.406. Pedro Ferreira Fontes.
017.407. Ricardo Pereira da Silva.
017.408. Ruy de Gouvêa Nobre.
017.409. Raymundo Madureira Paiva.
017.410. Renato Vidal Leite Ribeiro.
017.411. Roberto Pereira do Rio.
017.412. Raymundo Ignacio da Rocha.
017.413. Raul Navares Pinheiro.
017.414. Rosario Pereira da Cunha.

017.415. Samuel de Oliveira Valente.
017.416. Santos Crivano Filho.
017.417. Sebastião Felix da Silva.
017.418. Seraphim Accacio Linhares
017.419. Severino Baptista da Silva.
017.420. Sylvio Malvino Mafra.
017.421. Samuel Dias.
017.423. Simão Fernandes de Oliveira.
017.424. Sylvio Bueno Netto.
017.425. Sanson Herman Wellisch.
017.426. Sydronio José de Oliveira.
017.427. Severiano José dos Santos.
017.428. Sebastião Barreto de Carvalho.
017.429. Sebastião Infante Vieira.
017.430. Sylvio Corrêa Barbosa.
017.431. Seraphim Borges.
017.433. Tarquinio França de Assumpção.
017.434. Thomaz Lopes Affonso.
017.435. Thomé de Avila Caranta.
017.436. Theotonio Verissimo de Sá.
017.437. Terencio José de Souza.
017.438. Telmo de Leão.
017.439. Telesphoro Apollinario de Sant'Anna.
017.440. Vicente Peixoto da Silva.
017.441. Viriato Augusto de Moraes.
017.442. Victor dos Santos.
017.443. Vicente Ferreira Gomes.
017.444. Vicente Xavier da Cunha.
017.445. Victor Rosa Teixeira.
017.446. Vicente Borges Vieira.
017.447. Vicente Mello Netto.
017.448. Vicente Laureano da Costa.
017.449. Virgilio Vianna da Silva.
017.450. Vicente Marcolino de Santa Anna.
017.451. Vicente Correuza.
017.452. Vicente Vieira.
017.454. Valeriano Cordeiro de Souza.
017.455. Vital da Silva Real.
017.456. Victorio Pascarelli.
017.457. Waldemar Alves de Farias.
017.458. Waldemiro Possidonio da Cruz.
017.459. Waldemar Paranhos de Mendonça.
017.460. Waldemar de Rezende Silva.
017.461. Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 28 (vinte e oito) dias do mez de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio)

GAMBÔA

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados, distribuidos na 5ª (quinta) secção eleitoral da Gamboa (1º districto), para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral:

017.462. Aldano Prophéta de Oliveira.
017.463. Alfredo Borges Monteiro.
017.464. Agostinho Rosario Muriel.
017.465. Alfredo Dionysio da Costa.
017.466. Alfredo Ferreira Lopes.
017.467. Alfredo Rodrigues dos Santos.
017.468. Angenor Pimentel.
017.469. Anisio Sabino de Carvalho.
017.470. Antonio Luiz de Menezes dos Santos.
017.471. Antonio de Souza.
017.472. Aristides José dos Prazeres.
017.473. Armando Magno da Silva.
017.474. Augusto Baptista Soares.
017.475. Alfredo Francisco Corrêa.
017.476. Adelino Amorim Corrêa Bandeira.
017.477. Bernardo Gonçalves.
017.578. Boaventura Matheus Dutra.
017.479. Casimiro de Almeida e Silva.
017.480. Carlos de Oliveira Gomes.
017.481. Christovão Gonçalves da Silva Alves.
017.482. Domingos Veiga.
017.483. Edmundo Alves Pereira.
017.484. Euclydes Carrio das Neves.
017.785. Elesbão Gomes da Cruz Cunha Filho.
017.486. Francisco Marques da Silva.
017.487. Felberti Brant.
017.488. Francisco Pereira dos Santos.
017.489. Gastão Nogueira Prado.
017.490. Geraldo Antonio Pedroso.
017.491. Germano Pereira Martins.
017.492. Graciliano da Silva Maceió.
017.493. Hermogenio Pinto de Almeida.
017.494. Horacio Antonio Teixeira.
017.495. Hernani Rubem da Silva.
017.496. Ildefonso da Costa Guimarães.
017.497. João Baptista da Costa Pereira.
017.498. João de Deus Lacerda.
017.499. João Gonçalves da Rocha.
017.500. João Leoncio de Lima Figueira.
017.501. José Dias Lopes Fontainhas.
017.502. José Estevão de Assumpção.
017.503. José Martins de Oliveira.
017.504. José Mauricio de Lima.
017.505. José Paulo Carneiro.
017.506. José Pereira de Mattos.
017.507. Julião Marques da Silva.
017.508. João Pinto de Almeida Franco.
017.509. Julião Vidal Pires.
017.510. José Luiz de Queiroz.
017.511. José Alves.
017.512. José Rodrigues de Miranda.
017.513. Joaquim Mariano Ribeiro de Queiroz.
017.514. Jayme da Costa Paiva.
017.715. Jorge Bernardo dos Santos.
017.516. Joaquim Henrique Mauller.
017.517. Julio Pereira Bastos.
017.518. Juvenal Jorge.
017.519. Juvenianno das Chagas Noronha.
017.520. José Varella.
017.521. Manoel de Jesus Fernandes.
017.522. Manoel Corrêa Maruz.
017.523. Manoel Candido de Jesus
017.524. Manoel Lopes da Costa.
017.525. Manoel Solano Santos.
017.526. Manoel Francisco de Andrade.
017.527. Manoel Ferreira da Silva.
017.528. Manoel Gomes da Silva.
017.529. Manoel Leopoldino de Souza.
017.530. Manoel de Abreu.
017.531. Manoel Ferreira de Souza.
017.532. Mario Correa Marins.
017.533. Manoel Rocha.
017.534. Manoel Sampaio.
017.535. Marcos Lesphono Vieira.
017.546. Manoel João Pinto da Castro.
017.537. Mario Simonsen.
017.538. Manoel Ayila de Menlonça.
017.539. Manoel Guilhermino dos Santos.
017.540. Manoel Moreira de Figueiredo Mascarenhas.
017.541. Minotti Dellisca.
017.542. Manoel Pereira Pinto.
017.543. Mareto Dumons.
017.544. Manoel Saturnino dos Santos.
017.545. Manoel Fontoura Coutinho.
017.546. Mario Conrado Niemeyer.
017.547. Manoel José da Luz.
017.548. Manoel Honorato de Santa-Anna.
017.549. Manoel Rodrigues da Silveira.
017.550. Manoel Ferreira de Souza.
017.551. Martinho Pereira da Silva.
017.552. Mario Nunes Ribeiro.
017.753. Marcellino Penteado.
017.554. Martiniano de Oliveira Godoy.
017.555. Mario Subtil.
017.756. Manoel Antonio Furtado.
017.557. Manoel Espindola Soares.
017.558. Manoel Joaquim Peixoto.
017.559. Manoel Ignacio Alves.
017.560. Miguel da Cunha Magalhães.
017.561. Nestor Quaresma da Silva.
017.562. Nicodemos Costa Azevedo.
017.563. Nelson Moreira.
017.564. Octaviano Manoel Ferreira.
017.565. Orlando José Borges.
017.566. Oscar Villas Boas.
017.567. Orlando Rodrigues de Mello.
017.568. Octavio Costa.
017.569. Octavio Rodrigues dos Santos.
017.570. Oscar Penha Ribeiro.
017.571. Oscar Silva.
017.572. Oscar Freitas.
017.573. Odilon Cordeiro Dias.
017.574. Paulo Lavoré.
017.575. Polycarpo José Lourenço.
017.576. Pedro Tavares.
017.577. Prudencio Anastacio.
017.578. Polycarpo Guimarães.
017.579. Pericles Barreto Ramos.
017.580. Pedro Paulo de Carvalho.
017.581. Pedro Estevão do Sacramento.
017.582. Pedro Silva.
017.583. Pedro Pacifico dos Santos.
017.584. Paulo Ottoni de Castro Maya.
017.585. Pedro Corrêa dos Santos.
017.586. Pio Augusto da Silva.
017.587. Quintino José de Alencar.
017.588. Roberto dos Santos Paranhos.
017.589. Raphael Romano.
017.590. Raul Oscar da Silva.
017.591. Raphael Vianna.
017.592. Raymundo Gonçalves Lage.
017.593. Raymundo Nonato de Moura.
017.594. Raul Leite Ribeiro.
017.595. Rodrigo Augusto de Freitas.
017.596. Roberto Valladão Gomes Brandão.
017.597. Saturnino Martins da Costa.
017.598. Simão Faria.
017.599. Sebastião Costa.
017.600. Saturnino Jordão.
017.601. Salustiano da Silva Brightmore.
017.602. Theophilo dos Santos.
017.603. Thimoteo Eugenio de Santa Anna.
017.604. Theodoro de Oliveira.
017.605. Tarquinio José Ferreira.
017.606. Taltybio Pinheiro Cortez.
017.607. Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.
017.608. Thomaz Fernandes Lemos.
017.609. Vicente Caruzo.
017.610. Vicente José Cordeiro.
017.611. Vicente Guarino.
017.612. Valentim de Mattos.
017.613. Zacharias Clemente dos Santos.
017.614. Waldemar Ferreira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mez de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio)

ILHAS

(Primeira secção)

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados, distribuidos na 1ª (primeira) secção eleitoral do Ilhas (1º districto), para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral:

017.615. Antonio Pinto de Carvalho.
017.616. Antonio Antunes de Oliveira.
017.617. Arthur Vieira Peixoto.
017.618. Abilio de Mello Baptista.
017.619. Affonso Pereira Bittencourt.
017.620. Appolinario Ferreira Barbosa.
017.621. Aureliano Dutra Pinheiro.
017.622. Antonio Joaquim Pereira.
017.623. Antonio José de Souza Pinheiro.
017.624. Anizio Affonso de Castro.
017.625. Antonio Nunes.
017.626. Antonio Reis.
017.627. Adelardo de Mello Mattos.
017.628. Antonio de Souza Duarte.
017.629. Antonio Bento Rodrigues.
017.630. Antonio Bento Nascimento.
017.631. Antonio Pereira da Silva.
017.632. Alfredo de Mello Mattos.
017.633. Antonio Carlos Melgaço.
017.634. Annibal Alves Cardoso.
017.635. Antenor Mariano Costa.
017.636. Alarico Gomes Leal.
017.637. Alvaro Duque Estrada Bastos.
017.638. Adhemar de Campos Ribeiro.
017.639. Arlindo Lameira Guimarães.
017.640. Antonio Ferreira Soares.
017.641. Augusto Rangel.
017.642. Alfredo Henrique Falcão.
017.643. Alfredo Voltes.
017.644. Alencar Dias Alves.
017.645. Agostinho Romualdo.
017.646. Antonio Augusto Pereira.
017.647. Arnaldo Joaquim Rodrigues.
017.648. Antonio José Araujo.
017.649. Bellarmino Paiva.
017.650. Candido Ribeiro.
017.651. Celso da Silva Mafra.
017.652. Christiano Antonio da Silva.
017.653. Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho.
017.654. Carlos da Rosa Fialho.
017.655. Cypriano José Rosa.
017.656. Domingos da Costa
017.657. Delphim Moura.
017.658. Dirceu de Almeida Valle e Silva.
017.659. Diogo Rangel.
017.660. Eustachio Lauriano Costa.
017.661. Euclydes de Oliveira Simões.
017.662. Ernani Tremendani de Carvalho.
017.663. Etelvino Alves Candido.
017.664. Euclydes Lourenço Pereira.
017.665. Emilio Castellar Moreira.
017.666. Joaquim Honorio Rinheiro.
017.667. Emilio Spindola.
017.668. Eduardo José Teixeira.
017.679. Francisco Rodrigues Martins.
017.670. Francisco de Souza Duarte.
017.671. Flavio de Medeiros Torres.
017.672. Francisco Pereira Braga.
017.673. Francisco Pedro.
017.674. Francisco Valente de Lima.
017.675. Gaspar Leite Cabral.
017.676. Guilherme Pereira de Moraes.
017.677. Gentil Neves Moreira Marcondes.
017.678. Godofredo Xavier Gonzenza.
017.679. Herculano Baptista de Oliveira.
017.680. Hotylis Nunes.
017.681. Herculano Pinzanone Gomes.
017.682. Heldebrando de Araujo Góes.
017.683. Henrique Esteves Gonçalves.
017.684. Herculano Baptista Peixoto.
017.685. João Monteiro de Araujo.
017.686. José Mendes Gomes.
017.687. José Barbosa da Silva.
017.688. Joaquim Telles Coutinho.
017.689. João Dionysio Ferreira.
017.690. Joaquim Appolinario Fernandes Medeiros.
017.691. Julião José Joaquim de Moraes.
017.692. João Dias Guimarães.
017.693. José de Souza Santos.
017.694. José Ribeiro de Freitas.
017.695. José Ignacio Werneck Brandão.
017.696. José Rodrigues da Rocha.
017.697. José Victorino Teixeira.
017.698. José Bartholomeu de Oliveira Coutinho.
017.699. João Alves.
017.700. Joaquim Bernardes Simões Junior.
017.701. Julio Pereira Monteiro.
017.702. Julio Pio Teixeira Bastos.
017.703. Juvenal José da Silveira.
017.704. José Cardoso de Menezes.
017.705. João Ignacio de Jesus.
017.706. João Breves Junior.
017.707. Januario da Silva Bittencourt.
017.708. Lafayette Joaquim da Silva.
017.709. Luiz Gonçalves Tinoco.
017.710. Luiz José Pinto.
017.711. Luiz Antonio da Silva Mendes.
017.712. Leodegard Lages Sayão.
017.713. Luiz Breves Lourival.
017.714. Luiz Baptista do Nascimento.
017.715. Licinio Rodrigues Lopes.
017.616. Manoel Soares Paes.
017.717. Miguel Teixeira da Luz.
017.718. Manoel Alexandre Paiva.
017.719. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
017.420. Mario de Souza Mendes.
017.721. Manoel da Paixão Serra.
017.722. Manoel Bagé do Nascimento.
017.723. Manoel de Almeida Neves.
017.724. Nieblão Tolentino Fortunato.
017.725. Nilo Pereira de Mello.
017.726. Oscar Antonio de Souza.
017.727. Ocarlino do Amaral Vianna.
017.728. Octacilio Moreira Sampaio.
017.730. Oscar Alves da Silva.
017.731. Orlando Pinho.
017.732. Otello Barrios.
017.733. Octavio Martins.
017.734. Oscar da Silva Vieira.
017.735. Praxedes Rocha de Oliveira.
017.736. Pedro Soares.
017.737. Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel.
017.738. Pedro Baptista Lepelitier.
017.739. Pedro Ribeiro Moreira.
017.740. Paulino Godoy de Almeida.
017.741. Pedro José Rodrigues.
017.742. Paulino Cataldi.
017.743. Raul Falcão.
017.744. Romeu Feitas.
017.745. Ruben Lobo de Almeida Bello.
017.746. Raul da Silva Lima.
017.747. Romualdo Mattos Affonso.
017.748. Roberto Cordeiro de Farias.
017.749. Samuel da Rocha Magalhães.
017.760. Sadi Elwlick.
017.751. Tertuliano Peres da Silva.
017.752. Theodorico do Espirito Santo.
017.753. Tancredo Francisco Prudente.
017.754. Tito Cosme da Motta.
017.755. Victor Gomes de Eça.
017.756. Victor Gomes de Barros.
017.657. Zacharias de Castro.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mez de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio).

ILHAS

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 2ª (segunda) secção eleitoral de *Ilhas*, (1º districto), para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral:

017.758. Alvaro de Castro Guimarães Junior.
017.759. Antenor Joaquim Pereira.
017.760. Arthur de Souza Mendes.
017.761. Alfredo da Rocha Coelho.
017.762. Archiminio Victorino Pinto.
017.763. Alfredo Gomes da Silva.
017.764. Adherbal Novaes Guimarães.
017.765. Argemiro de Macedo.
017.766. Amadeu Augusto de Sá.
017.767. Alvaro Vianna.
017.768. Affonso Raymundo da Conceição.
017.769. Alfredo José Rodrigues.
017.770. Arthur Rangel.
017.771. Antonio Soares.
017.772. Adolpho Pereira Bittencourt.
017.773. Antonio Gavião Gonzaga.
017.774. Antonio Rodrigues da Fonseca.
017.775. Alberto de Araujo.
017.776. Aristides Macedo.
017.777. Antonio Moreira Soares.
017.778. Antonio Joaquim de Almeida Bastos.
017.779. Agostinho Ferreira Fraga.
017.780. Antonio Baptista Pires.
017.781. Alfredo Guimarães de Oliveira.
017.782. Antonio de Almeida Marques.
017.783. Antonio de Araujo.
017.784. Ataliba Ribeiro Valle.
017.785. Arthur Alves Velludo.
017.786. Antonio Marinho Junior.
017.787. Americo Freitas da Silva.
017.788. Antonio Lopes Barcellos.
017.789. Antonio Pedro Ferreira.
017.790. Antonio Gentil.
017.791. Antonio Barros Silveira.
017.792. Antonio da Silva Tibiriçá
017.793. Alfredo Quintão.
017.794. Alvino Sá Sobrinho.
017.795. Antonio Joaquim da Costa Junior.
017.796. Abilio Paiva

017.797. Albino Alves de Araujo.
017.798. Antonio da Silva.
017.799. Alberto Duarte Vieira.
017.800. Arlindo Caldas de Almeida.
017.801. Antonio Assis Teixeira.
017.802. Antonio Pereira.
017.803. André Oliveira.
017.804. Alfredo dos Santos.
017.805. Alvaro Fernandes Lopes.
017.806. Agostinho Bernardo de Azevedo.
017.807. Anorelino Malheiros.
017.808. Aristides Marinho de Rezende.
017.809. Agnello de Mattos.
017.810. Arnaldo dos Santos Pereira de Mello.
017.811. Alcebiades Fernandes Chaves.
017.812. Adelino Braz da Cunha.
017.813. Alvaro Fernandes Alonso.
017.814. Auto da Silva Moreira.
017.815. Antonio de Aguiar Peixoto.
017.816. Antonio Campos Cavalheiro.
017.817. Alvaro Jorge de Carvalho.
017.818. Aristides Lemos de Carvalho.
017.819. Boabdil Achiles de Miranda Varejão.
017.820. Bento do Nascimento Machado.
017.821. Betholino Antonio Salles.
017.822. Benjamin Alves de Andrade Bastos.
017.823. Clodomiro Pereira Vianna.
017.824. Casimiro da Costa Amaral.
017.825. Cyro de Carvalho Bastos.
017.826. Carlos Reis Cruz.
017.827. Carlos José Moreira Barbosa.
017.828. Clemente Rodrigues da Rosa.
017.829. Carlos de Almeida Baylio.
017.830. Carlos Soares.
017.831. Celio Leal Peixoto.
017.832. Carlos Travassos da Veiga Cabral.
017.833. Cesar Grizzi.
017.834. Casemiro Pereira Rodrigues.
017.835. Candido de Souza Oliveira.
017.836. Permeval José da Silva.
017.837. Teodoleu Cardoso dos Santos.
017.838. Diogenes Teixeira de Mendonça.
017.839. Demetrio da Rocha Ferraz.
017.840. Demetrio Lopes de Souza.
017.841. Deraldo Mello.
017.842. Eleshão Antonio da Cruz.
017.843. Ernesto Leite de Mattos.
017.844. Emygdio dos Santos Figueiredo.
017.845. Evonio Marques.
017.846. Edgard da Cruz Ferreira.
017.847. Edgard Leite de Castro.
017.848. Eugenio Gonçalves da Silva.
017.849. Emilio Espindola.
017.850. Emilio Volles.
017.851. Edmundo da Gama Salgado.
017.852. Euclydes Francisco Cardoso.
017.853. Eduardo Paula Fernandes.
017.854. Emygdio Delphino Escocio.
017.855. Edward Vieira.
017.856. Euripedes Dutra de Sá.
017.857. Euclydes Vianna.
017.858. Estevam Gonçalves da Silva.
017.860. Euclydes Aleixo de Moraes.
017.861. Elias Andrade Costa.
017.862. Francisco Fraga de Assumpção.
017.863. Francisco Bolino.
017.864. Francisco Marques da Silva.
017.865. Fredegico José Rodrigues.
017.866. Fernando Alexandre da Silva.
017.867. Franklin Salles de Campos.
017.868. Francisco Gonçalves Garcia.
017.869. Francisco Tavares.
017.870. Francisco Godinho da Costa.
017.871. Francisco Pires da Fonseca.
017.872. Francisco de Mattos.
017.873. Francisco de Oliveira.
017.875. Gumercindo João Ferreira.
017.876. Heitor João Ricardo.
017.877. Heitor Pereira das Neves
017.878. Henrique Faria de Souza
017.879. Horacio de Souza Brandão
017.880. Ignacio Peixoto Sardinha.
017.881. José Netto de Pinho.
017.882. Joaquim Alves de Faria.
017.883. Juvenal Luz de Oliveira.
017.884. Julio Ribeiro Sobral Sobrinho.
017.885. Julio São Thomé.
017.886. Joaquim Rodrigues Moreira.
017.887. João Tenorio de Oliveira.
017.888. José Coelho Pereira Filho.
017.889. Joaquim de Senna Coutinho.
017.890. Joaquim Justino de Azevedo.
017.891. João Gaudencio da Rocha.
017.892. José Valente da Cruz.
017.893. José Rodrigues de Abreu.
017.894. José Casemiro Gomes.
017.895. Jocelino Leal Ferreira.
017.896. José Jorge de Athayde.
017.897. José Diogo Toledo.
017.898. João Verissimo Filho.
017.899. Januario Queiroz.
017.900. José Antonio de Miranda.
017.901. Joaquim Pinto Machado Filho.
017.902. José Porto.
017.903. José Vicente Vallim
017.904. Jeremias Gouvêa.
017.905. José dos Santos Silva.
017.906. Juvenal Theodoro dos Santos.
017.907. José Monteiro Junior.
017.908. Luiz Arthur Alves Ramos.
017.909. Luiz Armada.
017.910. Luiz da Costa Faria.
017.911. Luiz Stupia.
017.912. Mario Affonso Henriques.
017.913. Manoel Lopes Leite.
017.914. Malvino de Mattos.
017.915. Mario Leal da Silva Costa.
017.916. Manoel Gomes Maurilno.
017.917. Mario Goldschmith.
017.918. Manoel Setalino.
017.919. Manoel Joaquim Carneiro de Moraes.
017.920. Manoel Lopes do Nascimento.
017.921. Manoel Vieira Paixão.
017.922. Malvino Torres.
017.923. Mathias Luiz Torres.
017.924. Manoel Maurity Santos
017.925. Mario Alves de Siqueira.
017.926. Manoel Valentim de Souza Paz.
017.927. Manoel Francisco Alvares.
017.928. Manoel Senna Coutinho.
017.929. Manoel Sanches.
017.930. Matheus Borges Taledo de Fontoura.
017.931. Mauro José da Costa.
017.932. Matheus de Souza Mendes.
017.933. Maximiano Fischer.
017.934. Manoel Oliveira Santos Filho.
017.935. Nilo Freire de Lima e Silva.
017.936. Octavio Monteiro de Carvalho.
017.937. Oscar Lourenço.
017.938. Pedro Rodrigues de Carvalho Lima.
017.939. Persio de Oliveira Botelho.
017.940. Ricardo de Araujo.
017.941. Roberto José Machado.
017.942. Raul dos Santos Lima.
017.943. Sebastião José da Silva.
017.944. Seraphim Pereira Sampaio.
017.945. Sylvestre Ferreira Vieira.
017.946. Sebastião José Senna.
017.947. Sebastião Rosa.
017.948. Salvio Lessa.
017.949. Salvio Freitas.
017.950. Salvador Peres.
017.951. Tiberio Ferreira Guimarães.
017.952. Thomaz da Gama Augusto.
017.953. Victorino Lourenço Pereira
017.954. Waggierto Soares Brasil.
017.955. Waldemiro Proença.
017.956. Waldemar Gomes Barbosa.
017.957. Walter Gonçalves Guizande.
017.958. Waldemar Souza Vasconcellos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta do mez de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio)

ILHAS

Terceira secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei etc.

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 3ª (terceira) secção eleitoral de Ilhas, (1º districto), para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral.

017.959. Aristides José de Azevedo
017.960. Agenor Marcellino Ferreira.
017.961. Augusto Teixeira.
017.962. Augusto Amaro da Silva.
017.963. Almerino Fructuoso.
016.964. Arthur Pereira Reis.
016.965. Arlindo Coelho Marques.
017.966. Antonio Alpa.
017.967. Antonio Gavinha Portella.
017.968. Antonio Francisco Guimarães.
017.869. Attalio Trani.
017.970. Antonio de Souza Ventura.
017.971. Americo Francisco do Rego.
017.972. Alvaro da Costa Rocha.
017.973. Arthur Peixoto da Costa.
017.974. Alfredo Francisco Damasceno.
017.975. Anacleto de Queiroz Junior.
017.976. Antonio da Silva Lugia.
017.977. Arnaldo de Araujo Vianna.
017.978. Arlindo de Azevedo Alves.
017.979. Antenor de Souza Moreira.
017.980. Annibal Rodrigues Guimarães.
017.981. Arthur Fajardo da Silveira.
017.982. Arthur Gonçalves Dias.
017.983. Antonio Pagani.
017.984. Agricola Carlos Coupê.
017.985. Alberto Sarmento.
017.986. Appolinario dos Santos Martins.
017.987. Antenor Pomphilio da Silveira.
017.988. Antonio Meirelles.
017.989. Antonio José Maia.
017.990. Antonio Teixeira.
017.991. Abilio Teixeira da Silva.
017.992. Arcemiro Baptista de Mello.
017.993. Augusto da Rocha Vaz.
017.994. Antonio José da Silva Guimarães.
017.995. Annibal de Compos Borda.
017.996. Antonio Pereira Junior.
017.997. Arnaldo Medureira.
017.998. Alcio Ernesto de Souza.
017.999. Anacleto Bernardino (19.)
018.000. Augusto Cesar da Costa.
018.001. Arlindo Candido de Freitas.
018.002. Alcides Pereira Junior.
018.003. Antonio Rodrigues da Silva.
018.004. Agenor Victorino Pinto.

018.005. Antenor Corrêa Tinoco.
018.006. Arthur Costa Pinto.
018.007. Alvaro de Araujo Gama.
018.008. Alexandre Anthero Rodrigues.
018.009. Arthur de Sá Couto.
018.010. Alvaro Coelho.
018.011. Abel de Castro Mascarenhas.
018.012. Athanagildo Julio Barata.
018.013. Alvaro Amphilophio da Silva.
018.014. Agostinho Dias Ferreira.
018.015. Americo dos Santos.
018.016. Adriano da Silva Storino.
018.017. Antonio Tito Pradela.
018.018. Agostinho de Souza Araujo.
018.019. Antonio Rodrigues da Silva.
018.020. Alvaro Nobre da Silva.
018.021. Augusto Domingos Gomes.
018.022. Antonio Pedro da Cruz.
018.023. Antenor de Figueiredo Lima.
018.024. Bernardo Corrêa Tinoco.
018.025. Benigno Pereira.
018.036. Carlos Alves.
018.027. Carlos Couto.
018.029. Carolino Joaquim Barbosa
018.029. Carlos Fernandes de Carvalho
018.030. Carlindo José da Costa.
018.031. Carlos Gaspar Lebre.
018.032. Carlos Lopes.
018.033. Carlos Ferreira de Araujo.
018.034. Carlos Vieira.
018.035. Cupertino Pereira Costa.
018.036. Carlos Macedo de Souza.
018.037. Carlos Teixeira de Oliveira.
018.038. Candido Ferreira Muniz.
018.039. Christiano Gomes.
018.040. Cesarino da Costa Amaral.
018.041. Dirceu Almeida Valle e Silva
018.042. David Peixoto Galindo.
018.043. Deocleciano Rodrigues Sampaio.
018.044. Domingos Ferreira de Mattos.
018.045. Daniel Martins.
018.046. Diniz Eugenio da Rosa.
018.047. Domingos Bittencourt.
018.948. Edvardo de Almeida Valle Guimarães.
018.049. Ernesto Solano de Mendonça.
018.050. Eurico Vieira da Cunha.
018.051. Emilio da Silva Simas.
018.052. Evaristo Assis de Moura.
018.053. Edgard Carlos de Oliveira.
018.054. Euvaldo Teixeira de Carvalho.
018.055. Elysco Ribeiro de Almeida.
018.056. Emilio Prudencio Masson.
018.057. Edilio Barabino.
018.058. Elpidio Gomes da Rosa.
018.059. Eduardo Pereira de Mello.
018.060. Eduardo Augusto Soares.
018.061. Emmanuel Barbosa da Cruz.
018.062. Eurico Barcellos
018.063. Emilio Martins.
018.063. Eurico Malheiros
018.065. Euclydes Vianna.
018.066. Eugenio de Souza Barbosa.
018.067. Estellito Vieira Alves.
018.068. Faustino Bento Pereira.
018.069. Francisco Manoel Ribeiro.
018.070. Francisco Sedin.
018.071. Felismino Tavares de Oliveira.
018.072. Fernando Porto.
018.073. Francisco Ramos de Moura.
018.074. Francisco de Andrade Bastos.
018.075. Francisco Quintão.
018.076. Floriano de Araujo Góes.
018.077. Francisco de Assis Varejão.
018.078. Francisco Augusto dos Santos.
018.079. Fabricio Gonçalves.
018.080. Francisco Velloso Vieira de Souza.
018.081. Francisco Alves Ferreira.
018.082. Francisco das Chagas Carneiro.
018.083. Francisco Arantes Rio
018.084. Fernando Martins Filho.
018.085. Francisco Thomé
018.086. Felippe Santoro.
018.087. Francisco da Rocha Vaz Junior.
018.088. Felippe do Amaral Savaget.
018.089. Felizardo Baptista de Novaes.
018.090. Gustavo Rodrigues Dias.
018.091. Gabriel Pereira Neves.
018.092. Gil Cesar de Vasconcellos.
018.093. Gastão Moreira de Paiva.
018.094. Guido Cerchiare.
018.095. Henrique Peres Lopes.
018.096. Henrique Dutra Salgado.
018.097. Hildebrando Moreira da Rocha.
018.098. Henrique Rodrigues Cão.
018.099. Honorio Henrique de Oliveira
018.100. Henrique Fernandes Guimarães.
018.101. Helvecio Soares de Freitas.
018.102. Hekel Souza Ribeiro.
018.103. Henrique de Souza Monteiro.
018.104. Honorato Sabino de Oliveira.
018.105. Honorio Rodrigues Faria.
018.106. Hernani Freitas.
018.107. Henrique Ferreira da Silva.
018.108. Italo Gleck.
018.109. Irineu Ramos.
018.110. Ignacio Mendes da Costa.
018.111. João José da Costa.
018.112. José Galhardo.
018.113. João de Souza Martins Junior.
018.114. José Joaquim dos Santos
018.115. José Avelino de Araujo.
018.116. José Luciano da Costa Junior.
018.117. José de Albuquerque.
018.118. Jayme da Cruz Guimarães
018.119. Jacomo Arthur Greck.
018.120. José Las Casas Oliveira.
018.121. Joaquim Antonio Lopes.
018.122. José Augusto Mendes.
018.123. Jovino Cardoso.
018.124. João Pereira da Rosa.
018.125. José Medeiros Corrêa.
018.126. José Augusto de Campos.
018.127. José Coelho Marques.
018.128. João de Mattos Galvão
018.129. João Ferreira Coelho.
018.130. João Vicente Raoux Lemos.
018.131. João Marques.
018.132. João Barbosa Costa.
018.133. Joaquim Alves da Rocha
018.134. José da Costa Miranda.
018.135. José Gonçalves Durães.
018.136. Justino Villas Boas.
018.137. José Milton de Souza.
018.138. José Galvão Moreno.
018.139. José Antonio de Oliveira Filho.
018.140. José Breno da Cunha Valle Filho.
018.141. José Augusto Lopes.
018.142. José do Rego Pontes.
018.143. José Rodrigues Paincal.
018.144. João Mauricio de Souza.
018.145. Joaquim Antonio.
018.146. José Henrique dos Santos.
018.147. João Feliciano Alves.
018.148. João Venuto da Silva.
018.149. Justino Ferreira dos Santos.
018.150. José Maria Fernandes.
018.151. João Evangelista Barcellos Filho.
018.152. José Deocleciano Gomes Junior.
018.153. José Pinheiro Pastos.
018.154. Julio Ferreira.
018.155. Jardelino Carvalho.
018.156. João Gomes da Rosa.
018.157. João Marques Dias.
018.158. João Lopes Pinhel Filho.
018.159. João Basilio do Espirito Santo.
018.160. José Feliciano de Oliveira.
018.161. João Borges de Sampaio.
018.162. João de Carvalho.
018.163. João Russo Calvano.
018.164. José da Rocha Lopes.
018.165. João Timotheo de Lima.
018.166. José Castro Rodrigues.
018.167. José Antonio Pereira Bastos.
018.168. José Corrêa Dias Jacaré.
018.169. João Antonio da Cunha.
018.170. José Lente.
018.171. José Rodrigues.
018.172. José de Moraes.
018.173. José Luiz Vianna.
018.174. José da Silva.
018.175. Justiniano Baptista de Carvalho.
018.176. João Carneiro Filho.
018.177. José Antonio Vieira Carvalhaes.
018.178. João Ignacio de Jesus.
018.179. José Gomes Ferreira.
018.180. Jenserico Nunes Vieira.
018.181. João Baptista de Souza.
018.882. Jarbas Pinto Madeira.
018.883. José Pereira de Lemos.
018.884. José Ferreira dos Santos.
018.885. José Joaquim Alves.
018.886. José Cardoso de Freitas.
018.887. José Maria Carijó.
018.888. José Marques Leitão.
018.889. Juvenal Moreira da Costa.
018.890. João Belmiro Cea.
018.891. José Manoel Soares.
018.892. Julio Jacintho de Medeiros.
018.893. João Coutinho da Silva.
018.894. Julio Torres Vieira.
018.895. João Gomes de Mello.
018.896. Jeronymo Rodrigues Quelhas.
018.897. José Alvarez da Rocha.
018.898. João Lopes Pinhel.
018.899. Joaquim de Aguiar.
018.200. João de Saldanha da Gama Britto.
018.201. João de Souza Guimarães.
018.202. Luiz da Silva.
018.203. Ludgero Barcellos Rosa.
018.204. Luiz Felippe Saldanha da Gama Britto.
018.205. Luiz Malheiros dos Santos.
018.206. Luiz Maffei.
018.207. Luiz Pereira Cotta Sobrinho.
018.208. Luiz Lopes da Costa.
018.209. Lino Velloso e Silva.
018.210. Leocadio de Souza Silveira.
018.211. Luiz Gonzaga Santos Teixeira.
018.212. Manoel Dias de Araujo Chagas.
018.213. Marcelino Vieira da Silva.
018.214. Manoel Rodrigues Machado.
018.215. Manoel Ferreira Garcia.
018.216. Mario Trani.
018.217. Manoel da Costa Magalhães.
018.218. Manoel Joaquim da Silva.
018.219. Moysés Cesar de Castro.
018.220. Moacyr Gomes.
018.221. Marcellino Pereira da Fonseca.
018.222. Mario Vasco Pires.
018.223. Mario Baux Lemos.
018.224. Margarito dos Santos Loureiro.
018.225. Manoel Joaquim de Souza.
018.226. Manoel José Soares.
018.227. Mario Olympio de Vasconcellos.
018.228. Mario de Azevedo Tolentino.
018.229. Manoel Gonçalves.
018.230. Marcilio Nazario da Silva.
018.231. Manoel de Souza.
018.232. Manoel Alpnso Gonçalves.
018.233. Manoel Alvares de Lima.
018.234. Manoel José da Silva.
018.235. Manoel Rodrigues.
018.236. Nephtaly Barbosa.
018.237. Nestor de Almada.
018.238. Oliveira Alves da Silva.
018.239. Octaviano Joaquim Rosas.
018.240. Olympio Lopes da Costa.

018.241. Orriz Guisau.
018.242. Olavo Mendes Garcia.
018.243. Olympio Carlos Augusto.
018.244. Oscar de Azevedo Fernandes.
018.245. Oscar Joaquim de Assumpção.
018.246. Pedro Soares.
018.247. Pormenio Baptista de Oliveira.
018.248. Oswaldo de Mello Mattos.
018.249. Pedro Achermann.
018.250. Plinio Vieira dos Santos.
018.251. Paulino Penna.
018.252. Prachedes da Costa.
018.253. Pedro Bento da Rosa.
018.254. Pedro Cardoso de Oliveira.
018.255. Prudenciano Procopio de Oliveira.
018.256. Pericles de Souza Pimentel.
018.257. Roberto Gomes Ribeiro de Avellar.
018.258. Rodolpho Amaral.
018.259. Rubem Ribeiro Guimarães.
018.260. Raphael da Silva Velloso.
018.261. Reginaldo Bouças.
018.262. Ruben de Andrade Bastos.
018.263. Raul Martins Alonso.
018.264. Raul Rodrigues dos Santos.
018.265. Ramon Esmit.
018.266. Romualdo Antonio Barroso.
018.267. Severino José de Lima.
018.268. Salvado Prudencio de Amancio.
018.269. Samuel Gomes da Silva.
018.270. Silvino Lima.
018.271. Sylvio Lpoes Pimbel.
018.272. Secundino dos Santos Lima.
018.273. Svnval Ferreira Pinto.
018.274. Theophilo Gonçalves de Oliveira.
018.275. Virgilino Antonio Soares.
018.276. Vicente Nogueira.
018.277. Veneravel Gonçalves de Oliveira.
018.278. Waldemar Albino Venerando.
018.279. Waldemar de Araujo Gama.
018.280. Waltrudes José da Silva Nunes.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mez de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio).

ILHA DO GOVERNADOR

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem, ou delle noticias tiverem que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 4ª (quarta) secção eleitoral de Ilha do Governador (1º districto), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal sob pena serem excluidos do alistamento eleitoral.

018.281. Ary Koener Duarte dos Santos.
018.282. Amelio Tavares.
018.283. Alfredo Marinho Falcão.
018.284. Antonio Marinho.
018.285. Ananias Bento de Jesus.
018.286. Alexandre Thompson Viegas.
018.287. Arlindo Castello Branco.
018.288. Albano Pinto Coelho.
018.289. Carlos dos Passos Nobre.
018.290. Carlos Vieira de Angelo.
018.291. Carlos de Oliveira.
018.292. Emilio Eugene Lebre.
018.293. Humberto de Azevedo.
018.294. Henrique Dias.
018.295. Jonathas de Mello Barreto Filho.
018.296. José Arthur Pereira.
018.297. Manoel Fonseca Leite.
018.298. Manoel Antonio Moreira.
018.299. Mario Pinto da Silva Vallo
018.300. Nestor de Barros.
018.301. Octacilio da Cruz Sobral.
018.302. Oscar dos Reis Machado.
018.303. Olympio Lapa do Nascimento Costa.
018.304. Oscar Gomes Vinhaes.
018.305. Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna.
018.306. Oscar Castelpoggi Bastos.
018.307. Polycarpo Corrêa de Mattos.
018.308. Polycarpo Guimarães.
018.309. Paulo Greenhalgk Barreto.
018.310. Pedro José Pimenta.
018.311. Renato Pereira Fortes.
018.317. Roldão de Assis Pereira.
018.313. Raubino Alfredo da Costa.
018.314. Ricardo Pires Lopes.
018.315. Raul Santos.
018.316. Simião de Oliveira.
018.317. Salvador Henrique Lima.
018.318. Waldemar Vitalino de Oliveira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 (trinta e um) dias do mez de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Internato do Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA PROFESSORES CATHEDRATICOS)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 1/2 horas do dia 14 de abril de 1926, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de portuguez, latim, physica, chimica, historia universal e para o logar de professor de desenho.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de uma these sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado;

c) uma prova oral de caracter dissertativo sobre pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os da lista approvada pela congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre assumpto sorteado entre os pontos escolhidos pela congregação.

Foram sorteados os seguintes pontos:

Para portuguez: da influencia do tupy no portuguez; para latim, Epigraphia latina; para physica, da tensão superficial; para chimica, estructura atomica, e para historia universal a idéa da independencia na America.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 30 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que, porventura, haja publicado.

Para o concurso de desenho, basta uma prova pratica e uma prova didactica oral.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, relativos aos concursos.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 15 de outubro de 1925. — *João Torres*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Morel Mello, Heliogabalo Augusto Silva, Antonio Pedro da Costa, Mario Soares de Queiroz, Abel Pinto Portella, Victorino da Silva Carvalho, Americo Pereira Ribeiro, Sebastião do Rêgo Barros e João da Cruz Zany.

Turma supplementar

Custodio Ferreira, Seveuiro Ignacio da Silva, Maximiano Rodrigues, Alberto Corrêa Machado, Marcos Meirelles de Medeiros, João Fernandes dos Santos e Antonio Angelo Moreira.

Prova pratica

Alvaro da Franca Fernandes e Manoel Mendes Junior.

Resultado dos exames effectuados em 6, 7 e 8 do corrente:

Motoristas approvados

Amancio Novaes Junior, Durval Pinto da Silva, José Gonçalves Salazar, Augusto Heitor, Maximiano Fernandes Carneiro, Sylvio Montico, Heraclito de Oliveira Sampaio, Militão Gonçalves da Silva, João Soares de Paula, Dervalino Guerra, Constantino Joaquim Linhares, Paulo Silveira, Guilherme Araujo, Arthur de Almeida Castro, João Jostin Junior e Argemiro Marques de Carvalho Camarão.

Inhabilitados e reprovados

Manoel Francisco de Assis, Antonio de Almeida Carneiro, Julio de Souza Pinto, Flaviano Alves Couto, Zeferino Antonio, Helio de Araujo Maia, Martinho Ribeiro, Alfredo Alves Pinto, Levy Justino de Moraes, José Simões, José Fernandes de Almeida, Manoel Pereira e José Bernardes Barcellos.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de janeiro de 1926. — O inspector geral, *D. Bertulino*.

Inspectoria de Veículos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. M. Oliveira	44	Automovel	8	Janeiro	1926	Desobediencia ao signal	Motorista.
Juvenal Araujo	402	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Dias	529	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Ferreira Dias	560	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Q. Ferrine	676	»	»	»	»	» » »	»
W. S. Evill	903	»	»	»	»	» » »	»
Adelino Mendes	1.188	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Corrêa Souza	1.283	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Domingos da Silva	1.402	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
A. P. Rodrigues	1.502	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
J. Pereira	1.777	»	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
A. Campos Pereira	1.857	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Arlindo Costa	2.015	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. Corrêa da Silva	2.912	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Pinto Filho	2.944	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
J. B. Telles Menezes	3.113	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Domingos Gonçalves	3.290	»	»	»	»	» » »	»
A. Alves Gonçalves	3.623	»	»	»	»	» » »	»
Mestre Blaigé	3.633	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dr. Pessôa de Queiroz	3.850	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José G. Rocha	3.857	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
Luiz B. Souza	3.925	»	»	»	»	Contra mão	»
J. Muller Alves	4.516	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. Dias & Martins	4.952	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
J. Maria de Sá	5.045	»	»	»	»	» » »	»
M. Tadim	5.167	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
W. M. Nascimento	5.214	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
C. J. Duprat	5.333	»	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Ary Kerne Rocha	5.515	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
M. R. Barros	5.602	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Octavio Reis	5.737	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
José C. Araujo	5.814	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Caetano Montico	6.003	»	»	»	»	» » »	»
A. Belle io	6.305	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
B. Pessôa Santos	6.390	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Marino N. Passos	6.31	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Celeste	6.559	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. S. Guimarães	6.747	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
H. Machado	6.914	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
A. Pinto Queiroz	6.959	»	»	»	»	» » »	»
M. A. Oliveira	7.059	»	»	»	»	» » »	»
A. José Coelho	7.101	»	»	»	»	Abandonado	»
A. F. C. Guimarães	7.153	»	»	»	»	»	»
João E. S. Junior	7.20.	»	»	»	»	»	»
A. Cordeiro	7.35	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Manoel Costa	7.33	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
V. L. Wright	7.556	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
M. A. Fontainha	7.55	»	»	»	»	» » »	»
M. J. Ferreira	7.63	»	»	»	»	» » »	»
R. Fernandes	7.691	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Heratic P. But	7.80	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. Moreira Filho	8.03	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
S. Coutinho	8.400	»	»	»	»	» » »	»
J. G. Ferreira	8.43	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
E. Rocha Porto	8.55	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
E. Delamare S. Paulo	8.70	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Fernando Leite	8.82	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista
R. Mattos & Comp.	8.87	»	»	»	»	Interromper o transito	»
J. Machado Souza	8.911	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Zermala Nogueira	8.943	»	»	»	»	Meio fio e bonde	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, para cobrança executiva, nos termos do art. 564 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Inspectoria de Veículos, 11 de janeiro de 1926. — Pelo inspector, *F. Pinto da Cunha Lima*.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCICIO DA MEDICINA

No dia 19 do corrente, ás 12 horas, nesta inspectoria, serão chamados os Srs. Vicente de Oliveira Menezes, Eucl ydes da Silva Borges, Francisco Gonçalves Neves e Alberto Caetano de Azevedo Sá, candidatos inscriptos a prestarem exames de habilitação para pratico de pharmacia.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — Pelo 2º official, *Carlos de Castro*. — Visto, o inspector, *D. M. Torres*

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. ministro de Estado chamo a attenção dos interessados sobre o edital de concurrencia para o fornecimento de material a este ministerio, no corrente anno de 1926, publicado nas paginas 392 e seguintes, do *Diario Official*, de 6 do corrente.

Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 11 de janeiro de 1926. — O director, *Luiz de Faro Junior*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo C — Material para radiotelegraphia

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo C — Material para radiotelegraphia, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 8 de janeiro de 1926, a paginas 538 e seguinte, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de janeiro corrente, ás 13 horas.

Rectificações — Na pagina 538, segunda columna, na clausula III, 6ª e 7ª linhas, leia-se «no dia 23 de janeiro corrente, ás 13 horas, etc.»; na pagina 539, segunda columna, linha 38, leia-se: «accumuladores, regulavel, de 2 a 8, etc.»; depois da linha 48, na mesma pagina e mesma columna, leia-se: «Disjunctor de minima de 10 ampéres, um; disjunctor de minima (chave automatica), 40 ampéres, um; na mesma pagina, terceira columna, linha 58, leia-se: «3m/m de espessura, uma»; na mesma pagina e mesma columna, linha 85, leia-se: «Voltimetro com escala até 180 volts, um».

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo B — Material para estações

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao Grupo B — Material — para estações, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 29 de dezembro do corrente anno, a paginas 23.946, devendo as propostas ser abertas no dia 12 de janeiro proximo, ás 13 horas.

Rectificação — Na pagina 23.946, primeira columna, final da clausula VIII, manter os seus preços durante o prazo estipulado — leia-se, a seguir «Clausula IX».

Na mesma pagina, segunda columna, linha 65 — leia-se:

«Tampão de feltro etc.»; na mesma pagina, mesma columna, linha 66, leia-se: «Tampão de feltro etc.»

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *A. Couto Fernandes*, sub-idrector technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo J — Madeiras

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo J — Madeiras — segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 do corrente, a paginas 91 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 14 do corrente, ás 13 horas.

Rectificações — Na pagina 92, segunda columna, linha 12, leia-se: «e 25 m|m de grossura, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 67, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x9 até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 69, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9 até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 71, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 73, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 75, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 77, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 79, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 81, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.».

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo H — Moveis e accessorios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1926 dos artigos pertencentes ao grupo H-moveis e accessorios, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1925, a paginas 24.084 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas.

Rectificação — Na pagina 24.084, segunda columna, linha 31, leia-se: "Argolla de metal para cortinas, duzia"; na mesma pagina e mesma columna, linha 33, leia-se: (igual ao do Centro Telephonico da Central), um; na pagina 24.085, primeira columna, linha 29, leia-se: "phantasia, 15 peças, etc."; na mesma pagina, segunda columna, linha 54, leia-se: "Talha Salus n. 5, 28 litros, etc."

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo N — Diversos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo N — Diversos, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 9 de janeiro de 1926, a paginas 605 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 21 de janeiro corrente, ás 13 horas.

Rectificação

Na pag. 606, primeira columna, linha 36, leia-se «Lampada Philips, 112 watt, 120 velas, uma».

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo F — Material para officina

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do regulamento geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao Grupo F — Material para officina, constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços, em réis, por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento.

II

A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas necessarias de sua idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado, bastante para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; e haver pago, como negociante especialista do material objecto da concurrencia os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

III

Os requerimentos, com os documentos que os acompanhar, sendo as propostas em quatro vias, devem ser entregues ao Conselho de Compra, que funccionará sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 29 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario, desta Repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

IV

Os proponentes farão préviamente, na Thesouraria da Repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$, ou da prestação da caução definitiva, calculada esta em 5 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

V

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o anno de 1926, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, observando-se, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, as normas e determinações legaes sobre preferencia.

VI

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, á qual responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto, na execução das encommendas que lhe forem dadas, já pelas multas que forem applicadas por demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repor sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VII

Por dia que exceder ao prazo fixado, de accôrdo com a clausula IX, para entrega do material, será applicada a multa de [illegible] por motivo de força maior, plenamente provada, a multa [illegible] sobre o valor do [illegible] material, a qual deve ser [illegible] pelo proponente á Thesouraria da Repartição.

Fica livre á repartição a acquisição dos artigos [illegible] de que precisar, obrigando-se os concurrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

IX

O material, que deve ser fornecido de accôrdo com as especificações constantes da relação junta, as instrucções para a execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no Mostruario, será entregue no Deposito do Almoxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os *pedidos de compra*, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

Sub-directoria Technica, 11 de janeiro de 1926. — *A. Couto Cardoso*, sub-director tecnico.

GRUPO F.

Material para a officina

Acido muriatico, em botijão, kilo.
Acido nitrico, botijão de 50 kilos, botijão.
Acido para soldar, botijão de litro, botijão.
Aço polido, em pó, ns. 1 a 60, kilo.
Aço redondo Palmeira, kilo.
Aço sextavado, kilo.
Aço temperado, em lamina, para molas, de 1/10 de m/m a 1 m/m de espessura, com 2 c/m a 4 c/m de largura, kilo.
Alcool de 36 gráos, casco de vidro, litro.
Alcool de 40 gráos, casco de vidro, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão em rama, kilo.
Algodão enfestado, forte, em peça de 10 metros, peça.
Algodão enfestado, forte, em peça de 20 metros, peça.
Arame de aço, de 2 1/2 m/m de espessura, kilo.
Arame de aço temperado para molas, de 3 m/m a 5 m/m, kilo.
Areia de Lisbôa, para moldar, de 1ª qualidade, quartola.
Arruela de cobre, de 1/8 a 3/4 de furo, kilo.
Arruela de ferro, de 3/8 a 3/4 de furo, kilo.
Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo.
Barra de aço, secção redonda, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo.
Barra de aço secção sextavada, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo.
Barra de aço temperado, para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo.
Barra de ferro, secção rectangular, quaesquer dimensões, kilo.
Barra de ferro em T, quaesquer dimensões, kilo.
Barra de ferro em T duplo, quaesquer dimensões, kilo.
Barra de ferro em U, quaesquer dimensões, kilo.
Barra de metal amarello, secção quadrada, laminada, quaesquer dimensões, kilo.
Base de ferro fundido, para para-raio, de 1 linha a 3 linhas, kilo.
Base para columna de ferro fundido, kilo.
Benzina rectificada, litro.
Borracha em folha, 1/10 de pollegada, com um metro de largura, kilo.
Breu amarello, kilo.
Breu branco, kilo.
Bronze silicioso, fundido ou barra, kilo.
Campainha de vidro para galvanometro, uma.
Cantoneira de ferro, quaesquer dimensões, kilo.
Carborundum (pedra de), triangular, n. 6, com 7 pollegadas de comprimento e 1/2 pollegada de quina a quina, pedra.
Carvão de 8 m/m x 30 m/m, um.
Carvão de 18 m/m x 60 m/m, um.
Carvão Cardiff, em pedra para fogia, tonelada.
Carvão de Coke, inglez, pedras grandes, tonelada.
Carvão de Coke inglez, para forja, tonelada.
Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m x 16 m/m x 6 m/m, um.
Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m x 16 m/m x 8 m/m, um.
Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m x 16 m/m x 10 m/m, um.
Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m x 16 m/m x 12 m/m, um.
Carvão de graphite, para motor de 15 m/m x 15 m/m x 40 m/m, um.

Carvão de graphite, para resistencia electrolytica, com 1 c/m de comprimento e 12 m/m de diametro, um.
Carvão vegetal, typo grande, em sacco de 30 kilos, sacco.
Chapa de aço, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de chumbo quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de cobre, quaesquer dimensões, kilo.
Chata de ebonite, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de ferro Loomeur, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de ferro, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de malacacheta, de 1 c|m x 1 c|m x 2 m|m, uma.
Chapa de metal amarello, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de metal de cobre laminado, quaesquer dimensões, kilo.
Chatterton composto, kilo.
Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma.
Chave em bruto para fechadura Gorges, uma.
Chumbo em barra, quaesquer dimensões, kilo.
Chumbo em lençol, quaesquer dimensões, kilo.
Colmna de ferro fundido para roldana de apparelho (modelo), uma.
Compound (composição para vedar), em lata de quatro kilos, lata.
Corda para tambor de apparelho Morse, uma.
Estanho em barra, kilo.
Estearina, kilo.
Estopa alvejada, de 1ª qualidade, kilo.
Estopa branca, kilo.
Feltro, panno de 1 m. x 1 m x 5 m|m, um.
Fio de ferro 0,025 m|m, carretel de 500 grammas, carretel.
Fio de metal branco, isol. de séda, de 7|100 a 16|100 m|m, metro.
Fio de metal amarello, duro, de 4 m|m, metro.
Fio de platina, diversos diametros, gramma.
Fio de mailshort ns. 10 a 15 B S., gramma.
Fio de mailshort ns. 16 a 20 B S., gramma.
Fio de mailshort ns. 21 a 30 B S., gramma.
Fio isolado para reophoro, n. 10 coberto com borracha e encapamento alcatroado, metro.
Gazolina Atlantic, lata.
Gazolina Energina, lata.
Gazolina Motano, lata.
Gazolina Texas, lata.
Gazolina, outras marcas, lata.
Gomma laccá, clara 1ª (gemma d'ovo), kilo.
Graxa americana especial, bexiga de um kilo, bexiga.
Graxa de 1ª, bexiga de cinco kilos, bexiga.
Gutta-percha, lençol, kilo.
Kerozene Anglo-Mexican, lata.
Kerozene Atlantic, lata.
Kerozene Brindilla, lata.
Kerozene Energina, lata.
Kerozene Estrella, lata.
Kerozene, outras marcas, lata.
Linha para para-raio, de uma linha, uma.
Linha para para-raio, de duas linhas, uma.
Linha para para-raio, de tres linhas, uma.
Linha verde marca "Brilhante", novello.
Linha verde para crochet com 100 jardas, "Silk-Finish", novello.
Liquido para soldar, botijão de barro, kilo.
Lixa em pano esmeril, ingleza, Dawis, ns. 00 a 3, folha.
Lixa em papel, para madeira, Flint, ns. 0 a 3, folha.
Lixa esmeril, Hubert, qualquer numero, folha.
Meio de sola batida, de 1ª qualidade, um.
Meio de sola cylindrica, para fabrica de rosetas, um.
Morim forte, 1ª qualidade, peça de 20 metros, peça.
Morim sem gomma, peça de 20 metros, peça.
Oleo de relojoaria para apparelho Baudot, vidro de 100 grammas, vidro.
Oleo fino lubrificante para apparelho, inglez, kilo.
Oleo Ferrer Hankins, diversas marcas, vidro de 100 grammas, vidro.
Oleo fino Oilex, Standard, para lubrificação, lata de kilo, lata.
Oleo grosso para cylindro, kilo.
Oleo isolante para freio electrico de elevador (alta tensão), kilo.
Oleo lubrificante inglez Ferrer Hankins, vidro de 100 grammas, vidro.
Oleo lubrificante inglez Ferrer Hankins, vidro de 250 grammas, vidro.
Oleo parafinado, galão.
Oleo lubrificante para apparelho Baudot, Estrelino TT, lata de 18 litros, lata.
Oleo para motor Diesel, litro.
Oleo para motor, Mobil Oil, A, litro.
Oleo para motor, Mobil Oil, B, litro.
Oleo para motor, Mobil Oil, C, litro.
Oleo para motor Texaco, lata de 18 litros, lata.
Oleo para motor, outras marcas (indicando o continente e a capacidade), litro.
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 1, em chicote, chicote.
Palhinha para cadeira, extrafina, n. 2, em chicote, chicote.
Palhinha para cadeira, extrafina, n. 3, em chicote, chicote.
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 4, em chicote, chicote.
Papelão asbesto de 2 m/m de espessura, kilo.
Parafina, kilo.
Parafuso de ferro, 3 x 3/8, com duas porcas e rosca, esquerda e direita, um.
Parafuso de ferro, cabeça redonda, 4 pollegadas, dous furos e porca, um.
Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, qualquer dimensão, kilo.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1/4 de pollegada, ns. 0, 1 e 2, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 3/8 de pollegada, ns. 0, 1 e 2, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1/2 pollegada, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 5/8 de pollegada, ns. 3, 4, 5 e 6, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 3/4 de pollegada, ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 7/8 de pollegada, ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 pollegada, ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/4 de pollegada, ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 16, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/2 pollegadas, ns. 8, 9, 10, 12, 14 e 16, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 3/4 de pollegada, ns. 8, 9, 10, 12, 14 e 16, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 2 pollegadas, ns. 8 e 9, 10, 12, 14, 16 e 18, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 2 1/2 pollegadas, ns. 10, 12, 14, 16, 18 e 20, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1/4 de pollegada, ns. 0, 1 e 2, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 3/8 de pollegada, ns. 0, 1 e 2, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1/2 pollegada, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 5/8 de pollegada, ns. 3, 4, 5 e 6, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 3/4 de pollegada, ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 7/8 de pollegada, ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 pollegada, ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 1/4 de pollegada, ns. 8, 9, 10, 12 e 14, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 1/2 pollegadas, ns. 8, 9, 10, 12 e 14, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 3/4 de pollegada, ns. 8, 9, 10, 12 e 14, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 2 pollegadas ns. 8, 9, 10, 12, 14 e 16, grosa.
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 2 1/2 pollegadas, ns. 8, 10, 12, 14 e 16, grosa.
Parafuso de ferro para banco de carpinteiro, grosso, 28 m/m, um.
Parafuso de ferro para cleat, rosca soberba, cabeça abaulada, 1 1/2 pollegadas, kilo.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1/4 de pollegada, ns. 0, 1 e 2, grosa.
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, 3/8 de pollegada, ns. 0, 1 e 2, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1/2 pollegada, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 5/8 de pollegada, ns. 3, 4, 5 e 6, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 3/4 de pollegada, ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, grosa.

Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 7/8 de pollegada, ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 pollegada, ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/4 de pollegada, ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 16, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/2 pollegadas, ns. 8, 9, 10, 12, 14 e 16, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 3/4 de pollegada, ns. 8, 9, 10, 12, 14 e 16, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 2 pollegadas, ns. 8, 9, 10, 12, 14, 16 e 18, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 2 1/2 pollegadas, ns. 10, 12, 14, 16, 18 e 20.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 1/2 pollegada, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 5/8 de pollegada, ns. 3, 4, 5 e 6.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 3/4 de pollegada, ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 7/8 de pollegada, ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 1 pollegada, ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12, grosa.
Parafuso para cama, com 4 pollegadas, um.
Pasta G. E., ns. 293, para soldar, em lata, lata.
Pasta nacional Economica, para soldar, em lata de 500 grammas, lata.
Pasta nacional Velox, para soldar, em lata de 250 grammas, lata.
Pedra pommes, em pedra, kilo.
Pedra pommes, em pó, kilo.
Rebite de cobre, em pacote, qualquer tamanho, kilo.
Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo.
Retroz de seda, inglez, duplo, qualquer côr, bobina.
Roseta de sola batida, impermeavel, para caixa pneumatica, uma.
Rouge, em massa, P. Fortin, kilo.
Solda de bismutho, kilo.
Solda de estanho, com 50 %, kilo.
Solda nacional Velox, para metaes, em barra de 350 grammas, barra.
Solda nacional Velox, para metaes, em bisnaga de 70 grammas, bisnaga.
Solda nacional Velox, para metaes, em lata de 500 grammas, lata.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, branca, 3/8 de pollegada, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, branca, 1/2 pollegada, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, branca, 5/8 de pollegada, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, branca, 3/4 de pollegada, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, vermelha, 3/8 de pollegada, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, vermelha, 1/2 pollegada, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, vermelho, 5/8 de pollegada, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, vermelha, 3/4 de pollegada, metro.
Tubo de cobre, de 3/4 de pollegada, metro.
Tubo de ferro, de 3/4 de pollegada, metro.
Tubo de ferro, de 1 pollegada, metro.
Tubo de ferro, de 2 pollegadas, metro.
Tubo de vidro cylindrico, para resistencia electrolythica Baudot, com 112 m/m x 29 m/m de diametro, tendo 3 m/m de espessura (modelo), um.
Vaselina amarella, em lata de libra, lata.
Vaselina branca, em lata de libra, lata.
Vergalhão de aço, secção quadrada, de qualquer dimensões, kilo.
Vergalhão de aço, secção redonda, de quaesquer dimensões, kilo.
Vergalhão de cobre, quaesquer dimensões, kilo.
Vergalhão de ebonite, quaesquer dimensões, kilo.
Vergalhão de ferro, secção quadrada, de quaesquer dimensões, kilo.
Vergalhão de ferro, secção redonda, de quaesquer dimensões, kilo.
Vergalhão de metal amarello, secção redonda, quaesquer dimensões, kilo.
Verniz isolante, claro, galão.
Verniz isolante, preto, galão.
Zinco em barra electrolytico, 99 % chimicamente puro, marca Blocwell, kilo.
Zinco em barra, electrolytico, 99 %, puro, marca Ancora, kilo.
Zinco, em barra, Ville Montagne, 1ª fusão, 98 %, kilo.
Zinco, em folha, qualquer espessura, kilo.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo K — Ferramenta e utensis

De ordem do senhor director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do regulamento geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo K — Ferramenta e utensis, constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao senhor director geral, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços, em réis, por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento.

II

A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas necessarias de sua idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; e haver pago, como negociante especialista do material objecto da concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

III

Os requerimentos, com os documentos que os acompanham, sendo as propostas em quatro vias, devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 30 janeiro corrente, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta Repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

IV

Os proponentes farão préviamente, na Thesouraria da Repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$000, ou da prestação da caução definitiva, calculada esta em 5 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

V

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o anno de 1926, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, observando-se, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, as normas e determinações legaes sobre preferencia.

VI

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responderá por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto, na execução das encommendas que lhe forem feitas, já pelas multas que forem applicadas por demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repôr sempre as importancias deduzidas para integralizar a caução.

VII

Por dia que exceder ao prazo fixado, de accôrdo com a clausula IX, para entrega do material, será applicada, salvo motivo de força maior plenamente provada, a multa de 1 % sobre o valor do mesmo material, a qual deve ser recolhida pelo proponente á Thesouraria da Repartição.

VIII

Fica livre a repartição a acquisição dos artigos na quantidade de que precizar, obrigando-se os concurrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

O material, que deve ser fornecido de accôrdo com as especificações constantes da relação junta, as instrucções para execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no mostruario, serão entregues no deposito do almoxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

Sub-Directoria Technica, 11 de janeiro de 1926. — *A Couto Fernandes*, sub-director technico.

GRUPO K

Ferramenta e utensilios

Alargador conico de 5 faces, Proutat & Comp., de 1 m/m a 2 m/m, um.

Alargador conico de 5 faces, Proutat & Comp., de 2 1/2 m/m a 4 m/m, um.

Alargador conico de 5 faces, Proutat & Comp., de 4 1/2 m/m a 6 m/m, um.

Alargador conico de 5 faces, Proutat & Comp., de 6 1/2 m/m a 8 m/m, um.

Alargador conico de 5 faces, Proutat & Comp., de 8 1/2 m/m a 10 m/m, um.

Alargador conico sextavado, com cabo, de 1/64 a 9/16 de pollegada, jogo completo, um.

Alavanca de aço, de 3/3 de pollegada, uma.

Alavanca de aço, de 4/1 polegada, uma.

Alavanca de aço de 1 1/4 pollegada, uma.

Alavanca de aço, de 1 1/4 de pollegada, uma.

Alavanca de aço de 1 1/2 polegada, uma.

Alicate de corte lateral, Weisberg, 5 pollegadas, um.

Alicate de corte lateral, Weisberg, 6 pollegadas, um.

Alicate de corte lateral, Weisberg, 8 pollegadas, um.

Alicate de cabo isolado com ebonite, Weisberg, 8 pollagadas, um.

Alicate de cabo isolado com ebonite, capa e borracha Weisberg, 10 pollegadas, um.

Alicate com ponta chata e comprida, Peogeot Fréres, 5 pollegadas, um.

Alicate com ponta chata e comprida, Peogeot Fréres, 6 pollegadas, um.

Alicate com ponta redonda e comprida, Peogeot Fréres, 5 pollegadas, um.

Alicate com ponta redonda e comprida, Peogeot Fréres, 6 pollegadas, um.

Alicate de córte obliquo, Peogeot Fréres, 5 pollegadas, um.

Alicate de córte obliquo, Peogeot Fréres, 6 pollegadas, um.

Alicate Western Electric, n. 58, para barra de fusiveis, um.

Almotolia de cobre, com mola, 1 Pint, uma.

Almotolia de cobre, com mola, 2 Pint, uma.

Almotolia para tinta de apparelho, uma.

Arco de púa americana, nickelado, com catraca, n. 32, um.

Arco de púa, de 12 pollegadas, um.

Arco de serra, de 12 pollegadas, uma.

Arco de serra, de 14 pollegadas, uma.

Armação de ferro para barraca (modelo), uma.

Balde de agatha, com valvula, de 28 c|m de bocca, um.

Balde de ferro esmaltado, de 28 c|m de bocca, um.

Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 7 pollegadas, um.

Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 8 pollegadas, um.

Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 9 pollegadas, um.

Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 10 pollegadas, um.

Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 12 pollegadas, um.

Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 14 pollegadas, um.

Banheira de agatha de 15 pollegadas x 9 pollegadas, uma.

Barraca de lona para tres homens (modelo), uma.

Barraca de lona para seis homens (modelo), uma.

Betumadeira de aço, Stanley, de 2 pollegadas, uma.

Betumadeira de aço, Stanley, de 2 1|2 pollegadas, uma.

Betumadeira de aço, Stanley, de 3 pollegadas, uma.

Betumadeira de aço Stanley, de 3 1|2 pollegadas, uma.

Betumadeira de aço, Stanley, de 4 pollegadas, uma.

Betumadeira de aço, Stanley, de 5 pollegadas, uma.

Bolça de couro para ferramenta, com passador a tiracollo (modelo), uma.

Bolorô de 2 1|2 pollegadas, um.

Bolorô de 3 pollegadas, um.

Bolorô de 3 1|2 pollegadas, um.

Bomba automatica para desimpedimento, uma.

Broca americana, Morse, para madeira, de 6 m/m, uma.

Broca americana, Morse, para madeira, de 8 m/m, uma.

Broca americana, Morse, para madeira, de 10 m/m, uma.

Broca americana, Morse, para madeira, de 12 m/m, uma.

Broca americana, Morse, para madeira, de 14 m/m, uma.

Broca americana, Morse, para madeira, de 16 m/m, uma.

Broca americana, Morse, para madeira, de 18 m/m, uma.

Broca americana, Morse, jogo de 1 a 60, para ferro, jogo.

Brocha Celestina, para caiação, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap., n. 2, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap., n. 4, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 6, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 8, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 10, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 12, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 14, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 16, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 18, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 20, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap., chata, de 2 pollegadas, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap., chata, de 2 1|2 pollegadas, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap., chata, de 3 pollegadas, uma.

Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap., chata, de 3 1|2 pollegadas, uma.

Brocha de cabello, ingleza, legitima, para caiação, 0000, uma.

Brocha de cabello, para caiação, 0000, uma.

Brocha de cabello, para pixe, uma.

Brocha de pita, para caiação, 0000, uma.

Brocha franceza para oleo, Ap., legitima, aro fechado, toda de cabello branco, n. 12, uma.

Brocha franceza para oleo, Ap., legitima, aro fechado, toda de cabello branco, n. 14, uma.

Brocha franceza para oleo, Ap., legitima, aro fechado, toda de cabello branco, n. 16, uma.

Brocha para caiação, cabello de porco, systema inglez, 3|0, uma.

Brocha para caiação, cabello de porco, systema inglez, 4|0, uma.

Bucha Morse com abertura de 1 c|m, uma.

Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c|m e dous jogos de castanhas, uma.

Buril Proutat & Cie., de 2 x 2 m|m, um.

Buril Proutat & Cie., de 3 x 3 m|m, um.

Buril Proutat & Cie., de 4 x 4 m|m, um.

Buril Proutat & Cie., de 5 x 5 m|m, um.

Buril Proutat & Cie., de 6 x 6 m|m, um.

Cabo de faia para enxada, um.

Cabo de fio trançado de apo, de 13 m|m de diametro, para o elevador, metro.

Cabo de ipê para marreta, um.

Cabo de ipê para picareta, um.

Cabo de linho, alcatroado, de 1|2 pollegada a 1 pollegada, kilo.

Cabo de linho, inglez, de 1|4 de pollegada a 1|3 de pollegada de diametro, kilo.

Cabo de linho, inglez, de 1|2 pollegada a 1 pollegada de diametro, kilo.
Cabo de manilha de 3|4 de pollegada a 2 pollegadas, kilo.
Cabo sextavado ou redondo, com argola, para lima, qualquer grossura, um.
Cabo para machado, um.
Cadernal de ferro, 3 gornes, 40 m|m, par.
Cadernal de ferro, 3 gornes, 50 m|m, par.
Cadinho de pombiagina, Morgan, n. 100, um.
Cadinho de plombagina, Morgan, n. 140, um.
Caixão forrado de chumbo para o preparo de electrolise, com capacidade para 180 litros, um.
Caldeira de derreter colla, interior de cobre, n. 5, um.
Camelão para esticar fio mensageiro (modelo), um.
Canivete Rodgers, de 4 pollegadas, uma folha, um.
Carrinho de ferro americano com concha, estampado, um.
Cavadeira com bola, uma.
Cavadeira com olvado, uma.
Cavadeira com mola americana, uma.
Chaleira de cobre para oleo, capacidade para meio litro, uma.
Chaleira de cobre para oleo, capacidade para dous litros, uma.
Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para dous litros, uma.
Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para quatro litros, uma.
Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para cinco litros, uma.
Chave ingleza, bico de papagaio, de 1 pollegada, uma.
Chave ingleza, bico de papagaio, de 1 1|2 pollegada.
Chave ingleza, bico de papagaio, de 2 pollegadas, uma.
Chave ingleza, de 8 pollegadas, uma.
Chave ingleza, de 10 pollegadas, uma.
Chave ingleza, de 12 pollegadas, uma.
Chave ingleza, parallela, cabo de madeira, com griff, abertura até 4 pollegadas, uma.
Chave para apertar anneis de fio mensageiro, uma.
Chave para barra de fusivel, n. 7, uma.
Chave para fazer emenda Britania, uma.
Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 8 pollegadas, uma.
Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 10 pollegadas, uma.
Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 8 pollegadas, uma.
Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 9 pollegadas, uma.
Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 10 pollegadas, uma.
Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 5 pollegadas, uma.
Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 6 pollegadas, uma.
Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 8 pollegadas, uma.
Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 10 pollegadas, uma.
Chave para porca, americana, cabo de madeira, 10 pollegadas, uma.
Chave para porca, americana, cabo de madeira, 12 pollegadas, uma.
Chave para porca, franceza, Peogeot, bico de papagaio, 10 pollegadas, uma.
Chave para porca, franceza, Peogeot, bico de papagaio, 12 pollegadas, uma.
Chave para porca, franceza, Peogeot, bico de papagaio, 14 pollegadas, uma.
Chave para porca, franceza, Peogeot, cabo de madeira, 2 boccas, de 10 pollegadas, uma.
Chave para porca, franceza, Peogeot, cabo de madeira, 2 boccas, de 12 pollegadas, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 1|8 de pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 1|4 de pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 3|8 de pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 7|16 de pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 1|2 pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 9|16 de pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 5|8 de pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 3|4 de pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 7|8 de pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 1 pollegada, uma.
Chave, toda de aço, 2 boccas, para porca, 1 1|4 de pollegada, uma.
Chuveiro de cobre, completo, de 5|8 de pollegada, um.
Chuveiro de cobre, completo, de 3|4 de pollegada, um.
Chuveiro de cobre, completo, de 1 pollegada, um.
Colchete de ferro, cylindrico, com rosca interna, para correia, par.
Colchete de metal, para correia, n. 5, cento.
Colchete Jacaré, para correia, caixa.
Colher de ferro, com cabo comprido, para derreter solda, 6 pollegadas, uma.
Colher de ferro para despejar solda, bico ao lado, uma.
Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, typo grande, um.
Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, typo médio, um.
Copo de vidro conta-gottas para lubrificação, typo pequeno, um.
Corda americana, Sanson, trançada, cinzenta, ns. 6, 8 e 10, kilo.
Corda de linho, nacional, qualquer diametro, kilo.
Corda de manilha, para serviço no mar, de 6 m|m a 12 m|m de diametro, kilo.
Corda legitima, franceza, 7 pernas, de 5 m|m a 8 m|m de diametro, kilo.
Corda legitima, franceza, 7 pernas, de 9 m|m a 12 m|m de diametro, kilo.
Corda para driça de bandeira, franceza, peça de 500 grammas, peça.
Cordoalha de aço, de 5 m|m de diametro, metro.
Cordoalha de aço, de 7 m|m de diametro, metro.
Cordoalha de aço, de 9 m|m de diametro, metro.
Correia de cortiça, largura 1 5|8 de pollegada, grossura 1|4 de pollegada, metro.
Correia de couro crú, 1ª qualidade, cylindrica, metro.
Correia de couro crú, 1ª qualidade, de 4 c|m x 3 m|m, metro.
Correia de couro, cylindrica, ingleza, de 8 m|m, metro.
Correia de couro, cylindrica, ingleza, de 10 m|m, metro.
Correia de couro singela, ingleza, legitima, largura de 2 pollegadas, metro.
Correia de couro singela, ingleza, legitima, largura de 3 pollegadas, metro.
Correia de couro singela, ingleza, legitima, largura de 4 pollegadas, metro.
Correia de couro singela, ingleza, legitima, largura de cinco pollegadas, metro.
Correia de couro dupla com 25 c/m. de largura, metro.
Correia de couro dupla ou dobrada, ingleza, legitima, collada, metro.
Correia de couro simples com 10 c/m. de largura, metro.
Cortador de asphalto, um.
Crispidor n. 1, um.
Crispidor n. 2, um.
Crispidor n. 3, um.
Deposito para lixo, de ferro zincado, com 30 c/m. de diametro na bocca e tampa (modelo), um.
Diamante para cortar vidro, Sharratt London, um.
Enxada de aço C 40, de 3 libras, uma.
Enxada de aço C 40, de 3 1/2 libras, uma.
Enxada de aço Tira-fogo, uma.
Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragem, de oito degráos, uma.
Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragem, de 10 degráos, uma.
Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragem, de 12 degráos, uma.
Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragem, de 16 degráos, uma.
Escapula isolada, para prender fio, n. 6, duzia.
Escapula isolada, para prender fio, n. 8, duzia.
Escova de aço, de cinco fios, uma.
Escova de aço para limpar ferro, uma.
Escova de carvão metalizado I. 50, para motor electrico, uma.
Escova de coke graphitico I. 10, para motor electrico, uma.
Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma.

Escova de ferro para encerar, completa, oval. n. 2, uma.
Escova de ferro para encerar, completa, quadrada, n. 3, uma.
Esguicho de metal para borracha de 1/2 pollegada, um.
Esmeril para movimento manual, de 6 pollegadas×1 1/2 pollegadas, uma.
Espanador de pennas, com 40 c/m., um.
Espanador de pennas, com 50 c/m., um.
Espanador de pennas, com 50 c/m., um.
Espanador de pennas com 55 c/m., um.
Espanador de pennas com 60 c/m., um.
Espanador de pita, com 40 c/m., um.
Espanador de pita, com 50 c/m., um.
Espatula, uma.
Estropo de tres parafusos (modelo), um.
Faca, cabo de madeira, para cortar couro, uma.
Faca de marinheiro, H. Russell, uma.
Facão com bainha de couro, cabo de chifre, com travessão de metal, n. 100, um.
Ferro de cobre, para soldar, de 500 grammas, um.
Ferro de cobre, para soldar, de 750 grammas, um.
Ferro de púa americana, jogo.
Ferro electrico, para soldar (General Electric), n. 1, um.
Ferro electrico, para soldar (General Electric), n. 2, um.
Ferro electrico para soldar (Gneral Electric), n. 3, um.
Ferro para soldar a gazolina, um.
Fogareiro de ferro para carvão, de 12 pollegadas, um.
Fogareiro de ferro para carvão, de 14 pollegadas, um.
Fogareiro M. Primus, a gazolina, um.
Foice Collins, de 30 c/m., uma.
Foice, marca Porto, de 30 c/m., uma.
Forja de ferro, rotativa, menor tamanho, uma.
Fórma de ferro fundido para fundição de zinco (modelo na officina), uma.
Formão Greaves, 1/2 pollegada, um.
Formão Greaves, uma pollegada, um.
Formão Greaves, 1 1/2 pollegada, um.
Funil de ferro esmaltado, de 15 c/m. de bocca, um.
Funil de ferro esmaltado, de 20 c/m. de bocca, um.
Funil de vidro de 10 c/m. de bocca, um.
Funil de vidro, de 15 c/m, um.
Funil de 20 c/m de bocca, um.
Gallão vasio, de oleo ou de tinta, de 50 litros, um.
Gallão vasio, de oleo ou de tinta, de 100 litros, um.
Garateia de quatro unhas, de 20 kilos, uma.
Garateia de quatro unhas, de 30 kilos, uma.
Garateia de quatro unhas, de 50 kilos, uma.
Grampo americano, para carpinteiro, de 4 pollegadas, um.
Grampo americano, para carpinteiro, de 6 pollegadas, um.
Grampo americano, para carpinteiro, de 8 pollegadas, um.
Grampo americano para carpinteiro, de 10 pollegadas, um.
Grampo americano para carpinteiro, de 12 pollegadas, um.
Grampo de tres parafusos para emenda de cordoalha de aço, um.
Grasca de couro crú, de 10m x 1m, uma.
Guincho com tambor de madeira, para puxar cabo aéreo.
Guincho para 4 toneladas, um.
Guincho para 6 toneladas, um.
Lamparina M. Primus, n. 631, uma.
Lamparina para soldar a alcool, corpo de cobre, n. 4, uma.
Lamparina para soldar á gazolina, grande, n. 342, uma.
Lamparina para soldar á kerozene, grande, uma.
Lima chata, Greaves, bastarda, 8 polledas, uma.
Lima chata Greaves, bastarda, 10 polledas, uma.
Lima chata, Greaves, bastarda, 12 pollegadas, uma.
Lima chata, Greaves, bastarda 14 pollegadas uma.
Lima chata Greaves, murça, 8 pollegadas, uma.
Lima chata, Greaves, murça, 10 pollegadas, uma.
Lima chata, Greaves, murça, 12 pollegadas, uma.
Lima chata, Greaves, murça, 14 pollegadas, uma.
Lima chata, Proutat, bastarda, 4 pollegadas, uma.
Lima chata, Proutat, bastarda, 6 pollegadas, uma.
Lima chata, Proutat, murça, 4 pollegadas, uma.
Lima chata, Proutat, murça, 6 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Greaves, bastarda, 8 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Greaves, bastarda, 10 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Greaves, bastarda, 12 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Greaves, bastarda, 14 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Greaves, murça, 8 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Greaves, murça, 10 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Greaves, murça, 12 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Greaves, murça, 14 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Proutat, bastarda, 4 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Proutat, bastarda, 6 pollegadas, uma.
Lima meia canna, Proutat, murça, 4 pollegdas, uma.
Lima meia canna, Proutat, murça, 8 pollegadas, uma.
Lima murça, parallelela, Greaves, 14 pollegadas, uma.
Lima murça, triangular, Greaves 12 pollegadas, uma.
Lima pivott, Proutat, dous cortes, bastarda, uma.
Lima triangular, Greaves, 6 pollegadas, uma.
Lima triangular, Greaves, 8 pollegadas, uma.
Lima triangular, Greaves, 10 pollegadas, uma.
Lima triangular, Greaves, 12 pollegadas, uma.
Lima triangular, Proutat, 4 pollegadas, uma.
Limalão quadrado, Greaves, bastardo, 8 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Greaves, bastardo, 10 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Greaves, bastardo, 12 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Greaves, bastardo, 14 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Greaves, murço, 8 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Greaves, murço, 10 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Greaves, murço, 12 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Proutat, bastardo, 4 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Proutat, bastardo, 6 pollegadas, um.
Limalão quadrado, Proutat, murço, 4 polelgadas, um.
Limalão quadrado, Proutat, murço, 6 pollegadas, um.
Limalão redondo, Greaves, bastardo, 8 pollegadas, um.
Limalão redondo, Greaves, bastardo, 10 pollegadas, um.
Limalão redondo, Greaves, bastardo, 14 pollegadas um.
Limalão redondo, Greaves, murço, 8 pollegadas, um.
Limalão redondo, Greaves, murço, 10 pollegadas, um.
Limalão redondo, Greaves murço, 12 pollegadas, um.
Limalão redondo, Proutat, bastardo, 4 pollegadas, um.
Limalão redondo, Proutat, bastardo, 6 pollegadas, um.
Limalão redondo Proutat, murço, 4 pollegadas, um.
Limalão redondo, Proutat, murço, 6 pollegadas, um.
Lona de linho, um metro de largura (amostra na officina), metro.
Macarico electrico, um.
Machadina Collins, n. 3, uma.
Machado Collins de 4 libras, um.
Machado Collins, de 4 1/2 libras, um.
Machado Collins, de 5 libras, um.
Machado Collins, de 5 1/2 libras, um.
Machado proprio para cortar asphalto com sapata para trabalhar a marreta, um.
Manoimetro inglez, de 0 a 3 almospheras, um.
Manoimetro inglez, de 0 a 10 almospheras um.
Marrão de aço qualquer tamanho, kilo.
Marreta de aço, ingleza, com cabo, de 4 kilos, uma.
Marreta de aço, ingleza, com cabo, de 6 kilos, uma.
Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo.
Martello americano, de bola, marca Ferradura, de 1 1/2 libras, um.
Martello americano, de unha, marca Ferradura, de 1/2 libra, um.
Martello americano de unha, marca Ferradura, de 1 1/2 libras, um.
Martello francez, de penna, Peogeot, com cabo de 20 m/m, um.
Martello francez, de penna, Peogeot, com cabo de 25 m/m, um.
Martello francez, de penna, Peogeot, com cabo de 30 m/m, um.
Limalão redondo, Greaves, bastardo, 12 pollegadas, um.
Martello para carpinteiro, um.
Martello pequeno para vidraceiro, um.
Moitão grande para puchar cabo aéreo, um.
Moitão pequeno para puchar cabo aéreo, um.
Pá de aço para aterro, com bico, Albion n. 2 uma.
Pá de aço para aterro, quadrada, Albion, n. 2, uma.
Pá de ferro para lixo, uma.
Pá de Jackson, de bico, n. 4, uma.
Pá de Jackson, quadrada, n. 4, uma.
Pá dupla americana, com mola no cabo, n. 2 uma.
Panella de ferro para derreter zinco (amostra), uma.
Panella de ferro para soldar, 1 gallão, uma.
Panella de ferro para soldar, 2 gallões, uma.
Panella de ferro para soldar, 3 gallões, uma.
Peneira de arame, com 50 c/m de diametro, tendo 1 1/2 m/m de malha, uma.
Peneira de arame com 50 c/m de diametro, tendo 2 m/m de malha, uma.
Picareta de aço Collins, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, com cabo, n. 1, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, com cabo, n. 2, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, com cabo, n. 3, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, sem cabo n. 1, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, sem cabo, n. 2, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, sem cabo, n. 3, uma.
Pinça nickelada, marca BH, com 8 pollegadas de comprimento, uma.
Pincel chato fino, para verniz, pello de lontra, numero 24, um.
Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 10, um.
Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 12, um.

Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 14, um.
Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato n. 16, um.
Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 18, um.
Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 20, um.
Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 22, um.
Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 26, um.
Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 30, um.
Pincel francez, legitimo, n. 8, um.
Pincel francez, legitimo, n. 10, um.
Pincel francez, legitimo, n. 12, um.
Pincel francez, legitimo, n. 14, um.
Pincel francez, legitimo, n. 18, um
Pincel francez, legitimo, n. 22, um.
Pincel francez, legitimo, n. 26, um.
Pincel francez, legitimo, n. 30, um
Pincel para caiação n. 12, um.
Pincel para caiação n. 14, um.
Pincel para caiação, n. 15, um.
Pincel para chapa, n. 12, um.
Pincel, pello de martha, um.
Plaina de ferro americana, Stanley, n. 4, uma.
Plaina de madeira, com ferro, 1 7/8, Greaves, uma.
Presilha, annel para suspnesão de cabo aéreo, uma.
Raspadeira de assoalho, com cabo, uma
Raspador triangular de aço, um.
Regador reforçado, de 9 pollegadas, um.
Regador reforçado, de 12 pollegadas, um
Roldana, de 1 pollegada, uma.
Roldana, de 1 1/2 pollegadas, uma.
Roldana, de 2 pollegadas, uma.

Sargento americano, para carpintçiro, de 30 c/m. um
Sargento americano, para carpinteiro, de 80 c/m, um.
Sargento americano, para carpinteiro, de 1m,00 um.
Sargento americano, para carpinteiro, de 1m,20, um.
Sargento americano, para carpinteiro, de 1m,40, uma.
Sargento americano, para carpinteiro, de 1m,60, um.
Serra americana, folha de 10 pollegadas, para supporte, uma.
Serra circular para madeira, marca Balança, 25 c/m de diametro, uma.
Serra circular para madeira, marca Balança, 30 c/m de diametro, uma.
Serra circular para madeira, marca Balança, 40 c/m, de diametro, uma.
Serra circular para metal, marca Balança, de 1 d/m de diametro × 1/2 m/m, uma.
Serra circular para metal, marca Balança, de 1 d/m de diametro × 1 m/m, uma.
Serra circular para metal, marca Balança, de 1 d/m de diametro × 1 1/2 m/m, uma.
Serra circular para metal, marca Balança, de 1 d/m de diametro × 2 m/m, uma.
Serra circular, Proutat, para metal, 15 c/m de diametro, 5/10 m/m de grossura, uma.
Serra circular, Proutat, para metal, 15 c/m de diametro, 6/10 m/m de grossura, uma.
Serra circular, Proutat, para metal, 15 c/m de diametro, 7/10 m/m de grossura, uma.
Serra circular, Proutat, para metal, 15 c/m de diametro, 8/10 m/m de grossura, uma.
Serra circular, Proutat, para metal, 15 c/m de diametro, 1 1/2 m/m de grossura, uma.
Serra circular, Proutat, para metal, 15 c/m de diametro, 2 m/m de grossura, uma.
Serra circular, Proutat, para metal, 15 c/m de diametro, 2 1/2 m/m de grossura, uma.
Serra de fita, marca Balança, 5 m/m, metro.
Serra de fita, marca Balança, 8 m/m, metro.
Serra de fita, marca Balança, 10 m/m, metro.
Serra de fita marca Balança, 15 m/m, metro.
Serra de fita, marca Balança, 20 m/m, metro.
Serra de fita, marca Balança, 25 m/m, metro
Serra de fita, marca Balança, 30 m/m, metro.
Serrote americano, de 18 pollegadas, um
Serrote Greaves, de 18 pollegadas, um.
Serrote Greaves, de 24 pollegadas um.
Serrote Greaves, de 30 pollegadas, um.
Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, 18 pollegadas, um.
Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, 24 pollegadas, um.
Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, 32 pollegadas, um.
Serrote para cortar metal ou madeira, conjugado americano nickelado, um.
Supporte para serra de mão, um.
Talhadeira de aço, oitavada, 6 pollegadas de comprimento e 1 de grossura, uma.
Talhadeira de aço, oitavada, 9 pollegadas de comprimento e 1 de grossura, uma.
Talhadeira de aço, oitavada, 10 pollegadas de cmoprimento e 1 de grossura, uma.
Talhadeira para asphalto, de aço, 1 1/4 de pollegada x 70 c/m, uma.
Talha grande, completa, para puxar fio mensageiro, uma.
Talha patente, para 500 kilos, uma.
Talha pequena, completa, para puxar fio mensageiro, uma.
Tesoura automatica para cortar cordoalha de aço, uma.
Tesoura para cortar fio mensageiro, uma.
Tampão para caixa de linha de ductos, para o passeio (modelo), uma.
Tampão para caixa de linha de ductos, para a rua (modelo), um.
Tenaz para fio de cobre, de 1 a 3 m/m, uma.
Tenaz para fio de ferro, de 3 a 5 m/m, uma.
Torce-rio, um.
Torno de aço, Peogeto, de 8 pollegadas, um.
Torno de aço, Peogeot, de 10 pollegadas, um.
Torno de aço, Peogeto, de 12 pollagedas, um.
Torno de mão, Peogeot, de 6 pollegadas, um.
Torquez Peogeot, de 12 pollegadas de comprimento, uma.
Trado de Greaves, com anel, de 3/8 de pollegada, um.
Trado de Greaves, com anel de 1/2 pollegada, um.
Trado de Greaves, com anel, de 5/8 de pollegada, um.
Trado de Greaves, com anel, de 3/4 de pollegadas, um.
Trado de Greaves, com anel, de 7/8 de pollegada, um.
Trena metallica, com 20 metros, uma.
Trena metallica, com 30 metros, uma.
Trincha aberta, de 2 pollegadas, uma.
Trincha aberta, de 3 pollegadas, uma.
Trincha aberta, de 4 pollegadas, uma.
Trincha fechada, de 2 pollegadas, uma.
Trincha fechada, de 3 pollegadas, uma.
Trincha fechada, de 4 pollegadas, uma.
Tubo de borracha, com revestimento externo de arame, 1/2 pollegada, metro.
Tudo de papel para emenda de cabo telephonico, cento.
Vassoura especial de piassava, moderna, n. 1, uma.
Vassoura especial de piassava, moderna, n. 2, uma
Vassoura de cabello, n. 20, uma.
Vassoura de cabello, n. 22, uma.
Vassoura de palha, de 4 fios, uma.
Vassoura de palha, de 5 fios, uma.
Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma.
Vassoura de piassava, redonda, n. 2, uma.
Vassoura de piassava, redonda, n. 3, uma.
Vassourinha, uma.
Verruma de rosca Fry, jogo completo, jogo.
Verruma de trado, jogo.
Verruma em estojo, com mola, estojo.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, serão recebidas, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, e em seguida abertas, na presença dos interessados, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos de expediente e desenho abaixo mencionados:

Almofadas com tampa para carimbo de 0,15 x 0,9, uma.
Alfinetes iguaes a amostra, caixa.
Blocks c| impressos, s| pauta, modelo n. 1, um.
Blocks c| pauta para laboratorio de electricidade, modelo n. 2, um.
Blocks commerciaes, c| pauta, um.
Blocks commerciaes c| pauta e impressos, iguaes ao modelo n. 3 e 3-A, um.
Block reporter, c| pauta, um.
Blocks de 1|4, c| pauta, um.
Blocks em tiras c| impressos, iguaes ao modelo n. 4 e 4-A, um.
Blocks de papel quadriculado, um.
Barbante fino, de côr, rolo, um.
Barbante pardo, trançado, grosso, rolo de 500 grammas, um.

Borracha para lapis, n. 224, uma.
Borracha c/ escova para machina, n. 1.087, uma.
Borracha para machina, n. 1.080, uma.
Borracha para tinta, n. 240, uma.
Borracha de miolo de pão, para desenho, uma.
Buvard de madeira grande, um.
Boletim de lampadas apagadas, modelo n. 5, mil.
Boletim de installação electrica, modelo n. 6, mil
Boletim de aferição, modelo n. 7, mil.
Boletim de aferição em domicilio, modelo n. 8, mil.
Boletim de medidores electricos regeitados, modelo n. 9, mil.
Boletim de exame de material electrico, modelo n. 10, mil.
Boletim de certificado de aferição de medidor de gaz, modelo n. 11, mil.
Boletim de certificado de medidores em laboratorio (de electricidade), modelo n. 12, mil.
Boletim de determinação do poder calorifico, modelo numero 15, mil.
Boletim de analyse de gaz, modelo n. 16, mil.
Boletim de aferição de electricidade com o padrão no laboratorio, modelo n. 17, mil.
Cartões marcados para o gabinete do inspector, cento.
Canetas Faber, diversas, duzia.
Canetas Gillot para desenho, uma.
Canivete Rodgers c/ 1 folhas, um.
Canivete Rodgers, c/ 2 folhas, um.
Camphora, kilo.
Carimbo de borracha igual ao modelo, um.
Carimbo de borracha igual ao modelo, um.
Carimbo de borracha igual ao modelo, um
Carimbo de aço igual ao modelo, um.
Cestas para papeis, uma.
Colchetes n. 1, caixa.
Colchetes n. 2, caixa.
Colchetes n. 3, caixa.
Colchetes n. 5, caixa.
Colchetes Ok, caixa.

Compasso balaustre, Kern, um.
Conservação e concerto de machinas de escrever.
Convite aos consumidores, modelo n. 18, mil.
Classificadores para papeis, um.
Copiadores de papel japonez, igual ao modelo, um.
Cadernetas de credito, iguaes ao modelo, uma.
Diagramma registradores de pressão, iguaes ao modelo, mil.
Duplo decimetros de marfim, um.
Duplo decimetros de madeira, um.
Estojo para desenho, Kern, um.
Enveloppes para officio, c/impressos, iguaes ao modelo n. 19 e 19 A, cento.
Enveloppes para fraudes, c/impressos, iguaes ao modelo n. 20, cento.
Enveloppes c/impressos, para cartões do gabinete, modelo n. 21 e 21 A, cento.
Esquadro de 45 e 60 graos, de madeira, um.
Esquadro de 45 e 60 graos, de celluloide, um.
Esponjas para molhador, uma.
Espanadores de penna para o archivo, um.
Fitas para machina Underwood, uma.
Furadores para papeis, um.
Rollas de pagamento, iguaes ao modelo nº 22, cento.
Folhas de pagamento, dos conductores de automoveis, modelo nº 23, cento.
Godets de porcellana, um.
Gomma arabica nacional, de 900 grs. por vidro, um.
Gomma arabica ingleza, vidro grande, um.
Indicador de ruas, um.
Indices alphabeticos para o Laboratorio de Electricidade, igual ao modelo na Secretaria, um.

Indices alphabeticos para o registro de installações, iguaes ao modelo na Secretaria, um.
Indices alphabeticos iguaes ao modelo, um.
Lapis verde, Faber (grosso), duzia.
Lapis de côres para desenho, duzia.
Lapis Graphite, Castell, 9 H, duzia.
Lapis pontos n. 2, J. Faber, duzia.
Lapis bicolores n. 747, J. Faber, duzia.
Lapis Graphite HH 2, duzia.
Lapis stenographico Pencils, n. 596, duzia.
Lapis memorandum, duzia.
Lapis tinta Kosmos A., Faber, duzia.
Lacre vermelho n. 5, Maurin caixa.
Livros em branco com pauta, n. 6, um.

Livros de partes diarias dos fiscaes, igual ao modelo na secretaria, um.
Livro de ponto, igual ao modelo, um.
Livros para protocollo, igual ao modelo, uma.
Livros para entrega de expediente, c/mata-borrão intercalado, um.
Livros com pauta, iguaes ao modelo, um.
Machina Climax, para aparar lapis, uma.
Mata-borrão em folhas grandes, de côres (grosso), cento.
Mata-borrão em tiras, para buvard, cento.
Memorandum com impressos, iguaes ao modelo n. 24, cento.
Memorandum com impressos em côres, para serviço externo, modelo n. 25, (meia casaca), um.
Memorial Fluminense, um.
Nankin em vidro, para desenho, um.
Nankin em páo, um.
Papel almasso, sete kilogrammas, resma de 400 folhas, resma.
Papel almasso, cinco kilogrammas, resma de 400 folhas, resma.
Papel quadriculado, folhas grandes, (resma de 400 folhas), resma.
Papel de linho sem pauta, para machina (resma de 400 folhas), igual á amostra, resma.
Papel ferro-prussiato, peça.
Papel de linho sem pauta com impressos, em 1/2 folhas para officio, igual á amostra (800 folhas).
Papel milimetrado, vegetal, peça.
Papel para embrulho, folhas grandes, mão.
Papel Carbono, Pellikan, resma.
Papel carbono, folhas grandes, uma.
Papel de linho, folhas grandes, para mappa, resma de 400 folhas, resma.
Papel de linho, com pauta, para certidões, resma de 400 folhas, resma.
Papel impermeavel para copiador, folha.
Papel diplomata, com impressos, para o gabinete, (100X X100), cento.
Papel diplomata para cartas (100X100), cento.
Panno-de-la inglez, Imperial, de 20 metros, peça.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, um.
Penna Leonardt, n. 516, dourada, caixa.
Penna Leonardt, n. 511, de aluminio, caixa.
Penna Mitchell J., caixa.
Penna Gillot, para desenho, n. 290, caixa.
Penna John Holls, n. 303, douradas, caixa.
Pastas de couro para o serviço externo, tamanho almasso, uma.
Pastas de marroquim para mesa, uma.
Pastas de oleado n. 109, uma.
Peso de vidro, para mesa, um.
Partes de reclamações, c/impressos, (electricidade), (côr azul), modelo n. 14, mil.
Partes de reclamações, c/impressos, (gaz), (côr rosa), modelo n. 14-A, mil.
Regua para calcular, Faber, uma.
Regua Tkenffel, de celluloide, 1m,25, uma.
Regua de borracha, Faber, 0m,60, uma.
Regua quipada, Faber, 0m,40, uma.
Regua T commum, uma.
Raspadeira Rodgers, uma.
Tintas para carimbo, Uniz, vidro de 100 grammas, um.
Tintas preta Sardinha, litro, um.
Tintas Carmim Sardinha, litro, um.
Tintas ingleza para cópia, litro, um.
Tintas Stephns, litro, um.
Tintas verde, litro, um.
Tintas azul, vidro, um.
Tinteiro quadrado (vidro), um.
Tinteiro para duas tintas (escrivaninha), um.
Tira-linhas Kern de tres pontas, um.
Tira-linhas Casella, um.
Tesoura grande, Rodgers, uma.
Tinta para desenho, de côr, em bisnagas, uma
Triplo de centimetro de marfim, Casella, um.
Talões para empenhos, iguaes ao modelo, um.
Talões de communicações para installações, modelo numero 26, um.
Taxas para desenho, caixa.

As propostas serão apresentadas em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, e indicarão os preços por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer. Os concurrentes deverão pedir a sua inscripção ao Sr.

inspector geral até 6 dia 26 do corrente, em requerimento em que declararão a sua nacionalidade, a séde do estabelecimento, os artigos e estadia aqui mencionados e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Inspectoria Geral de Illuminação, 11 de janeiro de 1926. — O official, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

De ordem da Directoria e de accôrdo com o art. 51, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas no dia 9 do corrente, na concurrencia publica numero 13, nesta Intendencia, para o fornecimento de accessorios e outros artigos para automoveis de linha para a 5ª Divisão, em 1926, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de janeiro de 1926. — *Benjamim Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 13, PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS E OUTROS ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS DE LINHA PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926

Aos nove dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e seis presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor Intendente Engenheiro doutor Benjamim Jacob e o segundo Escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero treze para o fornecimento de accessorios e outros artigos para automoveis de linha para a quinta Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, de accôrdo com os editaes de dezoito e vinte e nove de dezembro, ambos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregues cinco involucros devidamente fechados e lacrados com propostas e cinco nas mesmas condições com documentos de idoneidade, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Fonseca, Almeida & Comp.
Dous — Samarão Filho & Comp
Tres — Ribeiro Costa & Comp.
Quatro — Companhia Commercial e Maritima.
Cinco — Isnard & Comp.

Em seguida o senhor doutor Intendente abre os documentos digo os envelloppes dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneos os concurrentes e declara serão os das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official;* procede então á abertura de cada um e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que lida e achada conforme com a entrelinha «immediatamente abertos», é assignada pelo senhor Intendente, pelos concurrentes ou seus prepostos e por mim, segundo Escrivão interino. — *Benjamim Jacob*. — Por procuração, Fonseca, Almeida & Comp., *Nelson V. Miguez*. — Por procuração, Samarão Filho & Comp., *Eurico Villela*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração, Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leignen*. — Por procuração, Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — Confere, *Martinho Alves da Silva Filho, Escrevente*. — Conforme *João Canosa*, Ajudante de Escrivão interino. — Visto, *B. Jacob*, Intendente.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 18 de dezembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Alargadores massiços conicos, de:

1	de 6 m/m, por seis mil réis	6$000
1	de 6 ½ m/m, por seis mil réis	6$000
1	de 7 m/m, por seis mil e quinhentos réis	6$500
1	de 7 1/2 m/m, por seis mil e quinhentos réis	6$500
1	de 8 m/m, por sete mil réis	7$000
1	de 8½ m/m, por oito mil réis	8$000
1	de 9 m/m, por oito mil réis	8$000
1	de 9 ½, por oito mil e quinhentos réis	8$500
1	de 10 m/m, por oito mil e quinhentos réis	8$500
1	de 10 ½ m/m, por oito mil e oitocentos réis	8$800
1	de 11 m/m, *por oito mil e oitocentos réis*	8$800
1	de 11 ½, por nove mil réis	9$000
1	de 12 m/m, por nove mil réis	9$000
2	de 12 ½ m/m, um, dez mil réis	10$000
1	de 13 m/m, por dez mil réis	10$000
1	de 13 ½ m/m, por onze mil réis	11$000
1	de 14 m/m, por onze mil réis	11$000
1	de 14 ½ m/m, por onze mil réis	11$000
1	de 15 m/m, por onze mil réis	11$000
1	de 15 ½ m/m, por quatorze mil réis	14$000
3	de 16 m/m, quatorze mil réis, um	14$000
2	de 16 ½ m/m, um, quatorze mil réis	14$000
2	de 17 m/m, um, quatorze mil réis	14$000
2	de 17 ½ m/m, um, dezoito mil réis	18$000
1	de 18 *m/m, por dezoito mil réis*	18$000
1	de 18 ½ m/m, por dezoito mil réis	18$000
1	de 19 m/m, por dezoito mil réis	18$000
1	de 19 ½ m/m, por dezoito mil réis	18$000
1	de 20 m/m, por dezoito mil réis	18$000
1	de 20 ½ m/m, por dezenove mil réis	19$000
1	de 21 m/m, por dezenove mil réis	19$000
1	de 21 ½ m/m, por dezenove mil réis	19$000
2	de 22 m/m, um, dezenove mil réis	19$000
2	de 22 ½ m/m, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
1	de 23 m/m, por vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
1	de 23 ½ m/m, por vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
1	de 24 m/m, por vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
1	de 24 ½ m/m, por *vinte e dous mil e* quinhentos réis	22$500
2	de 25 m/m, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
3	de 25 ½ m/m, um, vinte e sete mil réis	27$000
2	de 27 m/m, um, vinte e sete mil réis	27$000
1	de 27 ½ m/m, por vinte e sete mil réis	27$000
1	de 28 m/m, por vinte e sete mil réis	27$000
1	de 28 ½ m/m por vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
1	de 29 m/m, por vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
1	de 29 ½ m/m, por vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
1	de 30 m/m, por vinte e nove mil e *oitocentos* réis	29$800

Arame de aço para mola, de:

10	kilos de 1/8" a 3/8", kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$100

Aço de nickel em vergalhões redondos, de:

20	kilos de 5/8", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
30	kilos de 3/4", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
40	kilos de 1", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500

Aço rapido quadrado para porta-ferramenta de:

4	barrinhas de 0m,90 x 1/4", uma, noventa mil réis	90$000
4	barrinhas de 0m,90 x 5/16", uma, cem mil réis	100$000
4	barrinhas de 0m,90 x 3/8", uma, cento e vinte mil réis	120$000
4	barrinhas de 0m,90 x ½", uma, cento e quarenta mil réis	140$000
4	barrinsas de 0m. 70 x 1/4", uma, setenta mil réis	70$000
4	barrinhas de aço rapido chato, para badame, de 0m.70 de comprimento, uma, oitenta mil ris	80$000

20 kilos de algodão em pasta, para forração, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
30 metros de aniagem especial, trançada, para forração, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

Bombas rotativas de jacto continuo de:

1 de ½", uma, cento e cincoenta e cinco mil réis 155$000
1 de 5/8", uma, cento e sessenta e cinco mil réis 165$000
1 de 3/4", uma, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
36 barras de metal nickel «Lenita», barra, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
3 duzias de brocas americanas, de punho conico, diversos tamanhos, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
6 grosas de contra-pinos de aço de diversos tamanhos, grosa, oito mil e oitocentos réis 8$800
2 couros Marrocos Corôa, de 55", um, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000

Ebonite em pasta, de:

2 kilos de 1/8", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 1/4", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 3/8", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 1/2", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 5/8", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 3/4", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 7/8", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 1", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000

Ebonite em bastão, de:

2 kilos de 1/8", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 1/4", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 3/8", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 1/2", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 5/8", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 3/4", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 7/8", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 kilos de 1", kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000

Fibra em pasta, de:

5 kilos de 1/8", kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
5 kilos de 1/4", kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
5 kilos de 3/8", kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
5 kilos de 1/2", kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Fibra em bastão, de:

2 kilos de 1/8", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
2 kilos de 1/4", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
2 kilos de 3/8", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
2 kilos de 1/2", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
2 kilos de 5/8", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
2 kilos de 3/4", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
2 kilos de 7/8", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
20 kilos de feltro comprido de 1" de espessura, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
25 metros de lona (panno couro), para cortina, de 1,40 de largura, metro, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
20 metros de Linoleum de borracha para piso, metro, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
1 jogo de machos para rosca, á direita, 1/16" a 1", jogo, cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
12 latas de massa para soldar, lata, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
24 latas de oleo Super Oil, de tres estrellas, em latas, lata, sessenta mil réis ..... 60$000
12 folhas de papelão hydraulico para junta de 1 a 5 m/m, folha, dezenove mil e oitocentos réis 19$800
10 kilos de solda em fio, kilo, doze mil réis ..... 12$000
30 tubos de cobre relaminado, para radiador, de 8 m/m, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
24 metros de tubo de borracha, para agua quente, de qualquer tamanho, metro, vinte e dous mil réis ..... 22$000

Tubo de metal, de:

2 de 3/16", kilo, qualorze mil réis ..... 14$000
2 de 1/4", kilo, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
2 de 1/2", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
24 galões de verniz Flatting Murphy, galão, trinta e seis mil réis ..... 30$000
24 galões de verniz Carriage, galão, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
1 caixa de tarracha "Duplex", de 1/8" a 3/8", por, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Em tempo:

Declaramos nos sujeitarmos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Nelson V. Migues.*

Samarão Filho & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Frei Caneca ns. 7 e 9, com negocio de accessorios em geral para automoveis, electricidade, ferragens e tintas, propõem fornecer a 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o anno de 1926, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro proximo passado, sujeitando-se a todas as condições nelle contidas, o seguinte:

2 (duas) duzias de arruelas de cobre especial para bujões, tamanhos diversos, duzia, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
2 (duas) duzias de arruelas de aço temperado, tamanhos diversos, duzia, um mil e quinhentos réis. ..... 1$500
2 (duas) duzias de arruelas de justa posição, tamanhos diversos, duzia, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
6 (seis) amperometros completos, um, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
6 (seis) apparelhos vaccuo de diversos tamanhos, um, duzentos e trinta e cinco mil réis. ..... 235$000
12 (doze) accumuladores completos «Aster, Willard», (Willard), de 6 volts, 120 ampères, um, quinhentos e quarenta e cinco mil réis. ..... 545$000
1 (um) jogo de alargadores conicos, Fasson Paris, de 1 m/m a 53 m/m, caixa de 60, (sessenta) peças, jogo, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis. ..... 455$000
1 (um) jogo de alargadores expansiveis, Fasson Paris, de 1 m/m a 32 m/m, caixa de 60 (sessenta) peças, jogo, quinhentos e cincoenta mil réis. ..... 550$000

Alargadoras de expansão:

1 (um) de 6 m/m, um, cinco mil e seiscentos réis. ..... 5$600
1 (um) de 7 m/m, um, seis mil réis ..... 6$000
1 (um) de 8 m/m, um, seis mil e cem réis ..... 6$100
1 (um) de 9 ½ m/m, um, sete mil e duzentos réis. ..... 7$200
2 (dous) de 10 m/m, um, sete mil e duzentos réis. ..... 7$200
1 (um) de 10 ½ m/m, um, oito mil réis. ..... 8$000
1 (um) de 11 ½ m/m, um, oito mil e oitocentos réis. ..... 8$800
2 (dous) de 12 ½ m/m, um, oito mil e novecentos réis. ..... 8$900
1 (um) de 13 m/m, um, nove mil réis ..... 9$000
1 (um) de 13 ½ m/m, um, nove mil e cem réis. 9$100
1 (um) de 14 ½ m/m, um, nove mil e duzentos réis. ..... 9$200
1 (um) de 15 m/m, um, dez mil réis ..... 10$000
1 (um) de 15 ½ m/m, um, dez mil e duzentos réis. ..... 10$200
3 (tres) de 16 m/m, um, dez mil e quinhentos réis. ..... 10$500
1 (um) de 16 ½ m/m, um, dez mil e oitocentos réis. ..... 10$800
1 (um) de 17 m/m, um, doze mil réis ..... 12$000
2 (dous) de 17 ½ m/m, um, doze mil e quinhentos réis. ..... 12$500
1 (um) de 18 ½ m/m, um, doze mil e oitocentos réis. ..... 12$800
2 (dous) de 19 m/m, um, quatorze mil réis ..... 14$000
1 (um) de 21 ½ m/m, um, dezesete mil e oitocentos réis. ..... 17$800
2 (dous) de 22 m/m, uma, dezoito mil réis ..... 18$000

1 (um) de 22 ½ m/m, um. vinte mil réis.... 20$000
1 (um) de 23 m/m, um, vinte e tres mil réis... 23$000

Alargadores de expansão:

1 (um) de 24 m/m, um, vinte e quatro mil réis 24$000
1 (um) de 24 ½ m/m, um, vinte e quatro mil quinhentos réis. . . . . 24$500
2 (dous) de 25 m/m, um, vinte e seis mil réis. 26$000
4 (quatro) de 25 ½ m/m, um, vinte e seis mil e quinhentos réis. . . . . 26$500
3 (tres) de 26 m/m, um, vinte e oito mil réis.. 28$000
1 (um) de 26 ½ m/m, um, vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 28$500
2 (dous) de 27 m/m, um, vinte e oito mil novecentos réis. . . . . 28$900
2 (dous) de 27 ½ m/m, um, trinta mil réis.... 30$000
1 (um) de 28 m/m, um, trinta mil e quinhentos réis. . . . . 30$500
1 (um) de 28 ½ m/m, um, trinta e um mil réis 31$000
1 (um) de 29 ½ m/m, um, trinta e dous mil réis 32$000
1 (um) de 30 m/m, um, trinta e dous mil e quinhentos réis. . . . . 32$500

Alargadores massiços conicos:

1 (um) de 6 m/m, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
1 (um) de 6 ½ m/m, um, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
1 (um) de 7 m/m, um, tres mil e seiscentos réis 3$600
1 (um) de 7 ½ m/m, um, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
1 (um) de 8 m/m, um, tres mil e setecentos réis. 3$700
1 (um) de 8 ½ m/m, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
1 (um) de 9 m/m, um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
1 (um) de 9 ½ m/m, um, quatro mil réis..... 4$000
2 (dous) de 10 m/m, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
1 (um) de 10 ½ m/m, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
1 (um) de 11 m/m, um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
1 (um) de 11 ½ m/m, um, cinco mil réis..... 5$000
1 (um) de 12 m/m, um, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
2 (dous) de 12 ½ m/m, um, cinco mil e trezentos réis. . . . . 5$300
1 (um) de 13 m/m, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
1 (um) de 13 ½ m/m, um, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
1 (um) de 14 m/m, um, cinco mil novecentos réis. . . . . 5$900
1 (um) de 14 ½ m/m, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
1 (um) de 15 m/m, um, seis mil e seiscentos réis. . . . . 6$600
1 (um) de 15 ½ m/m, um, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
3 (tres) de 16 m/m, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
2 (dous) de 16 ½ m/m, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
2 (dous) de 17 m/m, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
2 (dous) de 17 ½ m/m, um, sete mil réis..... 7$000
1 (um) de 18 m/m, um, sete mil e duzentos réis 7$200
1 (um) de 18 ½ m/m, um, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
1 (um) de 19 m/m, um, sete mil e seiscentos réis. . . . . 7$600
1 (um) de 19 ½ m/m, um, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
1 (um) de 20 m/m, um, oito mil réis..... 8$000
1 (um) de 20 ½ m/m, um, nove mil réis..... 9$000
1 (um) de 21 m/m, um, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
1 (um) de 21 ½ m/m, um, dez mil réis..... 10$000
2 (dous) de 22 m/m, um, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
2 (dous) de 22 ½ m/m, um, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
1 (um) de 23 m/m, um, doze mil e cem réis... 12$100
1 (um) de 23 ½ m/m, um, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
1 (um) de 24 m/m, um, trese mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
1 (um) de 24 ½ m/m, quatorze mil réis..... 14$000
2 (dous) de 25 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
3 (tres) de 25 ½ m/m, um, dezeseis mil réis.. 16$000
2 (dous) de 27 m/m, um, dezoito mil réis.... 18$000
1 (um) de 27 ½ m/m, um, dezoito mil e quinhentos réis. . . . . 18$500
1 (um) de 28 m/m, um, dezenove mil réis.... 19$000
1 (um) de 28 ½ m/m, um, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
1 (um) de 29 m/m, um, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
1 (um) de 29 ½ m/m, um, vinte mil réis..... 20$000
1 (um) de 30 m/m, um, vinte e dous mil réis.. 22$000

Arame de aço para molla:

10 (dez) kilos de 1/8" a 3/8", kilo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500

Aço de nickel em vergalhões redondos:

20 (vinte) kilos de 5/8", kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
30 (trinta) kilos de 3/4", kilo, seis mil quinhentos réis. . . . . 6$500
40 (quarenta) kilos de 1", kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
20 (vinte) kilos de algodão em pasta para forração, kilo, quatro mil e duzentos réis. 4$200
50 (cincoenta) metros de aniagem especial, trançada, para forração, metro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
6 (seis) Buzinas electricas «Steward», 12 volts, duzentos e vinte e cinco réis..... 225$000
12 (doze) botões electricos para buzina, APCO, um, oito mil réis. . . . . 8$000
5 (cinco) grosas de botões de massa para almofada, grosa, trinta e oito mil réis... 38$000
5 (cinco) centos de botões de pressão para madeira, nickelados, cento, trinta mil réis 30$000
5 (cinco) centos de botões de pressão para panno, com panno, cento, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
5 (cinco) centos de botões de pressão, francezes, de diversas alturas, cento, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
12 (doze) bobinas para magneto, typo americano, uma, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
6 (seis) braçadeiras de aço para radiador, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500

Bombas rotativas de jacto continuo de:

4 (quatro) de 1|2", uma, setenta mil réis..... 70$000
4 (quatro) de 3|8", uma, setenta e cinco mil réis 75$000
4 (quatro) de 3|4", uma, oitenta e cinco mil réis 85$000
36 (trinta e seis) barras de metal nickel «Tenila», barra, vinte e oito mil réis..... 28$000
3 (tres) duzias de brocas americanas de punho conico, diversos tamanhos, duzia, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
6 (seis) grosas de contra-pinos de aço de diversos tamanhos, grosa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500

Carburadores «Claudel», de:

3 (tres) de 21 linhas, um, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
3 (tres) de 26 linhas, um, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
3 (tres) de 32 linhas, um, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
24 (vinte e quatro) carvões quadriculados, para magnetos, sortidos, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800

1 (um) jógo de chaves tubulares para encanamento, de 3|8" a 4", jogo, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
1 (um) jogo de chaves tubulares, para cylindro, jogo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
1 (um) jogo de chaves tubulares para caixa jogo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
1 (uma) caixa de tarracha «Duplex», de 1|8" a 3|8", uma, duzentos e vinte e cinco mil réis. . . . . 225$000
10 (dez) chapas de alluminio diamante para estribo, de 2m,00 x 0m,10, uma, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
26 (vinte) folhas de celluloide, de 2m,00 x 1m,00, folha, vinte e cinco mil réis..... 25$000
90 (cem) kilos de crina animal, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
12 (doze) cajados duplos, qualquer typo, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
12 (doze) jogos de cinta para embreagem, jogo, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
1 (dous) couros Marrocos Corôa, de 55 pés, um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
6 (seis) couros vaqueta envernizada, de 0,002 de espessura, um, cento e cinco mil réis 105$000
50 (cincoenta) metros de cabo duplo para accumuladores de automoveis, metro, dezeseis mil réis. . . . . 6$000
6 (seis) dynamos para luz «Ford», completo, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
12 (doze) latas de esmeril em massa, de diversos numeros, lata, seis mil réis..... 6$000

Lona metallica, de:

20 (vinte) metros de 1,1|2", metro, novo mil e novecentos réis. . . . . 9$900
20 (vinte) metros de 2", metro, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
20 (vinte) metros de 2,1|2" metro, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
24 (vinte e quatro) lampadas electricas «Osram», de 6 volts, e 32 velas, uma, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
36 (trinta e seis) lampadas electricas «Osram», de 6 volts, e 50 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
2 (dous) levanta valvulas de ferro maleavel, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
25 (vinte e cinco) metros de lona (panno couro) para cortina, de 1m,10 de largura, metro, trinta mil réis. . . . . 30$000
20 (vinte) metros de Linoleum de borracha para piso, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
6 (seis) magnetos de alta tensão blindado «Deutz», K. B. L., um, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis..... 455$000
6 (seis) manometros para oleo e agua, conjugado, um, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
2 (duas) macrinas de furar, para bancada, «Duplex», uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
12 (doze) latas de massa para soldar, lata, cinco mil e quinhentos réis..... 8$500
1 (um) jogo de machos para rosca a direita, 1|16" a 1", jogo, cento e setenta e cinco mil réis. . . . . 175$000
1 (um) jogo de machos para rosca a esquerda, de 1|16" a 1", jogo, cento e setenta e cinco mil réis. . . . . 175$000
6 (seis) motores de arranco Ford, um, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
24 (vinte e quatro) latas de oleo Super Oil, de 1 a 3 estrellas, lata, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
12 (doze) pares de parafusos platinados, par, quinze mil réis. . . . . 15$000
12 (doze) folhas de papelão hydraulico para junta de 1 a 5 m|m, folha, dezeseis mil réis... 16$000
4 (quatro) kilos de porcas de aço nickel, de diversas dimensões, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
4 (quatro) caixas de pregos de remate, nickelados, caixa, dezeseis mil réis..... 16$000
20 (vinte) folhas de papelão pardo de 0,001 para forração, folha, dous mil réis. . . . . 2$000
50 (cincoenta) metros de panno para forração, metro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
50 (cincoenta) metros de panno couro, marron para forração de 1m,40 de largura, metro, quarenta mil réis. . . . . 40$000
6 (seis) grosas de rebites latonados, de qualquer grossura, grosa, dez mil réis..... 10$000

Roulements conicos, de aço especial, Tinkem, de numeros:

6 (seis) 201 A, um, onze mil e quinhentos reis 11$500
6 (seis) 202 A, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
12 (doze) 206 A, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
6 (seis) 207 A, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
12 (doze) 208 A, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
6 (seis) 209 A, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
6 (seis) 210 A, um, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500
6 (seis) 211 A, um, vinte e dous mil e quinhentos réis. . . . . 22$500
6 (seis) 212 A, um, vinte e cinco mil réis.... 25$000
6 (seis) 310 A, um, trinta e cinco mil réis.... 35$000
6 (seis) 315 A, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
6 (seis) 402 A, um, quarenta e cinco mil réis. 45$000
6 (seis) 403 A, um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
6 (seis) 404 A, um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
10 (dez) kilos de solda em fio, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
24 (vinte e quatro) supportes de metal com chave, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
36 (trinta e seis) tomadas de corrente, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
10 (dez) duzias de terminaes de fio de magneto pressão, qualquer tamanho, duzia, um mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
30 (trinta) tubos de cobre relaminado para radiador de 8m|m, um, quinze mil réis... 15$000
24 (vinte e quatro) metros de tubo de borracha para agua quente, de qualquer tamanho, metro, doze mil réis. . . . . 12$000
12 (doze) torneiras de metal para tanque de gazolina, uma, quatro mil e duzentos réis. 1$200
24 (vinte e quatro) gallões de verniz Flating Murphy, gallão, sessenta e cinco mil réis 65$000
24 (vinte e quatro) gallões de verniz Carriage, gallão, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
12 (doze) vidros de 2 grossuras, de 1m,20 x x 0m,60 x 0m,005, para parabrisa, um, vinte e oito mil réis..... 28$000

Velas para motor de explosão Bosch ou Lodge, de:

30 (trinta) de 1|2", uma, oito mil réis..... 8$000
30 (trinta) de 3|4", uma, oito mil réis..... 8$000
30 (trinta) de 7|8", uma, oito mil réis..... 8$000
30 (trinta) velas para motor de explosão Bosch Lodge metrica, uma, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Sampaio Filho & Comp.*

Ribeiro Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de ferro Central do Brasil:

2 (duas) duzias de arruelas de cobre especial para bujões, tamanhos diversos, duzia, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
2 (duas) duzias de arruelas de aço temperado, tamanhos diversos, duzia, oito mil réis 8$000
2 (duas) duzias de arruelas de justa posição, tamanhos diversos, duzia, duzentos e noventa e cinco mil réis ..... 295$000
6 (seis) amperometros completos, um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
6 (seis) apparelhos "Vaccum", de diversos tamanhos, um, cento e sessenta e tres mil réis .. .. 163$000
12 (doze) accumuladores completos "Aster, Willard", de seis volts, 120 amperes, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

1 (um) jogo de alargadores conicos, Fasson Paris, de 1 m/m a 55 m/m, caixa de 60 peças, jogo, novecentos e noventa e oito mil réis .. 998$000

1 (um) jogo de alargadores expansiveis, Fasson Paris, de 1 m/m a 32 m/m, caixa de 60 peças, jogo, um conto e duzentos trinta mil réis .. 1:230$000

Alargadores de expansão:

1 (um) de 6 m/m, um, oito mil réis .. 8$000
1 (um) de 7 m/m, um, oito mil réis .. 8$000
1 (um) de 8 m/m, um, nove mil réis .. 9$000
1 (um) de 9 1|2 m/m, um, nove mil e quinhentos réis .. 9$500
2 (dous) de 10 m/m, um, nove mil e oitocentos réis .. 9$800
1 (um) de 10 1|2 m/m, um, dez mil e duzentos réis .. 10$200
1 (um) de 11 1|2 m/m, um, dez mil e seiscentos réis .. 10$600
2 (dous) de 12 1|2 m/m, um, onze mil e duzentos réis .. 11$200
1 (um) de 13 m/m, um, onze mil e quinhentos réis .. 11$500
1 (um) de 13 1|2 m/m, um, doze mil réis .. 12$000
1 (um) de 14 1|2 m/m, um, doze mil e quatrocentos réis .. 12$400
1 (um) de 15 m/m, um, doze mil e quinhentos réis .. 12$500
1 (um) de 15 1|2 m/m, um, doze mil e oitocentos réis .. 12$800
3 (tres) de 16 m/m, um, treze mil réis .. 13$000
1 (um) de 16 1|2 m/m, um, treze mil e quinhentos réis .. 13$500
1 (um) de 17 m/m, um, treze mil e oitocentos réis .. 13$800
2 (dous) de 17 1|2 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis .. 14$500
1 (um) de 18 1|2 m/m, um, quinze mil réis .. 15$000
2 (dous) de 19 m/m, um, quinze mil réis .. 15$000
1 (um) de 21 1|2 m/m, um, dezesete mil e duzentos réis .. 17$200
1 (um) de 22 m/m, um, dezesete mil e duzentos réis .. 17$200
1 (um) de 22 1|2 m/m, um, dezoito mil réis .. 18$000
1 (um) de 23 m/m, um, dezoito mil e quinhentos réis .. 18$500

Alargadores de expansão:

1 (um) de 24 m/m, um, dezenove mil réis .. 19$000
1 (um) de 24 1|2 m/m, um, vinte mil réis .. 20$000
2 (dous) de 25 m/m, um, vinte mil réis .. 20$000
4 (quatro) de 25 1|2 m/m, um, vinte e um mil réis .. 21$000
3 (tres) de 26 m/m, um, vinte e um mil réis 21$000
1 (um) de 26 1|2 m/m, um, vinte e dous mil e quinhentos réis .. 22$500
2 dous) de 27 m/m, um, vinte e tres mil reis .. 23$000
2 (dous) de 27 1|2 m/m, um, vinte e quatro mil réis .. 24$000
1 (um) de 28 m/m, um, vinte e quatro mil réis .. 24$000
1 (um) de 28 1|2 m/m, um, vinte e seis mil réis .. 26$000
1 (um) de 29 1|2 m/m, um, vinte e oito mil réis .. 28$000
1 (um) de 30 m/m, um, vinte e nove mil réis .. 29$000

Alargadores inissicos conicos:

1 (um) de 6 m/m, um, cinco mil réis .. 5$000
1 (um) de 6 1|2 m/m, um, cinco mil réis .. 5$000
1 (um) de 7 m/m, um, cinco mil e quinhentos réis .. 5$500
1 (um) de 7 1|2 m/m, um, cinco mil e quinhentos réis .. 5$500
1 (um) de 8 m/m, um, cinco mil e quinhentos réis .. 5$500
1 (um) de 8 1|2 m/m, um, sete mil e quinhentos réis .. 7$500
1 (um) de 9 m/m, um, oito mil e quinhentos réis .. 8$500
1 (um) de 9 1|2 m/m, um, dez mil réis .. 10$000
2 (dous) de 10 m/m, um, quatorze mil réis .. 14$000
1 (um) de 10 1|2 m/m, um, quatorze mil réis 14$000
1 (um) de 11 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis .. 14$500
1 (um) de 11 1|2 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis .. 14$500
1 (um) de 12 m/m, um, quinze mil réis .. 15$000
2 (dous) de 12 1|2 m/m, um, quinze mil réis 15$000
1 (um) de 13 m/m, um, quinze mil réis .. 15$000
1 (um) de 13 1|2 m/m, um quinze mil réis .. 15$000
1 (um) de 14 m/m, um, quinze mil réis .. 15$000
1 (um) de 14 1|2 m/m, um, quinze mil réis .. 15$000
1 (um) de 15 m/m, um, quinze mil réis .. 15$000
1 (um) de 15 1|2 m/m, um, vinte e tres mil réis .. 23$000
3 (tres) de 16 m/m, um, vinte e tres mil réis .. 23$000
2 (dous) de 16 1|2 m/m, um, vinte e tres mil réis .. 23$000
2 (dous) de 17 m/m, um, vinte e quatro mil réis .. 24$000
2 (dous) de 17 1|2 m/m, um, vinte e cinco mil, réis .. 25$000
1 (um) de 18 m/m, um, vinte e cinco mil réis .. 25$000
1 (um) de 18 1|2 m/m, um, vinte e cinco mil réis .. 25$000
1 um) de 19 m/m, um, vinte e seis mil réis .. 26$000
1 (um) de 19 1|2 m/m, um, vinte e sete mil réis .. 27$000
1 (um) de 20 m/m, um, vinte e oito mil réis .. 28$000
1 (um) de 20 1|2 m/m, um, vinte e oito mil réis .. 28$000
1 (um) de 21 m/m, um, vinte e oito mil réis .. 28$000
1 (um) de 21 1|2 m/m, um, vinte e oito mil réis .. 28$000
2 (dous) de 22 m/m, um, vinte e oito mil e quinhentos réis .. 28$500
2 (dous) de 22 1|2 m/m, um, vinte e oito mil e quinhentos réis .. 28$500
1 (um) de 23 m/m, um, vinte e nove mil réis .. 29$000
1 (um) de 23 1|2 m/m, um, vinte e nove mil réis .. 29$000
1 (um) de 24 m/m, um, vinte e nove mil réis .. 29$000
1 (um) de 24 1|2 m/m, um, vinte e nove mil e quinhentos réis .. 29$500
2 (dous) de 25 m/m, um, trinta mil réis .. 30$000
3 (tres) de 25 1|2 m/m, um, trinta mil réis .. 30$000
2 (dous) de 27 m/m, um, trinta e dous mil reis .. 32$000
1 (um) de 27 1|2 m/m, um, trinta e dous mil réis .. 32$000
1 (um) de 28 m/m, um, trinta e dous mil réis .. 32$000
1 (um) de 28 1|2 m/m, um, trinta e tres mil réis .. 32$000
1 (um) de 29 m/m, um, trinta e oito mil réis .. 38$000
1 (um) de 29 1|2 m/m, um, trinta e oito mil réis .. 38$000
1 (um) de 30 m/m, um, trinta e nove mil réis .. 39$000
10 kilos de arame de aço paça molla, de 1/8" a 3/8", kilo trinta e oito mil réis .. 38$000
Aço de nickel em vergalhões redondos de
20 kilos de 5/8", kilo, dezoito mil réis .. 18$000
20 kilos de 3/4", kilo, dezoito mil réis .. 18$000
10 kilos de 1" kilo, dezoito mil réis .. 18$000
20 kilos de algodão em pasta para forração, kilo, cinco mil e oitocentos réis .. 5$800
50 metros de antagem especial, trançada, para forração, metro, dous mil e trezentos réis .. 23$000
6 buzinas electricas "Steward", 12 volts, uma, cento e quarenta e oito mil réis .. 148$000
12 botões electricos para buzina A. P. C. O., um, dous mil e oitocentos réis .. 2$800
5 gross de botões de massa para almofada, gross, dezesete mil réis .. 17$000

5 centos de botões de pressão para madeira, nickelados, cento, vinte e cinco mil réis..... 25$000
5 centos de botões de pressão, panno, cento, dezesete mil réis..... 17$000
5 centos de botões de pressão, francezes, diversas alturas, cento, vinte e tres mil réis.... 23$000
12 bobinas para magneto typo americano, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
6 braçadeiras de aço para radiador, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Bombas rotativas de jacto continuo, de:
4 de 1/2", uma, duzentos e vinte e cinco mil réis 225$000
4 de 5/8", uma, duzentos e setenta e cinco mil réis . . .. 275$000
4 de 3/4", uma, duzentos e noventa mil réis.... 290$000
36 barras de metal nickel "Lenita", barra, dezenove mil réis..... 49$000
3 duzias de brocas americanas, de punho conico, diversos tamanhos, duzia, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
6 grosas de contrapinos de aço de diversos tamanhos grosa, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Carburadores "Claudel", de:
3 de 24 linhas, um, cento e setenta e cinco mil réis . . .. 175$000
3 de 26 linhas, um, cento e noventa mil réis..... 190$000
3 de 32 linhas, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
24 carvões quadriculados para magneto, sortidos, um, oitocentos réis..... $800
6 collares de ebonite para magneto "Deutz", um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
1 jogo de chaves tubulares para encanamento, de 3/8" a 4", jogo, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285$000
1 jogo de chaves tubulares, para cylindro, jogo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
1 jogo de chaves para regular tubos, jogo, duzentos e setenta e oito mil réis..... 278$000
1 jogo de chaves tubulares para caixa, jogo, duzentos e sessenta e tres mil réis..... 263$000
1 caixa de tarracha "Duplex" de 1/8" a 3/8", uma, seiscentos e trinta mil réis..... 630$000
3 chapas de aluminio, lisas, de 2m,00X2m 00X2 m/m, chapa, cento e oitenta e cinco mil réis . . .. 185$000
10 chapas de aluminio diamante, para estribo, de 2m,00X0m 40 uma, dezenove mil réis.... 19$000
20 folhas de celluloide, de 2m,00X1m.00, folha, dezoito mil réis..... 18$000
100 kilos de crina animal, kilo, nove mil e setecentos réis . . .. 9$700
12 cajados duplos, qualquer typo, um, dezenove mil réis . . .. 19$000
12 easquinhos nickelados, de qualquer typo, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
12 jogos de cinta para embreagem, jogo, dezeseis mil réis . . .. 16$000
2 couros marrocos Corôa, de 55 pés, um, trezentos e quinze mil réis..... 315$000
6 couros vaqueta envernizada, de 0,002 de espessura, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
50 metros de cabo duplo para accumuladores de automovel, metro, quatorze mil réis..... 14$000
1 jogo de dispositivos para magneto, completo, jogo, setenta e tres mil réis..... 73$000
6 dynamos para luz "Ford", completo, um, cento e vinte e sete mil réis..... 127$000
50 disjunctores "Gray Davis", um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
12 latas de esmeril em massa, de diversos numeros, lata, quatro mil e oitocentos réis 4$800
10 kilos de espiraes de aço nickel, de diversos tamanhos, kilo, trezentos e oitenta e cinco mil réis . . .. 385$000
30 metros de fio guita perchá, isolado, para installação, de diversas grossuras, metro, dous mil réis..... 2$000
100 metros de fio de cabo collocado de diversas grossuras, metro, sete mil réis..... 7$000
20 metros de fio de cabo duplo, e isolamento, nickelado, de diversas grossuras, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Fibra em bastão de:
5 kilos de 1/8", kilo, sessenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 68$500
2 kilos de 1/4", kilo, sessenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 68$500
2 kilos de 3/8", kilo, sessenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 68$500
2 kilos de 1/2", kilo, sessenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 68$500
2 kilos de 5/8", kilo, sessenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 68$500
2 kilos de 3/4", kilo, sessenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 68$500
2 kilos de 7/8", kilo, sessenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 68$500
10 fibras Ring de 18", para auto Kalamazoo, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
4 peças de fita isolante, branca, peça, sete mil réis . . .. 7$000
4 peças de fita isolante, branca, peça, quatro mil réis . . .. 4$000
36 fusiveis de qualquer amperagem, para auto um, setecentos e cincoenta réis..... $750
20 kilos de feltro comprido, de 1", de espessura, kilo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
2 jogos de ferramentas de fresar, de aço, nickel, rapido, modello de 1 a 12, jogo, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
24 interruptores nickelados, alavanca de diversos tamanhos, um, quinze mil réis..... 15$000
12 interruptores para magneto, um, dezeseis mil réis . . .. 16$000
1 grosa de ilhoes para cortina, grosa, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Jogos sobresalentes para carburador "Claudel", de:
3 jogos de 24 linhas, jogo, cento e sessenta e tres mil réis..... 163$000
3 jogos de 26 linhas, jogo, cento e sessenta e tres mil réis . . .. 163$000
3 jogos de 32 linhas, jogo, cento e sessenta e tres mil réis . . .. 163$000
6 lanternas trazeiras, uma, onze mil réis..... 11$000
6 lanternas electricas para frente de auto, com lampada, uma, cento e quinze mil réis.... 115$000
Lona metallica, de:
20 metros de 1 1/2", metro, doze mil réis..... 12$000
20 metros de 2", metro, deznove mil réis..... 19$000
20 metros de 2 1/2" metro, vinte e tres mil réis 23$000
24 lampadas electricas "Osram", de 6 volts e 32 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
36 lampadas electricas "Osram", de 6 volts e 50 velas, uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
25 (vinte e cinco) metros de lona (panno couro) para cortina, de 1m,10, metro, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
20 (vinte) metros de linoleum de borracha para piso, metro, quarenta e tres mil réis . . .. 43$000
6 (seis) magnetos de alta tensão Blindado "Deutz", K. B. J., um, seiscentos e oitenta mil réis . . . . 680$000
6 (seis) manometros para oleo e agua conjugado, um, cento e setenta mil réis ... 170$000
2 (duas) machinas de furar, para bancada, "Duplex", uma, duzentos e trinta e cinco mil réis . . .. 235$000
12 (doze) latas de massa para soldar, lata, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
1 (um) jogo de machos para rosca á direita, de 1/16" a 1", jogo, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
1 (um) jogo de machos para rosca á esquerda, de 1/16" a 1", jogo, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
24 (vinte e quatro) molas espiraes para motor "Le Rol", uma, quinze mil réis ..... 15$000
12 (doze) duzias de molas espiraes de aço latonado de 5 a 10 volts, de 1/8" a 1/4", de diametro, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
6 (seis) motores de arranco "Ford", um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
2 (duas) grosas de parafusos de rosca, sem fim, qualquer grossura, grosa, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis..... 445$000

12 (doze) pares de parafusos platinados, par, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
12 (doze) folhas de papelão hydraulico para junta de 1 a 5 m/m., folha, quatorze mil réis ..... 14$000
4 (quatro) kilos de porcas de aço nickel, de diversas dimensões, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
4 (quatro) caixas de pregos de remate nickelados, caixa, quarenta e dous mil réis 42$000
20 (vinte) folhas de papelão pardo de 0.001, para forração, folha, tres mil e trezentos réis ..... 38$300
20 (vinte) metros de percinta de panno de uma outrella, metro, seis mil réis .... 6$000
50 (cincoenta) metros de panno para forração, metro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
50 (cincoenta) metros de panno couro, marron, para forração, de 1m40 de largura, metro, vinte e um mil e novecentos réis 21$900
6 (seis) grosas de rebites latonados, de qualquer grossura, grosa, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
10 (dez) kilos de solda em fio, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
24 (vinte e quatro) supportes de metal com chave, um, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
36 (trinta e seis) tomadas, de corrente, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
10 (dez) duzias de ferrinhas de fio, de magneto de pressão, qualquer tamanho, duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
30 (trinta) tubos de cobre relaminado, para radiador de 8 m/m., um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
24 (vinte e quatro) metros de tubo de borracha para agua quente, de qualquer tamanho, metro, quatorze mil réis ..... 14$000

Tubos de metal:

2 (dous) kilos de 3/16", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
2 (dous) kilos de 1/4", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
2 (dous) kilos de 1/2", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
12 (doze) torneiras de metal para tanque de gazolina, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
24 (vinte e quatro) gallões de verniz Carriage, gallão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
12 (doze) vidros de duas grossuras, de 1m,20 x x 0m.60 x 0m.005, para para-brisas, um, oitenta e oito mil réis ..... 88$000

Velas para motor de explosão Bosch ou Lodge:

30 (trinta) de 1/2", uma, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
30 (trinta) de 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
30 (trinta) de 7/8", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
30 (trinta) velas para motor de explosão Bosch ou Lodge metrica, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis ..... 5$950

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia e suas correcções.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Em tempo, declaramos que o preço para os 6 motores de arranco "Ford" é de cento e trinta e cinco mil-réis cada um, e o preço para as 20 folhas de papelão pardo é de tres mil trezentos e trinta réis cada folha.

Rio, 9 de janeiro de 1926. — *Ribeiro Costa & Comp.*

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, com negocio de automoveis e accessorios, vem pela presente propôr o fornecimento dos materiaes abaixo discriminados, declarando sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1925:

2 (duas) duzias de arruelas de cobre especial para bujões, tamanhos diversos, duzia, mil e novecentos réis..... 1$900
2 (duas) duzias de arruelas de justaposição, tamanhos diversos, duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
6 (seis) amperometros completos, um, quatorze mil réis ..... 14$000
6 (seis) apparelhos "Vaccum" de diversos tamanhos, um, cento e sessenta mil réis..... 160$000
12 (doze) accumuladores completos "Aster Willard", de 6 volts, 120 ampères, um, trezentos e sessenta e cinco mil réis..... 365$000
1 (um) jogo de alargadores conicos, Fasson Paris, de 1 m/m a 55 m/m, caixa de 60 peças, jogo, quinhentos e quarenta e cinco mil réis ..... 545$000
1 (um) jogo de alargadores expansiveis, Fasson Paris, de 1 m/m a 32 m/m, caixa de 60 peças, jogo, quinhentos e quarenta e cinco mil réis ..... 545$000

Alargadores de expansão de:

1 (um) de 6 m/m, um, cinco mil réis..... 5$000
1 (um) de 8 m/m, um, seis mil réis..... 6$000
2 (dous) de 10 m/m, um, oito mil réis..... 8$000
2 (dous) de 12 1/2 m/m, um, dez mil réis..... 10$000
1 (um) de 13 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
1 (um) de 16 1/2 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
2 (dous) de 22 m/m, um, dezoito mil réis..... 18$000
1 (um) de 22 1/2 m/m, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
1 (um) de 23 m/m, um, vinte e dous mil réis.. 22$000

Alargadores massiços conicos de:

1 (um) de 6 1/2 m/m, um, quatro mil réis..... 4$000
1 (um) de 7 m/m, um, quatro mil réis..... 4$000
1 (um) de 7 1/2 m/m, um, cinco mil réis..... 5$000
1 (um) de 8 m/m, um, cinco mil réis..... 5$000
1 (um) de 8 1/2 m/m, um, cinco mil réis..... 5$000
1 (um) de 9 m/m, um, oito mil réis..... 8$000
1 (um) de 9 1/2 m/m, um, seis mi lréis..... 6$000
2 (dous) de 10 m/m, um, oito mil réis..... 8$000
1 (um) de 10 1/2 m/m, um, nove mil réis..... 9$000
1 (um) de 11 m/m, um, nove mil réis..... 9$000
1 (um) de 12 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
1 (um) de 13 m/m, um, quatorze mil réis..... 14$000
1 (um) de 15 m/m, um, oito mil réis..... 8$000
2 (dous) de 17 m/m, um, nove mil réis..... 9$000
1 (um) de 18 m/m, um, dez mil réis..... 10$000
20 (vinte) kilos de algodão em pasta para forração, kilo, doze mil réis..... 12$000
50 (cincoenta) metros de aniagem especial trançada para forração, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
6 (seis) buzinas electricas "Stewart", 12 volts, uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
12 (doze) botões electricos para buzina, A.P.C.O., um, quatro mil réis..... 4$000
5 (cinco) grosas de botões de massa para almofada, grosa, dezenove mil réis..... 19$000
5 (cinco) centos de botões de pressão para madeira, nickelados, cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
5 (cinco) centos de botões de pressão, panno com panno, cento, vinte mil réis..... 20$000
5 (cinco) centos de botões de pressão, francezes, de diversas alturas, cento, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
12 (doze) bobinas para magneto, typo americano, uma, cento e sessenta e cinco mil réis... 165$000
6 (seis) braçadeiras de aço para radiador, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
6 (seis) grosas de contrapinos de aço de diversos tamanhos, duzia, tres mil réis..... 3$000

Carburadores "Claudel" de:

3 (tres) de 24 linhas, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
3 (tres) de 26 linhas, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
3 (tres) de 32 linhas, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000
24 (vinte e quatro) carvões quadriculados para magneto, sortidos, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
6 (seis) collares de ebonite para magneto "Deutz", um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
3 (tres) chapas de aluminium lisas, de 2m,00x x1m,000, chapa, cento e vinte mil réis.... 120$000
10 (dez) chapas de aluminium diamante para estribo, 2m,00x0m,40, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
20 (vinte) folhas de celluloide, de 2m,00x1m,00, folha, dezesete mil réis..... 17$000
100 (cem) kilos de crina animal, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
12 (doze) cajados duplos, qualquer typo, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
12 (doze) casquinhos nickelados, de qualquer typo, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
12 (doze) jogos de cinta para embrayagem, jogo, cento e dez mil réis..... 110$000
2 (dous) couros Marrocos Coroa, de 55 pés, um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
6 (seis) couros vaqueta envernizada, de 0,002 de espessura, um, noventa mil réis..... 90$000
50 (cincoenta) metros de cabo duplo para accumuladores de automovel, metro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
1 (um) jogo de dispositivos para magneto completo, jogo, setenta mil réis..... 70$000
6 (seis) dynamos para luz, "Ford", completo, um, cento e dezenove mil réis..... 119$000
50 (cincoenta) dijunctores "Gray Davis", um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
12 (doze) latas de esmeril em massa de diversos numeros, lata, oito mil réis..... 8$000
10 (dez) kilos de espheras de aço nickel, de diversos tamanhos, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
30 (trinta) metros de fio gutapercha isolada para installação, de diversas grossuras, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
100 (cem) metros de fio de cabo cobreado de diversas grossuras, metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
20 (vinte) metros de fio de cabo duplo de isolamento nickelado de diversas grossuras, metro, dous mil e novecentos réis..... 2$900

Fibra em pasta de:

5 (cinco) kilos de 1/8", kilo, cincoenta mil réis 50$000
5 (cinco) kilos de 1/4", kilo, cincoenta mil réis 50$000
5 (cinco) kilos de 3/8", kilo, cincoenta mil réis 50$000
5 (cinco) kilos de 1/2", kilo, cincoenta mil réis 50$000

Fibra em bastão de:

2 (dous) kilos de 1/8", kilo, noventa mil réis.. 90$000
2 (dous) kilos de 1/4", kilo, noventa mil réis.. 90$000
2 (dous) kilos de 3/8", kilo, noventa mil réis. 90$000
2 (dous) kilos de 1/2", kilo, noventa mil réis. 90$000
2 (dous) kilos de 5/8", kilo, noventa mil réis. 90$000
2 (dous) kilos de 3/4", kilo, noventa mil réis. 90$000
2 (dous) kilos de 7/8", kilo, noventa mil réis. 90$000
25 (trinta e seis) fuziveis de qualquer amperagem para auto, um, mil e duzentos réis 1$200
20 (vinte) kilos de feltro comprimido de 1/2" de espessura, kilo, sessenta e cinco mil réis 65$000
24 (vinte e quatro) interruptores nickelados, fiavanca de diversos tamanhos, um, sete mil réis ..... 7$000
12 (doze) interruptores para magneto, um, trinta mil réis ..... 30$000
1 (uma) grosa de ilhozes para cortinas, grosa, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Jogos sobresalentes para carburador Claudel, de:

3 (tres) jogos de 24 linhas, jogo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
3 (tres) jogos de 26 linhas, jogo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
3 (tres) jogos de 32 linhas, jogo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
6 (seis) lanternas electricas para frente de auto, com lampada, uma, vinte e dous mil réis 22$000

Lona metallica de:

20 (vinte) metros de 1 1/2", metro, doze mil réis 12$000
20 (vinte) metros de 2", metro, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
20 (vinte) metros de 2 1/2", metro, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
24 (vinte e quatro) lampadas electricas "Osram", de 6 volts e 32 velas, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
36 (trinta e seis lampadas) electricas "Osram", de 6 volts e 50 velas, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
2 (dous) levanta valvulas de ferro maleavel, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
25 (vinte e cinco) metros de lona (panno couro), para cortina, de 1,10 de largura, metro, vinte e oito mil réis..... 28$000
20 (vinte) metros de Linoleum de borracha para piso, metro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
6 (seis) magnetos de alta tensão blindado, "Deutz", K. B. L., um, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
6 (seis) manometros para oleo e agua, conjugado, um, cento e vinte e cinco mil réis.. 125$000
2 (duas) machinas de furar para bancada "Duplex", uma, trezentos e noventa e cinco mil réis ..... 395$000
12 (doze) latas de massa para soldar, lata, dezenove mil réis ..... 19$000
6 (seis) motores de arranco, "Ford", um, cento e dezenove mil réis..... 119$000
24 (vinte e quatro) latas de oleo Super Oil, de 1 a 3 estrellas, lata, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
12 (doze) pares de parafusos platinados, par, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
12 (doze) folhas de papelão hydraulico para junta, de 1 a 5 m/m, folha, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
4 (quatro) caixas de pregos de remate nickelados, caixa, trinta e cinco mil réis..... 35$000
20 (vinte) folhas de papelão pardo, de 0.001 para forração, folha, quatrocentos réis..... $400
20 (vinte) metros de pereinta de panno de 1 orella, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
50 (cincoenta) metros de panno couro marron para forração, de 1,40 de largura, metro, trinta e cinco mil e oitocentos réis..... 35$800
6 (seis) grosas de rebites latonados, de qualquer grossura, grosa, sete mil réis..... 7$000

Roulements conicos, de aço especial, Timken, de numeros:

6 (seis) 201 A., um, treze mil réis..... 13$000
6 (seis) 202 A., um, treze mil réis..... 13$000
12 (doze) 206 A., um, dezenove mil réis..... 19$000
6 (seis) 207 A., um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
12 (doze) 208 A., uma vinte e oito mil réis..... 28$000
6 (seis) 209 A., um, vinte e oito mil réis..... 28$000
6 (seis) 210 A., um, trinta mil réis..... 30$000
6 (seis) 211 A., um, quarenta mil réis..... 40$000
6 (seis) 212 A., um, quarenta mil réis..... 40$000
6 (seis) 310 A., um, quarenta e quatro mil réis 44$000
6 (seis) 315 A., um, cincoenta mil réis..... 50$000
6 (seis) 405 A., um, quinze mil réis..... 15$000
6 (seis) 403 A., um, dezeseis mil réis..... 16$000
6 (seis) 404 A., um, quarenta e cinco mil réis 45$000
10 (dez) kilos de solda em fio, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
24 (vinte e quatro) supportes de metal com chave, um, oito mil réis..... 8$000

36 (trinta e seis) tomadas de corrente, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
10 (dez) duzias de terminaes de fio de magneto de pressão, qualquer tamanho, duzia, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
30 (trinta) tubos de cobre relaminado para radiador, de 8 m/m, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
24 (vinte e quatro) metros de tubo de borracha para agua quente, de qualquer tamanho, metro, treze mil e novecentos réis..... 13$900
12 (doze) torneiras de metal para tanque de gazolina, uma, cinco mil réis..... 5$000
24 (vinte e quatro) gallões de verniz Carriage, gallão, quarenta e dous mil réis..... 42$000
12 (doze) vidros de duas grossuras de 1m,20x x0m,60x0m,005, para parabrisa, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000

Velas para motor de explosão Bosch ou Lodge, de:

30 (trinta) de 1/2", uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
30 (trinta) de 3/4", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
30 (trinta) de 7/8", uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
30 (trinta) velas para motor de explosão Bosch ou Lodge, metricas, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — Por procuração da Companhia Commercial Maritima, *Victor Ligueu*.

Em tempo — Declaro que onde diz 10 (dez) duzias de terminaes de fio de magneto de pressão, qualquer tamanho, leia-se por extenso (quatro mil e oitocentos réis).

Rio, 9 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Victor Ligueu*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a concurrencia publica n. 13, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, para a entrega na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil:

2 (duas) duzias de arruelas de cobre especial para bujão, tamanhos diversos, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
6 (seis) apparelhos Vacuum, de diversos tamanhos, um, cento e noventa mil réis. 190$000
12 (doze) accumuladores completos "Aster", "Willar", de 6 volts, 120 ampères, um, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
1 (um) jogo de alargadores conicos, Fasson Paris, de 1 m/m a 55 m/m, caixa de 60 peças, jogo, um conto cento e cincoenta mil réis ..... 1:150$000
1 (um) jogo de alargadores expansivos, Fasson Paris, de 1 m/m a 32 m/m, caixa de 60 peças, jogo, um conto setecentos e trinta mil réis..... 1:730$000

Alargadores de expansão:

1 (um) de 6 m/m, um, quatorze mil réis..... 14$000
1 (um) de 7 m/m, um, dezeseis mil réis..... 16$000
1 (um) de 8 m/m, um, dezoito mil réis..... 18$000
1 (um) de 9 1/2 m/m, um, dezenove mil réis. 19$000
2 (dous) de 10 m/m, um, vinte mil réis..... 20$000
1 (um) de 10 1/2 m/m, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
1 (um) de 11 1/2 m/m, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
2 (dous) de 12 1/2 m/m, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
1 (um) de 13 m/m, um, vinte e seis mil réis. 26$000
1 (um) de 13 1/2 m/m, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
1 (um) de 14 1/2 m/m, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
1 (um) de 15 m/m, um, trinta mil réis..... 30$000
1 (um) de 15 1/2 m/m, um, trinta e um mil réis ..... 31$000
3 (tres) de 16 m/m, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
1 (um) de 16 1/2 m/m, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
1 (um) de 17 m/m, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
2 (dous) de 17 1/2 m/m, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
1 (um) de 18 1/2 m/m, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
2 (dous) de 19 m/m, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
1 (um) de 21 1/2 m/m, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
2 (dous) de 22 m/m, um, quarenta e quatro mil réis ..... 41$000
1 (um) de 22 1/2 m/m, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
1 (um) de 23 m/m, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
1 (um) de 24 m/m, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
1 (um) de 24 1/2 m/m, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
2 (dous) de 25 m/m, um, cincoenta mil réis. 50$000
4 (quatro) de 25 1/2 m/m, um, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
3 (tres) de 26 m/m, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
1 (um) de 26 1/2 m/m, um, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
2 (dous) de 27 m/m, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
2 (dous) de 27 1/2 m/m, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
1 (um) de 28 m/m, um, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
1 (um) de 28 1/2 m/m, um, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
1 (um) de 29 1/2 m/m, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
1 (um) de 30 m/m, um, sessenta mil réis..... 60$000

Alargadores massiços conicos:

1 (um) de 6 m/m, um, seis mil réis..... 6$000
1 (um) de 6 1/2 m/m, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
1 (um) de 7 m/m, um, sete mil réis..... 7$000
1 (um) de 7 1/2 m/m, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1 (um) de 8 m/m, um, oito mil réis..... 8$000
1 (um) de 8 1/2 m/m, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
1 (um) de 9 m/m, um, nove mil réis..... 9$000
1 (um) de 9 1/2 m/m, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
2 (dous) de 10 m/m, um, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
1 (um) de 10 1/2 m/m, um, dez mil réis..... 10$000
1 (um) de 11 m/m, um, dez mil e duzentos réis 10$200
1 (um) de 11 1/2 m/m, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
1 (um) de 12 m/m, um, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
2 (dous) de 12 1/2 m/m, um, onze mil réis... 11$000
1 (um) de 13 m/m, um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
1 (um) de 13 1/2 m/m, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
1 (um) de 14 m/m, um, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
1 (um) de 14 1/2 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
1 (um) de 15 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
1 (um) de 15 1/2 m/m, um, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
3 (tres) de 16 m/m, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
2 (dous) de 16 1/2 m/m, um, treze mil réis.. 13$000
2 (dous) de 17 m/m, um, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
2 (dous) de 17 1/2 m/m, um, quatorze mil réis ..... 14$000
1 (um) de 18 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
1 (um) de 18 1/2 m/m, um, quinze mil réis. 15$000
1 (um) de 19 m/m, um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
1 (um) de 19 1/2 m/m, um, dezeseis mil réis. 16$000

1 (um) de 20 m/m, um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
1 (um) de 20 1/2 m/m, um, dezesete mil réis. 17$000
1 (um) de 21 m/m, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
1 (um) de 21 1/2 m/m, um, dezoito mil réis, 18$000
2 (dous) de 22 m/m, um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
2 (dous) de 22 1/2 m/m, um, dezenove mil réis 19$000
1 (um) de 23 m/m, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
1 (um) de 23 1/2 m/m, um, vinte mil réis.... 20$000
1 (um) de 24 m/m, um, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
1 (um) de 24 1/2 m/m, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
2 (dous) de 25 m/m, um, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
3 (tres) de 25 1/2 m/m, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
2 (dous) de 27 m/m, um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
1 (um) de 27 1/2 m/m, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
1 (um) de 28 m/m, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
1 (um) de 28 1/2 m/m, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
1 (um) de 29 m/m, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
1 (um) de 29 1/2 m/m, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
1 (um) de 30 m/m, um, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500

Arame de aço para molas:

10 (dez kilos de 1/8" a 3/8", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000

Aço rapido quadrado para porta-ferramenta:

4 (quatro) barrinhas de 0m,90 x 1/4", uma, quinze mil réis..... 15$000
4 (quatro) barrinhas de 0m,90 x 5/16", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
4 (quatro) barrinhas de 0m,90 x 3/8", uma, trinta e tres mil réis..... 33$000
4 (quatro) barrinhas de 0m,90 x 1/2", uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
4 (quatro) barrinhas de 0m,70 x 1/4", uma, doze mil réis ..... 12$000
4 (quatro) barrinhas de aço rapido chato para badame de 0m,70 de comprimento, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
20 (vinte) kilos de algodão em pasta para forração, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
50 (cincoenta) metros de aniagem especial, trançada para forração, metro, tres mil réis. 3$000
6 (seis) buzinas electricas "Steward", 12 volts, uma, duzentos e sessenta mil réis..... 270$000
12 (doze) botões electricos para buzina A. P. C. O., um, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
5 (cinco) grosas de botões de massa para almofada, grosa, quatro mil réis..... 4$000
5 (cinco) centos de botões de pressão para madeira nickelados, cento, vinte mil réis. 20$000
5 (cinco) centos de botões de pressão panno com panno, cento, dezesete mil réis.... 17$000
5 (cinco) centos de botões de pressão francezes, de diversas alturas, cento, sessenta e um mil réis ..... 61$000
12 (doze) bobinas para magneto, typo Americano, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
6 (seis) braçadeiras de aço para Radiador, uma, tres mil réis..... 3$000
36 (trinta e seis) barras de metal nickel "Lenita", barra, vinte e um mil réis..... 21$000

Carburadores "Claudel":

3 (tres) de 24 linhas, um, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
3 (tres) de 26 linhas, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
3 (tres) de 32 linhas, um, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000

24 (vinte e quatro) carvões quadriculados para magneto, sortidos, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
1 (uma) caixa de tarrachas "Duplex", de 1/8" a 3/8", uma, oitocentos mil réis..... 800$000
3 (tres) chapas de aluminio lisas de 2m,00 x x 2m,00 x 2 m/m, chapa, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
10 (dez) chapas de aluminio diamante, para estribos de 2m,00 x 0m,040, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
20 (vinte) folhas de celluloide de 2m,00 x 1m,00, folha, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
100 (cem) kilos de crina animal, kilo, oito mil réis ..... 8$000
12 (doze) cajados duplos, qualquer typo, um, quinze mil réis..... 15$000
12 (doze) casquinhas nickeladas, de qualquer typo, um, trinta mil réis..... 30$000
12 (doze) jogos de cinta para embreagem, jogo, oito mil réis..... 8$000
6 (seis) couros vaqueta envernizada de 0m,002 de espessura, um, sessenta e quatro mil réis ..... 61$000
50 (cincoenta) metros de cabo duplo para accumuladores de automovel, metro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
1 (um) jogo de dispositivos para magneto, completo, jogo, cento e vinte mil réis... 120$000
6 (seis) dynamos para luz "Ford", completo, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
12 (doze) latas de esmeril em massa de diversos numeros, lata, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500

Ebonite em pasta de:

2 (dous) kilos de 1/8", kilo, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
2 (dous) kilos de 1/4", kilo, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
2 (dous) kilos de 3/8", kilo, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
2 (dous) kilos de 1/2", kilo, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
2 (dous) kilos de 5/8", kilo, quarenta mil réis 40$000
2 (dous) kilos de 3/4", kilo, quarenta mil réis 40$000
2 (dous) kilos de 7/8", kilo, quarenta mil réis 40$000
2 (dous) kilos de 1", kilo, quarenta mil réis. 40$000

Ebonite em bastão de:

2 (dous) kilos de 1/8", kilo, sessenta mil réis 60$000
2 (dous) kilos de 1/4", kilo, sessenta mil réis 60$000
2 (dous) kilos de 3/8", kilo, cincoenta e cinco mil réis. ..... 55$000
2 (dous) kilos de 1/2", kilo, cincoenta mil réis 50$000
2 (dous) kilos de 5/8", kilo, cincoenta mil réis 50$000
2 (dous) kilos de 3/4", kilo, cincoenta mil réis 50$000
2 (dous) kilos de 7/8", kilo, cincoenta mil réis 50$000
2 (dous) kilos de 1", kilo, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
30 (trinta) metros de fio gutta percha isolada para installação, de diversas grossuras, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
100 (cem) metros de fio de cabo cobreado de diversas grossuras, metro, cinco mil réis 5$000

Fibra em pasta de:

6 (cinco) kilos de 1/8", kilo, vinte mil réis.. 20$000
5 (cinco) kilos de 1/4", kilo, vinte mil réis.. 20$000
5 (cinco) kilos de 3/8", kilo, vinte mil réis.. 20$000
5 (cinco) kilos de 1/2", kilo, vinte mil réis.. 20$000

Fibra em bastão de:

2 (dous) kilos de 1/8", kilo, oitenta mil réis 80$000
2 (dous) kilos de 1/4", kilo, oitenta mil réis 80$000
2 (dous) kilos de 3/8", kilo, oitenta mil réis 80$000
2 (dous) kilos de 1/2", kilo, oitenta mil réis 80$000
2 (dous) kilos de 5/8", kilo, oitenta mil réis 80$000
2 (dous) kilos de 3/4", kilo, oitenta mil réis 80$000
2 (dous) kilos de 7/8", kilo, oitenta mil réis 80$000
4 (quatro) peças de fita isolante preta, uma, cinco mil réis. ..... 5$000

36 (trinta e seis) fusiveis de qualquer emperagem para auto, um, mil réis..... 1$000
20 (vinte) kilos de feltro comprimido de 1" espessura, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
2 (dous) jogos de ferramentas de fresar de aço, nickel, rapido modelo de 1 a 12, jogo, um conto e quinhentos mil réis. 1:500$000
24 (vinte e quatro) interruptores nickelados, alavancas de diversos tamanhos, um, vinte mil réis..... 20$000
12 (doze) interruptores para magneto, um, dezeseis mil réis..... 16$000
6 (seis) lanternas trazeiras, uma, dez mil réis 10$000
6 (seis) lanternas electricas para frente d auto com lampada, uma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

Lona metallica de:

20 (vinte) metros de 1 1/2", metro, dezeseis mil réis..... 16$000
20 (vinte) metros de 2", metro, dezoito mil réis 18$000
20 (vinte) metros de 2.1/2", metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
24 (vinte e quatro) lampadas electricas Osram de 6 volts e 32 velas, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
36 (trinta e seis) lampadas electricas Osram de 6 volts e 50 velas, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
2 (dous) levanta valvulas de ferro maleavel, um, quinze mil réis..... 15$000
25 (vinte e cinco) metros de lona (panno couro) para cortinas de 1.40 de largura, metro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
20 (vinte) metros de Linoleum de borracha para piso, metro, trinta e cinco mil réis 35$000
2 (duas) machinas de furar para bancada «Duplex», uma, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
12 (doze) latas de massa para soldar, lata, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
12 (doze) duzias de molas espiraes de aço latonado de 5 a 10 volts de 1/8" a 1/4 de diametro, duzia, vinte e dous mil réis. 22$000
6 (seis) motores de arranco «Ford», um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
24 (vinte e quatro) latas de oleo Super Oil de 1 a 3 Estrellas, em lata, lata, quarenta mil réis..... 40$000
12 (doze) pares de parafuzos platinados, par, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
12 (doze) folhas de papelão hydraulico para junta de 1 a 5 m/m, folha, trinta mil réis 30$000
50 (cincoenta) metros de panno para forração, metro, dezeseis mil réis..... 16$000
50 (cincoenta) metros de panno couro marron para forração de 1.40 de largura, metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000

Roulements conicos de aço especial Tinckem de numeros:

6 (seis) — 201 — A, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
6 (seis) — 202 — A, um, nove mil e seiscentos réis. ..... 9$600

Roulements conicos de aço especial Tincken de numeros:

12 (doze) — 206-A — um, quatorze mil e quatrocentos réis. ..... 14$400
6 (seis) — 207-A — um, dezeseis mil e oitocentos réis. ..... 16$800
2 (doze) — 208-A — um, vinte mil e oitocentos réis. ..... 20$800
6 (seis) — 209-A — um, vinte e dois mil e quatrocentos réis. ..... 22$400
6 (seis) — 210-A — um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
6 (seis) — 211-A — um, vinte e nove mil e seiscentos réis. ..... 29$600
6 (seis) — 212-A — um, trinta e dois mil e oitocentos réis. ..... 32$800
6 (seis) — 310-A — um, trinta e oito mil e quatrocentos réis. ..... 38$400
6 (seis) — 315-A — um, oitenta e um mil e seiscentos réis. ..... 81$600
6 (seis) — 112-A — um, onze mil e duzentos réis. ..... 11$200
6 (seis) — 403-A — um, dezesete mil e seiscentos réis. ..... 17$600
6 (seis) — 404-A — um, vinte mil e oitocentos réis. ..... 20$800
36 (trinta e seis) fopadas de corrente, uma, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
10 (dez) duzias de ferminaes de fio de magneto de pressão, qualquer tamanho, trinta e seis mil réis ..... 36$000
24 (vinte e quatro) metros de tubo de borracha para agua queute de qualquer tamanho, metro, dezenove mil réis... 19$000
12 (doze) torneiras de metal para tanque de gazolina, uma, sete mil réis..... 7$000
24 (vinte e quatro) gallões de verniz Flating Murphy, gallão, cincoenta e oito mil reis. ..... 58$000
24 (vinte e quatro) gallões de verniz Carriage, gallão, quarenta mil réis. ..... 40$000
12 (doze) vidros de duas grossuras de 0m.200 x 0m.060 x 0m.005 para parabrisa, um, dez mil réis. ..... 05$000

Velas para motor de explosão Bosch ou Lodge de:

30 (trinta) de 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
30 (trinta) de 3/4", uma, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
30 (trinta) de 7/8", uma, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no *Diario Official*, para a presente concorrencia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. *Isnard & Comp.*

Em tempo — Declaramos que o preço para os alargadores de expansão é de:

19 m/m, trinta e oito mil réis..... 38$000
21 1/2 m/m, quarenta e tres mil réis..... 43$000
22 m/m, quarenta e quatro mil réis. ..... 44$000
22 1/2 m/m, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
33 m/m, quarenta e seis mil réis. ..... 46$000

Alargadores macissos conicos de:

18 m/m, quatorze mil e quinhentos réis.. 14$500
19 m/m, quinze mil e quinhentos réis.... 15$500
20 m/m, dezeseis mil e quinhentos réis.... 16$500
21 m/m, dezesete mil e quinhentos réis.... 17$500
22 m/m, dezoito mil e quinhentos réis.... 18$500
23 m/m, dezenove mil e quinhentos réis.. 19$500
24 m/m, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
25 m/m, vinte e um mil e quinhentos réis. 21$500
27 m/m, vinte e tres mil e quinhentos réis 23$500
28 m/m, vinte e quatro mil e quinhentos réis 24$500
29 m/m, vinte e cinco mil e quinhentos réis 25$500
30 m/m, vinte e seis mil e quinhentos réis 26$500

Aço rapido quadrado para porta ferramenta:

0,90×5/16", vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
0,90× 3/8", trinta e tres mil réis. ..... 33$000
0,90× 1/2", cincoenta e oito mil réis. ..... 58$000

Roulements conicos de aço especial Tincken:

Des n. 310 A, trinta e oito mil e quatrocentos réis 38$400

Ainda em tempo declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Inspectoria Federal de Navegação

Pela commissão de concurrencia publica desta inspectoria, foram julgados idoneas, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, as firmas:

J. G. Pereira & Comp.
A. Placido Marques & Comp.
Cardinale & Comp.

A commissão communica que a abertura das propostas apresentadas será feita no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na séde da inspectoria.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 11 de janeiro de 1926. — *A. F. Medeiros*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De *ordem do Sr. director faço publico* para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 2.126, de 22 de outubro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada, sob a presidencia do senhor director, no Almoxarifado desta Estrada, *ás 13 horas do dia 21 do corrente* mez de janeiro concurrencia publica para o fornecimento a esta Estrada, no 1º semestre de 1926, de 6.000 metros cubicos de lenha e 4.000 dórmentes, *mediante as seguintes condições:*

I. Afim de se habilitar a concurrencia nesta Estrada os interessados deverão pedir no Almoxarifado, até dous dias antes da concurrencia, guia para caucionar, na Thesouraria desta Estrada, a importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda nacional ou apolices federaes ao portador, para garantir a assignatura do contracto.

II. No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo director da Estrada. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em envelopppes fechados e lacrados, dactylographados em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ressalvas, mencionando sómente os materiaes e respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

III. Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concurrentes presentes a esse acto ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concurrentes presentes, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concurrentes ou seus prepostos que se retirarem sem satisfazer essas formalidades.

IV. Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material proceder-se-á o desempate entre os respectivos concurrentes mediante convite aos mesmos, por *memorandum* designando-se dia e hora para esse acto. Caso se verifique novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de accôrdo com o paragrapho unico do art. 9º das Instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

V. Afim de garantir a execução do contracto os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituida esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente a seus interesses, sem que desse facto assista direito ao concurrente de qualquer reclamação ou indemnização, sobre pretexto algum.

VII. No caso de qualquer dos licitantes acceitos deixar de assignar o contracto perderá a caução de que trata a clausula II, que reverterá ao Thesouro Nacional.

VIII. As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituidas immediatamente mediante requerimento dirigido ao director dessa estrada.

IX. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concurrente offerece. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

X. Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official* assim como a acta da concurrencia.

XI. Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnizações de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos contractos.

XII. O material offerecido deverá ser de primeira qualidade, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII. A proponente ficará obrigado a fornecer o material que for adjudicado dentro dos prazos seguintes: lenha a razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o proponente sujeito á multa que poderá ser fixada pelo director, até o valor da caução do contracto, e que será descontada da conta dos fornecimentos realizados ou na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo.

Findo este prazo, si o material não fôr entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpellação judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito de reclamação alguma.

XIV. Os materiaes serão entregues da seguinte fórma: Lenha — em fóras de um metro de cumprimento e grossura variavel de 0m,07 a 0m,12 e entregue na Estação de Guapy ou em vagons da Estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição, as fóras serem arrumadas de modo a não deixarem, entre si, grande vasios. Dormentes: — os dormentes serão de tres classes, sendo os de primeira de 1m,85 x 0,22 x 0,15 e das seguintes madeiras: Canella Preta, Tapinhoam, Ipê, Garapa, Iriribá; os de segunda classe: de 1m,85 x 0,22 x 0,15 de outras madeiras que não sejam carrapateira, molulo, quaresma, tabibuia, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe: dormentes de 1m,80 x 0,22 x 0,14 das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados á machado, quinas vivas, topos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós corroados ou outro qualquer defeito. As entregas deverão ser feitas á margem da linha de accôrdo com as requisições respectivas.

XV. Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Contadoria da Estrada.

XV. A Estrada reserva-se o direito de reduzir ou augmentar até 50 °|° os pedidos dos materiaes de accôrdo com as suas necessidades, ao que se sujeitará o contractante.

XVII. Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrão pelo "Forum" desta capital.

XVIII. Os interessados encontrarão no Almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 4 de janeiro de 1926. — *Harold Chrockatt de Sa*, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, DURANTE O ANNO DE 1926.

De ordem do Sr. Dr. director autorizado pela Inspectoria Federal das Estradas, conforme officio n. 90, de 23 de dezembro de 1925 e de accôrdo com o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acha-se aberta concurrencia administrativa para o fornecimento, a esta Estrada, dos materiaes constantes da relação annexa, nas seguintes condições:

I

Os interessados, declarando a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento e juntando provas de sua idoneidade, inclusive as de serem negociantes e as de estarem quites com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, dirigir-se-hão ao Sr. Dr. director, requerendo inscripção de suas firmas para o fornecimento dos artigos que poderão fornecer, mencionando os preços por extenso e em algarismo.

II

Os requerimentos de inscripção, em quatro vias, convenientemente sellados, conforme a lei, bem como os documentos de idoneidade, deverão ser remettidos á Secretaria da Estrada, em Araguary, em envelopppes separados, devidamente lacrados, e com a discriminação do conteúdo e do nome do proponente por fóra, até o dia 27 de janeiro de 1926, ou apresentados á Commissão, designada pelo Sr. Dr. director e por

elle ou um seu representante presidida, que terá de abrir as propostas no dia 28 de janeiro de 1926, ás treze horas, no Escriptorio do Almoxarifado em Araguary

III

Em primeiro logar será julgada a idoneidade dos proponentes; não sendo sufficientes as provas apresentadas, não serão abertos os requerimentos de inscripção; terminado o julgamento, dentro de dez dias, será ordenada a inscripção dos proponentes acceitos.

IV

Os preços propostos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção; depois de decorrido esse prazo, as alterações só se tornarão effectivas quinze dias depois do despacho que ordenar a sua notificação.

V

Os proponentes acceitos caucionarão na Thesouraria da Estrada, em Araguary, a importancia de 5 % sobre o total da importancia do fornecimento.

VI

Os materiaes deverão ser os dos fabricantes e marcas indicados, ou de primeira qualidade quando não constem taes especificações. Serão postos á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos quaesquer despezas dahi decorrentes.

VII

As substituições dos materiaes que não servirem deverão ser feitas dentro de trinta dias contados da data da communicação; os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo descontada a differença da caução do proponente que faltar.

VIII

Os materiaes deverão ser despachados dentro de trinta dias, contados da data do pedido, correndo todas as despezas de emballagem, encaixotamento, carretos, etc., por conta do fornecedor; a Estrada dará as requisições para os despachos nas Estradas de Ferro. Os despachos que forem effectuados com fretes pagos ou a pagar, correrão por conta do fornecedor.

IX

Os materiaes a serem importados terão o prazo de sessenta dias para a entrega, e o preço deverá ser cotado — CIF — Rio ou Santos.

X

No caso de igualdade de preços para o mesmo artigo, dividir-se-ha igualmente o fornecimento, respeitadas as leis sob preferencia.

XI

As propostas deverão ser feitas em moeda nacional.

XII

Os volumes deverão trazer a contramarca da casa fornecedora e ser numerados de accôrdo com as indicações constantes da nota de remessa que acompanhará o conhecimento do despacho.

XIII

Fica reservado á Estrada o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra; ou de não acceitar nenhuma das propostas, annullando a concurrencia si julgar isso conveniente a seus interesses.

XIV

Os proponentes declararão se estão de accôrdo com as condições exigidas para o fornecimento, sem o que não serão tomadas em consideração as suas propostas.

Araguary, 28 de dezembro de 1925. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

ACCESSORIOS E APPARELHOS TELEGRAPHICOS E TELEPHONICOS

Apparelhos telephonicos, portateis, um.

Apparelhos telephonicos para mezas, um.

Apparelhos telephonicos para paredes, um.

Caixas completas de para-raios e fusiveis vacuos, um.

Fusiveis para caixas, vacuos, um.

Isoladores de vidro para linha telegraphica, haste curva, de rosca, de 5/8" de diametro, um.

Idem, idem, idem, haste recta, de 5/8" de diametro, um.

Isoladores de porcelana «Capanema», n. 2, haste curva, de rosca, de 5/8" de diametro, um.

Pararaios vacuos, um.

SOBRESALENTES E ACCESSORIOS PARA LOCOMOTIVAS E MATERIAL RODANTE

Apparelhos lubrificadores de locomotivas «Detroit», n. 21, ou «Dalton», n. 9, com 3 vistas, um.

Apparelhos para verificar pressão de manometros de 200 libras, um.

Aros para rodas de locomotivas, com frisos — 36 3/4" de diametro interno — 3" de espessura — 5 1/4" de sapata, um.

Aros de rodas de 35 3/4" de diametro interno, 3" de espessura — 5 1/4" de sapata, um.

Aros de rodas — 19" de diametro interno — 3" de espessura e 5" de sapata, um.

Injectores «Hancock»:
N. 5, um.
N. 6, um.
N. 7, um.

Metropolitan:
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Manometros para vapor de 200 libras, um.

Rodeiros desmontaveis, cheios, de 68" de eixo — topo a topo — 28" de diametro externo — 4" grossura do eixo e 5" largura da sapata das rodas, um.

Tubos de aço para caldeiras de locomotivas de 2m,80 de comprimento por 1 3/4" de diametro externo, kilo.

Idem, idem, idem, de 4m,58 de comprimento por 2" de diametro externo, um.

MOBILIARIOS

Archivos de ferro, verticaes, 4 gavetas, tamanho officio, um.

Bureau ministro de imbuia, com duas ordens de gavetas, 1m,60, um.

Cofres de ferro, com fechaduras de segredo, altura de 1m,20, um.

Cabides de metal com cabeça de louça, um.

Cadeiras de palhinha, Thonet ou Gerdau, pretas, uma.

Cadeiras de palhinha de braço, Thonet ou Gerdau, pretas com encosto e assento de madeira, com mola e gyro uma.

Capachos de coco, de 1,20 x 0,60 uma.

Filtros pasteurs, um.

Machinas de escrever «Remington» de 220 espaços, uma.

Machinas de escrever «Remington» de 160 espaços, uma.

Mesas para machinas de escrever, com uma ordem de gavetas, uma.

Secretaria americana, com cortinas, de 1,50, uma.

Tapetes para corredores, de congoleum, de 0,70 de largura, metro.

Vellas para filtros pasteurs, uma.

COMBUSTIVEL PARA MACHINAS E OFFICINAS E MATERIAES PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Carvão de coke para fundição, kilo.
Carvão para forja, kilo.
Estopa de algodão branca, kilo.
Estopa de algodão de côr, kilo.
Estopa de lã, de côr, kilo.
Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
Graxa fina para dynamos (especial), kilo.
Oleo especial para dynamos, kilo.

FERRAMENTAS

Aço para ferramentas, extra rapido, Jonas & Colver ou A. Dalfour: chato de 1/2" x 1/4", kilo.

De 3/4" x 1/2", kilo.
De 1 1/2" x 1", kilo.
Quadrado de 1/2", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/2", kilo.
Alicates «Universal» de 8", um.
Alicates cabos isolados de 8", um
Alavancas de aço pé de cabra, kilo.

Arcos de pua com catracas, um.
Arcos de ferro para serrilha c/ graduação, um.

Alargadores conicos, c/ encaixe conico «Morse»:
De 1/4", um.
Idem, idem, de 9/32", um.
De 5/16", um.
De 11/32", um.
De 3/8", um.
De 13/32", um
De 7/16", um.
De 15/32", um.
De 1/2", um.
De 17/32", um.
De 5/8", um.
De 21/32", um.
De 11/16", um.
De 23/32", um.
De 3/4", um.
De 25/32", um.
De 13/16", um.
De 31/32", um.
De 1", um.
De 1 1/32", um.
De 1 1/16", um.
De 1 3/32", um.
De 1 1/8", um.
De 1 5/32", um.
De 1 3/16", um.
De 1 7/32", um.
De 1 1/4", um.
De 1 9/32", um.
De 1 5/16", um.
De 1 11/16", um.
De 1 3/8", um.

Brocas comicas americanas, alta velocidade:
De 1/16", uma.
De 3/32", uma
De 5/32", uma.
De 1/8", uma.
De 3/16", uma.
De 7/32", uma.
De 1/4", uma.
De 9/32", uma.
De 5/16", uma.
De 11/32", uma.
De 3/8", uma.
De 13/32", uma.
De 7/16", uma.
De 15/32", uma.
De 1/2", uma.
De 9/16", uma.
De 5/8", uma.
De 11/16", uma.
De 3/4", uma.
De 13/16", uma.
De 7/8", uma.
De 29/32", uma.
De 15/16", uma.
De 1", uma.
De 1 1/32", uma.
De 1 1/8", uma.
De 1 3/16", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 5/16", uma.
De 1 3/8", uma.
De 1 7/16", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma
De 1 7/8", uma.
De 2", uma.
De 2 1/16", uma.
De 2 1/8", uma.

Brocas para catracas:
De 3/4", uma.
De 7/8", uma.
De 1", uma.
De 1/16", uma.
De 3/32", uma.
De 5/32", uma.
De 1/8", uma.
De 3/16", uma.
De 7/32", uma.
De 1/4", uma.
De 9/32", uma.
De 5/16", uma.
De 11/32", uma.
De 3/8", uma.
De 13/32", uma.
De 7/16", uma.
De 15/32", uma.
De 1/2", uma.
De 9/16", uma.
De 5/8", uma.
De 11/16", uma.
De 13/16", uma
De 29/32", uma.
De 15/16", uma.
De 1 1/32", uma.
De 1 1/8", uma.
De 1 3/16", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 5/16", uma.
De 1 3/8", uma.

Brocas para catraca:
De 1 7/16", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 1 7/8", uma.
De 2", uma.
De 2 1/16", uma
De 2 1/8", uma.

Buchas para brocas americanas:
De 1/4", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
Catracas, uma.

Chaves de fenda:
De 5", uma.
De 10", uma.
De 20", uma.

Chaves inglezas:
De 6", uma.
De 12", uma.
De 18", uma.
De 24", uma.

Chaves de duas bocas:
De 1/4" e 3/8", uma.
De 1/2" e 5/8", uma.
De 3/4" e 7/8", uma.
De 1" e 1 1/8", uma.
De 1 1/4" e 1 3/8", uma.
De 1 1/2" e 1 3/4", uma.
De 2" e 2 1/2", uma.
Colheres para pedreiros, grandes, uma.

Chaves para canos "Jacaré":
Até 3", uma.
Até 1 1/2", uma.

Corta canos:
De 1", um.
De 2 1/2", um.

Chaves gryphos para canos:
De 12", uma.
De 16", uma.
Diamante para cortar vidros, um.

Escalas:
De metro, de madeira, com mollas, uma.
De marfim, de metro, uma.
Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
Enxadões, um.
Espatulas de aço, de 2 1/2" de largura, uma.
Esticadores de fio (carangueijos), jogo.

Formões "Greaves" ou "Jonas & Colver":
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1 1/4", um.

Ditos, goivos:
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Ferros de púa:
N. 5, um.
N. 6, um.
N. 7, um.
N. 8, um.
N. 9, um.
N. 10, um.
N. 11, um.
N. 12, um.
N. 13, um.
N. 14, um.

Folhas de serra para serra:
Franceza, de 1.00, uma.
Vertical, de 2.20, uma.

Limas triangulares bastardas:
De 4", grosa.
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas meia canna, bastardas:
De 4", grosa.
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas de meia canna, murça:
De 6", grosa.
De 10", grosa.
De 11", grosa
De 18", grosa.

Limas chatas, bastardas:
De 4", grosa.
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas chatas, murças:
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas quadradas, bastardas:
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas quadradas, murças:
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas redondas, bastardas:
De 6", grosa.
De 10", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Machados grandes, "Collins", um.
Machadinha com orelha "Collins", uma.
Martelo com orelha para carpinteiro, marca "Ferradura", n. 2, um.
Idem, idem, idem n. 3, um.
Martello para mecanico, 500 grammas, um.
Machinas de furar a peito, uma.
Machinas de furar a mão, pequena, uma.

Machos para tarrachas de canos:
De 1/8", um.
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.

Machos para tarrachas americanas "Litle Geant":
De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 11/16", um.
De 3/4", um.
De 13/16", um.
De 7/8", um.
De 15/16", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 1 1/2", um.
De 1 5/8", um.
De 1 3/4", um.
De 1 7/8", um.
De 2", um.
Moitões de 3 gornes, para 500 kilos, par.
Martello para rebitar a ar comprimido, rebites de 1", um.
Nivels de ferro, de bolha para pedreiro, um.
Pás quadradas, uma.

Serrotes "Greaves":
De 28", um.
De 24", um.

Serra circular:
De 8", uma.
De 10", uma.
De 20", uma.

Serra de fita:
De 1 1/2", metro.
De 1", metro.

De 1 1/2", metro.
Sargentos de ferro:
De 0,50, um.
De 1,20, um.
De 1,50, um.
Serrilhas de aço para cortar ferro, grosa.
Trados J. & Colver:
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
Tesouras para cortar folhas, uma
Tarrachas americanas:
De 1/4" a 2", uma.
De 1/16" a 1/2", uma.
Tarachas para canos:
De 1/4" a 1 1/2", uma.
De 1 1/2" a 3", uma.
Talhas para suspender pesos, para 500 kilo, uma.
Verrumas "Greaves" ou "Jonas & Colver":
N. 3, uma.
N. 4, uma.
N. 5, uma.
N. 6, uma.
N. 7, uma.
N. 8, uma.
N. 9, uma.
N. 10, uma.

MATERIAES DE EXPEDIENTE

Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.
Almofadas para carimbos de borracha «H. C. Stephens», uma.
Aramé para grampeador, sem fim, numero 22, rôlo.
Berço de madeira para mata-borrão, um.
Borracha Ruby n. 212, duzia
Borracha Venus n. 42, duzia.
Cadernetas de ponto de 1/4, capa de papelão, uma.
Cadernetas em branco de 1/8, capa de papelão, uma.
Cadernetas em branco, quadriculadas, de 1/8, capa preta, uma.
Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia.
Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.
Canetas Faber, sortidas, duzia.
Cartões em branco para impressão de bilhetes de passagens, 0.57 x 0,30.5, brancos, um.
Idem, idem, idem, azues, um.
Cestas de vime para papeis velhos, uma.
Carimbos de data — algarismo de 0,008, um.
Cestas de vime para expediente, de 0,45 x 0,30, uma.
Depositos de vidro para gomma arabica, um.
Duplos decimetros de marfim n. 6, um.
Depositos para agua, de louça, para copiadores, um.
Enveloppes:
Amarellos «Telegrapho», um.
Brancos communs, um.
Azues communs, um.
Officio, um.
Impermeaveis (37 x 26), um.
Brancos de linho, resistentes, um.
Esquadros transparentes, um.
Estojo Kern, grande, um.
Fitas de machinas de escrever «Underwood» de 2 cores copiativas, uma.
Idem, idem, idem, machina «Remington», uma.
Fitas de machinas de escrever «Underwood» de 2 cores fixas, uma.
Idem, idem, idem, machina «Remington», uma.
Fitas para apparelhos telegraphicos «Morse», disco.
Gômma arabica de 2ª, kilo.
Giz branco em lapis, caixa.
Grampos Fasterners n. 1, caixa.
Grampos Farterners n. 3, caixa.
Grampos Farterners n. 6, caixa.
Grampos Clips, médios, caixa.
Gabaritos de curva de diversos raios, escala de 1 x 2.000, um.
Impresso modelo:
C 10, um.
C 10 A, um.
C 20 A, um.
C 36, um
C 37, um.
C 51, um.
C 9, um.
C 37 A, um.
Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 2, duzia.
Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 3, duzia.
Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia.
Lapis tinta roxa Faber, duzia.
Lapis bicolor n. 2.389, duzia.
Lacre em barras, duzia.
Limpa-pennas de louça, um.
Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.
Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.
Livros impressos:
C 19, um.
C 20, um.
C 21, um.
C 40, um.
C 41, um.
C 47, um.
C 49, um.
L 11, um.
L 12, um.
L 13, um.
D 12, um.
D 13, um.
D 14, um.
Livros copiadores, papel japonez, de 200 folhas (35 x 25), um.
Livros copiadores, papel japonez, de 100 folhas, para cartas, um.
Livros indices 33 x 22, capa molle, um.
Livros indices 33 x 12, capa molle, um.
Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.
Livros ponto, linho, capa de panno, 200 folhas, 22 x 33, um.
Livros conta corrente, de 500 folhas, «Deve e haver» na mesma pagina, papel de linho, um.
Livros «Razão», de 500 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
Livros «Diario», de 500 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
Livros «Borradores», de 200 folhas, capa molle, com 4 columnas, com 4 espaços cada uma, um.
Massa para rolos «Victoria», kilo.
Machinas de calcular «Brunsviga», modelo M. D., capacidade de 12 algarismos, uma.
Papel Hollanda, resma.
Papel para contas correntes, com 3 columnas de 4 espaços, em folhas, uma.
Papel apergaminhado de 24 kilos, resma.
Papel apergaminhado de 40 kilos, resma.
Papel de linho, azul, para processos, grosso, resma.
Papel para cartas apergaminhado em blóco, um.
Papel para machina Dalton, rôlo.
Papel de linho para cartas, em blócos, um.
Papel diplomata, fino, de puro linho, caixa.
Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma.
Papel assetinado de 16 kilos (66 x 96), resma.
Papel assetinado de 42 kilos (66 x 96), resma.
Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.
Papel azul de 18 kilos (66 x 96), resma.
Papel vermelho de 45 kilos (66 x 96), resma.
Papel verde de 45 kilos (66 x 96), resma.
Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.
Papel carbono para machina de escrever, azul, e roxo, caixa.
Papel carbono fino, para copias, duas faces, 43 x 66, azul, folha, uma.
Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo de uma face, 43 x 66, folha, uma.
Papel de jornal «C. P.», resma.
Papel meio linho, 16 kilos, resma.
Papel meio linho, 24 kilos, resma.
Papel meio linho, 42 kilos, resma.
Papel hygienico, blóco.
Papel vegetal, rôlo.
Papel canson, rôlo.
Papel de téla, rôlo.
Papel millimetrado, rôlo.
Papel millimetrado em blóco de 100 folhas, um.
Pinceis para desenho n. 1, duzia.
Pinceis para desenho n. 2, duzia.
Pinceis para desenho n. 3, duzia.
Pinceis para aquarella, grossos, um.
Papelão de 0,003, kilo.
Pennas Mallat n. 10, caixa.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Telephone douradas, caixa.
Pennas «J», caixa.
Pennas «Rond», sortidas, caixa.
Pennas Gillot, em cartas, uma.
Pennas Leonardt n. 510, caixa.
Pegadeiras para papeis, nickeladas, uma.
Porta-cartas nickelados, um.
Percevejos, caixa.
Pistolets sortidos, um.
Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.
Reguas de borracha de 0,50, uma.
Reguas de borracha de 0,30, uma.
Reguas T, de madeira, de 1m.50, uma
Reguas T, de madeira, de 1m.00, uma.
Tinta preta Stephens, em vidros de 1 litro, um.
Tinta preta Sardinha 1/8 de litro, um.
Tinta carmin Sardinha, 1/8 de litro, um.
Tinta roxa para carimbos de borracha em vidros de 100 grammas, um.
Tinta para carimbos de borracha, em vidros de 100 grammas, vermelha, um.
Tinta para apparelhos telegraphicos Morse, em vidros de 100 grammas, um.
Tinta carmim para desenho, vidro.
Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.
Tinta branca para aquarella, em tubos, um.
Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.
Tinta senna para aquarella, em tubos, um.
Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.

Tinta amarello chromo para aquarella em tubos, um.
Tinta sepia para aquarella, em tubos, um.
Tinta branca para aquarella, em páos, um.
Tinta vermelha para aquarella, em páos, um.
Tinta senne para aquarella, em páos, um.
Tinta azul da Prussia para aquarella, em páos, um.
Tinta amarello chromo para aquarella, em páos, um.
Tinta sepia para aquarella, em páos, um.
Tinteiros de vidro com lampa, um.
Tinteiros de vidro para duas tintas, um.
Transferidores transparentes, um.
Tinta Nankin para aquarella, em páos, um.
Vasos de louça para copiadores, um.

DIVERSOS MATERIAES PARA A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS

Aço oitavado, em vergalhões:
De 1/2", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.

Aço chato para molas, "J. & Colver":
De 3" x 3/8", kilo.
De 3 1/2" x 3/8", kilo.
Abat-jours de porcelana para luz electrica, c/arandelas, um.
Idem, idem, idem, com agatha, um.
Amiantho em pó, kilo.
Arames de cobre:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
Arames de ferro galvanizado:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.

Arames para contra-pinos, de meia canna:
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
De 3/8", kilo.
Arames de latão:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
Arames de aço:
De 1/32", kilo
De 1/16", kilo
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
Arruelas de borracha, conforme modelo n. 2, uma.
Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
Alicates para picotar bilhetes, gravando o numero no verso do bilhete (numero 1 a 18), um.
Acido muriatico, litro.
Acido sulphurico, litro.
Agua raz "Pinheiro", caixa.
Alcool a 42°, litro.
Antimonio metallico para fundição, kilo.
Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Amarello chromo "Canario", kilo.
Azul ultramar, kilo.
Aniagem, metro.
Ancinhos de ferro para limpeza, um.
Archotes de metal, um.
Aldrabas de 3", uma.
Aldrabas de 5", uma.
Arestas de ferro:
De 5 x 6, kilo.
De 5 x 8, kilo.
De 6 x 10, kilo.
De 7 x 10, kilo.
De 8 x 10, kilo.
De 9 x 10, kilo.
Algarismos de aço:
De 3/8", collecção
De 1/4", collecção.
Alphabetos de aço
De 1/4", collecção.
De 3/8", collecção.
Aço redondo, em vergalhões, para molas espiraes:
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
De 5/8", kilo.
De 5/4", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.
De 1 1/4", kilo.
Aço chato, molle, de 4" x 8", kilo
Aço redondo, molle:
De 2 1/2", kilo.
De 3", kilo.
Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
Ammonca em pedras, kilo.
Aluminio para fundição, em barras, kilo.
Baldes de zinco, um.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma.
Borracha em lençol, trançada de lona:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
Bigornas de aço de 200 kilos, uma.
Barro refractario, kilo.
Breu em pedras, kilo.
Bicos para gaz, duplos, um

Brochas de cabello, para caiação:
N. 24, uma.
N. 30, uma.
Brochas francezas, de cabello:
N. 16, uma.
N. 24, uma.
Balança para 500 kilos "Hercules", uma.
Bocaes para lampadas electricas com chaves para isolar, um.
Barbante commum, em rôlo de 250 grammas, kilo.
Barbante de algodão, em rôlo de 250 grammas, kilo.
Bocaes para mangueiras de freio "Westinghouse", de 1 1/8", um.
Betumadeiras de aço de 2 1/2", uma.
Balança de concha para 50 kilos, acompanhada de um jogo de pesos de latão, uma.
Cobre em barra para fundição, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Chumbo em lençol de 1/8", kilo.
Chumbo em lençol de 1 1/5", kilo
Carrinhos para limpeza, um.
Carbureto de calcio, kilo.
Copos de crystal, para agua, um.
Copos de vidro, para agua, um.
Copos de aluminio c/corrente para carros de passageiros, um.
Idem, idem, idem, s/corrente, um.
Corda commum:
De 1/4", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
De 1", kilo.
Corda americana:
De 1/4", kilo.
De 1/2", kilo.
Curvas de canno de ferro galvanizado:
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
Creolina em latas de litro, uma.
Cadinhos:
De 80 kilos (Salamander), um.
De 100 kilos, (Salamander), um.
Cannos de chumbo de 1 1/2", kilo
Cannos de ferro galvanizado:
De 1/2", metro.
De 3/4", metro.
De 1", metro.
De 1 1/4", metro.
De 1 1/2", metro.
Cannos de ferro preto:
De 3/4", metro.
De 1 1/4", metro.
De 1", metro.
De 1/2", metro.
Cimento em barricas de 180 kilos, J. B. W., uma.
Chaminés Brindilla (lampeão):
N. 1, um.
N. 2, um.
Claiz com tres entradas, par.
Copos de vidro, cylindricos, para bateria de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
Curvas para cannos de ferro preto:
De 3/4", uma.
De 1/2", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
Chaves bifasicas para 220 volts, 30 ampères, um.
Chaves trifasicas para 220 volts, 30 ampères, um.
Cotovellos para cannos de ferro galvanizado:
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
Cotovellos de ferro preto.
De 3/4", um.
De 1 1/4", um.
Caixas de descarga de ferro fundido, para latrinas, uma.
Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo.
Cobre em chapa:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
Citrato ferro ammoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Cadeados para caixas, um.
Cadeados para portões, grandes, um.
Cadeados para vagões, com correntes, de 4", resistentes, com todas as chaves iguaes, um.
Correntes de ferro:
De 1/8", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
Cêra virgem, kilo.
Camurça em pelles, uma.
Correias de lona "Godyear":
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.

De 3", metro.
De 3 1/2", metro
De 4", metro.
De 5", metro.
De 6", metro.
De 8", metro.
De 10", metro.
Curvas para cannos, de ferro preto:
De 3/4", uma.
De 1/2", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
Cannos de cobre:
De 1/8", kilo.
De 1/4", kilo.
De 1/2", kilo.
De 3/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.
Corticina para assoalho dos carros, metro.
Dobradiças de ferro:
De 2", par.
De 2 1/2", par.
De 3", par.
De 3 1/2", par.
Dobradiças de latão, duplas para portas de centro:
De 3", (vae-vem), par.
De 3", (vae-vem), par.
Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16", de diametro, um.
Espanadores de pennas, grandes, um.
Espanadores de cabellos, um.
Esmeril em pó, n. 0, kilo.
Esmeril em pó, n. 1, kilo.
Esmeril em pó, n. 2, kilo.
Escovas de aço para limpar limas, uma.
Escovas de aço para limpar tubos, uma.
Escovas de aço para fundição, uma.
Estanho "Carneiro", em vergas, kilo.
Extracto de nogueira em pó, kilo.
Ferro galvanisado em chapas:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 3/32", kilo.
De 1/8", kilo.
Ferro em cantoneiras:
De 1" x 1", kilo.
De 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
De 2" x 2", kilo.
De 2 1/2" x 2 1/2", kilo.
De 3" x 3", kilo.
De 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
De 4" x 4", kilo.
Ferro redondo:
De 1/4", kilo.
De 3/8", kilo
De 1/2", kilo.
De 5/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.
De 1 1/4", kilo.
De 1 3/8", kilo.
De 1 1/2", kilo.
De 1 5/8", kilo.
De 1 3/4", kilo.
De 1 7/8", kilo.
De 2", kilo.
De 2 1/4", kilo.
De 2 1/2", kilo.
De 2 3/4", kilo.
De 3", kilo.
De 3 1/4", kilo.
De 3 1/2", kilo.
De 3 3/4", kilo.
De 4", kilo.
De 4 1/2", kilo.
De 5", kilo.
Ebonite em placas:
De 1/32", x 0,145 x 0,255, uma.
Ferro chato:
De 7/8" x 1/4", kilo.
De 1" x 1/4", kilo.
De 1" x 3/8", kilo.
De 1" 1/2" x 1/4", kilo
De 1" 1/2" x 1/2", kilo.
De 1" 3/4" x 1/4", kilo.
De 2" x 1/2", kilo.
De 2" x 3/8", kilo.
De 2" x 3/4", kilo.
De 2" x 1/2", kilo.
De 2 1/2" x 3/8", kilo.
De 2 1/2" x 1/2", kilo.
De 2 1/2" x 3/4", kilo.
De 3" x 1", kilo.
De 3" x 3/8", kilo.
De 3 1/2" x 3/8", kilo
De 4" x 1", kilo.
De 4" x 1 1/2", kilo
De 4" x 2", kilo.
De 5" x 1", kilo.
De 5" x 1 1/4", kilo.
De 5" x 1 1/2", kilo
De 6" x 1", kilo.
De 7" x 1", kilo
De 8" x 1", kilo.
De 8" x 3", kilo.
Ferro em chapas:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 3/32", kilo.
De 1/8", kilo.
De 5/32", kilo.
De 3/16", kilo.
De 7/32", kilo.
De 1/4", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo
Ferro quadrado:
De 1/2", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1 1/2", kilo.
De 2 1/2", kilo
De 2", kilo.
De 3", kilo.
De 3 1/2", kilo
De 4", kilo.
Filleli para bandeiras, verde, metro.
Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
Filleli para bandeiras, branco, metro.
Fechaduras para armario, uma.
Fechaduras para portas, de trinco, fortes, uma.
Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
Fechaduras para caixas, uma.
Fechaduras para gavetas, uma.
Fechaduras para portas de latrinas, uma.
Fio de cobre flexivel para luz, numero 18, metro.
Fio de cobre izolado, n. 12, kilo.
Fio de cobre izolado, n. 14, kilo.
Fio de cobre izolado n. 18, kilo.
Fita izolante, preta, disco.
Fusiveis para installações electricas de 220 volts, capacidade para 200 vellas (2 e 5 ampères), kilo.
Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
Folha de Flandres:
X, cunheto.
XX, cunheto.
XXX, cunheto.
Formicida em latas de um litro, uma.
Ferro guzza, kilo.
Fibra vegetal:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo
Gazolina, caixa
De 1", kilo.
Gesso cré, kilo
Grampos "Jackson":
De 1", kilo.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
Grampos "Jacaré", para costura de correias:
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 6", um.
De 8", um.
Globos de vidro para lampeões "Plafernier", um.
Giz em pedra, kilo.
Gomma lacca amarella, kilo.
Graphite, kilo.
Interruptores para luz electrica, rotativos, 5 ampères, um.
Kerosene, caixa.
Latão redondo em vergalhões:
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
De 3/8", kilo.
De 7/16", kilo.
De 1/2", kilo.
Latão redondo em vergalhões:
De 5/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1", kilo.
Latão em chapas:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 3/32", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo.
De 1/2", kilo.
Lixa esmeril:
N. 0, grosa.
N. 1, grosa.
N. 1 1/2, grosa.
N. 2, grosa.
Lixa para madeira:
N. 0, grosa.
N. 1, grosa.
N. 1 1/2, grosa.
N. 2, grosa.
Lampadas electricas:
De 220 volts, 50 velas, 1/2 watts, uma
De 220 volts, 100 vellas, 1/2 watts, uma.
De 220 volts, 200 vellas, 1/2 watts, uma.
De 32 volts, 250 vellas, uma.
De 32 volts, 30 vellas, uma.
De 23 volts, 30 vellas, uma.
De 23 volts, 30 velas encaixe de bayoneta, uma.
De 16 volts, 32 vellas, encaixe de bayoneta, uma.
Lanternas cylindricas de signaes, uma.
Luvas para cannos de ferro galvanizado:
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
Idem, idem, idem, de ferro preto:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
Luvas de junecção para cannos de ferro galvanizado:
De 1/4", uma.
De 3/8", uma
De 1/2", uma
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.

Luvas de junecção para cannos de ferro preto:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
Lona para coberta de carros de passageiros, metro.
Lã em fio para torcidas, kilo.
Lampeões "Brindilla", para mesa, n. 2, um.
Latrinas "Patente", uma.
Machos conicos para estaes de caldeiras:
De 15/16", um.
De 1", um.
De 1 1/16", um.
De 1 1/8", um.
Mangotes de borracha, revestidos de arame e lona, de 1/2", metro.
Idem, idem, alta pressão, 1/2", metro.
Macacos de catraca, garrafa, para 20 toneladas, um.
Macacos para curvar trilhos, um.
Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem d'agua do tender para a caldeira de locomotivas, de 1,20 × 0,03 diametro interno, uma.
Mangueira para freio "Westinghouse", de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
Mandril para ajustar tubos de caldeiras:
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/4", um.
De 2 1/2", um.
Oxydo de ferro, kilo.
Oculos de vidro para soldador, um.
Oleo de linhaça crú genuino, litro.
Oleado preto, metro.
Papelão asbesto:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
Pilhas seccas "Columbia", uma.
Potassa, kilo.
Peras de porcelana para campainha, uma.
Peras de madeira para campainha, uma.
Pedra pome em bloco, kilo.
Pedra pome em pó, kilo.
Pedra pome artificial, kilo.
Pinceis de cabello, chatos, V. P. Corôa ou Elephante:
N. 20, duzia.
N. 28, duzia.
N. 30, duzia.
Pinceis de cabello, redondos, V. P. Corôa ou Elephante:
N. 20, duzia.
N. 28, duzia.
N. 30, duzia.
Pedra hume, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Prussiato de potassa.
Peneiras de arame:
Grossas, uma.
Finas, uma.
Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
Idem, idem, idem, para vidraças, um.
Idem idem, idem com supporte para vidraças, um.
Pinceis de pello de marta, compridos, para letreiros, um.
Preto marfim legitimo, kilo.
Pregos ponta de paiz:
De 10 x 10, kilo.
De 12 x 10, kilo.
De 15 x 15, kilo.
De 16 x 18, kilo.
De 16 x 27, kilo.
De 17 x 21, kilo.
De 18 x 30, kilo.
De 18 x 33, kilo.
De 19 x 27, kilo.
De 19 x 30, kilo.
De 20 x 30, kilo.
De 22 x 42, kilo.
De 23 x 51, kilo.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa:
De 3/8" x 5", um.
De 3/8" x 8", um.
De 3/4" x 8", um.
De 1 1/2" x 8", um.
De 1 1/2" x 9", um.
De 1 1/2" x 10", um
De 1 1/4" x 10", um.
De 2" x 8", um.
De 2 1/2" x 10", um.
De 2 1/2" x 12", um.
De 2 1/2" x 14", um.
De 3" x 18", um.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa:
De 3/8 x 5, um
De 3/8 x 8, um.
De 1/2 x 5, um.
De 3/4 x 5, um.
De 3/4 x 8, um.
De 1 1/4 x 8, um.
De 1 1/4 x 9, um.
De 1 1/2 x 9, um.
De 1 3/4 x 10, um.
De 2x 8, um.
De 2 1/2 x 10, um.
De 2 1/2 x 12, um.
De 2 1/2 x 14, um.
De 3 x 18, um.
Parafusos de latão de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa:
De 3/8 x 8, um.
De 3/8 x 5, um
De 1/2 x 5, um.
De 5/8 x 5, um.
De 3/4 x 8, um.
De 1 x 8, um.
De 1 1/4 x 8, um.
De 1 1/4 x 9, um.
De 1 1/2 x 9, um.
De 1 1/2 x 13, um.
De 1 3/4 x 10, um
De 1 3/4 x 13, um.
De 2 x 8, um.
De 2 1/4 x 10, um
De 2 1/2 x 8, um.
De 2 1/2 x 10, um.
De 2 1/2 x 14, um.
De 3 1/2 x 18, um.
Parafusos de latão de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa:
De 3/8 x 5, um.
De 3/8 x 8, um.
De 1/2 x 5, um
De 5/8 x 5, um.
De 3/4 x 8, um.
De 1 x 8, um.
De 1 1/4 x 9, um.
De 1 1/2 x 9, um.
De 1 1/2 x 13, um.
De 1 3/4 x 10, um.
De 1 3/4 x 12, um.
De 2 x 8, um.
De 2 x 12, um.
De 2 1/4 x 10, um
De 2 1/2 x 8, um.
De 2 1/2 x 10, um.
De 2 1/2 x 12, um
De 2 1/2 x 14, um.
De 3 x 18, um.
Parafusos de ferro sextavados:
De 1" x 1/4", kilo.
De 1 1/2" x 1/4", kilo.
De 2" x 1/4", kilo.
De 2 1/2" x 1/4", kilo.
De 3" x 1/4", kilo.
De 3 1/2" x 1/4", kilo.
De 4" x 1/4", kilo.
De 4 1/2" x 1/4", kilo.
De 5" x 1/4", kilo.
De 1" x 3/8", kilo.
De 2" x 3/8", kilo
De 3" x 3/8", kilo.
De 4" x 3/8", kilo.
De 5" x 3/8", kilo.
De 6" x 3/8", kilo.
De 7 x 3/8", kilo.
De 8" x 3/8", kilo.
De 1" x 1/2", kilo.
De 2" x 1/2", kilo.
De 3" x 1/2", kilo.
De 4" x 1/2", kilo.
De 5" x 1/2", kilo.
De 6" x 1/2", kilo.
De 7" x 1/2", kilo.
De 8" x 1/2", kilo.
De 9" x 1/2", kilo.
De 10" x 1/2", kilo.
De 11" x 1/2", kilo.
De 12" x 1/2", kilo.
De 2" x 5/8", kilo.
De 2 1/2" x 5/8", um.
De 3" x 5/8", kilo.
De 4" x 5/8", kilo.
De 5 x 5/8", kilo.
De 6 x 5/8", kilo.
De 7" x 5/8", kilo.
De 8" x 5/8", kilo.
De 9" x 5/8", kilo.
Parafusos de ferro sextavados:
De 10" x 5/8", kilo.
De 11" x 5/8", kilo.
De 12" x 5/8", kilo.
De 13" x 5/8", kilo.
De 14" x 5/8", kilo.
De 15" x 5/8", kilo.
De 16" x 5/8", kilo.
De 17" x 5/8", kilo.
De 18" x 5/8", kilo.
De 4" x 3/4", kilo.
De 5" x 3/4", kilo.
De 6" x 3/4", kilo.
De 7" x 3/4", kilo.
De 8" x 3/4", kilo.
De 9" x 3/4", kilo.
De 10" x 3/4", kilo.
De 11" x 3/4", kilo.
De 12" x 3/4", kilo.
De 13" x 3/4", kilo.
De 14" x 3/4", kilo.
De 15" x 3/4", kilo.
De 16" x 3/4", kilo.
De 6" x 7/8", kilo.
De 7" x 7/8", kilo.
De 8" x 7/8", kilo.
De 9" x 7/8", kilo.
De 10" x 7/8", kilo.
De 11" x 7/8", kilo.
De 12" x 7/8", kilo.
De 13" x 7/8", kilo.
De 14" x 7/8", kilo.
De 16" x 7/8", kilo.
De 18" x 7/8", kilo.
De 8" x 1", kilo.
De 9" x 1", kilo.
De 10" x 1", kilo.
De 11" x 1", kilo.
De 12" x 1", kilo.
De 13" x 1", kilo.
De 14" x 1", kilo.
De 16" x 1", kilo.
De 18" x 1", kilo.
De 10" x 1 1/8", kilo.
De 11" x 1 1/8", kilo.
De 12" x 1 1/8", kilo.
De 14" x 1 1/8", kilo.
De 16" x 1 1/8", kilo.
De 18" x 1 1/8", kilo.
De 10" x 1 1/4", kilo.
De 11" x 1 1/4", kilo.
De 12" x 1 1/4", kilo.
De 14" x 1 1/4", kilo.
De 16" x 1 1/4", kilo.
De 18" x 1 1/4", kilo.
Porcas de ferro sextavadas:
De 5/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.

De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.
De 1 1/4", kilo.
Parafusos de ferro cabeça boleada, rósca commum, de 3" x 1/2", kilo.
Rebollos esmeril:
De 8" x 1/4", um.
De 5" x 3/16", um.
De 14", um.
De pedra, de 40", um.
Roxo terra, kilo.
Roxo rei, kilo.
Rupi em latas, uma.
Rebites de ferro:
De 1/4" x 1/8", kilo.
De 5/16" x 1/4", kilo.
De 3/8" x 1/4", kilo.
De 1/2" x 1/4", kilo.
De 5/8" x 1/4", kilo.
De 1" x 3/8", kilo.
De 2" x 3/8", kilo.
De 3" x 3/8", kilo.
De 4" x 3/8", kilo.
De 1" x 1/2", kilo.
De 2" x 1/2", kilo
De 3" x 1/2", kilo.
De 4" x 1/2", kilo.
De 5" x 1/2", kilo.
De 6" x 1/2", kilo.
De 3" x 3/4", kilo.
De 4" x 3/4", kilo.
De 5" x 3/4", kilo.
De 6" x 3/4", kilo.
De 7" x 3/4", kilo.

Rebites de cobre com arruellas:
De 3/8" x 1/4", kilo.
De 1/2" x 1/4", kilo.
Roseias de porcelana para luz electrica, uma.

Registros para canos de ferro galvanizado:
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
Roldanas de porcelana para installações electricas, de 0m03, uma.

Reducções para canos de ferro galvanizado:
De 3/8" x 1/4", uma.
De 1/2" x 3/8", uma.
De 3/4" x 1/2", uma.
De 1" x 3/4", uma.
De 1 1/4" x 1", uma.
De 1 1/2" 1 1/4", uma.
De 1 1/2" x 1/4", uma.
Registro de ferro preto, para freio "Westinghouse":
De 1", um.
De 3/4", um.
Receptaculos de porcelana, para luz electrica, um.
Relogios de ronda com discos, um.
Relogio electrico, um.
Sabão virgem, kilo.
Soda caustica em latas de um kilo, uma.
Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
Solda para aço (autogenia), kilo.
Sapolio, um.
Sulphato de cobre, kilo.
Sola ingleza, kilo.
Sabonete em barra, uma.
Sabonete em liquido, litro.
Supportes de ferro para mangueiras, um.
Torneiras angulares para freio "Westinghouse", reducção de 1 1/4", para 1", uma.
Torneiras angulares para freios "Westinghouse", de 1 1/4", uma.
Tinta preparada de "Wiley", cor de ouro, em latas de 500 grammas, kilo.
Tijolos para arear metaes, um
Tijolos rectractarios, um.
Trenas de aço "Chester", largas, de 20 metros, uma.
Tês para canos de ferro galvanizado:
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
Trinchas marca "Elephante":
De 2 1/2", uma.
De 2", uma.

Trinchas pello de marta, para letreiros, n. 4, cabello comprido, uma.
Idem idem, idem, n. 3, uma.

Torcidas para lampeões "Brindilla":
N. 1, uma.
N. 2, uma.
Torcidas para lanternas de signaes, uma.
Torneiras de latão, para agua:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.

Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.

Terra senne crúa, kilo.
Terra senne queimada, kilo.
Trincal, kilo.

Tela de arame de ferro galvanizado de tecido de 1/8", metro.
Taxile, kilo.
Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
Toalhas felpudas para rosto, uma.
Targetas de 1 1/2", nickeladas, uma
Targetas de 2", nickeladas, uma.
Toalhas de cretone, para carros de passageiros, de 1m,50 × 0m,40, duzia.
Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
Tornos de bancada gyratorios:
De 6" de bocca, um.
De 3" de bocca, um.

Vernizes das seguintes marcas: "Royal", "de Wiley", Conrado Schimidt" ou "Serwin Williams":

Black Japão, galão.
Gold-Size, galão.
Flatting, galão.
Carriage, galão.
Hardy Body, galão.
Vermelhão da China, kilo.
Vermelhão Francez legitimo, kilo.
Vidros para vidraças, um.
Vidros duplos, estampados, brancos:
De 42 1/2" × 10", um.
De 23 1/2" × 10", um.
De 23 1/2" × 19 1/2", um.
De 42 1/2" × 19 5/8", um.
Vidros lisos, duplos:
De 42 1/2" × 10", um.
De 42 1/2" × 19 5/8", um.
De 29 1/2" × 22 7/8", caixa.
De 29 1/2" × 13", caixa.
De 33 1/4" × 19 1/8", caixa.
De 42" × 20", caixa.
Vidros verdes de 16 × 16, um.
Vidros vermelhos de 16 × 16, um.
Vidros azul marinho, de 40 × 14, um.
Vidros indicadores, cylindricos para caldeiras, de 5/8" × 12", um.
Vidros indicadores "Klinger", um.
Vidros de vista para apparelhos lubrificadores "Detroit", com arruellas de borracha, um.

Vella de espermacete, caixa.
Vassouras de palha, uma.
Vassouras de piassava, uma.
Valvulas de retenção para fundo de poço, de 1 1/4", uma.
Zinco em barra para fundição, kilo.
Zinco corrugado para coberta de wagões, com flecha de 0m,18 × 2m,80, de comprimento, n. 24, folha.

Araguary, 28 de dezembro de 1925.— *Paulo Mendonça.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Edital

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 1.689, Anna Maria Loureiro Chaves, rua S. Pedro n. 268, 79$865.

N. 1.890, Elisa Ramos da Silva Bernardes, rua Humaytá n. 171, 114$860.

N. 1.691, José Francisco Silveira, Avenida Almirante Barroso n. 18, réis 111$024.

N. 1.692, H. Villant & Comp., rua José Eugenio n. 11, 111$279.

N. 1.693, Congregação dos A. Portuguezes, rua Marquez de Sapucahy numero 117, 92$016.

N. 1.694, Ernesto G. Fontes, Avenida Mem de Sá n. 11, 79$703.

N. 1.700, Armando de Souza Monteiro, rua Senador Pompeu n. 101, 84$392.

N. 1.701, Duarte J. Teixeira e outros, rua Sant'Anna n. 122, 154$855.

N. 1.703, Antonio Vieira da Motta, rua Senador Pompeu n. 26, 82$928.

N. 1.706, Alberto de Sá e Oliveira, rua Senador Pompeu n. 258, 66$726.

N. 1.709, Mosteiro de S. Bento, Avenida Rio Comprido n. 5, 91$472.

N. 1.710, Pereira C. de Almeida, Avenida Mem de Sá n. 34, 72$667.

N. 1.714, Albino de Souza Cruz, rua Conde de Bonfim n. 1.181, 107$753.

N. 1.717, Antonio Teixeira, rua João Barbalho n. 177, 98$213.

N. 1.718, Manoel de Almeida Rabello, rua Bambina n. 76, 132$131.

N. 1.721, Guilhermina Luiza Alves, rua Escobar n. 80, 105$733.

N. 1.723, Theodomiro Fernandes Martins, rua Sant'Anna n. 153, 145$236.

N. 1.725, Francisco Telles Barbosa, rua Candido Benicio n. 84, 69$828.

N. 1.726, Francisco Gonçalves de Siqueira, rua Tavares Bastos, n. 112, réis 113$323.

N. 1.728, Ordem do Carmo, rua João Caetano n. 175, 85$680.

N. 1.731, Francisco de Souza Castro, rua Nerval de Gouvêa n. 153, réis 85$027.

N. 1.732, Antonio Gomes Serra, avenida Mem de Sá n. 99, 66$718.

N. 1.736, José Lipiani, rua S. Pedro n. 318, 95$780.

N. 1.737, Salustiano G. Junior, rua S. Francisco Xavier n. 226, 57$790.

N. 1.738, Boaventura G. de Carvalho, rua General Camara n. 129, réis 75$914.

N. 1.744, Carlos de Oliveira, praça da Republica n. 50, 78$910.

N. 1.747, João B. de Araujo Costa, rua Senador Pompeu n. 248, 85$427.

N. 1.754, Tiburcio L. Alves da Silva, rua Assis Carneiro n. 126, 78$507.

N. 1.758, E. de la Batze Junior, rua Voluntarios da Patria n. 141, 13$785.

N. 1.759, Joaquim Pedro G. dos Santos, rua da Lapa n. 53, 17$040.

N. 1.760, José Teixeira Monta, praia Retiro Saudoso n. 283, 74$493.

N. 1.767, José de Oliveira Trotte, rua das Marrecas n. 6, 87$308.

N. 1.768, General Clarindo de Queiroz, rua Figueira de Mello n. 390 réis 89$748.

N. 1.772, Henrique José Gonçalves, rua Bambina n. 66, 115$307.

N. 1.775, José Monteiro de Almeida, rua Dr. Carmo Netto n. 261, 60$699.

N. 1.777, Francisco M. Dias da Costa, rua S. Pedro n. 269, 90$101.

N. 1.778, Eugenio Augusto R. Fortes, Avenida Mem de Sá n. 349, réis 72$513.

N. 1.779, João da Silva Cuetens, rua Senador Eusebio n. 530, 76$175.

N. 1.780, Sociedade Propagadora de Bellas Artes, Avenida Almirante Barroso n. 9, 20$856.

N. 1.781, Jorge Rodrigues Andrade, rua José do Patrocinio n. 48, 92$087.

N. 1.601, Pedro de Souza Nogueira, rua Felippe Cardoso n. 9, 22$276.

N. 1.602, Dr. José Rodrigues Peixoto, rua Almirante Tamandaré numero 26, 22$985.

N. 1.603, Irmandade da Cruz dos Militares, rua Consultorio n. 75, réis 106$653.

N. 1.604, José B. Nunes rua Bella do S. João n. 130, 92$566.

N. 1.605, Francisco Marques, rua Sorocabana n. 29, 94$770.

N. 1.607, Luiz Ferreira do Nascimento, rua Adalgisa n. 44, 91$594.

N. 1.610, Antonio J. L. Zenha, rua Humaytá n. 263, 101$876.

N. 1.615, Viuva Constancio Pereira, rua Senador Pompeu n. 116, 80$979.

N. 1.620, Norberto L. Bettencourt, rua Candido Mendes n. 125, 93$489.

N. 1.625, Constança Alves dos Santos, estrada Nova da Pavuná n. 157, 76$302.

N. 1.628, Amabilia de L. R. Guimarães, praça da Republica n. 65, 57$824.

N. 1.631, José Antonio Cardoso e outros, rua Senador Pompeu n. 10, réis 72$082.

N. 1.633, Antonio T. de O. Amorim, rua General Camara n. 241, 95$882.

N. 1.634, Manoel Mattos Figueredo, rua Cruzeiro do Sul n. 56, 67$546.

N. 1.637, José P. do Rêgo Valle, rua Escobar n. 9, 101$642.

N. 1.638, Quitino Felippe da Rocha, rua João Pinheiro n. 82, 73$511.

N. 1.640, Manoel Lourenço Filgueiras, rua Campos da Paz n. 113, réis 104$042.

N. 1.642, Antonio Jannuzzi & Filho, rua Barão de Mesquita n. 125, 59$469.

N. 1.643, Francisco Pereira Cardoso, rua Americo Braziliense n. 48, 90$876.

N. 1.645, Carolina Esperard, rua Senador Pompeu n. 19, 80$755.

N. 1.648, Maria Francisca do Couto, rua Theophilo da Silva n. 57, 99$335.

N. 1.651, Manoel R. Ferreira, rua André Pinto n. XXXII, 82$721.

N. 1.655, Julia do Miranda Fernandes, rua Carmo Netto n. 199, 74$119.

N. 1.656, Antonio Fernandes Maia, rua da Estrella n. 80, 94$099.

N. 1.662, Agostinho A. L. Fortes, rua São Pedro n. 128, 100$572.

N. 1.664, Margarida Rubião Moreira, rua São Pedro n. 324, 105$551.

N. 1.666, Viuva Fernandes Corrêa, rua da Estrella n. 95, 79$104.

N. 1.668, Ludovino S. Siqueira Lima, rua Pedro Americo n. 21, réis 77$142.

N. 1.672, Visconde de Moraes, travessa Conselheiro Saraiva n. 7, 92$570.

N. 1.674, Alfredo Pereira Valuam, rua Rodrigues Lopes n. 273, 80$624.

N. 1.675, João José de Souza, rua Barão de Itapagipe n. 48, 100$217.

N. 1.676, Hamilcal N. Machado, rua Estacio de Sá n. 7, 89$136.

N. 1.677, Antonio da C. R. P. Neves, rua Marquez de S. Vicente numero 96, 1048$651.

N. 1.678, Antonio B. da Cunha Santos, rua General Caldwell n. 71, réis 84$433.

N. 1.680, Francisco dos Santos, rua Luiz de Castro n. 45, 91$612.

N. 1.681, Sophia dos A. M. Varanda, rua Bambina n. 2, 103$076.

N. 1.687, Lino da S. Pereira e Maria da Silva Pereira, travessa das Partilhas n. 2, 104$443.

N. 1.689, Anna Maria L. Chaves, rua S. Pedro n. 268, 79$885.

N. 1.319, Eugenia Rodrigues Forbes, rua Frei Caneca n. 153, 83$872.

N. 1.321, Elias da Cunha Pinto, rua Moraes e Valle n. 38, 94$344.

N. 1.323, Abelardo Accetta, rua da Lapa n. 63, 120$191.

N. 1.325, Henrique de S. Moraes, rua da Lapa n. 71, 92$849.

N. 1.329, Antonio Felix de Souza, praia de S. Christovão n. 111, 72$519.

N. 1.331, Rosa e Clotilde Lengmber, rua Frei Caneca n. 136, 86$609.

N. 1.333, Julio Camacho Crespo e Isabel Crespo Pereira de Souza, rua Santo Henrique n. 120, 127$867.

N. 1.334, Ernesto G. Fontes, rua do Cattete n. 196, 80$516.

N. 1.335, Ignacio Gonçalves de Souza e Abilio Silva Moreira, rua Carvalho de Sá n. 65, 99$494.

N. 1.338, Dr. Bittencourt Sampaio, rua Benjamin Constant n. 6, 82$461.

N. 1.339, Domingos J. da Silva, rua Almirante Jaceguay n. 18, 71$831.

N. 1.343, Dr. Theotonio R. de Brito, praia do Flamengo n. 2, 126$865.

N. 1.344, Maria das Dores E. Vianna rua Frei Caneca n. 135, 88$743.

N. 1.346, Francisco S. Corrêa Silva, rua Bento Lisbôa n. 72, 92$957.

N. 1.353, Manoel Alves dos Santos, rua Bento Lisbôa n. 122, 100$761.

N. 1.355, José Antonio da Cunha, rua Lopes Quintas n. 22, 88$249.

N. 1.366, Dr. Carlos Cesar de O. Sampaio, rua Ypiranga n. 65, 94$121.

N. 1.368, José F. Pinto Bastos, rua Bernardino de Campos n. 101, 97$769.

N. 1.371, Manoel da C. Osorio e outros, rua da Misericordia n. 53, réis 130$752.

N. 1.374, Joaquim José Vieira, rua Candido Mendes n. 73, 79$698.

N. 1.377, José Ferreira França, rua do Lavradio n. 49, 117$681.

N. 1.381, Etelvina Carneiro Rocha, rua São Christovão n. 43, 114$449.

N. 1.382, Adriano Alves de Araujo, rua do Cattete n. 72, 77$029.

N. 1.383, Joaquim Soares Vieira, rua Pedro Alves n. 227, 91$966.

N. 1.385, Antonio Machado Velhos, rua Augusto Severo n. 50, 62$205.

N. 1.395, Julio Henrique de M. Alvim, rua Aristides Lobo n. 115, réis 162$750.

N. 1.398, Banco do Commercio, rua Leite Leal n. 29, 118$711.

N. 1.401, Sociedade Anonyma Lyceu Francez, rua das Larangeiras n. 13, 96$941.

N. 1.402, Herminia Souza Sampaio, praia do Flamengo n. 60, 60$175.

N. 1.403, Companhia Sul America, rua Silva Manoel n. 115, 106$636.

N. 1.407, Marques & Marinho, rua do Carmo n. 29, 72$862.

N. 1.412, Joaquim Macedo Martins, rua Coronel Figueira de Mello numero 265, 76$218.

N. 1.414, Antonio Maria de Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 367, réis 77$222.

N. 1.415, Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo n. 119, 84$318.

N. 1.416, José Ribeiro Pinto, rua Candido Benicio n. 1, 76$257.

N. 1.418, Alberto Sá de Oliveira, rua Frei Caneca n. 56, 117$658.

N. 1.421, Rosa Soares Cavanellas, rua Frei Caneca n. 224, 82$813.

N. 1.425, Joaquim Nunes das Neves, rua Lins e Vasconcellos n. 3, 104$845.

N. 1.428, Ernesto G. de Fontes, rua Taylor n. 47, 95$613.

N. 1.433, Domingos José Lopes, rua Costa n. 12, 73$881.

N. 1.435, Antonio C. Araujo Silva, rua Santo Amaro n. 36 77$427.

N. 1.446, Anna Braga da C. Vasco, rua Barão de S. Felix n. 18, 13$800.

N. 1.450, Augusto Cesar de O. R. Filho, rua Silva Manoel n. 75, 93$374.

N. 1.454, Antonio dos Santos Silva, rua Tiyuty n. 34, 101$336.

N. 1.461, Evelina Cordeiro, rua Silva Manoel n. 15, 55$290.

N. 1.471, Maria Jersom, praia do Flamengo n. 70, 114$302.

N. 1.480, Maria Amelia de Carvalho, rua do Cattete n. 206, 73$014.

N. 1.483, Bastos & Souza, rua José Domingues n. 113, 11$488.

N. 1.484, Astolpho de Rezende, rua das Larangeiras n. 91, 107$473.

N. 1.488, Santa Casa da Misericordia, rua Senhor dos Passos n. 30, 117$491.

N. 1.492, Joaquim F. da Silva Neves, rua Santa Alexandrina n. 102, réis 124$796.

N. 1.493, Pedro Rodrigues Peres, rua General Camara n. 191, 92$256.

N. 1.499, Antonio J. da Costa Couto, rua da Alfandega n. 238, 101$109.

N. 1.500, Deonizio Santanella, rua Moncorvo Filho n. 38, 130$372.

N. 1.501, João Alves da Cunha, rua General Caldwell n. 113, 90$352.

N. 1.502, Anacleto Monteiro da Silva, rua Guanabara n. 19, 112$892.

N. 1.505, Francisco Machado Leandro, rua Roso n. 40, 92$186.

N. 1.906, Compio de Campos e Amoedo, rua dos Coqueiros n. 60, 111$062.

N. 1.508, João de Oliveira Santos, travessa Fernandina n. 41, 84$372.

N. 1.517, Maria Fausta de Azevedo, rua Joaquim Silva n. 73, 101$046.

N. 1.520, Amelia Ferreira de O. Dias, rua Estacio de Sá n. 55, 112$671.

N. 1.524, Josephina Amarante, rua Real Grandeza n. 226, 106$055.

N. 1.528, Manoel Ferreira N. Vianna, rua José Domingues n. 109, 13$852.

N. 1.529, Francisco Losso, rua da Matriz n. 87, 11$321.

N. 1.531, Joaquim Pacheco Rocha, rua S. Januario n. 151, 82$678.

N. 1.537, Antonio Botelho, Ladeira do Meirelles n. 32, 91$359.

N. 1.538, Fabricio C. C. P. Leon e outros, rua Buenos Aires n. 103, 72$324.

N. 1.540, Francisco Rodrigues Ferreira, rua Evaristo da Veiga n. 134, 57$988.

N. 1.541, Antonio Ferrari, rua Conselheiro Agostinho n. 54, 52$403.

N. 1.543, Maria R. de Avellar e outros, rua São Christovão n. 78, 89$840.

N. 1.546, Hilario de Gouvêa, rua Corrêa Dutra n. 81, 132$232.

N. 1.547, Manoel Luiz Simões, rua Santa Catharina n. 41, 71$325.

N. 1.549, Herdeiros de Maria da Conceição, rua Bento Lisbôa n. 92, 79$628.

N. 1.553, Henrique C. Leão Teixeira, rua Barão de Itapagipe n. 143, réis 106$375.

N. 1.555, João Pestana, rua Petropolis n. 77, 113$950.

N. 1.559, João Evangelista de Castro, rua Barão de Itapagipe n. 52, 82$951.

N. 1.562, João M. da S. Franco e outros, rua Pereira da Silva n. 210, 133$477.

N. 1.565, Pedro Pinto dos Santos, rua Silva Manoel n. 104, 95$758.

N. 1.567, João Pestana, rua Petropolis n. 83, 72$082.

N. 1.581, Joaquim Dutra dos Santos, rua Frei Caneca n. 119, 128228.

N. 1.573, Estrada de Ferro Corcovado, rua Cosme Velho n. 151, 6$583.

N. 1.582, Dulce Ottoni, rua dos Prazeres n. 13, 109$298.

N. 1.583, Bernardino Coelho da Silva, rua Antonia Alexandrina n. 130, 70$652.

N. 1.585, Philomena Dores Martins, rua Amalia n. 62, 103$088.

N. 1.588, Amelia S. dos Santos, praça da Republica n. 46, 67$439.

N. 1.589, Manoel Gomes Barroso, rua União n. 46, 102$013.

N. 1.594, Augusto Pereira de Moraes, rua Sant'Anna n. 116, 76$668.

N. 1.599, Pedro Rodrigues Peres, rua Buenos Aires n. 277, 122$330.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 24 de dezembro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarois constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas porque são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 1.801, Hamilcar V. Machado, rua Jorge Rudge n. 25, 95$462.

N. 1.802, Francisco Pereira Cardoso, rua Senador Pompeu n. 16, 92$067.

N. 1.804, Conde de Carcavello, rua Senador Pompeu n. 152, 84$146.

N. 1.805, Augusto Brant Paes Leme, rua Maranguape n. 21, 72$392.

N. 1.807, Maria C. Bandeira Resse, rua do Riachuelo n. 162, 106$337.

N. 1.809, Baroneza de Itacurussá, rua Joaquim Silva n. 102, 48$724.

N. 1.811, Narciso Rabello Carvalho, avenida Mem de Sá n. 15, 108$288.

N. 1.817, Elisiana de M. F. Guimarães, rua Barão de Mesquita n. 228, réis 93$779.

N. 1.818, Miguel Peixoto Moreira, rua Senador Pompeu n. 196, 79$106.

N. 1.819, Carlota de Almeida, rua do Cattete n. 281, 99$177.

N. 1.820, Helena F. Paes Gomes, rua de São Pedro n. 215, 114$270.

N. 1.822, Joaquim Castro Amorim, rua José dos Reis n. 75, 71$810.

N. 1.823, Rosa Matheus Fl Poley, rua General Camara n. 253, 94$747.

N. 1.826, M. E. Marvin, rua D. Mariannna n. 150, 97$934.

N. 1.827, José Teixeira Barbosa, rua Dr. Carmo Netto n. 133, 111$786.

N. 1.828, Alfredo A. de S. Rangel, avenida Mem de Sá n. 102, 101$831.

1.829, Ottilia Fernandes de Andrade, rua Senador Pompeu n. 256, 86$051.

N. 1.830, Conde de Figueiredo, rua Buenos Aires n. 31, 59$498.

N. 1.832, Antonio Pereira Neves, rua Dias Ferreira n. 173, 65$558.

N. 1.833, Mariano J. da C. Mendes, rua Sampaio Vianna n. 44, 64$545.

N. 1.830, Manoel C. Brandão, rua Tres Boccas n. 19, 77$972.

N. 1.836, Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, rua General Camara n. 208, 66$562.

N. 1.837, Manoel da Rocha Borges, rua Bambina n. 34, 86$002.

N. 1.838, Santa Casa de Misericordia, rua Senador Euzebio n. 21, 71$110.

N. 1.839, Manoel C. de Salamanca, rua Camerino n. 52, 80$575.

N. 1.941, Manoel Francisco Rodrigues, rua Camerino n. 28, 64$546.

N. 1.844, Pedro Pereira Pinho e outros, rua General Camara n. 389, 93$555.

N. 1.845, Santa Casa da Misericordia travessa Costa Velho n. 11, 69$387.

N. 1.846, Mitra A. do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 40, 78$830.

N. 1.847, Irmandade de Nossa Senhora do Parto, avenida Rio Branco n. 161, réis 87$199.

N. 1.850, Joaquim José Cerqueira, rua Senador Euezbio n. 70, 69$540.

N. 1.853, Alberto de Almeida, rua do Acre n. 42, 68$030.

N. 1.854, Avelino Pereira da Cunha, praça General Osorio n. 4, 64$925.

N. 1.855, Manoel Bernardes Valente, rua Laura de Araujo n. 48, 86$105.

N. 1.856, Moritz Werner, rua Coronel Pedro Alves n. 93, 111$888.

N. 1.859, João André de Castro, rua Coronel Brandão n. 44, 76$166.

N. 1.860, Leopoldino Almeida Nraes, rua Dias Ferreira n. 23, 64$332.

N. 1.866, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 9, 97$509.

N. 1.867, Beatriz Dantas, rua Senador Camara n. 303, 95$732.

N. 1.868, Joaquim José da S. Junior, rua Dr. Agra n. 35, 100$937.

N. 1.869, Sociedade P. das Bellas Artes, avenida Rio Branco n. 168, 88$699.

N. 1.870, Mosteiro de São Bento, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 101$171.

N. 1.873, oJsé Augusto Alves, avenida Ataulpho de Paiva n. 298, 64$072.

N. 1.879, Joaquim Catramby, rua de São Christovão n. 302, 69$822.

N. 1.576-A, Joaquim Pereira Cortes, rua Frei Caneca n. 93, 101$959.

N. 1.879, Joaquim Catramby, rua de São Christovão n. 302, 69$822.

N. 1.880, Antonio Gomes P. Neves, rua de São Christovão n. 38, 83$381.

N. 1.781, Jorge Rodrigues Andrade, rua José do Patrocinio n. 48, 92$087.

N. 1.782, Alberto de Almeida, praça da Republica n. 1, 76$475.

N. 1.784, Francisco Cardoso de Paiva, rua do Riachuelo n. 72, 95$507.

N. 1.785, Flavio Pareto e Francisco C. Monteiro Salles, rua Conde de Bomfim n. 268, 96$698.

N. 1.787, José Rodrigues Lisboa, rua Carmo Netto n. 92, 111$529.

N. 1.789, Victor Cal Paz, avenida Mem de Sá n. 82, 88$637.

N. 1.794, Arthur Toledo Dodsworth, rua Marechal Floriano Peixoto n. 157, 89$451.

N. 1.795, Maria Romana R. de C. Macedo, rua Senador Pompeu n. 53, réis 75$633.

N. 1.796, Joaquim Fonseca Pereira e outros, rua Primeiro de Março n. 26, 90$664.

N. 1.797, Francisco A. da F. Miranda, praça da Republica n. 90, 102$371.

N. 1.883, Joaquim José de Siqueira, rua de São Christovão n. 92, 78$901.

N. 1.885, Lindolpho C. da Costa, praia de São Christovão n. 116, 82$662.

N. 1.892, Manoel M. Mauricio, rua de São Leopoldo n. 186, 90$723.

N. 1.896, Carlota C. Mossan, avenida Mem de Sá n. 23, 101$386.

N. 1.895, Adriano Rodrigues Pinheiro, avenida Mem de Sá n. 238, 93$865.

N. 1.897, Alfredo Augusto Valente, rua Avilla n. 2, 105$895.

N. 1.900, Condessa de Santa Mariuha, rua Fernandes Guimarães n. 53, 72$391.

N. 1902, Santa Casa da Misericordia, rua Acre n. 46, 72$531.

N. 1.905, Adelino Lopes Santos, rua do Lavradio n. 160, 88$929.

N. 1.906, Manoel Raul do Amaral, rua Acre n. 18, 66$918.

N. 1.907, Miguel Freitas Arruda, rua Senador Euzebio n. 94, 76$039.

N. 1.909, Achille e Artgues, rua Bento Lisboa n. 60, 63$804.

N. 1.910, Manoel José Antunes, rua General Camara n. 308, 79$068.

N. 1.913, Luiza B. Ottilia da R. Soares, avenida Mem de Sá n. 66, 93$865.

N. 1.914, Convento de Santa Thereza, avenida Mem de Sá n. 39, 103$079.

N. 1.915, Luiz Ferreira Lucas, rua, Barão de Mesquita n. 1.081, 71$924.

N. 1.920, Irmandade da C. dos Militares, rua Alvaro Ramos n. 36, 79$193.

N. 1.921, José Martins da Fonseca, rua Machado Coelho n. 84, 59$779.

N. 1.925, Berenger & Comp., rua Francisco Eugenio n. 187, 89$817.

N. 1.927, Agnez Scheres Gonçalves, rua da Gamboa n. 163, 19$570.

N. 1.928, Sociedade P. de Bellas Artes, avenida Rio Branco n. 176, 628711.

N. 1.930, João Vieira Goulart, rua da Prainha n. 80, 62$859.

N. 1.931, Joaquim P. C. de Oliveira, rua Senador Euzebio n. 76, 67$580.

N. 1.932, Paulo Henrique Denizot, rua Barroso n. 119, 63$468.

N. 1.933, José M. A. Diniz, rua Coronel Pedro Alves n. 35, 63$258.

N. 1.934, Antonio Alonso Roiz, rua General Sampaio n. 36, 65$682.

N. 1.936, Acacio de Araujo Faria, rua General Camara n. 481, 103$219.

N. 1.938, Orlando da F. Rangel, avenida Rio Branco n. 140, 92$197.

N. 1.941, Domingos José Alves Pereira, rua Maria Lacerda n. 88, 76$682.

N. 1.943, Cassimiro Fernandes Guimarães, rua Senador Euzebio n. 2, 58$905.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 7 de janeiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Propostas para o fornecimento durante o exercicio de 1926

Os abaixo assignados, moradores á rua Primeiro de Março n. 133, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Agua destilada, litro, mil e quinhentos réis	1$500
Alcatrão da Noruega, litro, mil réis	1$000
Alcatrão da Suecia, litro, mil e cem réis	1$100
Alcool de 36° (em lata), litro, mil e seiscentos e cincoenta mil réis	1$650
Alcool de 40° (em lata), litro, dous mil réis	2$000
Aluminio em liquido, lata de 1 kilo, doze mil réis	12$000
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville de Montaigne), kilo, mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850
Breu em pedra, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Cera virgem em pedaço, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo. lata, mil e setecentos réis	1$700
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900
Gesso commum, kilo, quatrocentos e noventa réis	$490
Giz em pedra, kilo, oitocentos réis	$800
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Kaol para limpar metaes em latas de 1/2 litro, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, trezentos réis	$300
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, lavado, kilo, quatrocentos réis	$400
Oleo de licença crú, genuino «Brundell, Spence & Cª.», kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Oleo de ricino fino, litro, dous mil e seiscentos réis	2$500
Oxido de ferro, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, oito mil réis	8$000
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, seiscentos réis	$600
Pota sa grossa kilo, seiscentos réis	$600
Potassa refinada, kilo, setecentos réis	$700
Rex para limpar metaes, litro, tres mil réis	3$000
Roxo rei commum kilo, mil réis	1$000
Roxo terra kilo, quatrocentos réis	$400
Rupipa a limpar metaes, lata de 1/4 de l, mil e cincoenta réis	1$050
Secante branco, marca Castello, kilo, mil e setecentos e noventa réis	1$790
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Tinta zinco em massa (Ville Montaigne), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Tinta de côres preparada em latas Brundell Spence & Cº., kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Trincal, kilo, tres mil réis	3$000
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, lata, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Verde nativo R. U., kilo, dez mil réis	10$000
Vermelhão lavado, kilo, trezentos réis	$300
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo, tresentos réis	$300
Verniz Crystal, Black Japão Brundell Spence & Cª., Royal, Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 lb., trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Copal, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e cinco mil réis	35$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Flatting, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e cinco mil réis	35$000
Zarcão genuino, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925.—*Rocha Couto & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua Municipal n. 21, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Acido sulphurico kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Agua-raz rectificada Praes, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Alcool de 36° (em lata), litro, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Alcool de 40° (em lata), litro, dous mil e oitocentos réis.	2$800
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Enxofre em pó, kilo, mil e cincoenta réis	1$050
Enxofre em pedra, kilo, seiscentos réis	$600
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Esponja grossa, em pedaços grandes, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, vinte e um mil réis	21$000
Oleo de linhaça crú, genuino «Brundell, Spence & Cª., kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Oleo de ricino fino, litro, dous mil e setecentos e cincoenta réis	2$750
Oxido de ferro, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Plombagina Morgan ou especial, kilo, tres mil e oitocentos e cincoenta réis	3$850
Salitre, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Sulphato de cobre, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Taxite para tirar tinta, latas de 5 kilos. lata, quarenta e cinco mil réis	45$000
Tinta branca Oliet em massa, kilo, dous mil e novecentos e cincoenta réis	2$950
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil e oitocentos e cincoenta réis	2$850
Tinta de cores preparada em latas Brundell Spence & Cª., kilo, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Tinta em massa de esmalte, de diversas cores—Repolin, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Tinta plombaginada Joseph Dixon, galão, quarenta e dous mil réis	42$000
Tinta preparada liquida de Gensin & Nicholin, kilo, dous mil e novecentos e oitenta réis	2$980
Tinta verde azeitona, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Tinta preta, kilo, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Verniz Black Japão Brundell Spence & C.ª, Royal, Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 lb., trinta e oito mil réis	38$000
Verniz Crystal, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e tres mil réis	33$000
Verniz Copal, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e tres mil réis	33$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 lb., trinta mil réis	30$000
Verniz Flatting, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e tres mil réis	33$000
Verniz Gold Size, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e tres mil réis	33$000
Verniz Hard Body, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e oito mil réis	38$000
Verniz Hard Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e oito mil réis	38$000
Verniz Wearing Body idem, idem, galão de 7 lb., trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Knotting, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e oito mil réis	38$000
Zarcão genuino, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencfa e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925. — Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp.*, *G. Teixeira Mendanha*.

O abaixo-assignado, morador á rua Theophilo Ottoni n. 98, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregue na Intendencia	
Acetona, litro, trinta e seis mil réis	36$000
Acido acitico crystalisatto puro, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19$500

Acido borico, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Acido chlorhydrico puro, kilo, cinco mil setecentos e sessenta réis	5$760
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4$680
Acido nitrico puro, kilo, dez mil e duzentos réis	10$200
Acido phenico crystalisado puro, vidro de 500 grammas, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Acido phenico liquido, litro, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
Acido sulphurico, kilo, quatro mil e oitenta réis	4$030
Agua distilada, litro, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Agua forte, litro, seis mil e seiscentos réis	6$600
Agua louro cerejo, litro, sete mil e oitocentos réis	7$800
Agua de melissa Carmelita, vidro, tres mil e cem réis	3$100
Agua oxygenada, vidro de 300 grammas, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250
Agua-raz rectificada Prates, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Agua vegeto mineral, litro, tres mil e cem réis	3$100
Agulhas de platina de 0m,02 e 0m,03 para seringas, uma, quinze mil e trezentos réis	15$300
Alcaçus em pó, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Alcool absoluto, litro, sete mil e novecentos réis	7$900
Alcool camphorado, litro, quinze mil novecentos réis	15$900
Alcool amylico, litro, quarenta e seis mil réis	46$000
Algodão borifado (pacote de 250 grammas), pacote, seis mil e trezentos réis	6$300
Algodão hydrophylo (pacote de 250 grammas), pacote, tres mil novecentos réis	3$900
Alhodão phenicado (pacote de 250 grammas), pacote, seis mil e trezentos réis	6$300
Alumen em pedra, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Alumen em pó, kilo, dous mil oitocentos e vinte réis	2$820
Aluminio em liquido, lata de 1 kilo, onze mil réis	11$000
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo, vinte e sete mil réis	27$000
Althéa em pó, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis	21$600
Alvaiade de zinco de primeira qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil duzentos réis	2$200
Ampolas de soro antitetanico, uma, seis mil e trezentos réis	6$300
Ampolas de soro antiophidico, uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Amarello chromo, kilo, dous mil cento e sessenta réis	1$160
Amoniaco liquido, litro, tres mil novecentos e noventa e oito réis	3$990
Aristol de Bayer (em vidro de 50 grammas), vidro, trinta e seis mil reis	36$000
Arsenico branco em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Aspirina de Bayer em comprimidos, tubo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Atadura de gaze de 0m,03, rolo, novecentos e sessenta réis	$960
Azul flôr de anil, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Azul da Prussia, kilo, nove mil réis	9$000
Azul ultramar R U, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Azul ultramar nacional, kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis	5$640
Balsamo catholico, litro, vinte e um mil seiscentos réis	21$600
Balsamo tranquillo, litro, dez mil e cem	10$100
Benzina nacional, litro, tres mil e trezentos réis	3$300
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo, tres mil cento e vinte réis	3$120
Bichlorureto de mercurio, kilo, trinta e seis mil réis	36$000
Bichromato de potassio, kilo, treze mil réis	13$000
Breu em pedra, kilo, mil e trezentos réis	1$300
Breu em pó, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Brocha de cabello, crina, para caiação n. 0, uma, mil e trezentos réis	1$300
Brocha de cabello, crina, para caiação n. 00, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Brochas chatas para verniz, qualquer numero, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Brocha de corda para caiação, uma, mil e cem réis	1$100
Brocha franceza n. 4, annel oval A P, igual á nossa, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Brocha franceza n. 6, idem, idem, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Brocha franceza n. 8, idem, idem, uma, tres mil seiscentos réis	3$600
Brocha franceza n. 10, idem, idem, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Brocha franceza n. 12, idem, idem, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Brocha franceza n. 14, idem, idem, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Brocha franceza n. 16, idem, idem, uma, oito mil réis	8$000
Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tubo, cinco mil e duzentos réis	5$200
Camphora, kilo, trinta e dous mil réis	32$000
Carbonato de calcio puro, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Carbonato neutro de amoniaco, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
Carbonato de potassio, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
Cera virgem em pedaços, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Cera para soalho, lata de um kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Cera para encerar «Royal» ou semelhante, lata de um kilo, lata, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Chlorydrato de amonia em pedras, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Chlorydrato de amonia em pó, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
Chlorureto de zinco, kilo, trinta mil réis	30$000
Clonazone, vidro, cinco mil e duzentos réis	5$200
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Colla para pintura 1ª qualidade, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Collodio elastico, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis	21$600
Comprimidos de chlorydrato de quinino, Silva Araujo, tubo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Conta gottas, vidro e borracha, um, duzentos e cincoenta réis	$250
Copo de vidro graduado para 500 grammas, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um, dez mil e seiscentos réis	10$000
Dermatol, em vidro de 50 grammas, vidro, seis mil réis	6$000
Enxofre em pó, kilo, mil e cem réis	1$100
Enxofre em pedra, kilo, seiscentos réis	$600
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Espermacete em pedaços, kilo, seis mil e cem réis	6$100
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo, cento e dez mil réis	110$000
Esponja grossa, em pedaços grandes, kilo, sessenta mil réis	60$000
Ether sulphurico, vidro de 125 grammas, dous mil e trezentos e cincoenta réis	2$350
Felenzupe em latas de cinco libras, lata	1$200
Fios de linho para curativos, kilo, quinze mil duzentos e cincoenta réis	15$250
Formicida Capanema, lata de quatro litros, lata, treze mil réis	13$000
Gaze hydrophila, caixa, tres mil réis	3$000
Gesso commum, kilo, quatrocentos cincoenta réis	$450
Gesso cré, kilo, quinhentos e quarenta réis	$540
Gesso presa, estuque, kilo, mil e oitenta réis	1$080
Gomma laca amarella de 1ª qualidade, kilo, vinte e um mil réis	21$000
Gomma laca encarnada de 1ª qualidade, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Glycerina nacional pura, kilo, doze mil réis	12$000
Hypochlorina, liquido de Dakin, litro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Jaspe em pó, kilo, quinhentos e vinte réis	$520
Jaune chromo, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
Jaune de flor, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
Jaune de laranja, kilo, mil quinhentos e sessenta reis	1$560
Laudano, litro, cento e trinta e dous mil réis	132$000
Liniment o calcareo, litro, dez mil e oitocentos réis	10$800
Linimento «Geneaux», vidro, nove mil e quinhentos réis	9$500
Maravilha curativa, vidro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Matfim em pingos, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Mercurio doce, caixa, seis mil réis	6$000
Neotalina Merck, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200

Ocre francez, em pó, claro ou escuro, quinhentos e oitenta réis $580
Ocre nacional, em pó claro ou escuro, kilo, trezentos e noventa réis $390
Ocre nacional em pó, claro ou escuro, lavado, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $450
Oleo de amendoas doces, litro, seis mil réis ..... 6$000
Oleo de linhaça cru, genuino «Brundell», Spence & Comp, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
Oleo de ricino fino, litro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Oxido de ferro, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
Papel de filtro, folha, oitocentos e sessenta réis $860
Pedra pomes natural n. 2, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
Pedra pomes em pó, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Perchlorureto de ferro, kilo dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata, mil oitocentos réis ..... 1$800
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Plombagina Morgan ou especial, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Pó leve, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Pontos falsos, Sparadraps, rolo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, quinhentos e trinta réis $530
Preto, kilo, cinco mil e quatrocentos reis ..... 5$400
Preto marfim, kilo, dois mil e cem ..... 2$100
Preto marfim em pingos, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Prompto alivio, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Prussiato de potassio em pedra, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Purpurina para bronzear, papel 34 grammas, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Purpurina para pratear, papel 34 grammas, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Purpurina diversas, papel 34 grammas, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
Roxo terra, kilo, trezentos e dez réis $310
Sal amargo, kilo, seissentos e sessenta réis $660
Secante branco, maica Castello, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Seringa «Luer» de 10 centimetros com 2 agulhas, uma, setenta e nove mil novecentos réis ..... 79$900
Serum ophidico Vital Brasil em ampolas, uma, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
Sombras para fingimento, kilo, setecentos e quarenta e quatro réis $744
Sombras de oliveira, kilo, setecentos e quarenta e quatro réis $744
Sublimado corrosivo, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Sulphato de cobre, kilo, dois mil e quarenta réis ..... 2$040
Sulfato de quinino inglez (vidro de 25 krammas), vidro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Talco de Veneza, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Tartaro emetico, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Terra de sienne carcella, kilo, seissentos e sessenta réis $660
Terra de sienne calcinada, kilo, seissentos e sessenta réis $660
Terra de sienne crúa, kilo, seissentos e sessenta réis $660
Terra de sienne queimada, kilo, seissentos e sessenta réis $660
Tinta anilina de todas as côres, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Tinta chumbo em massa, kilo, dois mil tresentos e oitenta réis ..... 2$380
Tinta em massa para pintura, kilo, dois mil cento e sessenta réis ..... 2$160
Tinta preta, kilo, dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
Tintura de arnica (vidro de 250 grammas), vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Tintura de iodo (vidro de 250 grammas), vidro, trese mil réis ..... 13$000
Trincha de 3", 4" e 5" de cabello proprias para tinta Olsina, uma, quinze mil réis ..... 15$000
Trincha de dourar de 2 1/4" a 4", duzia, oitenta mil réis 80 000
Trincha de dourar de 4 1/4" a 6", duzia, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Trincha para verniz de 2", 3" e 4", uma, sete mil réis ..... 7$000
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, lata, dois mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Vaselina liquida, pura, kilo, seis mil réis ..... 6$000
Verde natiz o R. U., kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Verde Paris, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Vermelhão lavado, kilo, quatro mil e tresntos réis ..... 4$300
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Zarção, genuino, kilo, dois mil setecentos e oitenta réis. 2$780

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes na Intendencia todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925.—Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

O abaixo assignado morador á rua S. Pedro ns. 236 e 338 e Avenida Passos ns. 105 e 107, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Acetona, litro, trinta e tres mil e novecentos réis ..... 33$900
Acido acetico crystalisado puro, kilo, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
Acido borico, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Acido chlorydrico puro, kilo, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Acido nitrico puro, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
Acido phenico crystalisado puro, vidro de 500 grammas, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Acido phenico liquido, litro, dez mil e oitocentos réis ... 10$800
Acido sulphurico, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Agua destilada, litro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Agua forte, litro, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Agua louro cereja, litro, nove mil réis ..... 9$000
Agua de melissa Carmelita, vidro, dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
Agua oxygenada, vidro de 300 grammas, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Agua raz rectificada Prates, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
Agua vegeto mineral, litro, dois mil e seiscentos réis ... 2$600
Alcacus em pó, kilo, dezenove mil e quinhentos réis ... 19$500
Alcatrão da Noruega, litro, onze mil e quinhentos réis. 11$500
Alcool de 36°, em lata, litro, dous mil e trezentos e noventa réis ..... 2$390
Alcool de 40°, em lata, litro, dous mil e setecentos e sessenta réis ..... 2$760
Alcool absoluto, litro, seis mil e quatrocentos e noventa réis ..... 6$490
Alcool camphorado, litro, nove mil e oitocentos réis ... 9$800
Alcool amylico, litro, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Algodão boricado, pacote de 250 grammas, pacote, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
Algodão hydrophylo, idem, pacote, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Algodão phenicado, idem, pacote, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Algodão em rama para lustrador, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Alumen em pedra, kilo mil e duzentos réis ..... 1$200
Alumen em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Aluminio em liquido, lata de um kilo, dezoito mil réis ... 18$000
Aluminio em pó, ouro, prata e bronze, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
Althéa em pó, kilo, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade, Ville, Montaigne, kilo, dous mil e quatrocentos e quarenta réis ..... 2$440
Alvaiade de zinco, idem, idem, kilo, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
Ampolas de soro antitetanico, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Ampolas de soro antiophidico, uma, dezeno e mil réis .. 19$000

Amarello chromo, kilo, dous mil e duzentos e noventa réis	2$200
Amoniaco liquido, litro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Anilina de 1ª qualidade em lata de 1/2 kilo, qualquer côr, lata dezoito mil réis	18$000
Aristol de Bayer, em vidro de 50 grammas, vidro, trinta e um mil e novecentos réis	31$900
Arsenico branco em pó, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Asperina de Bayer em comprimidos, tubo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Atadura de gaze de 0m,03, rolo, novecentos e oitenta réis	$980
Atadura de linho de 0m,03, rolo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Azul flôr de anil, kilo, quatorze mil réis	14$000
Azul da Prussia, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Azul ultramar R S, kilo, sete mil setecentos e oitenta réis	7$780
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Balsamo catholico, litro, vinte e dous mil réis	22$000
Balsamo tranquillo, litro, onze mil e novecentos réis	11$900
Batatinha para lustrar, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Benzina nacional, litro, tres mil e duzentos réis	3$200
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo, tres mil e trezentos réis	3$300
Bichlorureto de mercurio, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
Bichromato de potassio, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Blaireau chato ou redondo até 3", para fingimento, um, dezenove mil e novecentos réis	19$900
Blaireau chato ou redondo de 3 1/8" a 4", idem, um, vinte e um mil e novecentos réis	21$900
Blaireau chato ou redondo de 4 1/8" a 5", idem, um, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
Blaireau chato ou redondo de 5 1/8" a 6", idem, um, trinta e sete mil e oitocentos réis, um	37$800
Blaireau chato ou redondo de 6 1/2" a 7", idem um, quarenta e oito mil e novecentos réis	48$900
Blaireau chato ou redondo de 7 1/8" a 8", idem, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
Breu em pedra, kilo, mil e oitenta réis	1$080
Breu em pó, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, nove mil réis	9$000
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 0, uma, dous mil setecentos réis	2$700
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Brochas chatas para verniz, qualquer numero, uma, nove mil réis	9$000
Brocha de corda para caiação, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Brocha franceza n. 1 annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil e trezentos réis	3$300
Brocha franceza n. 2 annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Brocha franceza n. 3, annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Brocha franceza n. 4, annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Brocha franceza n. 5 annel oval A P (igual á amostra), uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Brocha franceza n. 6 annel oval A P (igual á amostra), uma, quatro mil quinhentos réis	4$500
Brocha franceza n. 7 annel oval A P (igual a amostra), uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Brocha franceza n. 8 annel oval A P (igual á amostra), uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Brocha franceza n. 9 annel oval A P (igual á amostra), uma, seis e mil quinhentos réis	6$500
Brocha franceza n. 10 annel oval A P (igual á amostra), cinco mil e oitocentos réis	5$800
Brocha franceza n. 11 annel oval A P (igual á amostra), uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Brocha franceza n. 12 annel oval A P (igual á amostra), uma, oito mil e oitocentos réis	8$300
Brocha franceza n. 13 annel oval A P (igual á amostra), uma, dezeseis mil réis	16$000
Brocha franceza n. 14 annel oval A P (igual á amostra), uma, treze mil e oitocentos réis	13$800
Brocha franceza n. 15 annel oval A P (igual á amostra), uma, vinte e dous mil réis	22$000
Brocha franceza n. 16 annel oval A P (igual á amostra), uma, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
Brocha franceza n. 18 annel oval A P (igual á amostra), uma, vinte nove mil réis	29$000
Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tubo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Camphora, kilo, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35$000
Capsulas vasias de diversos tamanhos, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Carbonato de calcio puro, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Carbonato neutro de amoniaco, kilo, dezeseis e mil quatrocentos réis	16$400
Carbonato de potassio, kilo, quinze mil e novecentos réis	15$900
Carboreto de calcio (Tigre de 15/80 e 7/15), kilo, mil trezentos e trinta e nove réis	1$339
Cera virgem em pedaço, kilo, seis mil e quatrocentos e noventa réis	6$490
Cera para soalho, lata de kilo, quatro mil oitocentos réis	4$800
Cera para encerar «Royal» ou semelhante (lata de 1 kilo), lata, seis mil e duzentos réis	6$200
Chloridrato de amonia em pedras, kilo, onze mil e novecentos réis	11$900
Chloridrato de amonia em pó, kilo, onze mil e novecentos réis	11$900
Clonazone, vidro, cinco mil quatrocentos e oitenta réis	5$480
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Colla hamburgueza de 1ª qualidade, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis	2$280
Colla para pintura 1ª qualidade, kilo, mil seiscentos e noventa e cinco réis	1$695
Collodio elastico, kilo, vinte dous mil oitocentos réis	22$800
Comprimidos de chlorydrato de quinino (Silva Araujo), tubo, tubo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Conta gottas (vidro e borracha), um, trezentos oitenta réis	$380
Copo de vidro graduado para 500 grammas, um, oito mil oitocentos réis	8$800
Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um, onze mil e oitocentos réis	11$800
Creolina nacional Cruwaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil oitocentos e noventa e cinco mil réis	1$895
Creolina Pearson, em latas de 1 kilo, lata, cinco mil oitocentos réis	5$000
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um, dezenove mil réis	19$000
Dermatol (em vidro de 50 grammas), vidro, seis mil oitocentos réis	6$300
Enxofre em pó, kilo, novecentos e noventa réis	$990
Enxofre em pedra, kilo, quatrocentos e sessenta réis	$460
Escova de bater tinta, uma, treze mil réis	13$000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil trezentos réis	4$300
Espermaceté em pedaços, kilo, vinte tres mil oitocentos réis	23$800
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo, cento e noventa e nove mil réis	199$000
Esponja grossa em pedaços grandes, kilo, sessenta e nove mil réis	69$000
Ether sulphurico, vidro 125 grammas, dous mil e oitocentos réis	2$800
Fios de linho para curativos, kilo, de seis mil e oitocentos réis	16$800
Formicida Capanema (lata de 4 litros), lata, quinze mil e novecentos réis	15$900
Gase hydrophila, caixa, mil duzentos réis	1$200
Gesso commum, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
Gesso crú, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Gesso presa (estuque), kilo, mil e oitenta réis	1$080
Giz em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Gomma laca amarella de 1ª qualidade, kilo, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400
Gomma laca branca de 1ª qualidade, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
Gomma laca encarnada de 1ª qualidade, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
Glycerina nacional pura, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Hypochlorina (liquido de Dakin), litro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Jaspe em pó, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Jald—chromo, kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190
Jald de flor, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Jald de laranja, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Kaol para limpar metaes em latas de 1/2 kilo, uma, dous mil setecentos e noventa e cinco réis	2$795
Laudano, litro, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Linimento calcareo, litro, dezeseis mil réis	16$000
Linimento «Geneau», vidro, doze mil réis	12$000
Maravilha curativa, vidro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Mercurio doce, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Mordente francez, litro, dezoito mil réis	18$000

Naphtalina Merck, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, trezentos e cincoenta réis..... $350
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro lavado, kilo, trezentos e noventa réis..... $390
Oleo de amendoas doces, litro, seis mil e cem réis..... 6$100
Oleo de linhaça crú, genuino «Brundell», Spence & Comp., kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis.... 3$480
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo, tres mil e setecentos e oitenta réis..... 3$780
Oleo de ricino fino, litro, quatro mil e oitocentos réis... 4$800
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
Ouro japonez genuino em vidros, de Scherwin William, vidro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Oxido de ferro, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Papel de filtro, folha, noventa réis..... $090
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
Pedra pomes em pó, kilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180
Pentes de aço para fingir, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Perchlorureto de ferro, kilo, dezenuve mil réis..... 19$000
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata, dezenove mil réis..... 19$000
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia, vinte e um mil réis..... 21$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 a n. 20, duzia, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a n. 32, duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 3/4", duzia, dezesseis mil e novecentos réis..... 16$900
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", duzia, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
Pinceis de corda (de pollegada) de 1 1/2", duzia, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
Pinceis de corda, de paysagem sortidos, duzia, trinta e nove mil réis..... 39$000
Pinceis n. 5 com cabo de folha, um, novecentos réis... $900
Pinceis de dourar, sortidos, duzia, dezenove mil réis... 19$000
Pinceis duplos (3 numeros), um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Pinceis duplos pello fino, um, tres mil e oitocentos réis 3$800
Pinceis finos para letras, sortidos, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$300
Pinceis para letras, pello de Martha, rama comprida, especiaes, cabo de páu n. 6, 8 e 12, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Pinceis idem, idem, idem, idem de penna, duzia, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Pinceis idem, idem de pello de Martha de n. 1 a 12, duzia, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Pinceis idem, idem, de traços finos, sortidos, duzia, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Pinceis idem, idem grossos, sortidos, duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
Pixe nacional, em latas de 18 kilos, lata, oito mil cento e oitenta réis..... 8$180
Plombagine Morgan ou especial, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Pó leve, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Pó «Rona», kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata..... $890
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis..... $895
Potassa grossa, kilo, seiscentos e noventa réis..... $690
Potassa refinada, kilo, setecentos e vinte réis..... $720
Prata em livros, livro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Preto leve, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$970
Preto marfim, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Prompto allivio, vidro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Prussiato de potassio em pedra, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
Purpurina para bronzear, papel 34 grs., oitocentos e oitenta réis..... $380
Purpurina para pratear, papel 34 grs., oitocento e vinte réis..... $820
Purpurinas diversas, papel 34 grs., oitocentos e cincoenta réis..... $850
Rex para limpar metaes, litro, tres mil e trezentos réis.. 3$300
Roxo rei commum, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Roxo rei de Hardi Millori, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Roxo terra, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Rupi para limpar metaes, lata 1/4 de l., mil cento e oitenta e nove réis..... 1$189
Sal amargo, kilo, mil e noventa réis..... 1$090
Salitre, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Sandalo, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Secante branco marca Castello, kilo, mil seiscentos e noventa e oito réis..... 1$698
Secante vermelho, kilo, quatro mil e cem réis..... 4$100
Seringa «Luer» de 10 centimetros com 2 agulhas, uma, cento e quinze mil réis..... 115$000
Serum ophidico Viral Brasil em ampolas, uma, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
Sinapla, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Soda caustica em latas de um e dous kilos, kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
Sombras para fingimento, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Sombras de oliveira, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Sublimado corrosivo, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
Sulphato de cobre, kilo, mil seiscentos e oitenta réis.... 1$600
Sulfato de ferro, kilo, duzentos e cincoenta réis..... $250
Sulfato de quinino inglez (vidro de 25 grammas), vidro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Sulfato de quinino de Pelletier (vidro de vinte e cinco grammas), vidro, dez mil e novecentos réis..... 10$900
Talco de Veneza, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Tartaro emetico, kilo, vinte e seis mil e novecentos réis. 26$900
Taxite para tirar tinta, latas de cinco kilos, lata, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Terra de sienne carcella, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Terra de sienne calcinada, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Terra de sienne crúa, kilo, oitocentos e noventa réis.... $890
Terra de sienne queimada, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Tinta americana preta em massa, Murphy, em latas de 1/2 lb... lata, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Tinta americana de cores em massa, Murphy, em latas de lb., lata, treze mil e novecentos réis..... 13$900
Tinta preta Murphy-Elastic lustre em lata de 1 lb., lata, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Tinta de cores Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
Tinta Murphy, em latas de um kilo, lata, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
Tinta anilina de todas as côres, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
Tinta branca Oliet em massa, kilo tres mil quotrocentos e noventa réis..... 3$490
Tinta chumbo em massa, kilo, tres mil e tresentos réis.. 3$300
Tinta zinco em massa (Ville Montagne), kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
Tinta de côres preparada em latas Brundell Spence & Comp., kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres—Repolin, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Tinta em massa para filetes, kilo, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Tinta em massa para pintura, kilo, tres mil e trezentos réis..... 3$300
Tinta Olsina (qualquer numero), lata de cinco kilos, quarenta mil e oitocentos réis..... 40$800
Tinta verde azeitona, kilo, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
Tinta preta, kilo, dous mil novecentos e noventa réis... 2$990
Tintura de arnica (vidro de 250 grammas), vidro, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
Tintura de iodo (vidro de 250 grammas), vidro, treze mil e novecentos réis..... 13$900
Trincal, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Trincha de 3", 4" e 5" de cabello proprias para tinta Olsina, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
Trincha para fingimento qualquer numero, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Trincha para dourar até 2", duzia, oitenta e oito mil réis..... 88$000
Trincha para dourar de 2 1/4" a 4", duzia cento e oitenta mil réis..... 180$000
Trincha para dourar de 4 1/4" a 6", duzia, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
Trincha de verniz de 2", 3" e 4", uma, onze mil réis... 11$000

Trincha de seda de qualquer tamanho, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, lata, dous mil tresentos e oitenta réis..... 2$380
Vaselina liquida pura, kilo, onze mil e novecentos réis.. 11$900
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2$680
Verde Londres Hard Millori qualquer numero, kilo, tres mil duzentos e noventa réis..... 3$290
Verde nativo R. U., kilo, oito mil e novecentos réis.... 8$900
Verde Pariz, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Vermelhão lavado, kilo, trezentos e noventa réis..... $390
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo, trezentos e quarenta réis..... $340
Verniz para arreios Roland, vidro grande, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Verniz Black Japão Brundell Spence & Cº., Roval, Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 libras, trinta e oito mil e novecentos réis..... 38$900
Verniz Crystal, idem, idem, galão de sete libras, trinta e sete mil e novecentos réis..... 37$900
Verniz Copal, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e sete mil e novecentos réis..... 37$900
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e nove mil e oitocentos réis..... 39$800
Verniz Flatting, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e oito mil e novecentos réis..... 38$900
Verniz Gold Size, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 32$800
Verniz Hard Body, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e nove mil e novecentos réis..... 39$900
Verniz Hard Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e nove mil e oitocentos réis..... 39$800
Verniz Wearing Body, idem, idem, galão de 7 libras, quarenta mil e novecentos réis..... 40$900
Verniz Knotting, idem, idem, galão de 7 libras, quarenta mil e oitocentos réis..... 40$800
Verniz Medium Drin, idem, idem, galão de 7 libras, dezenove mil réis..... 19$000
Verniz isolante preto, vidro grande, oito mil réis..... 8$000
Verniz mordente francez, litro, dezoito mil réis..... 18$000
Verniz preto japonez, litro, nove mil e setecentos réis... 9$700
Verniz Soenhné Fréres branco, vidro grande, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Verniz Soenhné Fréres bronze, vidro grande, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Verniz Soenhné Fréres preto, vidro grande, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Verniz Viancher, litro, mil setecentos e noventa réis.... 1$790
Zarcão genuino, kilo, dous mil e oitocentos e oitenta réis..... 2$880

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes na intendencia dessa Inspectoria todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925.— Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Henrique Ferreira Lino*.

Os abaixo assignados, moradores á rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Acido muriatico puro em vasilhame com rôlha de esmeril ou vidro, litro, quatro mil quinhentos réis..... 4$500
Acido sulphurico kilo, tres mil duzentos réis..... 3$200
Agua forte, litro, tres mil novecentos réis..... 3$900
Agua-raz ratificada Prates, kilo, quatro mil trezentos réis..... 4$300
Alcatrão da Noruega, litro, mil duzentos réis..... 1$200
Alcatrão da Suecia, litro, mil trezentos réis..... 1$300
Alcool de 36° (em lata), litro, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Alcool de 40° (em lata), litro, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
Alcool absoluto, litro, seis mil quinhentos réis..... 6$500
Alcool camphorado, litro, dez mil réis..... 10$000
Algodão em rama para lustrador, kilo, quatro mil oitocentos réis..... 4$800
Alumen em pedra, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Alumen em pó, kilo, dous mil quinhentos réis..... 2$500
Aluminio em liquido, lata de um kilo, dez mil réis..... 10$000
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
Amarello chromo, kilo, dous mil réis..... 2$000
Amoniaco liquido, litro, quatro mil duzentos réis..... 4$200
Anilina de 1ª qualidade em latas de 1/2 kilo, (qualquer côr), lata, dezesete mil réis..... 17$000
Arsenico branco em pó, kilo, dous mil quinhentos réis.. 2$500
Azul flôr de anil, kilo, oito mil quinhentos réis..... 8$500
Azul da Prussia, kilo, nove mil réis..... 9$000
Azul ultramar R U, kilo, sete mil quinhentos réis..... 7$500
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil novecentos réis. 2$900
Balsamo catholico, litro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Batatinha para lustrar, kilo, sete mil réis..... 7$000
Benzina nacional, litro, tres mil trezentos réis..... 3$300
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo, mil quinhentos réis..... 1$500
Bichromato de potassio, kilo, tres mil oitocentos réis... 3$800
Breu em pedra, kilo, mil quatrocentos réis..... 1$400
Breu em pó, kilo, dous mil quinhentos réis..... 2$500
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, quatro mil quinhentos réis..... 4$500
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 0, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, oito mil réis..... 8$000
Brocha de corda para caiação, uma, tres mil réis..... 3$000
Brocha franceza n. 2, annel oval A P (igual á amostra), uma, dois mil réis..... 2$000
Brocha franceza n. 4, annel oval A P (igual á amostra), uma, dois mil e duzentos réis..... 2$200
Brocha franceza n. 6, annel oval A P (igual á amostra), uma, dois mil e setecentos réis..... 2$700
Brocha franceza n. 8, annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Brocha franceza n. 10, annel oval A P (igual á amostra), uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Brocha franceza n. 12, annel oval A P (igual á amostra), uma, oito mil réis..... 8$000
Brocha franceza n. 14, annel oval A P (igual á amostra), uma, onze mil réis..... 11$000
Brocha franceza n. 16, annel oval A P (igual á amostra), uma, dezoito mil réis..... 18$000
Brocha franceza n. 18, annel oval A P (igual á amostra), uma, vinte mil réis..... 20$000
Camphora, kilo, trinta e dois mil réis..... 32$000
Carboreto de calcio (Tigre de 15/80 e 7/15), kilo, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
Cêra virgem em pedaço, kilo, sete mil réis..... 7$000
Cêra para soalho, lata de 1 kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Cêra para encerar «Roval» ou semelhante, (lata de um kilo), lata, seis mil réis..... 6$000
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dois mil e trezentos réis..... 2$300
Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo, dois mil e oitocentos réis..... 2$800
Colla liquida nacional escura, em latas, kilo, oito mil réis..... 8$000
Colla liquida nacional clara, em latas, kilo, nove mil réis..... 9$000
Colla para pintura 1ª qualidade, kilo, dois mil réis..... 2$000
Creolina nacional Cruzvaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
Creolina Pearson, em latas de 1 kilo, lata, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Enxofre em pó, kilo, novecentos réis..... $900
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Espermaceto em pedaços, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo, trezentos mil réis..... 300$000
Esponja grossa, em pedaços grandes, kilo, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Ether sulfurico, vidro de 125 grammas, tres mil réis... 3$000
Eelengupe em lata de 5 libras, lata, dez mil réis..... 10$000
Formicida Capanema, (lata de 4 litros), lata, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
Gesso commum, kilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480

Gesso cré, kilo, seiscentos réis..... $600
Gesso presa (estuque), kilo, oitocentos réis..... $800
Giz em pedra, kilo, novecentos réis..... $900
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Gomma lacca encarnada de 1ª qualidade, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
Glycerina nacional, pura, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Jald-chromo, kilo, dois mil e duzentos réis..... 2$200
Jald de flor, kilo, dois mil e duzentos réis..... 2$200
Jald de laranja, kilo, dois mil e duzentos réis..... 2$200
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma, dois mil e quatro centos réis..... 2$400
Liquido «Refractor», litro, cinco mil réis..... 5$000
Mercurio doce, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Naphtalina Merk, kilo, oito mil réis..... 8$000
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo, seiscentos réis..... $600
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis..... $480
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, lavado, kilo, quinhentos réis..... $500
Oleo de banha T. T. Georges, em latas, litro, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
Oleo de banha de 1ª qualidade, litro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Oleo de linhaça cru, genuino «Brundell, Spence & Comp.», kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Oleo de ricinio fino, litro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Oxido de ferro, kilo, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e quatrocentos réis. 1$400
Pedra pome em pó, kilo, mil quatrocentos réis. ..... 1$400
Pedra pomes artificial, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata, vinte e dois mil réis..... 22$000
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Plombacina Morgan ou especial, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Pó leve, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, setecentos réis..... $700
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580
Potassa grossa, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580
Potassa refinada, kilo, seiscentos réis..... $600
Preto leve, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Preto marfim, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Prussiato de potassio em pedra, kilo, nove mil e setecentos réis..... 9$700
Purpurina para bronzear, papel de 34 grammas, um, mil e duzentos réis..... 1$200
Purpurina para pratear, papel de 34 grammas, um, mil réis..... 1$000
Rex para limpar metaes, litro, dois mil e oitocentos réis..... 2$800
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Roxo rei de Hardy Millori, kilo, mil e quinhentos réis. 1$500
Roxo terra, kilo, quatrocentos réis..... $400
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, mil e duzentos réis..... 1$200
Sal amargo, kilo, setecentos réis..... $700
Salitre, kilo, dois mil e quatrocentos réis..... 2$400
Sandalo, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Seccante branco, marca Castello, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Soda caustica em latas de 1 e dois kilos, kilo, mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350
Sombras para fingimento, kilo, mil réis..... 1$000
Sombras de oliveira, kilo, mil réis..... 1$000
Sulphato de cobre, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Sulphato de ferro, kilo, seiscentos réis..... $600
Taxite para tirar tinta, latas de 5 kilos, lata, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Terra de sienne carcella, kilo, um mil réis..... 1$000
Terra de sienne calcinada, kilo, um mil réis..... 1$000
Terra de sienne crúa, kilo, um mil réis..... 1$000
Terra de sienne queimada, kilo, um mil réis..... 1$000
Tinta anilina de todas as côres, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Tinta chumbo em massa, kilo, dois mil e novecentos réis..... 2$900
Tinta zinco em massa (Ville Montaigne), kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Tinta de côres preparada em latas Brundell Spence & Comp., tres mil e duzentos réis..... 3$200
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres—Repolin, kilo, doze mil réis..... 12$000
Tinta verde azeitona, kilo, dois mil e seiscentos réis... 2$600
Tinta preta, kilo, dois mil e seiscentos réis..... 2$600
Tintura de arnica, vidro de 250 grammas, vidro, dois mil réis..... 2$000
Trincal, kilo, tres mil e duzentos reis..... 3$200
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, lata, dois mil e setecentos réis..... 2$700
Vaselina liquida pura, kilo, dez mil réis..... 10$000
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Verde nativo R. U., kilo, nove mil e quinhentos réis... 9$500
Verde Pariz, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Vermelhão lavado, kilo, quatrocentos réis..... $400
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo, trezentos e cincoenta réis..... $350
Verniz Black Japão, Brundell Spence & Comp., Roval. Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 libras, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Verniz Crystal, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e seis mil réis..... 36$000
Verniz Copal, idem, idem, galão de 7 libras, trinta mil réis..... 30$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e oito mil réis..... 38$000
Verniz Flatting, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e seis mil réis..... 36$000
Verniz Gold Size, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e nove mil réis..... 39$000
Verniz Hard Body, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e oito mil réis..... 38$000
Verniz Hard Carriage n. 1. idem, idem, galão de 7 libras, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Verniz Wearing Body, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e nove mil réis..... 39$000
Verniz Knotting, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Verniz Viancher, litro, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
Zarcão genuino, kilo, dois mil e oitocentos réis..... 2$800

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta; sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1925. — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.* — *M. Ferreira de Oliveira.*

Os abaixo assignados moradores á rua Primeiro de Março n. 107, fornecedores dessa repartição, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes, na Intendencia dessa repartição:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Acetona, litro, dezoito mil réis..... 18$000
Acido acetico crystalizado puro, kilo, cinco mil quinhentos réis..... 5$500
Acido chlorydrico puro, kilo, tres mil seiscentos réis.. 3$600
Acido muriatico puro em vasilhame com rôlha de esmeril ou vidro, litro, quatro mil réis..... 4$000
Acido nitrico puro, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Agua-raz rectificada Prates, kilo, quatro mil seiscentos réis..... 4$600
Alcool de 36° (em lata), litro, dous mil réis..... 2$000
Alcool de 40° (em lata), litro, dous mil quatrocentos réis. 2$400
Aluminio em liquido, lata de um kilo, quatorze mil réis. 14$000
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo, vinte nove mil réis..... 29$000
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil trezentos e quarenta réis..... 2$340
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, mil oitocentos e trinta réis..... 1$830

Amarello chromo, kilo, mil seiscentos quarenta réis	1$640
Amoniaco liquido, litro, tres mil oitocentos réis	3$000
Anilina de 1ª qualidade em latas de 1/2 kilo, (qualquer côr), lata, vinte dous mil réis	22$000
Arsenico branco em pó, kilo, sete mil réis	7$000
Azul flôr de anil, kilo, onze mil réis	11$000
Azul da Prussia, kilo, sete mil réis	7$000
Azul ultramar, R.U, kilo, nove mil quinhentos réis	9$500
Azul ultramar nacional, cinco mil réis	5$000
Balsamo catholico, litro, doze mil réis	12$000
Batatinha para lustrar, kilo, seis mil quinhentos réis	6$500
Benzina nacional, litro, quatro mil duzentos réis	4$200
Blaireau chato ou redondo até 3", para fingimento, um, quatorze mil réis	14$000
Blaireau chato ou redondo de 3 1/8" á 4", para fingimento, um, dezeseis mil réis	16$000
Breu em pedra, kilo, mil quatrocentos réis	1$400
Breu, em pó, kilo, mil seiscentos réis	1$600
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, mil oitocentos réis	1$800
Brocha de cabello (crina) para calçado n. 0, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, mil e setecentos réis	1$700
Brocha chatas para verniz, qualquer numero, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Brochas de corda para caiação, uma, mil e dusentos réis	1$200
Brocha franceza n. 1, annell oval A P (igual á amostra), uma, dous mil e oitocentos réis	2$ 0
Brocha franceza n. 2, annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil réis	3$000
Brocha franceza n. 3, annel oval A P (igual á amostra), um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Brocha franceza n. 5, annel oval A P (igual á amostra), uma, quatro mil réis	4$000
Brocha franceza n. 6, annel oval A P (igual á amostra), uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Brocha franceza n. 7, annel oval A P (igual á amostra) uma, cinco mil réis	5$000
Brocha franceza n. 8, annel oval A P (igual á amostra), cinco mil e duzentos réis	5$200
Brocha franceza n. 9, annel oval A P (igual á amostra), uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Brocha franceza n. 10, annel oval A P (igual á amostra), uma, sete mil réis	7$000
Brocha franceza n. 11, annel oval A P (igual á amostra), uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Brocha franceza n. 12, annel oval A P (igual á amostra), uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Brocha franceza n. 13, annel oval A P (igual á amostra), uma, oito mil réis	8$000
Brocha franceza n. 14, annel oval A P (igual á amostra), uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Brocha franceza n. 15, annel oval A P (igual á amostra), uma, nove mil réis	9$000
Brocha franceza n. 16, annel oval A P (igual á amostra), uma onze mil réis	11$000
Brocha franceza n. 18, annel oval A P (igual á amostra), uma, quatorze mil réis	14$000
Carboreto de calcio (Tire de 15/20 e 7/15), kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Cera virgem em pedaço, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Cera para soalho, lata de 1 kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Cera para encerar «Royal» ou semelhante, lata de 1 kilo, onze mil réis	11$000
Chlorhydrato de amonio em pedras, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Chlorhydrato de amonio em pó, kilo, seis mil réis	6$000
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Creolina nacional Cruzwaldina, em lata de 1 kilo, lata, mil quinhentos e oitenta e cinco réis	1$585
Creolina Person, em latas de 1 kilo, lata, quatro mil seiscentos e noventa réis	4$690
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Enxofre em pó, kilo, novecentos réis	$900
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Escova para bater tinta, uma, nove mil réis	9$000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Esponja grossa em pedaços grandes, kilo, cincoenta e oito mil réis	58$000
Formicida Capanema (lata de 4 litros), lata, treze mil e oitocentos réis	13$800
Gesso commum, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Gesso cré, kilo, seiscentos e quarenta réis	$540
Gesso presa (estuque), kilo, novecentos réis	$900
Giz encarnado, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Giz em pedra, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Gomma laca amarella de 1ª qualidade, kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Gomma laça branca de 1ª qualidade, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
Gomma laca encarnada de 1ª qualidade, kilo, vinte mil réis	20$000
Glycerina nacional, pura, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Cré—solvent, lata, tres mil e oitocentos réis	3$800
Jaspe em pó, kilo, dous mil réis	2$000
Jald—chromo, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Jald de flor, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Jald de laranja, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
Kaol para limpar metaes em latas de 1/2 litro, uma, dous mil quinhentos e noventa réis	2$590
Liquido «Refractor», litro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Mel do tanque, litro, mil e seiscentos réis	1$600
Mercurio doce, caixa, seis mil réis	6$000
Mordente francez, litro, quatorze mil réis	14$000
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo, seiscentos réis	$600
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, tresentos réis	$300
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro lavado, kilo, trezentos e cincoenta réis	$350
Oleo de banha T. F. Georges, em latas, litro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Oleo de banha de 1ª qualidade, litro, seis mil e tresentos réis	6$300
Oleo de linhaça crú, genuino «Brundell», Spence & Comp., kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Oleo de ricino fino, litro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, sete mil e oitocentos réis	7$800
Oxido de ferro, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Pedra pomes natural n. 2, uma, dous mil réis	2$000
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Pedra pomes em pó, kilo, mil cento e noventa réis	1$190
Pedra pomes artificial, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Pentes de aço para fingir, um, mil e oitocentos réis	1$800
Petroleo branco, em latas da 18 litros, lata, oitenta e oito mil réis	88$000
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia, dezeseis mil réis	16$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados, até n. 12, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 á n. 20, duzia, doze mil réis	12$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 á n. 32, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 3/4", duzia, onze mil e quinhentos réis	11$500
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", duzia, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Pinceis de corda (de pollegada) de 1 1/2", duzia, vinte dous mil réis	22$000
Pinceis de corda de paysagem, sortidos, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Pinceis n. 5 com cabo de folha, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Pinceis de dourar, sortido, duzia, quarenta e cinco mil réis	45$000
Pinceis duplos (3 numeros), um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Pinceis duplos pello fino, um, mil e seiscentos réis	1$600
Pinceis finos para letras, sortidos, um, mil e setecentos réis	1$700
Pinceis para letras, pello de Martha, rama comprida, especiaes, cabo de páu n. 6, 8 e 12, um, mil e oitocentos réis	1$800
Pinceis idem, idem, idem idem de penna, duzia, mil e quinhentos réis	1$500
Pinceis idem, idem, de pello de Martha de n. 1 a 12, duzia, seis mil réis	6$000
Pinceis idem, idem, de tres os finos, sortidos, duzia, nove mil réis	9$000

Pinceis idem, idem, grossos, sortidos, udzia, dézoito mil réis..... 18$000
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Plombagina Morgan ou especial, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Pó leve, kilo, seis mil réis..... 6$000
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, seiscentos réis..... $600
Potassa grossa, kilo, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Potassa refinada, kilo, setecentos e trinta réis..... $730
Prata em livros, livro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Preto leve, kilo; seis mil réis..... 6$000
Preto marfim, kilo, sete mil quinhentos réis..... 7$500
Preto marfim em pingos, kilo, vinte mil réis..... 20$000
Prussiato de potassio em pedra, kilo, quatorze mil réis. 14$000
Purpurina para bronzear, papel 34 grammas, mil quinhentos réis..... 1$400
Purpurina para pratear, papel 34 grammas, mil quatrocentos réis..... 1$400
Purpurinas diversas, papel 34 grammas, mil quatrocentos réis..... 1$400
Rex para limpar metaes, litro, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690
Roxo rei commum, kilo, novecentos réis..... $900
Roxo rei de Hardy Millori, kilo, mil quinhentos réis..... 1$500
Roxo terra, kilo, seiscentos réis..... $600
Rupt para limpar metaes, lata 1/4 de, mil e cem réis... 1$100
Sal amargo, kilo, seiscentos réis..... $300
Salitre, kilo, oitocentos réis..... $ 00
Sandalo, kilo, cinco mil oitocentos réis..... 5$800
Secante branco, marca Castello, kilo, mil setecentos réis, 1$700
Secante vermelho, kilo, quatro mil novecentos..... 4$900
Sinopla, kilo, onze mil réis..... 11$000
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 1$495
Sombras para fingimento, kilo, novecentos réis..... $900
Sombras de oliveira, kilo, mil réis..... 1$000
Sulphato de cobre, kilo, mil setecentos réis..... 1$700
Taxite para tirar tinta, latas de 5 kilos, lata, cincoenta oito mil réis..... 53$000
Terra de sienne carcella, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Terra de sienne calcinada, kilo, novecentos réis..... $900
Terra de sienne ocria, kilo, oitocentos réis..... $800
Terra de sienne queimada, kilo, oitocentos réis..... $800
Tinta de anilina de todas as côres, kilo, quarenta oito mil réis..... 48$000
Tinta branca Olict em massa, kilo, seis mil réis..... 6$000
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil réis..... 2$000
Tinta zinco em massa (Ville Montagne), kilo, cinco mil quinhentos réis..... 6$500
Tinta, de côres preparada em latas Brundell Spence & Comp., kilo, tres mil oitocentos réis..... 3$800
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres—Repolin, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Tinta em massa para pintura, kilo, dous mil quatrocentos réis..... 2$400
Tinta plomboginada Joseph Dixon, gallão, trinta e nove mil réis..... 39$000
Tinta preparada liquida de Gensin & Nicholin, kilo, quatro mil tresentos réis..... 4$300
Tinta verde azeitona, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Tinta preta, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Trincal, kilo, tres mil trezentos réis..... 3$300
Trincha de 3", 4" e 5" de cabello proprias para tinta Olsina, uma, dezeis mil réis..... 16$000
Trincha para fingimento qualquer numero, uma, tres mil seiscentos réis..... 3$600
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, lata, dous mil quatrocentos réis..... 2$400
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo, dous mil tresentos réis..... 2$300
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo, dous mil cem réis..... 2$100
Verde nativo R. U., kilo, onze mil réis..... 11$000
Verde Pariz, kilo, tres mil oitocentos réis..... 3$800
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Vermelhão lavado, kilo, trezentos cincoenta réis..... $350
Vermelhão de sapateiro nacional, trezentos réis..... $300
Verniz Black Japão Brundell Spence & C°., Royal, Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 libras, trinta e dous mil réis..... 32$000
Verniz Crystal, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e dous mil réis..... 32$000
Verniz Copal, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e um mil e novecentos réis..... 31$900
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Verniz Flatting, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e dous mil réis..... 32$000
Verniz Gold Size, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e dous mil réis..... 32$000
Verniz Hard Body, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e quatro mil e novecentos réis..... 34$900
Verniz Hard Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Verniz Wearing Body, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e oito mil réis..... 38$000
Verniz Knotting, idem idem, galão de 7 libras, trinta e quatro mil e novecentos réis..... 34$900
Zarcão genuino, kilo, dous mil e seiscentos e noventa réis..... 2$690

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos,

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925.— Por procuração de Brenno & Comp., *Arnaldo E. Rosado.*

Os abaixo-assignados moradores á rua Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Agua-raz rectificada Prates, kilo, quatro mil e cento e noventa e oito réis..... 4$198
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
Amarello chromo, kilo, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
Arsenico branco em pó, kilo, dous mil e duzentos réis... 2$200
Breu em pedra, kilo, mil quatrocentos réis..... 1$400
Carboreto de calcio (Tipre de 15/80 e 7/15), kilo, mil cento e setenta e cinco réis..... 1$175
Creolina Persen, em latas de 1 kilo, lata, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
Formicida Capanema (lata de quatro litros), lata, quinze mil réis..... 15$000
Gesso cré, kilo, seiscentos réis..... $600
Giz em pedra, kilo, oitocentos réis..... $800
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
Jald-chromo, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Oleo de linhaça cru, genuino «Brundell», Spence & C°., kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil quinhentos réis..... 1$500
Potassa grossa, kilo, setecentos réis..... $700
Secante branco, marca Castello, kilo, mil seiscentos réis 1$600
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, mil quinhentos réis..... 1$500
Sulphato de cobre, kilo, dous mil réis..... 2$000
Sulfato de ferro, kilo, oitocentos réis..... $800
Trincal, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Verniz Black Japão Brundell Spence & C°., Royal, Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 libras, trinta e nove mil réis..... 39$000
Verniz Crystal, idem, idem, galão de 7 libras, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Verniz Copal, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e tres mil réis..... 33$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e oito mil réis..... 38$000
Verniz Flatting, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e seis mil réis..... 36$000
Verniz Gold Size, idem, idem, galão de 7 libras, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Verniz Hard Body, idem, idem, galão de 7 libras, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Verniz Hard Carriage n. 1, idem idem, galão de 7 libras, quarenta mil réis..... 40$000
Verniz Wearing Body, idem, idem, galão de 7 libras, cincoenta mil réis..... 50$000

Verniz Knotting, idem, idem, galão de 7 libras, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Zarcão genuino, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme ás amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925.— *Hime & Comp.*

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

O abaixo assignado morador á rua da Uruguayana n. 202, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Acetona, litro, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Acido acetico crystalisado puro, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Acido borico, kilo, sete mil réis..... 7$000
Acido chlorydrico puro, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Acido muriatico puro em vasilha ne com rolha de esmeril ou vidro, litro, quinze mil réis..... 15$000
Acido nitrico puro, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Acido phenico crystalisado puro, vidro 500 grammas, oito mil réis..... 8$000
Acido phenico liquido, litro, nove mil réis..... 9$000
Acido sulphurico, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Agua destilada, litro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Agua forte, litro, doze mil réis..... 12$000
Agua louro cereja, litro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Agua de melissa Carmelita, vidro, tres mil e cem réis... 3$100
Agua oxygenada, vidro 300 grammas, quatro mil e oitocentos réis..... 4$300
Agua raz ractificada Prates, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Agua vegeto mineral, litro, tres mil seiscentos réis..... 3$600
Agulhas de platina de 0m,02 e 0m,03 para seringas, uma, quinze mil réis..... 15$000
Alcaçus em pó, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
Alcatrão da Noruega, litro, doze mil e quinhentos réis.. 12$500
Alcatrão da Suecia, litro, dez mil e setecentos réis,..... 10$700
Alcool de 36º (em lata), litro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Alcool de 40º (em lata), litro, tres mil e duzentos réis.. 3$200
Alcool absoluto, litro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Alcool camphorado, litro, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
Algodão boricado (pacote de 250 grammas), pacote, quatro mil réis..... 4$000
Algodão hydrophylo, (pacote de 250 grammas), pacote, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Algodão phenicado (em pacote de 250 grammas), pacote, seis mil réis..... 6$000
Algodão em rama para lustrador, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Alumen em pedra, kilo, mil tresentos e cincoenta réis.. 1$350
Alumen em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Aluminio em liquido, lata de 1 kilo, onze mil e oitocentos réis..... 11$300
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo, vinte oito mil e duzentos réis..... 23$200
Alvaiade de zinco de primeira qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
Ampolas de soro antitetanico, uma, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
Ampolas de soro antiophidico, uma, quinze mil e seiscenios réis..... 15$600
Amarello chromo, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Amoniaco liquido, litro, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
Anilina de primeira qualidade em latas de meio kilo, (qualquer côr), lata, dezoito mil réis..... 18$000
Arsenico branco em pó, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Aspirina de Bayer em comprimidos, tubo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Atadura de gaze de 0m,03, rolo, novecentos e cincoenta réis..... $950
Azul flôr de anil, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Azul da Prussia, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Azul ultramar R U, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Azul ultramar nacional, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Balsamo tranquillo, litro, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Batatinha para lustrar, kilo, oito mil e trezentos réis.... 8$300
Benzina nacional, litro, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Blaireau chato ou redondo até 3" para fingimento, um, quatorze mil réis..... 14$000
Blaireau chato ou redondo de 3 1/8 a 4" para fingimento, um, dezeseis mil réis..... 16$000
Blaireau chato ou redondo de 4 1/8" a 5" para fingimento, um, vinte e um mil reis..... 21$000
Breu em pedra, kilo, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
Breu em pó, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brocha de cabello (crina) para caiação, n. 0, uma, tres mil quatrocentos réis..... 3$400
Brocha de cabello (crina) para caiação, n. 00, uma, tres mil seiscentos réis..... 3$600
Brocha de corda para caiação, uma, dous mil quatrocentos réis..... 2$400
Brocha franceza, n. 2, annel oval A P (igual á amostra, uma, quatro mil oitocentos réis..... 4$800
Brocha franceza, n. 4, annel oval A P (igual á amostra), uma, seis mil oitocentos réis..... 6$800
Brocha franceza, n. 6, annel oval A P (igual á amostra), uma, oito mil quinhentos réis..... 8$500
Brocha franceza, n. 8, annel oval A P (igual á amostra), uma, dez mil quinhentos réis..... 10$500
Brocha franceza, n. 10, annel oval A P (igual á amostra), uma, doze mil quinhentos réis..... 12$500
Brocha franceza, n. 12, annel oval A P (igual á amostra), uma, dezeseis mil quinhentos réis..... 16$500
Brocha franceza, n. 14, annel oval A P (igual á amostra), uma, dezoito mil quinhentos réis..... 18$500
Brocha franceza, n. 16, annel oval A P (igual á amostra), uma, vinte e seis mil quinhentos réis..... 26$500
Brocha franceza, n. 18, annel oval A P (igual á amostra), uma, trinta mil quinhentos réis..... 30$500
Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tubo, cinco mil quinhentos réis..... 5$500
Camphora, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
Carbonato de calcio, puro, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Carbonato neutro de amoniaco, kilo, sete mil quinhentos réis..... 7$500
Carbonato de potassio, kilo, doze mil réis..... 12$000
Carbonato de calcio (Tigre de 15/30 e 7/15), kilo, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
Cêra virgem em pedaço, kilo, seis mil quinhentos réis 6$500
Cêra para soalho, lata de 1 kilo, quatro mil quinhentos réis..... 4$500
Cêra para encerar «Royal» ou semelhante, lata de 1 kilo, quatro mil oitocentos réis..... 4$800
Chloridrato de amonia em pedras, kilo, quinze mil quinhentos réis..... 15$500
Chloridrato de amonia em pó, kilo, quinze mil quinhentos réis..... 15$500
Clonazone, vidro, seis mil quinhentos réis..... 6$500
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos réis..... 2$800
Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo, dous mil quatrocentos réis..... 2$400
Colla de pellica, kilo, nove mil duzentos réis..... 9$200
Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo, dous mil duzentos réis..... 2$200
Collodio elastico, kilo, trinta e um mil réis..... 31$000
Comprimidos de chlorydrato de quinino (Silva Araujo), tubo, qutro mil duzentos réis..... 4$200
Conta gottas (vidro e borracha), um, quinhentos réis.... $500
Copo de vidro graduado para 500 grammas, um, nove mil seiscentos réis..... 9$600
Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um, quatorze mil quatrocentos réis..... 14$400
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil oitocentos cincoenta réis..... 1$850
Creolina Person, em lata de 1 kilo, lata, cinco mil quinhentos réis..... 5$500
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um, nove mil réis..... 9$000
Enxofre em pó, kilo, mil cincoenta réis..... 1$050
Enxofre em pedra, kilo, setecentos réis..... $700
Escova de bater tinta, uma, sete mil quinhentos réis.... 7$500
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, dous mil quinhentos réis..... 2$500
Esponja de borracha, uma, dous mil quinhentos réis.... 2$500
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000

Esponja grossa, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
Gaze hydrophila, caixa, dous mil réis..... 2$000
Gesso commum, kilo, seiscentos réis..... $600
Gesso crú, kilo, seiscentos réis..... $600
Gesso preto (estuque), kilo, novecentos cincoenta réis $950
Giz em pedra, kilo, setecentos réis..... $700
Gomma laca amarella de 1ª qualidade, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
Gomma laca branca de 1ª qualidade, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
Glycerina nacional pura, kilo, doze mil réis..... 12$000
Hypochlorina (liquido de Dakin), litro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Jaspe em pó, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Jal chromo, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$ 00
Jald de flor, kilo, mil e novecentos e vinte réis..... 1$9 0
Jald de laranja, kilo, mil e novecentos e vinte réis..... 1$920
Kaol para limpar metaes em latas de 1/2 litro, uma, dous mil e seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
Maravilha curativa, vidro, sete mil réis..... 7$000
Mordente francez, litro, vinte e dous mil réis..... 22$000
Naphtalina Merck, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Ocre francez, em pó, claro e escuro, kilo, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro lavado, kilo, quatrocentos e cincoeta réis..... $450
Oleo de amendoas doces, litro, seis mil réis..... 6$000
Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Oleo de ricino fino, litro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Ouro japonez genuino em vidros, de Scherwin William vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Oxido de ferro, kilo, mil e quatrocentos reis..... 1$400
Pedra pomes natural n. 2, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Pedra pomes em pedaços, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Pedra pomes em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis... 2$800
Pentes de aço para fingir, um, mil e oitocentos réis... 1$800
Perchlorureto de ferro, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
Petroleo branco, em latas de 16 litros, lata, tresa mil réis..... 13$000
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 a n. 20, duzia, dezoito mil réis..... 15$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a n. 52, duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
Pinceis de corda de paysagem sortidos, duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
Pinceis de dourar, sortidos, duzia, dezoito mil rois... 18$000
Pinceis duplos (tres numeros), um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Pinceis duplos pello fino, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Pinceis finos para lettras, sortidos, um, mil e duzentos réis..... 1$200
Pinceis para lettras, pello de Martha, rama comprida, especiaes, cabo de páu, ns. 6, 8 e 12, duzia mil e seiscentos réis..... 1$600
Pinceis idem, idem, idem, idem de pena, duzia, onze mil e duzentos réis..... 11$200
Pinceis idem, idem, de pello de Martha de n. 1 a 12, duzia, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
Pinceis idem idem, de traços fiinos, sortidos, um, dez mil réis..... 10$000
Pinceis idem, idem, grossos, sortidos, um, quinze mil e sisceitos réis..... 15$600
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Plombagina Morgan ou especial, kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Pó leve, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Polvilho de sacco, kilo, tres mil réis..... 3$030
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, setecentos réis..... $700
Pós de sapatos, ou pacotes, kilo, quinhentos cincoenta réis..... $550
Potassa grossa, kilo, oitocentos e cincoenta réis..... $850
Potassa refinada, kilo, novecentos e cincoecta réis..... $950
Preto leve, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Preto marfim, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Prompto allivio, vidro, cinco mil réis..... 5$000
Purpurina para bronzear, papel 34 grs., mil e cem réis. 1$100
Purpurina para pratear, papel 34 grs., novecentos réis. $900
Purpurinas diversas, papel 34 grs., mil e cem réis..... 1$100
Rex para limpar metaes, litro, dous mil novecentos réis. 2$900
Roxo rei commum, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Roxo rei de Hardy Millori, kilo, mil e quatrocentos réis. 1$400
Roxo terra, kilo, quinhentos e noventa réis..... $590
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, mil e cem réis..... 1$100
Sal amargo, kilo, setecentos e cincoenta réis..... $750
Salitre kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Sandalo, kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
Secante branco, marca Castello, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Secante vermelho, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Seringa «Luer» de 10 centimetros com 2 agulhas, uma, setenta e nove mil réis..... 79$000
Serum ophidico Vital Brasil em ampoulas, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Sinopla, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350
Sombras para fingimento, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
Sombras de oliveira, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
Sublimado corrosivo, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Sulphato de cobre, kilo, quatro mil oitocentos réis..... 4$800
Sulphato de ferro, kilo, tres mil seiscentos réis..... 3$600
Sulphato de quinino inglez (vidro de 25 grammas), vidro, sete mil oitocentos réis..... 7$800
Talco de Veneza, kilo, dous mil quatrocentos réis..... 2$400
Taxite para tirar tinta, latas de 5 kilos, lata, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
Terra de sienne carcella, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
Terra de sienne calcinada, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
Terra de sienne crúa, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
Terra de sienne queimada, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
Tinta americana preta em massa, Murphy em latas de 1/2 lb., lata, scis mil oitocentos réis..... 6$800
Tinta americana de côres em massa, Murphy em latas de lb., lata, onze mil quinhentos réis..... 11$500
Tinta preta Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb. lata, dez mil quinhentos réis..... 10$500
Tinta de côres Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb. lata, onze mil réis..... 11$000
Tinta em massa Murphy, em latas de 1 kilo, lata, vinte e um mil réis..... 21$000
Tinta anilina de todas as côres, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil oitocentos réis. 2$800
Tinta zinco em massa (Ville Montagne), kilo, dous mil novecentos réis..... 2$900
Tinta de côres preparada em latas Longman & Martinez, kilo, tres mil réis..... 3$000
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres — Reposlin, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
Tinta em massa para filetes, kilo, tres mil quinhentos réis..... 3$500
Tinta em massa para pintura, kilo, tres mil quinhentos réis..... 3$500
Tinta Olsina (qualquer numero), lata de 5 kilos, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
Tinta preparada liquida Gensin & Nicholin, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
Tinta verde azeitona, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
Tinta preta, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis. 2$550
Trincal, kilo, tres mil oitocentos réis..... 3$800
Trincha de 3'', 4'' e 5'' de cabello, proprias para tinta Olsina, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Trincha para fingimento qualquer numero, uma, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
Trincha para dourar até 2'', duzia, cento e dezoito mil réis..... 118$000
Trincha para dourar de 2 1/4'' a 4'', duzia, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
Trincha para dourar de 4 1/2'' a 6'', duzia, duzentos e vinte seis mil réis..... 226$000
Trincha de verniz de 2'', 3'' e 4'', uma, sete mil duzentos réis..... 7$200
Trincha de seda de qualquer tamanho, uma, nove mil seiscentos réis..... 9$600

Vaselina pura, uma, em latas de 500 grammas, lata, dous mil duzentos réis..... 2$200
Verde composto Hardy Millori, claro ou escuro, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Verde Londres Hardy Millori, qualquer numero, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Verde nativo R. U., kilo, nove mil réis..... 9$000
Verde Pariz, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, seis mil réis... 6$000
Vermelhão lavado, kilo, trezentos e oitenta réis..... $380
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo, trezentos e cincoenta réis..... $350
Verniz para arreios Roland, vidro grande, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Verniz Black Japão Brundell Spence & C., Royal, Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 lb., trinta e nove mil réis..... 39$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 lb., trima e nove mll réis..... 39$000
Verniz Gold Size, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e nove mil réis..... 39$000
Verniz Hard Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e nove mil réis..... 39$000
Verniz Wearing Body, idem, idem, galão de 7 lb., trinta e nove mil réis..... 39$000
Verniz Knotting, idem, idem, galão de 7 lb, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500
Verniz isolante preto, vidro grande, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Verniz mordente francez, litro, dezeseis mil oitocentos réis..... 16$800
Verniz preto japonez, litro, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
Verniz Soenhné Fréres branco, vidro grande, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Verniz Sonhné Fréres bronze, vidro grande, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Verniz Sonhné Fréres preto, vidro grande, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Verniz Viancher, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Zarcão genuino, kilo, tres mil réis..... 3$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925. — *A. Barros & Comp.*

Os abaixo-assignados moradores a Avenida Passos n. 106, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Acetona, litro, vinte e oito mil réis..... 28$000
Acido acetico crystalisado puro, kilo, dezeseis mil reis 16$000
Acido chlorhydrico puro, kilo, trese mil réis..... 13$000
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro, trese mil réis..... 13$000
Acido nitrico puro, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Acido sulfurico, kilo, trese mil réis..... 13$000
Agua raz ractificada Prates, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Agua vegeto mineral, litro, cinco mil réis..... 5$000
Alcool de 36° (em lata), litro, mil oitenta réis..... 1$080
Alcool de 40° (em lata), litro, dois mil e cem réis..... 2$100
Algodão em rama para lustrador, kilo, quatro mil réis. 4$000
Alumen em pedra, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Alumen em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo, trese mil réis..... 13$000
Althéa em pó, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne, kilo, dois mil e oitocentos réis..... 2$800
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne) kilo, dois mil réis..... 2$000
Amarello chromo, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Amoniaco liquido, litro, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
Anilina de 1ª qualidade em latas de 1/2 kilo, (qualquer côr,), lata, dezoito mil réis..... 18$000
Arsenico branco em pó, kilo, seis mil réis..... 6$000
Azul flôr de anil, kilo, oito mil réis..... 8$000
Azul da Prussia, kilo, dez mil réis..... 10$000
Azul de Ultramar R. U., kilo, oito mil réis..... 8$000
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
Balsamo catholico, litro, vinte cinco mil réis..... 25$000
Balsamo tranquillo, litro, dezeseis mil réis..... 16$000
Batatinha para lustrar, kilo, doze mil réis..... 12$000
Benzina nacional, litro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Blaireau chato ou redondo até 3" para fingimento..... 14$000
Blaireau chato ou redondo até 3 1/8" á 4" para fingimento, vinte mil réis..... 20$000
Breu em pedra, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, cinco mil réis..... 5$000
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 0, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brocha chatas para verniz, qualquer numero, nove mil réis..... 9$000
Brocha de corda para caiação, uma, seis mil réis..... 6$000
Brocha franceza n. 4, annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brocha franceza n. 6 annel oval A P (igual á amostra), quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Brocha franceza n. 8, annel oval A P (igual á amostra), uma, seis mil réis..... 6$000
Brocha franceza n. 10 annel oval A P (igual á amostra), uma oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Brocha franceza n. 12 annel oval A P (igual á amostra), uma, trese mil réis..... 13$000
Brocha franceza n. 14 annel oval A P (igual á amostra), uma, dezeseis mil réis..... 16$000
Brocha franceza n. 16 annel oval A P (igual á amostra), uma, vinte mil réis..... 20$000
Brocha franceza n. 18 annel oval A P (igual á amostra), uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
Camphora kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Carboreto de calcio (Tigre de 15/20 e 7/15) kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Cera virgem em pedaço, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Cera para soalho lata de 1 kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Cera para encerar «Royal» ou semelhante (lata de 1 kilo) lata, cinco mil réis..... 5$000
Chloridrato de ammonia em pedras, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Chloridrato de amonia em pó, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dois mil e oitocentos réis..... 2$800
Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo, oito mil réis... 8$000
Colla de pellica, kilo, trese mil réis..... 13$000
Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil e oitocentos réis..... 1$800
Creolina Person, em latas de 1 kilo, lata, cinco mil réis. 5$000
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um, quinze mil réis..... 15$000
Enxofre em pó, kilo, mil réis..... 1$000
Enxofre em pedra, kilo, setecentos réis..... $700
Escova de bater tinta, uma, trese mil réis..... 13$000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Espermacete em pedaços, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Esponja grossa em pedaços grandes, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
Gesso commum, kilo, oitocentos réis..... $800
Gesso cré, kilo, seiscentos réis..... $600
Gesso presa (estuque), kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Giz em pedra, kilo, seiscentos réis..... $600
Gomma laca amarella de 1ª qualidade, kilo, dezeseis mil reis..... 16$000
Gomma lacca branca de 1ª qualidade, kilo, trinta mil réis..... 30$000
Gomma lacca encarnada de 1ª qualidade, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Glycerina nacional pura, kilo, treze mil réis..... 13$000
Jald chromo, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
Jald de flor, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Jald de laranja, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Mordente francez, litro, vinte mil réis	20$000
Naphtalina Merck, kilo, seis mil réis	6$000
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, quatrocentos réis	$400
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro lavado, kilo, quatrocentos réis	$400
Oleo de banha T. T. Georges, em latas, litro, quatorze mil réis	14$000
Oleo de banha de 1ª qualidade, litro, quatro mil réis	4$000
Oleo de linhaça crú, genuino «Brundell», Spence & Comp., kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo, tres mil novecentos réis	3$900
Oleo de ricino fino, litro, tres mil réis	3$000
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, cinco mil réis	5$000
Oxido de ferro, kilo, dous mil réis	2$000
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Pedra pomes em pó, kilo, mil e trezentos réis	1$300
Pentes de aço para fingir, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia, sete mil réis	7$000
Pinceis chatos ou redondo encastoados de n. 13 a n. 20, duzia, quinze mil réis	15$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a n. 32, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 3/4", duzia, quinze mil réis	15$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", duzia, vinte mil réis	20$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 1 1/2", duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, oito mil réis	8$000
Pé leve, kilo, cinco mil réis	5$000
Polvilho de sacco, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, seiscentos réis	$600
Potassa grossa, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Potassa refinada, kilo, setecentos réis	$700
Prata em livros, livro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Preto marfim em pinços, kilo, cinco mil réis	5$000
Prussiato de potassio em pedra, kilo, dez mil réis	10$000
Purpurina para bronzear, papel 34 grammas, mil duzentos réis	1$200
Purpurina para pratear, papel 34 grammas, mil duzentos réis	1$200
Purpurina diversas, papel 34 grammas, mil duzentos réis	1$200
Rez para limpar metaes, litro, tres mil quatrocentos réis	3$400
Roxo rei commum, kilo, mil réis	1$000
Roxo rei de Hardy Millori, kilo, dous mil quinhentos réis	2$500
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, mil setecentos réis	1$700
Sandalo, kilo, oito mil réis	8$000
Secante branco, marca Castello, kilo, mil oitocentos réis	1$800
Secante vermelho, kilo, tres mil quinhentos réis	3$500
Sinopla, kilo, nove mil quinhentos réis	9$500
Sulphato de cobre, kilo, mil novecentos réis	1$900
Sulphato de ferro, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750
Talco de Veneza, kilo, tres mil réis	3$000
Taxite para tirar tinta, lata de cinco kilos, lata, quarenta e oito mil réis	48$000
Tinta anilina de todas as côres, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil trezentos réis	2$300
Tinta de côres preparada em latas Brundell Spence & Comp., kilo, tres mil réis	3$000
Trincal, kilo, tres mil réis	3$000
Trincha para fingimento, qualquer numero, uma, seis mil réis	6$000
Trincha para verniz de 2", 3" e 4", uma, dez mil réis	10$000
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo, quatro mil réis	4$000
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo, quatro mil réis	4$000
Verde nativo R. U., kilo, oito mil réis	8$000
Verde Paris, kilo, oito mil réis	8$000
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, quinze mil réis	15$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, oito mil réis	8$000
Vermelhão lavado, kilo, quatrocentos réis	$400
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo, quatrocentos réis	$400
Verniz Black Japão Brundell & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 libras, trinta e cinco mil réis	35$000
Verniz Crystal, idem idem, galão de 7 libras, quarenta mil réis	40$000
Verniz Copal, idem idem, galão de 7 libras, trinta e quatro mil réis	34$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem idem, galão de 7 libras, trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Flatting, idem idem, galão de 7 libras, trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Gold Size, idem idem, galão de 7 libras, trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Hard Carriage n. 1, idem idem, galão de 7 libras, trinta e oito mil réis	38$000
Verniz Knotting, idem idem, galão de 7 libras, quarenta e seis mil réis	46$000
Verniz mordente francez, litro, trinta mil réis	30$000
Verniz Soenhné Frères branco, vidro grande, quatro mil réis	4$000
Verniz Soenhné Frères bronze, vidro grande, quatro mil réis	4$000
Verniz Soenhné Frères preto, vidro grande, quarenta mil réis	4$000
Verniz Viancher, litro, tres mil réis	3$000
Zarcão genuino, kilo, dous mil e quinhentss réis	2$500

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925.— *Mendes, Pinto & Comp.*

Os abaixo assignados moradores á rua 1º de Março numeros 75/77, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação— Unidade — Preços de unidade	
Acido chlorydrico puro, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro, seis mil e trezentos réis	6$300
Acido nitrico, puro, kilo, sete mil e sefscentos réis	7$600
Acido phenico liquida, litro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Acido sulphurico, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Agua forte, litro, seis mil e seiscentos réis	6$600
Agua raz ractificada Prates, kilo, quatro mil cento e noventa réis	4$190
Alcatrão da Noruega, litro, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Alcatrão da Suecia, litro, mil quinhentos e noventa réis.	1$590
Alcool de 36° (em lata), kilo, dous mil trezentos e trinta réis	2$330
Alcool de 40° (em lata), kilo, dous mil sciscentos e sessenta réis	2$660
Algodão em rama para lustrador, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Alumen em pedra, novecentos e quarenta réis	$940
Alumen em pó, dous mil e duzentos réis	2$200
Aluminio em liquido, lata de 1 kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Aluminio em pó, (ouro, prata e bronze), kilo, vinte quatro mil e oitocentos réis	24$800
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	1$685
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne) kilo, mil setecentos oitenta e cinco réis	1$785
Amarello chromo, kilo, mil novecentos e cinco réis	1$950
Amoniaco, liquido, litro, quatro mil seiscentos réis	4$600
Arsenico branco em pó, kilo, tres mil e trezentos	3$300
Azul flor de anil, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Azul ultramar RU, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Azu, ultramar nacional, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Benzina nacional, litro, tres mil e trezentos réis	3$300
Bichromato de potassio, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Blaireau chato ou redondo até 3" Para fingimento, um, vinte e dous mil réis	22$000
Blaireau chato ou redondo 3 1/8" a 4". Para fingimento, um, trinta e oito mil réis	38$000
Blaireau chato ou redondo até 4/8" a 5". Para fingimento, quarenta e seis mil réis	46$000
Breu em pedra, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma mil e seiscentos réis	1$600

Brocha de cabello (crina) para caiação n. 0, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, tres mil réis	3$000
Brocha chatas para verniz, qualquer numero, uma, seis mil e seiscentos réis	6$300
Brocha de corda para caiação, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Brocha franceza n. 1 annel oval A P (igual á amostra), uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Brocha franceza n. 2 annel oval A P (igual á amostra), uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Brocha franceza n. 4 annel oval A P (igual á amostra), uma, dous mil réis	2$000
Brocha franceza n. 6 annel oval A P (igual á amostra, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Brocha franceza n. 8 annel oval A P (igual á amostra), tres mil e quatrocentos réis	3$400
Brocha franceza n. 10 annel oval A P (igual á amostra), uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Brocha franceza n. 12 annel oval A P (igual á amostra) uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Brocha franceza n. 14, annel oval A P (igual á amostra), uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Brocha franceza n. 16 annel oval A P (igual á amostra), uma, quinze mil e duzentos réis	15$200
Brocha franceza n. 18 annel oval A P (igual á amostra), uma, dezeno e mil réis	19$000
Carbureto de calcio (Tigre de 15/80 e 7/15) kilo, mil duzentos e trinta réis	1$230
Cera virgem em pedaço, kilo, sete mil e duzentos réis	7$200
Chlorhydrato de ammonia em pedras, kilo, onze mil réis	11$000
Chlorhydrato de ammonia em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo, dous mil e setecentos e noventa réis	2$790
Colla de pellica, kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo, mil seiscentos e trinta réis	1$630
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil oitocentos e trinta réis	1$830
Creolina Pearson, em latas de um kilo, lata, quatro mil e duzentos réis	4$200
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Enxofre em pó, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e trinta réis	$530
Escova de bater tinta, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Esponja grossa em pedaços grandes, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis	37$500
Felengupe em latas de cinco kilos, lata, dezoito mil e trezentos réis	18$300
Gelatina Nelson, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Gesso commum, kilo, quatrocentos e noventa réis	$490
Gesso cré, kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis	$495
Gesso presa (estuque), kilo, oitocentos e oitenta réis	$880
Giz em pedra, kilo, setecentos e trinta réis	$730
Gomma laca amarella de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Gomma laca branca de 1ª qualidade, kilo, quarenta e cinco mil réis	45:000
Gomma laca encarnada de 1ª qualidade, kilo, dezoito mil quatrocentos réis	13$400
Glycerina nacional pura, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
Jaspe em pó, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Jald—chromo, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Jald—de flor, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Jald—de laranja, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma, tres mil novecentos réis	3$900
Liquido «Refractor», litro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Mordente francez, litro, quinze mil e trezentos réis	15$300
Ocre fancez, em pó, claro ou escuro, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, quatrocentos e vinte reis	$420
Ocre nacional em pó, claro ou escuro lavado, kilo, quatrocentos e quarenta réis	$440
Oleo de banha T. T. Georges, em latas, litro, seis mil setecentos e cincoenta réis	6$750
Oleo de banha de 1ª qualidade, litro, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5$950
Oleo de linhaça crú, genuino «Blumenau», Spence & C., kilo, tres mil cento e noventa e cinco réis	3$195
Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3$550
Oleo de ricino fino, litro, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
Oxido de ferro, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Pedra pomes em pó, kilo, mil e cem réis	1$100
Pentes de aço para fingir, um, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia, quarenta e oito mil réis	43$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia, seis mil e oitocentos réis	6$800
Pinceis chatos ou redondos encastoados de 13 a n. 20, duzia, quinze mil quinhentos réis	15$500
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a n. 31 duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 3/4'', duzia, vinte e dous mil quinhentos réis	22$500
Pinceis de corda (de pollegada) de 1'', duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Pinceis de corda de paysagem sortidos, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Pinceis de dourar, sortidos, duzia, trinta e seis mil quinhentos réis	36$500
Pinceis duplos pello fino, um tres mil e trezentos réis	3$300
Pinceis para letras, sortidos, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pinceis para letras, pello de Martha, rama comprida, especiaes, cabo de páu n. 6, 8 e 12, um, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Pinceis idem, idem, idem idem de penna, duzia, trinta e nove mil quinhentos réis	39$500
Pinceis idem, idem, de pello de Martha de n. 1 a 12. duzia, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis	54$500
Pinceis idem, idem, de traços finos, sortidos, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, nove mil e quinhentos réis	9$500
Plombagina Morgan ou especial, kilo, dous mil e setecentos e cincoenta réis	2$750
Pó leve, kilo, seis mil e trezentos réis	6$300
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, seiscentos réis	$600
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, quinhentos e vinte réis	$520
Potassa grossa, kilo, seiscentos e sessenta réis	$660
Potassa refinada, kilo, seiscentos e noventa réis	$690
Prata em livros, livro, tres mil réis	3$000
Preto leve, kilo, seis mil e tresentos réis	6$300
Preto marfim, kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
Prussiato de potassio em pedra, kilo, nove mil e tresentos e cincoenta réis	9$350
Purpurina para bronzear, papel 34 grammas, mil e quinhentos réis	1$500
Purpurins para pratear, papel 34 grammas, novecentos réis	$900
Purpurina diversas, papel 34 grammas, mil e quinhentos réis	1$500
Rex para limpar metaes, litro, tres mil e cem réis	3$100
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Roxo rei de Hardy Millori, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Roxo terra, kilo, quatrocentos e vinte réis	$420
Rupi para limpar metaes, lata 1/4 de 1, mil cento e cincoenta réis	1$150
Sal amargo, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
Salitre, kilo, dois mil e quatrocentos réis	2$400
Sandalo, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
Secante branco, marca Castello, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
Secante vermelho, kilo, dois mil e novecentos réis	2$900
Sinopla, kilo, vinte oito mil e quinhentos réis	28$500
Soda caustica em latas de um e dois kilos, kilo, mil quinhentos e trinta réis	1$530
Sombras para fingimento, kilo, novecentos e trinta réis	$930
Sombras de oliveira, kilo, novecentos e trinta réis	$930
Sulphato de cobre, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Sulphato de ferro, kilo, seiscentos e sessenta réis	$660

Talco de Veneza, kilo, dois mil e duzentos réis	2$200
Terra de sienne carcella, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Terra de siene, calcinada, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840
Terra de sienne crúa, kilo, oitocentos réis	$800
Terra de sienne queimada, kilo, oitocentos réis	$800
Tinta branca Oliet em massa, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Tinta chumbo em massa, kilo, dois mil cento e cincoenta réis	2$150
Tinta zinco em massa (Ville Montagne), kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
Tinta de côres preparadas em latas Brundell Spence & Comp., kilo, dois mil e novecentos réis	2$900
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres—Repolin, kilo, treze mil e oitocentos réis	13$800
Tinta em massa para filetes, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Tinta em massa para pintura, kilo, dois mil e cem réis	2$100
Tinta verde azeitona, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Tinta preta, kilo, dois mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Trincal, kilo, dois mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Trincha de 3'', 4'' e 5'' de cabello proprias para tinta Olsina, uma, nove mil e oitocentos réis	9$600
Trincha para fingimento qualquer numero, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Trincha para verniz de 2'', 3'' e 4'', uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Trincha de seda de qualquer tamanho, uma, quinze mil réis	15$000
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, lata, tres mil réis	3$000
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo, dois mil e quatrocentos réis	2$400
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo, dois mil e seiscentos réis	2$600
Verde nativo R. U., kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Verde Pariz, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo vinte e dous mil réis	22$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, cinco mil seiscentos réis	5$600
Vermelhão lavado, kilo, quinhentos sessenta réis	$560
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo, quatrocentos e quarenta réis	$440
Verniz dard, Ohio e Murphy, galão de 7 libras, trinta e tres mil réis	33$000
Verniz Crystal, idem, idem galão de 7 libras, trinta e tres mil réis	33$000
Verniz Copal, idem, idem, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
Verdiz Elastic Carriage n. 1, idem, idem galão de 7 libras, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35$500
Verniz Flatting, idem, idem galão de 7 libras, trinta e tres mil réis	33$000
Gold Size, idem, idem galão de 7 libras, trinta e tres mil réis	33$000
Verniz Hard Body, idem, idem galão de 7 libras, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Verniz Hard Carriage n. 1, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
Verniz Wearing Body, idem, idem, galão de 7 libras, quarenta e cinco mil réis	45$000
Knotting, idem, idem, galão de 7 libras, trinta e nove mil e quatrocentos réis	39$400
Verniz mordente francez, litro, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Verniz preto japonez, litro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Verniz Soenhné Frères branco, vid. grande, cinco mil quinhentos réis	5$500
Verniz Soenhné Frères bronze, vid. grande, seis mil réis	6$000
Verniz Soenhné Frères, preto, vid. grande, cinco mil quinhentos réis	5$500
Verniz Viancher, litro, tres mil quatrocentos réis	3$400
Zarcão genuino, kilo, dous mil oitocentos e quarenta	2$840

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp.: *Victor Corrêa Pinto.*

O abaixo assignado morador á rua 1º de Março n. 101, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Agua-raz ractificada Prates, kilo, quatro mil cento oitenta réis	4$180
Alcool de 3.º (em lata), litro, mil oitocentos noventa réis	1$890
Alcool de 40º (em lata), litro, dous mil duzentos e oitenta réis	2$280
Aluminio em liquido, lata de 1 kilo, trinta mil quinhentos réis	30$500
Aluminio em pó, (ouro, prata e bronze), kilo, vinte seis mil quinhentos réis	25$500
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil tresentos noventa réis	2$390
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil cento vinte réis	2$120
Azul flôr de anil, kilo, doze mil réis	12$000
Azul da Prussia, kilo, oito mil réis	8$000
Azul ultramar R U, kilo, oito mil quinhentos réis	8$500
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil oitocentos réis	2$800
Breu em pedra, kilo, novecentos oitenta réis	$980
Brocha de cabello (crina) para calçado n. 0, uma, dous mil duzentos réis	2$200
Brocha de cabello (crina) para calçado n. 00, uma, dous mil trezentos vinte réis	2$320
Brocha franceza n. 1 annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil mil trezentos quarenta réis	3$340
Brocha franceza n. 2 annel oval A P (igual á amostra) uma, tres mil oitocentos réis	3$800
Brocha franceza n. 3 annel oval A P (igual á amostra), uma, quatro mil quatrocentos réis	4$400
Brocha franceza n. 4 annel oval A P (igual á amostra), uma, quatro mil novecentos réis	4$900
Brocha franceza n. 5 annel oval A P (igual á amostra), uma, cinco mil quinhentos réis	5$500
Brocha franceza n. 6 annel oval A P (igual á amostra), uma, cinco mil oitocentos réis	5$800
Brocha franceza n. 7 annel oval A P (igual á amostra), uma, seis mil trezentos réis	6$300
Brocha franceza n. 8 annel oval A P (igual á amostra), uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Brocha franceza n. 9 annel oval A P (igual á amostra), uma, oito mil e trezentos réis	8$300
Brocha franceza n. 10 annel oval A P (igual á amostra), uma, nove mil quatrocentos réis	9$400
Brocha franceza n. 12 annel oval A P (igual á amostra), uma, treze mil réis	13$000
Brocha franceza n. 14 annel oval A P (igual á amostra), uma, dezenove mil quinhentos réis	19$500
Brocha franceza n. 15 annel oval A P (igual á amostra), uma, vinte dous mil cem réis	22$100
Brocha franceza n. 16 annel oval A P (igual á amostra), uma, vinte tres mil duzentos réis	23$200
Brocha franceza n. 18 annel oval A P (igual á amostra), uma, trinta cinco mil cem réis	35$100
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil novecentos oitenta réis	1$980
Enxofre em pó, kilo, setecentos vinte réis	$720
Enxofre em pedra, kilo, quatrocentos oitenta réis	$480
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, tres mil seiscentos oitenta réis	3$680
Gesso commum, kilo, seiscentos réis	$600
Gesso cré, kilo, seiscentos cincoenta réis	$650
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, dezoito mil réis	18$000
Jald—chromo, kilo, dous mil duzentos réis	2$200
Kaol para limpar metaes em latas de 1/2 litro, uma, tres mil duzentos quarenta réis	3$240
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo, quinhentos cincoenta réis	$550
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, trezentos réis	$300
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro lavado, kilo, quatrocentos réis	$400
Oleo de amendoas doces, litro, dous mil oitocentos cincoenta réis	2$850
Oleo de linhaça crú, genuino «Brundell», Spence & Comp., kilo, tres mil quatrocentos réis	3$400
Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo, tres mil novecentos cincoenta réis	3$950
Oleo de ricino fino, litro, dous mil novecentos cincoenta réis	2$950
Oxido de ferro, kilo, dous mil quatrocentos réis	2$400

Pedra pomes em pó, kilo, mil quatrocentos réis	1$400
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia, nove mil réis	9$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 á n. 20, duzia, quatorze mil réis	14$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 á n. 32, duzia, trinta um mil réis	31$000
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, nove mil quatrocentos cincoenta réis	9$450
Pó leve, kilo, seis mil réis	6$000
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Roxo terra, kilo, trezentos réis	$300
Sulphato de cobre, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Sulphato de ferro, kilo. seiscentos réis	$600
Terra de sienne carcella, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$350
Terra de sienne crúa, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Terra de sienne queimada, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Trincal, kilo, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
Verniz Black Japão Brundell Spence & C°., Royal, Standardt, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, quarenta e nove mil réis	49$000
Verniz Crystal; idem, idem, gallão de 7 libras, quarenta e oito mil réis	48$000
Verniz Copal, idem, idem, gallão de 7 libras, quarenta e quatro mil réis	44$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, gallão de 7 libras, quarenta e oito mil réis	48$000
Verniz Flatting, idem, idem, galão de 7 libras, quarenta e seis mil réis	46$000
Verniz Gold Size, idem, idem, gallão de 7 libras, cincoenta mil réis	50$000
Verniz Hard Boby, idem, idem, gallão de 7 libras, quarenta e oito mil réis	48$000
Verniz Hard Carriage n. 1, idem, idem, gallão de 7 libras, quarenta e oito mil réis	48$000
Zarcão genuino, kilo, dous mil e setecentos e quarenta réis	2$740

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1926. — Por procuração de Heraclito & Comp., *Milton Salgado de Souza*.

Os abaixo assignados, moradores á rua da Alfandega n. 216, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Agua distilada, litro, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Alcatrão da Noruega, litro, mil e duzentos réis	1$200
Algodão em rama para lustrador, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Alumen em pedra, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Alumen em pó, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24$400
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis	2$360
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Amarello chromo, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Anilina de 1ª qualidade em latas de 1/2 kilo (qualquer côr), lata, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Arsenico branco em pó, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Azul flôr de anil, kilo, doze mil réis	12$000
Azul da Prussia, kilo, doze mil réis	12$000
Azul ultramar R U, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Batalinha para lustrar, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Benzina nacional, litro, tres mil e cem réis	3$100
Blaireau chato ou redondo até 3", para fingimento, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
Blaireau chato ou redondo de 3 1/8" a 4", para fingimento, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
Blaireau chato ou redondo de 4 1/8" a 5", para fingimento, um, dezoito mil réis	18$000
Blaireau chato ou redondo de 5 1/8" a 6", para fingimento, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Blaireau chato ou redondo de 6 1/8" a 7", para fingimento, um, vinte e seis mil réis	26$000
Blaireau chato ou redondo de 7 1/8" a 8", para fingimento, um, trinta e dous mil réis	32$000
Breu em pedra, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Breu em pó, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Brocha para alcatroar, com cabo longo, uma, mil e tresentos réis	1$300
Brocha de cabello (crina) para caição n. 0, uma, dous mil e trezentos réis	2$300
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, dous mil e trezentos réis	2$300
Brochas chatas para verniz, qualquer numero, uma, doze mil eéis	12$000
Brocha de corda para caição, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Brocha franceza n. 2 annel oval A P (igual á amostra), uma, dous mil e trezentos réis	2$300
Brocha franceza n. 4 annel aval A P (igual á amostra), uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Brocha franceza n. 6 annel oval A P (igual á amostra), uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Brocha franceza n. 8 annel oval A P (igual á amostra), uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Brocha franceza n. 10 annel oval A P (igual á amostra), uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Brocha franceza n. 12 annel oval A P (igual á amostra), uma, nove mil e setecentos réis	9$700
Brocha franceza n. 14 annel oval A P (igual á amostra), uma, quatorze mil e trezentos	14$300
Brocha franceza n. 16 annel oval A P (igual á amostra), uma, dezoito mil e trezentos réis	18$300
Camphora, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
Carbonato neutro de amoniaco, kilo, cinco mil e trezentos réis	5$300
Cera virgem em pedaço, kilo, seis mil e trezentos réis	6$300
Cera para soalho, lata de 1 kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Cera para encerar «Royal» ou semelhante (lata de 1 kilo), lata, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Chloridrato de amonia em pedras, kilo, sete mil e novecentos réis	7$900
Cola da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis	2$860
Colla Hanfburgueza de 1ª qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Colla de pellica, kilo, onze mil e quinhentos réis	11$500
Colla para pintura 1ª qualidade, kilo, mil e nevecentos réis	1$900
Copo de vidro graduado para 500 grammas, um, cinco mil e seiscentos réts	5$600
Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil seiscentos e setenta réis	1$670
Creolina Person, em latas de 1 kilo, lata, quatro mil e quinnentos réis	4$500
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um, doze mil réis	12$000
Enxofre em pó, kilo, novecentos e oitenta réis	$980
Enxofre em pedra, kilo, kilo, seiscentos réis	$600
Escova de bater tinta, uma, doze mil réis	12$000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil o trezentos réis	4$300
Esponja de borracha, uma, quinze mil réis	15$000
Felengupe em latas de cinco kilos, lata, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
Formicida Capanema, (lata de 4 kilos), lata, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Gelatina Nelson, kilo, vinte e um mil réis	21$000
Gesso commum, kilo, quinhentos réis	$500
Gesso cré, kilo, quinhentos réis	$500
Gesso presa (estuque), kilo, novecentos e oitenta réis	$980
Giz em pedra, kilo. setecentos réis	$700
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
Gomma lacca branca de primeira qualidade, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Gomma lacca encarnada de primeira qualidade, kilo, trinta mil réis	30$000
Glycerina nacional pura, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Jaspe em pó, kilo, oitocentos réis	$800
Jald-chromo, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Jald de flôr, kilo, tres mil e trezentos réis	3$300
Jald de laranja, kilo, tres mil e trezentos réis	3$300

Kaol para limpar metaes em latas de meio litro, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
Mercurio doce, caixa, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, duzentos e sessenta réis..... $260
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro lavado, kilo, trezentos e cincoenta réis..... $350
Oleo de linhaça crú, genuino «Brundell», Spence & C°, kilo, tres mil e duzentos e trinta réis..... 3$230
Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo, tres mil e oito centos réis..... 3$600
Oleo de ricino fino, litro, dous mil quinhentos e trinta réis..... 2$530
Ouro francez em livro de 25 folhas, livro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Oxido de ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Pedra pomes natural n. 2, uma, mil e seiscentos réis... 1$600
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
Pedra pomes em pó, kilo, novecentos e sessenta reis... $960
Pedra pomes artificial, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
Pentes de aço para fingir, um, tres mil e duzentos réis. 3$ 00
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia, seis mil e trezentos réis..... 6$300
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 a n. 20, duzia, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a n. 32, duzia, trinta e sete mil réis..... 37$000
Pinceis de corda de paysagem sortidos, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
Pinceis de dourar, sortidos, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
Pinceis duplos (tres numeros), um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Pinceis duplos pello fino, um, tres mil e seiscentos réis. 3$600
Pinceis finos para letras, sortidos, um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
Pinceis para letras, pelo de Martha, rama comprida, especiaes, cabo de páo, ns. 6, 8 e 12, um, mil e oitocentos réis..... 1$600
Pinceis idem, idem, idem idem de penna, duzia, dous mil e oitocentos réis..... 2$500
Pinceis idem idem de pello de Martha de n. 1 a 12, duzia, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
Pinceis idem idem de traços finos, sortidos, duzia, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Pinceis idem idem grossos, sortidos, duzia, trinta e seto mil réis..... 37$000
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, seis mil oitocentos e quarenta réis..... 6$840
Plombagina Morgan ou especial, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
Pó leve, kilo, seis mil réis..... 6$000
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, oitocentos réis..... $800
Pós de sapato, em pacotes, kilo, quatrocentos e noventa réis..... $490
Potassa grossa, kilo, seiscentos e vinte réis..... $620
Potassa refinada, kilo, setecentos réis..... $700
Prata em livros, livro, dous mil e trezentos réis..... 2$300
Preto leve, kilo, seis mil réis..... 6.000
Preto marfim, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Prussiato de potassio em pedra, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Rex para limpar metaes, litro, tres mil oitocentos e quarenta réis..... 3$840
Roxo rei commum, kilo, setecentos e sessenta réis..... $760
Roxo terra, kilo, setecentos réis..... $700
Rupi para limpar metaes, lata 1/4 de litro, mil e duzentos réis..... 1$ 00
Salitre, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Sandalo, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Secante branco, marca Casiel o, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, mil trezentos e noventa réis..... 1$390
Sombras para fingimento, kilo, oitocentos e dez réis... $810
Sombras de cliveira kilo, oitocentos e dez réis..... $810
Sulphato de cobre, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Sulphato de ferro, kilo, setecentos réis..... $700
Taxito para tirar tinta, latas de 5 kilos, lata, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Terra de Sienna carcella, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Terra de Sienna crua, kilo, setecentos e setenta réis... $770
Terra de sienna queimada, kilo, setecentos e noventa réis..... $790
Tinta americana preta em massa, Murphy em latas de 1/2 lb., lata, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Tinta americana de côres em massa, Murphy em latas de 1 lb., lata, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
Tinta preta Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata, dezesete mil réis..... 17$000
Tinta côres Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata, vinte e tres mil réis..... 23$000
Tinta anilina de todas as côres, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Tinta branca Oliet em massa, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2$420
Tinta zinco em massa, Ville Montagne, kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis..... 2$860
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres, Repolin, kilo, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Tinta em massa para pintura, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Tinta plombaginada Joseph Dixon, gallão, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$ 00
Tinta verde azeitona, kilo, dous mil e seiscentos réis... 2$600
Tinta preta, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Trincal, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Trincha de 3", 4" e 5", de cabello, próprias para tinta Olsina, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Trincha para fingimento qualquer numero, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Trincha para verniz de 2", 3" e 4", uma, doze mil réis. 12$000
Trincha de seda de qualquer tamanho, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, lata, dous mil cento e noventa réis..... 2$190
Vaselina liquida pura, kilo, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
Verde nativo R. U., kilo, sete mil e setecentos réis..... 7$800
Verde Paris, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, treze mil e duzentos réis..... 13$200
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, sete mil e setecentos réis..... 7$700
Vermelhão lavado, kilo, trezentos e vinte réis..... $320
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo, cuzentos e oitenta réis..... $280
Zarcão genuino, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925. — *M. Castro e Almeida & Camp.*

Os abaixo assignados estabelecidos á rua do Rosario n. 55 e 1º de Março n. 59, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Agua raz rectificada Prates, kilo, quatro mil cento e oitenta e cinco réis.....	4$185
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo, mil oitocentos e setenta e nove réis.....	1$879
Azul ultramar R. U, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis.....	6$950
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Benzina nacional, litro, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
Breu em pedra, kilo, mil e cem réis.....	1$100
Brocha de cabello (crina) para caiação, n. 0, uma, tres mil réis.....	3$000
Brocha de cabello (crina) para caiação, n. 00, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
Brochas chatas para verniz, qualquer numero, uma, seis mil réis.....	6$000
Brocha de corda para caiação, uma, dous mil réis.....	2$000
Carbureto de calcio (Tigre de 15/60 e 7/15), kilo, mil duzentos e cincoenta réis.....	1$250
Cera virgem em pedaço, kilo, seis mil e oitocentos réis.	6$800
Cera para soalho, lata 1 kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3$200

Colla para pintura, 1ª qualidade, kilo, dous mil réis	2$000
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil e oitocentos réis	1$800
Creolina Pearson, em latas de 1 kilo, lata, cinco mil e trezentos réis	5$300
Enxofre em pedra, kilo, seiscentos réis	$600
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Formicida Capanema (lata de 4 litros), lata, doze mil e quinhentos réis	12$500
Gesso cré, kilo, quinhentos e trinta réis	$530
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, vinte mil réis	20 000
Glycerina nacional pura, kilo, seis mil réis	6 000
Jald — chromo, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2$550
Ocre francez em pó, claro ou escuro, kilo, setecentos réis	$700
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, tresentos réis	$300
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, lavado, kilo, trescntos e cincoenta réis	$350
Oleo de linhaça, crú, genuino «Brundell», Spence & C., kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Oleo de linhaça puro fervido, escuro, kilo, tres mil e nocentos réis	3$900
Oxydo de ferro, kilo, dois mil e sstecentos réis	2$700
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia dez mil réis	10$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados, de ns. 13 a 20, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Pinceis chatos ou redondos encastoados, de n. 21 a 32, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 3/4", duzia, dezoito mil réis	18$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", duzia, trinta mil réis	30$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 1 1/2", duzia, quarenta mil réis	40 000
Pixe nacional, em latas de dezoito kilos, lata, nove mil réis	9$000
Pó leve, kilo, sete mil réis	7$000
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
Potassa grossa, kilo, quinhentos e sessenta réis	$560
Roxo terra, kilo, oitocentos réis	$800
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, mil e duzentos réis	1$200
Secante branco, marca Castello, kilo, mil e sescentos e cincoenta réis	1$650
Sombras de Oliveira, kilo mil e cem réis	1$100
Sulphato de cobre, kilo, dous mil réis	2$000
Sulphato de ferro, kilo, sescentos e cincoenta réis	$650
Terra de sienne crúa, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Terra de sienne queimada, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres, Repolin, kilo, quatorze mil réis	14$000
Tinta Olsina, qualquer numero, lata de cinco kilos, vinte e dous mil réis	22$000
Trincal, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Trincha de 3", 4" e 5" de cabello propria para tinta Olsina, uma, quinze mil réis	15$000
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, lata, tres mil réis	3$000
Verde nativo R. U., kilo, nove mil réis	9$000
Verde Paris, kilo, seis mil réis	6$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, dezoito mil réis	18$000
Vermelhão lavado, kilo, quinhentos réis	$500
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo quatrocentos réis	$400
Verniz Black Japão Brundell Spence & Comp., Ro al, Standard, Ohio e Murphy, galão de sete libras, trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Crystal, idem, idem, idem, trinta e oito mil réis	38$000
Verniz Copal, idem, idem, idem, trinta e oito mil réis	38$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, idem, trinta e oito mil réis	38$000
Verniz Flatting, idem, idem, idem, trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Gold Size, idem, idem, idem, trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Hard Body, idem, idem, idem, trinta e sete mil réis	37$000
Verniz Hard Carriage n. 1, idem, idem, idem, trinta e sete mil réis	37$000
Verniz Serval, idem, idem, idem, trinta e seis mil réis	36$000
Verniz Wearing Body, idem, idem, idem, quarenta e tres mil réis	43$000
Zarcão genuino, kilo, dous e oitocentos réis	2$800

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se as multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONVITE PARA A CONCURRENCIA PUBLICA AUTORIZADA PELO OFFICIO N. 2.627, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1925, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações	*Quantidade* Ms.	*Peso da unidade* Ks.	*Peso total* Tons
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, 75 mms.	25.000	19	481
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, 100 mms.	20.000	25	500
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, 150 mms.	15.000	41	615
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, 200 mms.	10.000	60	600
			2.196

Tubos de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange:

		Ks.	Ks.
75× 75 mms.	20	20.8	416.0
100× 75 mms.	25	33.8	845.0
150× 75 mms.	15	45.8	687.0
100×100 mms.	50	35.0	1.750.0
150×150 mms.	12	51.0	612.0
150×100 mms.	25	47.0	1.175.0
200×150 mms.	12	73.0	876.0
200×200 mms.	12	77.0	924.0
200×100 mms.	12	69.0	828.0
300×300 mms.	6	165.0	990.0
300×250 mms.	6	159.0	954.0
300×200 mms.	6	154.0	924.0
300×150 mms.	12	150.0	1.800.0
300×100 mms.	12	146.0	1.752.0
400×300 mms.	6	265.0	1.590.0
400×250 mms.	6	259.0	1.554.0
400×200 mms.	6	254.0	1.524.0
400×150 mms.	6	250.0	1.500.0
400×100 mms.	15	246.0	3.690.0
			24.391.0

Virolas bi-partidas com derivados em flange:

560×200 mms.	6	351.0	2.109.0
560×150 mms.	8	344.0	2.752.0
460×150 mms.	6	250.0	1.500.0
460×100 mms.	12	246.0	2.952.0
350×150 mms.	10	150.0	1.500.0
350×100 mms.	20	146.0	2.920.0
350× 75 mms.	24	140.0	3.360.0
			17.093.0

Virolas lisas de 400 mms. de comprimento:

Diametro interno, 980 mms.	18	332	5.976
Diametro interno, 880 mms.	24	280	6.720
Diametro interno, 460 mms.	36	103	3.708
			16.404

(Segue)

Curvas de ponta e bolsa e 1/8 de circumferencia:			
Diametro de 400 mms.....	12	250	3.000
Diametro de 300 mms.....	6	82	492
Diametro de 250 mms.....	12	65	780
			4.272
Registros de incendio completo com caixa de ferro fundido, typo do Rio de Janeiro	120	72.0	8.640.0

Resumindo:	
Tubulação	2.196
Derivantes	24.391
Virolas bi-partidas	17.093
Virolas lisas	16.401
Curvas	4.272
Registros de incendio	8.640
Total	2.266.800

(peso approximado de todo o material metallico; dous mil duzentos e sessenta e seis toneladas e oitocentos kilos).

Este material deverá resistir á pressão de prova de quinze athmospheras, ou 225 libras por pollegada quadrada. Serão acceitas, tambem, propostas para tubos com junctas de borracha, systema Lavrit, reforçado, devendo neste caso ser incluidos no preço da tonelada de tubo o preço do material das junctas: parafusos, flanges e arruelas de borracha.

As clausulas que regerão a concurrencia e, consequentemente, o fornecimento, são:

Primeira

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega á Commissão, composta de tres funccionarios e designada pelo Inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação em sua circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da 3ª Divisão que, representando-o, presidirá a concurrencia, das respectivas propostas, feitas em tres vias e accondicionadas em envolucros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concurrente, em cada pagina.

Segunda

Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta Inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrencia, um deposito de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrencia, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á Secção de Expediente.

Terceira

O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concurrencia, em envolucro fechado e lacrado, que conterá, ainda, os documentos attinentes á respectiva idoneidade, dentro os quaes nem só as provas de estar quite com as Fazendas Municipal e Federal, mas a declaração precisa da procedencia do material que se proponha fornecer.

Quarta

O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução de importancia correspondente á cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de Rs. 5:000$ (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixa de o fazer.

Quinta

Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concurrencia, sendo tal idoneidade logo julgada pela Commissão, a que se refere a clausula 1ª. Em seguida, serão abertos os involucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente, ou preposto, não invalida a concurrencia, porque, nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao "Diario Official" e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta

A concurrencia versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accôrdo com o preço da tonelada, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso e dimensões exactas. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta do Cajú, ou no Cáes do Porto, a criterio da inspectoria. Em qualquer hypothese, a inspectoria se obriga a descarregar o material á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do material no cáes ou ponte, não se responsabilizando pelas estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga. Outrosim, os fornecedores deverão apresentar os documentos para o respectivo despacho aduaneiro, cinco dias, pelo menos, antes da entrega do material.

Oitava

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta, corpo de grão fino, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na fórma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith não sendo permittidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoria pelos excessos, como não acceitando tambem os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admittindo-se a percentagem de quebra de 2 %. Si se verificarem quebras em maior percentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

A inspectoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços de comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concurrencia e ficando com o direito ao restante.

Nona

As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste convite e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais vantajosa.

Decima

A entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo inspector, será dentro de quatro mezes, a contar da data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, o respectivo contracto, e revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere á clausula quarta.

Decima primeira

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida em que o material, depois de vistoriado e experimentado, for acceito.

Decima segunda

A' inspectoria se reservam as prerogativas de acceitar sómente parte de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurrentes.

Decima terceira

Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1926.

Secção de Expediente, 4 de janeiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuel n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1.177	Constancia Theodorina M. Teixeira, rua da Assembléa n. 95	70$979
1.181.	Antonio Pinheiro, rua 20 de Novembro numero 491	89$961
1.185.	Augusto Quartin, rua do Riachuelo n. 107..	77$372
1.186.	Luiz de Souza Petra, rua Esperança n. 62..	99$555
1.193.	Constancia de Cabral Queiroz, rua do Senado n. 256	66$859
1.194.	José de Siqueira, rua Barão de S. Felix numero 129	63$939
1.209.	Companhia Sul Americana, rua Assis Carneiro n. 32	80$740
1.215.	Manoel D. do Amaral, rua Santa Luiza numero 135	62$431
1.216.	Dr. Antonio Quartin, rua do Cattete n. 137	85$934
1.218.	Dr. Bernardo J. da Veiga, rua Dr. Carmo Netto n. 253	102$407
1.227.	Dr. Alberto Faria, rua do Cattete n. 182....	87$582
1.229.	Joaquim Marques, rua do Lavradio n. 167...	15$439
1.230.	Manoel Bomfim, rua Santo Amaro n. 172..	116$048
1.231.	Real Benemerita S. P. de Beneficiencia, rua Santo Amaro n. 73...	91$705
1.233.	Francisco Antonio Antunes, rua Maranguape n. 2	87$237
1.234.	Carolina M. Garcia, rua das Larangeiras n. 3	135$989
1.242.	Dr. Felicio dos Santos, rua Aurea n. 65....	100$719
1.249.	Guilhermina Guinle, rua Frei Caneca n. 192	80$364
1.250.	Jonathas Pereira, rua Frei Caneca n. 196..	96$383
1.252.	Guiomar F. da Cruz, rua Figueira de Mello n. 335	90$225
1.258.	Alberto J. Rabello, rua Barão de Mesquita n. 188	143$701
1.259.	Cecilia A. Campos, rua dos Andradas n. 127.	51$299
1.260.	Dias Tavares & Comp., rua Sant'Anna n. 25	64$517
1.262.	João Antonio R. Lopes, Estrada da Penha n. 4	71$197
1.271.	Domingos Alves Dantas, rua Petropolis n. 18	74$648
1.272.	Manoel G. de C. Pereira e outros, rua Municipal n. 30	78$689
1.278.	Carlos G. Müller, rua Maria n. 13	68$674
1.279.	Corrêa da Silva & Companhia, rua Bento Lisbôa n. 72	78$173
1.281.	Conde de Agrolongo, becco dos Carmelitas n. 7	88$968
1.283.	Luiz B. Paes Leme, avenida Oswaldo Cruz n. 115	73$497
1.284.	Maria Mello de Carvalho Monteiro 1/2 e Pedro Mello Carvalho Monteiro 1/2, rua do Cattete n. 234	17$098
1.288.	Maria P. Soares de Souza, rua das Laranjeiras n. 322	86$503
1.290.	Luiz M. Pereira da Cruz, rua da Gloria n. 100	71$670
1.298.	Hamilcar Nelson Machado, rua Estacio de Sá n. 9	95$108
1.299.	Joaquim Macedo Martins, rua Figueira de Mello n. 263	91$388
1.300.	Manoel da Silva Costa, rua Bomfim n. 65..	97$084
1.301.	Salvador de Oliveira, rua da Alegria n. 462	97$431
1.302.	Carlota da Silva Fonseca, rua Maria n. 81	80$916
1.303.	Clara de Jesus Bastos, rua Bento Lisbôa n. 133	76$149
1.305.	Luiz Mercantelle, rua das Larangeiras n. 154	104$184
1.308.	Ernesto Dias de Castro, avenida Atlantica numero 510	80$644

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de dezembro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 2.381 A, propriedade do Antonio Augusto Quintão, installar hydrometro de 10 m|m.

Rua Oliva Mala n. 66, propriedade de Accendino Antonio Pereira da Rocha, installar hydrometro de 10 m|m.

Rua Fernandes Marinho n. 52, propriedade de Antonio Pereira de Barros, installar hydrometro de 10 m|m.

Rua Margarida de Andrade n. 14 (fundos), propriedade de Joaquim Moreira Vidal, concertar o deposito d'agua e a torneira da pia da cozinha.

Rua Manoel Murtinho n. 80, propriedade de Camillo Vimeney, concertar o deposito d'agua.

Rua Luiz de Castro n. 30, propriedade de Franklin Barbosa de Andrade, ligar o deposito d'agua existente do ramal interno.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de janeiro de 1926. — *Menaes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Silva Manoel n. 152, propriedade de Manoel Pereira de Souza, concertar a canalização interna.

Avenida Mem de Sá n. 115, propriedade de Maria Antonietta V. Carneiro, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Avenida Mem de Sá n. 90, propriedade de Oscar Moreira G. e outros, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua das Marrecas n. 44, propriedade de Ritta de A. Zenha (tutora), installar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Marquez de Pombal n. 98, propriedade de João Pereira Leite, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Marquez de Pombal n. 96, propriedade de João Pereira Leite, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua dos Invalidos n. 143, propriedade de Antonio Vieira Rodrigues, installar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Avenida Gomes Freire n. 133, propriedade da Companhia Sul America, installar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Ladeira do Castro n. 54, propriedade de Joaquim Duarte da Silveira concertar a canalização interna.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de janeiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Saude da Armada

CONCURSO PARA PRIMEIROS TENENTES, MEDICO

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos candidatos inscriptos para o concurso de primeiros tenentes medicos, do Corpo de Saude da Armada, que a inspecção de saude, a que devem ser submettidos, terá logar na sexta-feira, 15 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 7 de janeiro de 1926. — Dr. *Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1 e D S 2.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO Á MATRICULA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, vice-director, director interino, de accordo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 10 de fevereiro p. vindouro

ximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de quinze (15) vagas no curso desta escola sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o artigo 90 do regulamento acima citado competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo e as tres melhores classificações.

Artigo 84. Ninguem será admittido á inscripção á matricula na Escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 a 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigometria rectilinea e physica e chimica.

Artigo 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 8 de janeiro de 1926. — *João Amorim Junior*, secretario.

Escola de Marinha Mercante

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, acham-se abertas de accôrdo com o art. 34 do regulamento desta escola, e da lei de fixação de força naval, n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, as matriculas nos cursos de officiaes de nautica, machinas e curso prévio, para o primeiro (1º) periodo de 1926, a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua do Passeio n. 82, 1º andar, das 12 ás 16 horas.

Secretaria da Escola de Marinha Mercante, 31 de dezembro de 1925. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento e presidente do conselho de administração, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia sobre o fornecimento de artigos de expediente e apparelhos de illuminação, etc., publicado á pagina n. 623, do *Diario Official* de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1926. — *José Quintino Corrêa de Sá*, capitão contador-thesoureiro, secretario do conselho.

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as disposições em vigor, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileira em pleno goso de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabellião.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — Dr. *Alarico Dalmazio*, tenente-coronel chefe do Gabinete.

Primeira Região Militar

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO

Edital de convocação para alistamento

O major Alipio Pereira da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, tendo sido nesta data installados os trabalhos desta Junta, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade, são domiciliados neste districto, a virem alistar-se até o dia 30 de abril deste mesmo anno, bem assim a todos que, tendo 21 ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Os cidadãos maiores de 17 annos, querendo, podem tambem alistar-se, recebendo ao cumprirem esse dever o seu certificado de alistamento.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

E, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve-se os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 65. Para o serviço normal de alistamento, as juntas funccionarão diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para alistar-se participa verbalmente ou por escripto á Junta de Alistamento Militar do Districto em que reside ou a qualquer outra da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e data de nascimento.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta a relação dos alistados durante os sete dias anteriores.

Esta Junta funccionará em todos os dias uteis, no edificio da agencia da Prefeitura, sito á rua Elias da Silva n. 21, em Piedade, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 1 de maio do fluente anno. E para conhecimento de todos mada lavrar o presente edital que será affixado na porta da agencia do 19º districto, na estação de Piedade e na Delegacia do 20º Districto, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *João José da Costa*, secretario. Capital Federal, estação de Piedade, 3 de janeiro de 1926. — Major *Alipio*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA (QUARTEL GENERAL)

O presidente, Dr. Luiz Bahia, do 1º districto — Candelaria (ala esquerda do Quartel General), faz saber que foram sorteados na primeira chamada e designados para servirem no 1º grupo de artilharia pesada, sendo considerados insubmissos os cidadãos abaixo relacionados:

(1903)

Ordem	Numero de alistamento — Sorteado		
1.	1.	12.	Albano de Souza Mesquita, filho de Albano de Souza Mesquita.
2.	2.	7.	Armando Cordeiro, filho de Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro.
3.	3.	4.	Arthur de Souza, filho de Maria Deolinda de Souza.
4.	5.	11.	Ermani Gonçalves, filho de Francisco Vaude Gonçalves.
5.	6	1.	Henrique Frichgnel, filho de Augusto Angelo Frichgnel.
6.	7.	10.	João Martins de Moura, filho de Anthero José de Moura.
7.	8.	8.	Ignacio Monteiro Moura Netto, filho de Ignacio Monteiro Moura.
8.	9.	6.	Jeronymo dos Santos, filho de José Pereira dos Santos.

9.	10.	5.	José Arimathéa de Miranda, filho de Candido de Miranda.
10.	11.	13.	Josino Samana, filho de Carlos Samana.
11.	13.	3.	Marianno Camara Junior, filho de Marianno Camara.
12.	14.	10.	Octacilio Marinho, filho de Manoel Marinho.
13.	15.	9.	Miguel Azevedo Barbosa, filho de Miguel Azevedo Barbosa.

Junta do Alistamento Militar do 1º districto, Candelaria (ala esquerda do Quartel General), 7 de janeiro de 1926. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran.* Visto. — O presidente, Dr. *Luiz Bahia.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á qualquer outra circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentarem as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura á rua do Rezende n. 92, das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente, capitão Fernando Rello Ferreira Junior, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 5º districto, 2 de janeiro de 1926. No impedimento occasional do presidente. — Tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

De convocação para o alistamento

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas, funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

§ 1.º No dia immediato ao da primeira reunião o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, séde da junta, horas de expediente e logar onde serão affixadas as listas.

Art. 50 — Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes, do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar participa por escripto ou verbalmente a junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra da circumscripção (nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento).

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido, sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data, não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas, nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (arts. 16 paragrapho unico e 91 *c*) ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

Nos domingos serão affixadas, na porta principal do edificio em que funcciona esta junta, ás reclamações dos alistados, durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura, á rua Machado Coelho n. 34, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1926.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital que será affixado na porta do edificio desta agencia e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Dr. *Armando Durval Aguiar de Castro*, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 12 Districto (Espirito Santo), em 2 de janeiro de 1926. — *Silva Monteiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO (ANDARAHY)

O Sr. Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os menores de dezesete annos querendo) e domiciliados neste districto a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim avisa a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, não estejam ainda inscriptos nos registros militares. Convoca tambem todos os interessados, a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o

juiz da Junta de Revisão, que tem de julgar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (V lettras *a* e *b* do § 2º do art. 65) ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que residir, ou, a de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes dentro de dez dias apresentarem as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade de inteiro teôr e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta as relações dos alistados durante os sete (7) dias anteriores.

A Junta funccionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, á rua S. Francisco Xavier n. 267, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta e publicado no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do 15º districto, Capital Federal, 2 de janeiro de 1926. — *Tasso Peres*, presidente. — *Augusto Henrique de Almeida Junior*, 1º tenente secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

DECLARAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta fabrica, até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ás oito horas, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer, durante o proximo anno, a este estabelecimento, os artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 de janeiro proximo, á pagina n. 98 e seguintes.

A concurrencia obedecerá ás condições que acompanham o referido edital.

Piquete, 30 de dezembro de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador, thesoureiro.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

RECTIFICAÇÃO

Na relação do material a que se refere o edital de concurrencia de 30 de dezembro ultimo, publicada á pagina 99 do *Diario Official* de 1 do corrente, na columna [illegible] onde se lê: [illegible] leia-se: [illegible] Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital, dirigidos á esta directoria, em dias [illegible] declarando os interessados [illegible] todas as condições deste edital. [illegible]

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Exmo. Sr. Dr. 1º auditor, chefe do Serviço de Justiça desta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para o fornecimento de artigos de expediente á esta auditoria, no corrente anno de 1926, publicado na pagina 677 do *Diario Official*, de 10 do corrente.

Capital Federal, 11 de janeiro de 1926 — *Francisco Cornelio de Moura*, encarregado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1926.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidos dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, e, conforme o que dispõem os arts. 757 e 762, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á Avenida das Nações (Ponta do Calabouço), e as estações: Central, S. Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praia Formosa e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as Companhias de Navegação e entre a séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, sita á rua de S. João n. 201, em Nitheroy, e a estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados a mão, mediante as seguintes condições:

a) transportarem da séde da Directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima especificados;

b) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

c) ficarem responsaveis pelos [illegible] dos materiaes [illegible] entregues;

d) [illegible] os preços [illegible] constantes da proposta [illegible] de accordo com as disposições [illegible] os que forem [illegible] para [illegible] os vencimentos do pessoal [illegible] seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes [illegible], datilographo da Camara, dirigidos á esta directoria, em dias [illegible] declarando os interessados [illegible] todas as condições deste edital. [illegible]

Declararão mais os Srs. interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismo, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Em envolucro separado, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestado de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos supraditos serviços, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro dos quinze (15) dias acima prazados, a idoneidade dos requerentes, será feita a immediata inscripção dos proponente preferido.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, 30 de dezembro de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 13

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, por edital n. 12, de 21 de dezembro corrente, continúa aberta a concurrencia publica para fornecimento de materiaes aos laboratorios e gabinetes da Escola de Minas de Ouro Preto, conforme as condições estabelecidas no mesmo edital e a relação que o acompanha. O que faço publico, para conhecimento dos interessados.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de dezembro de 1925. — *Jayme Gesteira*, 1º escripturario, servindo de secretario. — Visto: O director, *F. A. de Brito*.

Camara Syndical dos Corretores

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 do corrente o corretor de Fundos Publicos desta praça, Sr. Adolpho Simonsen, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme prescreve o art. 14 do decreto [illegible] de 18 de março de 1897, [illegible] disposições [illegible] os que [illegible] para [illegible] fazerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes [illegible], datilographo da Camara, dirigidos á esta directoria, em dias [illegible] declarando os interessados [illegible] todas as condições deste edital. [illegible]

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, 30 de dezembro de 1925. — *Ary de Almeida e Silva*, presidente. (8:156.)

Junta Commercial

CERTIDÕES

De ordem do Sr. Dr. director convido a todos quantos requereram certidões de teôr e em relatorio durante o ultimo semestre do anno de 1925 a virem procural-as na secretaria até o dia 30 do corrente, com pena de serem ellas enviadas á Recebedoria de Rendas para cobrança executiva do sello devido.

Dada e passada na Secretaria da Junta Commercial em 8 de janeiro de 1926. — *Antonio Accioly Carneiro*, 3° official-archivista.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da commissão, convido aos Srs. José Hettum Junior, Carlos Ramos, Oswaldo de Faria, Oswaldo Ferreira Serpa, Candido Jucá Junior, Oswaldo de Abreu Fialho e Vicente de Miranda Reis, que fizeram concurso para interpretes commerciaes, á comparecerem no edificio da Junta Commercial, para regularizarem seus papeis de inscripção, afim de poder ser julgado o concurso, dentro do prazo de oito dias, a contar do presente.

Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 5 de janeiro de 1926. Eu, Carlos Tores de Oliveira, secretario da commissão, o escrevi.

Museu Nacional

Concurrencia administrativa para execução de armarios de madeira

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 23 de dezembro de 1925, pagina 23.609).

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1925. — *Octavio da S. Borges*, pelo secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. José Campos de Oliveira requereu o aforamento do terreno lote n. 12-H, do Caminho de Sepetiba, desmembrado do de n. 12, 4ª secção de fôro, Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Tem o terreno a área de 3.013 metros quadrados, mede de frente 22m,00, de fundos 22m,50, lado direito 139m,40; lado esquerdo 134m,50; confrontando ao Norte com o Caminho de Sepetiba, ao Sul com a Fazenda de Piahy, a E'ste com o lote n. 12 G, requerido por Olympio José de Carvalho, e a Oéste com o lote n. 12 I, ainda não aforado.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias contados da data da primeira publicação deste.

(Processo n. 8.108|25).

Secretaria do Patrimonio, 23 de novembro de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secertario. — Visto, *Gonçalves Mello*. (36)

Inspectoria Geral dos Bancos

EDITAL, COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS, DE AVISO AOS PORTADORES DE SAQUES EMITTIDOS CONTRA O "BANCO COMMERCIAL DO PORTO" E AINDA NÃO LIQUIDADOS

Tendo o "Banco Commercial do Porto", depositado seiscentas e sessenta apolices federaes, para garantia das operações cambiaes das firmas José Constante & Comp., desta praça, Bento de Carvalho & Comp., de Santos; Costa Nogueira & Comp., de S. Paulo, e successivamente, Ventilari Canavarro & Comp., Ventilari & Canavarro, A. O. Mendes Cavalheiro e A. O. Mendes Cavalheiro Limitada, de Manáos, Ferreira Costa & Comp., do Pará; firmas que foram correspondentes do mesmo Banco e que já encerraram as suas operações de cambio, ha cerca de seis mezes, com excepção apenas de Ferreira Costa & Comp., do Pará, que continúa a fazel-as actualmente como correspondentes de outro estabelecimento bancario e com outro deposito, conforme tudo consta do requerimento do Banco referido, de hontem datado, são convidados pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, os portadores de cambiaes emittidas por esses correspondentes e ainda não liquidadas, a apresentarem esses mesmos titulos na Inspectoria Geral dos Bancos, ou nas fiscalizações bancarias dos Estados onde foram emittidas, afim de serem relacionados e conferidos para effeito do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — o inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*. (115)

Inspectoria Geral dos Bancos

Tendo o Banco do Minho, de Braga, Portugal, por seus procuradores nesta capital, depositado no Thesouro Federal, em 21 de agosto de 1924, cem (100) apolices da divida publica do Brasil, uniformizadas, de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, para garantia da emissão de cambiaes da firma Tancredo Porto & Comp., de Manáos, Estado do Amazonas, e precisando fazer o levantamento dessa caução, solicitou em requerimento datado de 16 do corrente, que, como medida preliminar, sejam convidados todos os portadores de cambiaes, pelas quaes respondem as alludidas apolices, a apresentarem esses titulos nesta inspectoria, ou na fiscalização em Manáos, afim de serem conferidos e relacionados, para effeito de immediato pagamento, que será feito, na praça do Rio de Janeiro, pela Sociedade Bancaria do Minho, e ha de Manáos, pela firma Mattos Areosa, o que ora se faz pelo presente edital, com o prazo de noventa (90) dias, dentro do qual deverão os interessados fazer a apresentação dos titulos de que forem portadores.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1925. — O inspector geral dos bancos, interino, *Luciano Pereira*. (7-132)

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, CAPAS DE FARDOS, CAIXÕES, LATAS E BARRIS VASIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ás 14 horas do dia 12 do corrente mez serão recebidas nesta secção propostas para compra de aparas de papel de diversas qualidades, caixões, taboas de pinho, aros, capas de fardos, latas e barris vasios.

As propostas serão abertas no gabinete do director, no dia e hora acima indicados, versando a concurrencia apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre a mesma proposta e qualquer outra.

Na proposta, que deve ser devidamente sellada a primeira via, datada e assignada, com a indicação da residencia do proponente, não serão permittidas rasuras, emendas e entrelinhas e será entregue em duas vias, em envolucro fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do proponente.

O proponente caucionará na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 500$, para garantir a assignatura do contracto, devendo exhibir o respectivo recibo da caução no acto da entrega da preposta.

O proponente que se recusar a assignar o referido contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data do aviso, perderá a caução de que trata a clausula anterior, que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional.

O proponente, para garantir a execução do contracto caucionará tambem na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 2:000$ em dinheiro ou em titulos do divida publica federal.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços offerecidos sejam baixos e não convenham aos interesses da repartição.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais vantajosa.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir.

Os concurrentes poderão comparecer no almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 11 ás 15 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concurrente correrão as despezas com os serviços de remoção dos artigos adquiridos, que será feita diariamente, sob pena de multa, que será estipulada no contracto.

Secção Central, 2 de janeiro de 1926. — O chefe, *Antonio J. de Alencar Araripe Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 239

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 19, 22 e 26 de janeiro de 1926, ás 12 horas, nos arma-

zens ns. 1, 2, 3, 5 e 7, do Caes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ELC: Duas barricas pesando bruto 300 kilos, contendo cimento em pó, pesando 280 kilos.

Benganville, de Hamburgo, 27 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 130.

JGF: Uma barica pesando bruto 150 kilos contendo cimento em pó pesando 140 kilos.

Daisy, de 29 de janeiro de 1925. — Manifesto n. 144.

PVC — Contra marca — Bahia: Uma barrica pesando bruto 150 kilos, contendo cimento em pó pesando 140 kilos.

Somme, de 14 de abril de 1925. — Manifesto n. 517.

Lote n. 2

AMP: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 402 kilos, contendo botões de massa e de louça, pesando 331 kilos.

Campos Salles, de Montevidéo, de 28 de abril de 1925 — Manifesto n. 586.

Lote n. 3

AMP: Duas caixas ns. 24 e 25, pesando bruto 220 kilos, contendo botões de madreperola, pesando 151 kilos (idem.)

ARMAZEM N. 2

Lote n. 4

GVC: Quatro caixas ns. 1.938/41 pesando bruto 200 kilos, contendo goma secca de amido em pó, pesando 120 kilos.

Eyland, de Hamburgo, em 22 de setembro de 1924 — Representação.

Lote n. 5

CSR: Duas taboas de marmore de qualquer fórma ou feitio, simplesmente serradas, medindo dous metros quadrados pesando 62 kilos.

Cerelio, de 13 de junho de 1924 — Manifesto n. 1.728.

Lote n. 6

JTC — Contra marca 166: Dous rolos encapados de fio de ferro arame de qualquer qualidade e grossura, simples, pesando 5 kilos.

Sem marca: Um sacco pesando bruto 50 kilos, contendo fio de ferro (arame) de qualquer qualidade e grossura, pesando 50 kilos.

Salerno, de 21 de março de 1924 — Manifesto n. 318.

Lote n. 7

EVECO: Duas caixas ns. 385 e 386, pesando bruto 162 kilos, contendo productos chimicos, não classificados, 120 kilos (decisão da Commissão da Tarifa, de 8 e 29 de novembro de 1924).

Parana, de Hamburgo, em 30 de abril de 1924 — Manifesto n. 593.

Nota — A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem 6, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem 2.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 8

Triangulo T — Contra marca H: Duas caixas ns. 6.601/2, pesando bruto 292 kilos, contendo 80 harmonicas portateis, pesando nas caixas 240 kilos.

Entre Rios, de Hamburgo, em 22 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.507.

Lote n. 9

Triangulo T — Contra marca H: Cinco caixas ns. 6.621/5, pesando 730 kilos, contendo 200 harmonicas portateis, pesando nas caixas 600 kilos (idem.)

Lote n. 10

AK: Um encapado n. 2.441, pesando bruto 50 kilos contendo palhinha preparada para cadeiras, pesando liquido 48 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

AFC: Uma caixa n. 6.094, pesando bruto 174 kilos, contendo papel para forrar malas, dourado, em folhas, pesando nos papeis 150 kilos. (Idem.)

Lote n. 12

AFC: Uma caixa n. 6.427 pesando bruto 286 kilos, contendo papel marroquinado para encadernação, pesando nos papeis 105 kilos; idem, dourado, em folhas, para forrar malas, pesando nos papeis 141 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

CF: Uma caixa n. 616, pesando bruto 45 kilos contendo um mostruario composto de multiplicidade de artigos para commercio, pesando nos envolt'os 25 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

HRC: Uma caixa n. 3.269, pesando bruto 31 kilos, contendo isoladores de louça de um só corpo, pesando nos papeis 16 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

LC: Uma caixa n. 199, pesando bruto 48 kilos, contendo espelhos pequenos com moldura de folha, pesando nos papeis 17 kilos; lapis para escrever, pesando nos papeis 17 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

LC: Uma caixa n. 201, pesando bruto 52 kilos, contendo cigarreiras de ferro envernizadas, pesando nas caixas 39 kilos (Idem.)

Lote n. 17

HHC — Contra marca EK: Uma caixa n. 270, pesando bruto 474 kilos, contendo 100 duzias de canivetes com cabo de chifre para fructas, pesando nas caixas 55 kilos; facas para mesa, com cabo de ferro, 34 duzias; garfos com cabo de ferro, 34 duzias; facas com cabo de osso para mesa, 9 duzias; facas com cabo de ferro para sobremesa, 9 duzias e meia; garfos com cabo de ferro para sobremesa, 9 duzias e meia; obras não classificadas de ferro batido nickeladas (coffreses), pesando nos papeis 3 kilos; ferramentas manuaes (furadores), pesando nos papeis 14 kilos; 10 duzias de balanças ordinarias de pendurar, pesando liquido 6 kilos, fivelas de ferro nickeladas, pesando nas caixas 7 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

FHC — Contra marca EK: Uma caixa n. 444, pesando bruto 58 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido nickeladas, pesando nas caixas 11 kilos; idem, idem, idem, douradas pesando nas caixas 19 kilos: obras não classificadas de cobre douradas, pesando nas caixas 7 kilos: idem, idem, idem, bronzeadas, pesando nas caixas 11 kilos. (Idem.)

Lote n. 19

FHC — Contra marca EK: Uma caixa n. 380, pesando bruto 98 kilos, contendo ferramentas manuaes (machadinhas), pesando nos papeis 35 kilos.

Idem: Uma caixa n. 483, pesando 23 kilos contendo cadeados de ferro communs, galvanizados, pesando nas caixas 18 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

OSC — Contra marca 929: Uma caixa n. 5, pesando bruto 100 kilos, contendo papel pintado para forrar salas, pesando liquido em 60 peças 70 kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 21

OSC — Contra marca 846: Pesando 91 kilos, contendo 50 peças de papel pintado para forrar salas, pesando liquido 58 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

C S: Um encapado n. 52, pesando bruto 22 kilos, contendo obras não classificadas de cobre polido, pesando liquido 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

O S C — Contra-marca 846: Um encapado n. 6, pesando bruto 36 kilos, contendo, amostras de papel pintado para forrar salas. (Idem.)

Lote n. 24

EAVECO: Uma caixa n. 24, pesando bruto 70 kilos, contendo perfumaria em 159 vidros, n. 1, pesando 41 kilos.

Idem: Uma caixa n. 25, pesando bruto 66 kilos, contendo perfumaria em 70 vidros, n. 1, pesando 47 kilos. (*Strigermald*, de Bremen, de 26 de dezembro de 1924 — Manifesto 1.221.)

Lote n. 25

J S&C: Dez caixas ns. 1/10, pesando bruto 53 kilos contendo fechaduras de ferro de uma folha, pesando nos papeis 920 kilos. (Idem.)

Lote n. 26

Triangulo GFC: Uma caixa n. 3.508, pesando 32 kilos, contendo carteiras de couro com aros de metal, pesando nas caixas 16 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

H L: Uma caixa n. 6.441, pesando bruto 130 kilos, contendo flores artificiaes soltas, pesando nos papeis 11.270 grammas; plantas naturaes preparadas pesando nos papeis 9 kilos. (*Otto Hugo Stines*, de Hamburgo, em 3 de novembro de 1924 — Manifesto 1.561.)

Lote n. 28

A A S: sete caixas ns. 1/7, pesando bruto 1.968 kilos, contendo papel colorido em tiras, pesando liquido 1.643 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

A A S: Uma caixa n. 6.361, pesando 104 kilos, contendo papel pintado para encadernação, pesando liquido 90 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

H T C 655: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 474 kilos, contendo 120 harmonicas portateis, pesando nas caixas 360 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

R D — Contra-marca 1.099: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 828 kilos, contendo fechaduras de ferro latonado, de uma só volta, pesando nos papeis 737 kilos. (Idem.)

Lote n. 32

M A C: Trese caixas ns. 1.475/87, pesando bruto 1.403 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltadas, pesando liquido 1.120 kilos.

Lote n. 33

Triangulo S L 434 — Contra-marca H B: Quinze fardos ns. 11/25, pesando bruto 915 kilos, contendo papel de seda, pesando liquido 840 kilos. (*Corneta*, de Christiania, em 18 de abril de 1925 — Manifesto 543.)

Lote n. 34

G W C: Uma caixa n. 242, pesando bruto 118 kilos, contendo rendas de algodão, pesando nos papeis 71 kilos. (*Amiral Janreguiberry*, do Havre, em 4 de abril de 1925 — Manifesto 459.)

Lote n. 35

Sem marca: Vinte e seis amarrados de vime em brute, pesando 52 kilos. (*Gustaf Adolf*, de 4 de março de 1925 — Manifesto n. 314).

Lote n. 36

C S: Duas caixas ns. 2.500 e 2.503, pesando bruto 275 kilos, com peças de cobre dourado para lustres pesando nos papeis 195 kilos. (*Santa Fé*, de Hamburgo, em 3 de abril de 1925 — Manifesto 470.)

Lote n. 37

SC: Uma caixa n. 2.504, pesando bruto 112 kilos, contendo obras não classificadas, de vidro coalhado, n. 1, para outros usos (globos), pesando liquido 62 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

CS: Uma caixa n. 2.502, pesando bruto 77 kilos, contendo obras não classificadas de vidro coalhado, n. 1, para outros usos (globus), pesando liquido 43 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

CS: Uma caixa n. 2.501, pesando bruto 109 kilos, contendo peças de cobre dourado, para lustres, pesando, nos papeis, 50 kilos; obras não classificadas, de ferro batido, douradas, pesando liquido 58 kilos; *abat-jours* de arame e seda, pesando 500 grammas. (Idem.)

Lote n. 40

MH: Uma caixa n. 3.151, pesando bruto 32 kilos, contendo ponteiras de massa para cigarros, pesando, nos papeis, 26 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

HW: Uma caixa n. 100, pesando bruto 359 kilos, contendo preparado para limpar metaes em latas com avaria, pasendo 310 kilos. (Idem.)

Lote n. 42

AFF: Uma caixa n. 500, pesando bruto 43 kilos, contendo facas com cabo ordinario, para cozinha, pesando, nos envoltorios, 31 kilos; tesouras para costura, de mais de 16 centimetros, duas duzias. (Idem.)

Lote n. 43

PPC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 98 kilos, contendo tesouras para costura, de mais de 16 centimetros, 120 duzias. (Idem.)

Lote n. 44

Triangulo BM: Uma caixa n. 2.058, pesando bruto 127 kilos, contendo baixellas de cobre simples (bandejas), pesando, nos papeis, 83 kilos; escovas com cabo de madeira, para limpar mesas, tres e um terço de duzia. (Idem.)

Lote n. 45

Triangulo Folsch: Uma caixa n. 3.508, pesando bruto 35 kilos, contendo 12 buzinas ou porta-vozes de madeira; peças para telephonia, sem fio (Idem.)

Lote n. 46

AK: Dez caixas ns. 3.030/39, pesando bruto 872 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando liquido 698 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

AK: Uma caixa n. 2.320, pesando bruto 57 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 37 kilos. (Idem.)

Lote n. 48

WKC: Uma caixa n. 6.645, pesando 100 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido, galvanizadas (illhós), pesando, nos envoltorios, 82 kilos (Idem.)

Lote n. 49

WZ: Um encapado n. 1, pesando 13 kilos, contendo roupas usadas.

TPK: Quatro caixas ns. 33/36, pesando bruto 121 kilos, contendo licores em 17 garrafas e 32 litros, pesando 75 kilos. (Idem.)

Lote n. 50

RAI: Dezoito caixas ns. 1.563/65, 1.584/87, 1.636/9, 1.660/63, 1.682/3, e 1.693, pesando bruto 1.601 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando liquido 1.241 kilos. (*Vigo*, de Hamburgo, em 25 de janeiro de 1925. Manifesto n. 74.)

Lote n. 51

Garantia: Uma caixa n. 464, pesando bruto 220 kilos, contendo ferramentas manuaes (puas e serrotes), pesando, nos papeis, 192 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

Garantia: Uma caixa n. 465, pesando bruto 230 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos papeis 186 kilos; dobradiças de ferro envernizadas, pesando nos pacotes 14 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

Garantia: Uma caixa n. 463, pesando bruto 159 kilos, contendo ferramentas manuaes (serrotes), pesando nos papeis 18 kilos. (Idem.)

Lote n. 54

Rectangulo BM: Duas caixas numeros 2.026/27, pesando bruto 199 kilos, contendo fivelas de ferro polido, nickeladas, com e sem dentes, pesando nos pacotes 172 kilos. (Idem.)

Lote n. 55

Rectangulo BM: Uma caixa n. 1.180, pesando bruto 68 kilos, contendo peças não classificadas de barro vidrado (2 filtros), pesando liquido 24 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

Rectangulo BM: Uma caixa n. 7.929, pesando 63 kilos, contendo peças de metal nickelado, de uso domestico (colheres), pesando nos papeis 52 kilos. (Idem.)

Lote n. 57

OH: Doze caixas ns. 60, 70/80, pesando bruto 624 kilos, contendo cores de anilina, pesando nos papeis 561 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

Triangulo — QCS — sobre 10 — contra-marca HJ: Cinco caixas ns. 2.187/91, pesando bruto 412 kilos, contendo mordentes para dourar em 285 latas, pesando liquido 322 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

S: Uma caixa, pesando bruto 60 kilos, contendo laminas de vidro para

liso para vidraça, pesando liquido 53 kilos. (*Santarem*, de Hamburgo, em 24 de novembro de 1924 — Manifesto numero 1.665.)

Lote n. 60

HZ: Uma caixa n. 2.790, pesando bruto 92 kilos, contendo 50 peças de tecido de algodão branco, base de 10x10, fios de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, medindo 1.450 metros, pesando liquido 67 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

CSC: Uma caixa n. 73, pesando bruto 80 kilos, contendo brochas para pintar ou caiar, pesando nos pacotes 39 kilos; pinceis de qualquer outra qualidade, chatos, redondos e de porta, para traçol e envernizar, pesando nos pacotes 15 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 62

GM: Uma caixa n. 2, pesando bruto 14 kilos, contendo figuras de gesso (obras não classificadas), pesando nos papeis 2 kilos e meio. (*Audace I*, de Genova, em 23 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.664.)

Lote n. 63

SFM: Uma caixa n. 1.871, pesando bruto 29 kilos, contendo peças de louça com preparo de metal para installação electrica, pesando nas caixas 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 64

Triangulo BM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 69 kilos, contendo 63 duzias de navalhas com cabo de osso; caixas de papelão para navalhas, pesando nos envoltorios 5 kilos. (*Tenerife*, de Hamburgo, em 31 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 158.)

Lote n. 65

JRCC: Uma caixa n. 7 de madeira ordinaria, vasia, pesando 26 kilos.

AK: Uma caixa n. 2.545, pesando bruto 304 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando 170 kilos. (Idem.)

Lote n. 66

JSC: Uma caixa n. 14, pesando bruto 45 kilos, contendo ferramentas manuaes (chaves), pesando nos papeis 35 kilos. (*Tenerife*, de Hamburgo, em 17 de fevereiro de 1925 — Manifesto numero 158.

Lote n. 67

BSC: Uma caixa n. 3.582, pesando bruto 120 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido envernizadas, pesando nas caixas 90 kilos. (Idem.)

Lote n. 68

BSC: Uma caixa n. 2.535, pesando bruto 137 kilos, contendo obras não classificadas de metal doirado e prateado (canetas), pesando nos pacotes 82 kilos; pennas de ouro (14-9), para escrever, pesando liquido 1.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 69

JSC: Uma caixa n. 15, pesando bruto 27 kilos, contendo ferramentas manuaes (verrumas), pesando nas caixas 19 kilos.

Uma caixa n. 16, pesando bruto 33 kilos, contendo ferramentas manuaes (ferro de púa), pesando nas caixas 25 kilos. (Idem.)

Lote n. 70

A. de S.: Uma caixa n. 3.767, pesando bruto 98 kilos, contendo 300 duzias de oculos fixos com aros de celluloide. (Idem.)

Lote n. 71

FHC: Uma caixa n. 473, pesando bruto 120 kilos, contendo facas com cabo de madeira para cozinha, pesando nas caixas 21 kilos; facas com cabo de ferro para mesa, duas duzias; ferramentas manuaes (martellos), pesando nos papeis 20 kilos; saeca-rolhas de ferro, pesando nos pacotes 15 kilos; carretilhas de osso com cabo de madeira, pesando nos papeis 14 kilos; idem de louça com cabo de madeira, pesando nos envoltorios nove kilos; obras não classificadas de metal polido (carretilhas), pesando nos papeis quatro kilos; quatro fechaduras de ferro latonado, com trinco, pesando nos papeis cinco kilos; tres tesouras de mais de 16 centimetros para costura; 12 ditas grandes para jardins; 12 navalhas com cabo de osso; caixas de papelão para navalhas, pesando 500 grammas. (Idem.)

Lote n. 72

MAH: Tres caixas ns. 5.680/82, pesando bruto 1096 kilos, contendo partes de machinas operatrizes, pesando 966 kilos. (Idem.)

Lote n. 73

OMC: Duas barricas ns. 5.490/91, pesando bruto 600 kilos, contendo peças de louça n. 4, pesando liquido 390 kilos. (Idem.)

Lote n. 74

OMC: Quatro barricas ns. 3.883/4, 5.492/3, pesando bruto 769 kilos, contendo peças de louça n. 5, pesando liquido 500 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

OWG: Tres caixas ns. 1.140/42, pesando bruto 330 kilos, contendo dezesete machinas de calcular. (Idem.)

Lote n. 76

OG: Cinco barricas ns. 183/7, pesando bruto 705 kilos, contendo tubos curvos e luvas de ferro fundido simples, pesando 635 kilos. (Idem.)

Lote n. 77

PH, dentro de dous triangulos: Vinte caixas ns. 61/80, pesando bruto 1.120 kilos, contendo chlorato de bario em pó, pesando nos pacotes 1.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 78

SC: Setenta bobinas ns. 2.856/90, 2.926/30, pesando bruto 3.990 kilos, contendo papel colorido para embrulho, pesando liquido 3.710 kilos. (*Minden*, de Bremen, em 1 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.210.)

Lote n. 79

FB 5.085: Uma caixa n. 1, pesando bruto 44 kilos, contendo obras de aluminio, pesando nos papeis 22 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 43 kilos, contendo aluminio em obras, pesando 11 kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando nos papeis 19 kilos. (*Eisenach*, de Hamburgo, em 25 de julho de 1925 — Manifesto n. 1.051.)

Lote n. 80

MGC: Duas caixas ns. 4 e 5, pesando bruto 130 kilos, contendo tinta para escrever liquida, pesando nos vidros 104 kilos. (*Camamú*, de Nova York, em 2 de novembro de 1924.—Manifesto n. 1.544.)

Lote n. 81

Losango JB sobre 18.923: Uma caixa n. 34, pesando bruto 350 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando liquido 290 kilos. (Idem.)

Lote n. 82

HV: Duas caixas ns. 6.112/13, pesando bruto 194 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 144 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.115, pesando bruto 49 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos papeis 21 kilos; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 15 kilos.

(*Caledonier*, de Antuerpia, em 20 de fevereiro de 1925—Manifesto n. 6.113.)

Lote n. 83

Rectangulo BM: Tres caixas numeros 1.653/4 e 1.861, pesando bruto 406 kilos, contendo peças de louça n. 5, pesando liquido 282 kilos.

(*Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 6 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 118.)

Lote n. 84

Rectangulo BM: Duas caixas numeros 1.858/59, pesando bruto 341 kilos, contendo peças de louça n. 4, pesando liquido 261 kilos. (Idem.)

Lote n. 85

Rectangulo BM: Uma caixa n. 1.916, pesando bruto 150 kilos, contendo copos de vidro n. 2, pesando nas caixas de papelão 90 kilos. (Idem.)

Lote n. 86

Rectangulo BM: Uma caixa n. 1.915, pesando bruto 117 kilos, contendo copos de vidro de cor n. 1, pesando nas caixas de papelão 72 kilos. (Idem.)

Lote n. 87

Rectangulo BM: Duas barricas numeros 1.428 e 1.432, pesando bruto 700 kilos, contendo peças de louça n. 5, pesando liquido 475 kilos. (Idem.)

Lote n. 88

Rectangulo BM: Seis barricas numeros 1.847/52, pesando bruto 2.042 kilos, com peças não clasificadas de louça n. 3, pesando liquido 1.328 kilos. (Idem.)

Lote n. 89

LWC: Uma caixa n. 4.766, pesando bruto 88 kilos, contendo peças avulsas de borracha para cirurgia, pesando nos papeis 58 kilos.

(*Hamelu*, de Bremen, em 10 de julho de 1924 — Manifesto n. 963.)

Lote n. 90

DHL contra-marca 379: Duas caixas AB pesando bruto 135 kilos, contendo um apparelho cinematographico commum. (Idem.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 91

Losango B-162, contra-marca JB: Dezesseis barris ns. 17 a 32, pesando bruto 2.600 kilos, contendo oleo de linhaça impuro, pesando liquido 2.000 kilos (com vasamento).

(*Guaratuba*, de Liverpool, em 13 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 202.)

Lote n. 92

BSC: Uma caixa n. 4.214, pesando bruto 81 kilos, contendo canetas de borracha, pesando 51 kilos; pennas para escrever, de ouro, pesando liquido 700 grammas.

(*Idawald*, de Hamburgo, em 19 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 223.)

Lote n. 93

BSC: Treze fardos ns. 2.502/14, pesando bruto 2.730 kilos, contendo papel branco liso para escrever, pesando liquido 2.470 kilos. (Idem.)

Lote n. 94

Triangulo 3616: Vinte e tres bobinas, pesando bruto 6.780 kilos, contendo papel commum para impressão até um metro e 14 centimetros de largura, pesando até 65 grammas por metro quadrado, pesando liquido 6.550 kilos. (Idem.)

Lote n. 95

OSC: Vinte e dous fardos numeros 128/49, pesando bruto 3.520 kilos, contendo papel escuro para embrulho, aspero dos lados, pesando 3.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 96

262 — B: Tres caixas ns. 401/3, pesando bruto 272 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 235 kilos. (*Thespis* de Nova York, em 20 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 247.)

Lote n. 97

Losango GF: Uma caixa n. 178, pesando bruto 62 kilos, contendo vinagre commum pesando, em 35 garrafas, 37 kilos. (*Newton*, de Meddlesborgh, em 11 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.601.)

Lote n. 98

CSC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 1 kilo, contendo tecido de linho branco de 24 até 36 fios, pesando 250 grammas, medindo 11 metros. (*Bdo* de Hamburgo, em 11 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.758.)

Lote n. 99

GB — 1.283: Cincoenta e cinco barricas, pesando bruto 8.470 kilos, contendo gesso em pó, pesando 7.800 kilos. (idem.)

Lote n. 100

JSC: Trinta e quatro barricas, pesando bruto 1.080 kilos, contendo verde de qualquer qualidade, pesando liquido 920 kilos — (Idem.)

Lote n. 101

JSC: Dez barricas ns. 35/44, pesando bruto 10.800 kilos, contendo alvaiade em ó, pesando 980 kilos. Idem.)

Lote n. 102

CSD: Uma caixa n. 501, pesando bruto 178 kilos, contendo uma balança para pesar até 250 kilos (com defeito). (*Tenerife*, de Hamburgo, em 3 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.374.)

Lote n. 103

HRT: Tres caixas ns. 653 1/3, pesando bruto 432 kilos, contendo brinquedos não especificados (bonecas), pesando 280 kilos. (Idem.)

Lote n. 104

HRT: Seis caixas ns. 749 50/6 ou 749 50/5, pesando bruto 594 kilos contendo fivelas de ferro envernizadas, pesando 540 kilos. Idem.)

Lote n. 105

HRT: Uma caixa n. 749/56, pesando bruto 99 kilos, contendo fivelas de ferro polido, nickeladas, pesando 90 kilos. (Idem.)

Lote n. 106

JJC: Cinco caixas ns. 11.871/75, pesando bruto 160 kilos, contendo molduras, de madeira envernizadas, pesando 120 kilos; estampas annuncios, pesando 120 kilos. (Idem.)

Lote n. 107

Rectangulo — 1.000: Uma caixa numero 121/5, pesando bruto 12 kilos, contendo utensilios manuaes, pesando quatro kilos. (*Tenerife*, de 3 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.374.)

HA: Dois amarrados de ferro (com ferragens), pesando 90 kilos. (*Fort de Sauville*, de 17 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.646.)

Lote n. 108

Losango — Balbi: Vinte e cinco caixas ns. 26/50, pesando bruto 925 kilos, contendo azul ultramar, pesando 725 kilos. (*Fort de Sauville*, do Havre, em 17 de novembro de 1924 — Manifesto numero 1.646.)

Lote n. 109

CHAVO: Dez barricas ns. 17/26, pesando 560 kilos, contendo azul ultramar, pesando 500 kilos. (Idem.)

Lote n. 110

LSE: Dez caixas ns. 1304, pesando bruto 480 kilos, contendo isoladores de louça, pesando liquido 300 kilos. (Idem.)

Lote n. 111

OCO: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto, 715 kilos, contendo carbonato de sodio impuro, pesando liquido 580 kilos. (Idem.)

Lote n. 112

MCC: Quarenta e cinco rolos de arame, farpado, pesando 1.300 kilos. (Idem.)

Lote n. 113

Losango SC — Contra marca EC: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 204 kilos contendo sabonetes para barba (perfumaria), 1.428 objectos, pesando 120 kilos (idem).

Lote n. 114

Cruzeta — CSLR: Uma caixa n. 496, pesando bruto 74 kilos contendo obras não classificadas de chifre (calçadeiras), pesando 21 kilos; fio de linho em carreteis, pesando 39 kilos (idem).

Lote n. 115

KC: Uma caixa n. 426, pesando bruto 142 kilos, contendo obras de celluloide não especificadas (Decisão da Commissão de Tarifa de 11 de setembro de 1925). (*Kaissaut*, de agosto de 1925. Manifesto n. 1.073 (Representação).

Lote n. 116

HSC: Sete barricas ns. 122/8, pesando bruto 1.252 kilos contendo materia corante de pão campeche, pesando liquido 1.030 kilos. (*Raeburn*, de Liverpool em 28 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 303, representação.)

Lote n. 117

S sobre W, dentro de um circulo: Uma caixa n. 70, pesando bruto 36 kilos, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 18 kilos. (*Tennerife*, de Hamburgo, em janeiro de 1924. Manifesto n. 1, representação.)

Desemb. pela Saude Publica, officio n. 791 de 21 de dezembro de 1925.

Lote n. 118

Letreiro: Quatro malas contendo: 18,400 grammas de adereços de celluloide; 1,500 grammas, peso liquido, de peças de vestimentas sacerdotaes em tecido de seda com bordados a fio de ouro (brocados); 10 kilos de obras de cobre simples; 12,500 grammas idem, idem, prateadas; 12 kilos liquidos de obras de cobre prateado (objectos de cima de mesa); 1,800 grammas peso liquido, de obras de madeira com filetes de metal ordinario (cruzes); 13 kilos liquidos de rosarios de côco (terços); 5 kilos liquidos de adereços de celluloide (bolsas para senhora, com borla de seda); 15 bolsas para senhora, de tecido de seda com bordados da mesma materia e de missanga, pesando liquido 2.500 grammas; 24 bolsas para senhora, de qualquer tecido todo coberto de contas, pesando liquido 2,400 grammas; 31 kilos de livros impressos, com capa de papelão, catalogos e papel para escrever, destinados a serem de amostras; 3 kilos de obras não classificadas; zinco bronzeado; 21 kilos liquidos de estampas não especificadas; 9 kilos de car-

lões postaes e estampas de pequenas dimensões, destinadas a servirem de amostras.

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 13 do cáes onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 7.

Lote n. 119

MACOR: Duas caixas ns. 535 e 536, contendo 10 apparelhos receptores radio-telephonicos, modelo *Rico-Dyne*. (*Southern Cross*, de Nova York, em 28 de agosto de 1925. Manifesto n. 1.162, representação.

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 17 do cáes, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem 7.

Lote n. 120

JAL: Uma caixa, pesando bruto 31 kilos, contendo afiadores não especificados pesando bruto 22 kilos. (*Lockport*, de Nova York em 4 de junho de de 1920. Manifesto n. 830.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 18 do cáes, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem 7.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc. os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignado o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Caixa de Amortização

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Ayres ns. 194 e 196, á Caixa de Amortização, para o fornecimento de objectos de expediente, asseio e illuminação, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital de 27 de dezembro do anno proximo findo, publicado no *Diario Official*, e abaixo discriminados, a saber:

Acido clorydrico, litro, seis mil réis	6$000
Agua sanitaria, garrafa, mil e quatrocentos réis	1$400
Agua raz, garrafa, cinco mil e novecentos réis	5$900
Agulhas para coser, processos, duzia, oitocentos réis	$800
Agulhas para encadernação, duzia, seiscentos réis	$600
Alcool 36°, litro, tres mil e setecentos réis	3$700
Alicate com cabo isolante para electricidade, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Almofada para carimbo uma, dois mil e seiscentos réis	2$700
Arame fino para fechamento de saccos, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Balde de ferro esmaltado com 0m,28, um, vinte e nove mil réis	29$000
Balde de zinco grande, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
Balde de zinco pequeno, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Bandeira nacional com oito pannos, uma, tresentos e trinta e quatro mil réis	334$000
Barbante fino, superior, quatro fios, kilo, quinze mil réis	15$000
Barbante fino, bom, quatro fios, kilo, trese mil e oitocentos réis	13$800
Barbante fino, superior, tres fios, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Barbante grosso, commum, kilo, onze mil e seiscentos réis	11$600
Barbante hamburguez, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
Bobina de papel para machina de sommar, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Bocal com chave para lampada, um, tres mil réis	3$000
Bocal sem chave, monophasico, 30 amp., um, seis mil e duzentos réis	6$200
Bocal sem chave, triphasico, 60 amp., um, vinte e um mil réis	21$000
Borracha Union, para tinta e lapis, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Borracha circular com escova, para machina, duzia, nove mil réis	9$000
Borracha, idem, idem, uma, oitocentos réis	$800
Brocha para encadernação, uma, dezoito mil réis	18$000
Buvard de madeira, commum, um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Buvard de madeira, superior, um, dezoito mil réis	18$000
Campainha electrica de 3", dezesete mil réis	17$000
Campainha electrica de 4", uma, vinte e dous mil réis	22$000
Caneta Eagle Pencil n. 3, duzia, nove mil e oitocentos réis	9$800
Caneta Eagle Pencil n. 2, duzia, nove mil e seiscentos réis	9$600
Caneta nacional ns. 510 e 511, duzia, tres mil réis	3$000
Caneta Commum, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Caneta ordinaria, duzia, tres mil réis	3$000
Capacho de côco de 1m,20 x x 0m,60, um, cincoenta e dous mil réis	52$000
Capacho de côco de 1m,00 x x 0m,50, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Capacho de côco de 0m,75 x x 0m,40, um, trinta e tres mil réis	33$000
Cêra virgem, kilo, nove e seiscentos réis	9$600
Cesta de arame para processos, uma, nove mil e duzentos réis	9$200
Cesta de vime, idem, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cestas para papeis inuteis, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Castiçal electrico, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Chave de fenda para electricidade, de 6", uma, nove mil réis	9$000
Chave ingleza de 4", uma, nove mil réis	9$000
Chave ingleza de 6", uma, doze mil réis	12$000
Chave ingleza de 8", uma, dezesete mil réis	17$000
Chave ingleza de 10", uma, vinte e um mil réis	21$000
Colchetes para papeis Star n. 1 a 6, caixa de 100, caixa, dous mil e quinhentos réis	2$500
Colla nacional para encadernação, kilo tres mil réis	3$000
Colla hamburgueza, idem, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Copo de crystal, duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
Copo commum, duzia, vinte mil réis	20$000
Cordel italiano, em meada, kilo, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22$400
Costaneira (almasso) com 100 folhas, uma, quatro mil réis	4$000
Costaneira (idem), com 50 folhas, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Creolina nacional, lata, tres mil réis	3$000
Deposito de vidro para gomma arabica, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Driça de aço trançado, metro, mil e novecentos réis	1$900
Elasticos n. 10 e 12, caixas de grosa, caixa, quatro mil e duzentos réis	4$200
Enveloppe commercial, branco ou de côr, cento, tres mil e quinhentos réis	3$500
Enveloppe para carta, cento, seis mil réis	6$000
Enveloppe para cartão, cento, dous mil e seiscentos réis	2$600
Escova para roupa, uma, quatorze mil réis	14$000
Escova para unhas, duzia, um mil réis	1$000
Espanador n. 55, um, oito mil e oitocentos réis	8$800
Espanador n. 40, um, sete mil e seiscentos réis	7$600
Esponjeira de louça, uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
Esponjeira de vidro, uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
Esponja de borracha, uma, tres mil réis	3$000
Encadernação de leis e regulamentos, volume, quinze mil réis	15$000
Encadernação do *Diario Official*, exemplares de um mez, volume, vinte e um mil réis	21$000
Estopa branca, kilo, cinco mil réis	5$000
Farinha de trigo, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Fio Barbour para encadernação, novelo, quinze mil réis	15$000

Fio Barbour, idem, kilo, cincoenta e quatro mil réis.... 54$000
Fio de algodão, novelo de 1|2 kilo, novelo, sete mil réis.. 7$000
Fio isolado para installação electrica ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro, dous mil e cem réis .. .. 2$100
Fio pendente, flexivel, numeros 18 e 20, metro, novecentos réis $900
Fio para campainha, kilo, dezenove mil réis .. .. 19$000
Fita para machina de escrever, Underwood, Remington e Royal, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Fita para machina de somar Burroughs, uma, trinta mil réis . ..... 30$000
Tinta isolante, branca ou preta, peça, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
Filtro de barro nacional n. 1, um, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
Filtro de barro nacional n. 2, um, trinta mil réis 30$000
Filtro de barro nacional n. 3, um, trinta e oito mil réis . ..... 38$000
Fogareiro electrico de 6", um, setenta e oito mil réis . . .. 78$00
Fogareiro electrico de 8", um, noventa e seis mil réis . . .. 96$000
Fusivel de cartucho 12 a 25 amp., um, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
Fusivel de rolha 20 amp., um, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
Gazolina, lata, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Giz branco, caixa, sete mil réis . . .. 7$000
Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil e quatrocentos réis... 1$400
Graxa para lubrificação, kilo, tres mil réis..... 3$000
Interruptor, pendente, um, tres mil réis ..... 3$000
Interruptor rotativo, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Kaol, em lata de 1|2 litro, lata, sete mil réis..... 7$000
Kerosene, lata, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Lacre nacional, kilo, sete mil réis . ..... 7$000
Lapis preto Faber n. 1 e 2, duzia, tres mil novecentos réis ..... 3$900
Lapis preto Eberhard Faber n. 425, duzia, quatorze mil réis . ..... 14$000
Lapis preto nacional Excelsior n. 2, duzia, tres mil réis . . .. 3$000
Lapis verde Faber n. 8-837, duzia, onze mil réis..... 11$000
Lapis bicolor Faber n. 4.726, duzia, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
Lapis graphite, Faber, 2 HB duzia, sete mil réis..... 7$000
Lapis para carbono, duzia, oito mil quinhentos réis. 8$500
Lampada electrica, 1/2 watt, de 200 velas, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Lampada electrica, 1/2 watt, de 100 velas, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Lampada electrica, 1/2 watt, de 200 velas, uma, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
Lampada electrica, 1/2 watt, de 300 velas, uma, doze mil e quatrocentos réis... 12$400
Lampada electrica, 1/2 watt, de 400 velas, uma, quatorze mil réis .. .. 14$000
Lampada electrica, 1/2 watt, de 600 velas, uma, dezoito mil réis . . .. 18$000
Lampada electrica, 1/2 watt, de 1.000 velas, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Limpador de pennas, commum, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Linha branca Ancora n. 10, 20, 30 e 40, carretel, mil oitocentos réis . . .. 1$800
Livro em branco encadernado, 100 folhas, pautadas (almasso), um, seis mil réis . . .. 6$000
Livro em branco encadernado 50 folhas, pautadas (almasso), um, cinco mil réis 5$000
Macote, um, dezesête mil réis. 17$000
Machina para aparar lapis Climax n. 2, uma, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
Martello de aço com cabo um, dezoito mil réis..... 18$000
Mangueira para lavagem de casa, metro, dezeseis mil réis . . .. 16$000
Mata-borrão branco, rosa ou verde, folha, seiscentos e cincoenta réis $650
Mata-borrão branco, rosa ou verde, em tiras, milheiro, quarenta e tres mil réis 43$000
Naphtalina em bolas, kilo, quatro mil, oitocentos, réis. 4$800
Naphtalina em pó, kilo, sete mil quinhentos réis . . . 7$500
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro, dous mil réis ..... 2$000
Oleo para lubrificação de motores, kilo, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
Papel almasso pautado, superior, resma, trinta mil réis 30$000
Papel almasso pautado, commum, resma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Papel de linho liso, superior para machina, resma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Papel de linho liso, commum, resma, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
Papel de linho liso, em folhas grandes, resma, quatrocentos e cincoenta mil réis.. 450$000
Papel de linho liso em folhas grandes, folha, mil quatrocentos réis . . . 1$400
Papel de linho com envelopes para carta, caixa, sete mil réis . . .. 7$000
Papel de linho liso para cópias, caixa, onze mil réis 11$000
Papel diplomata, com envelopes para cartas, caixa nove mil réis ..... 9$000
Papel commum para cartas, cinco mil réis ..... 5$000
Papel branco para guarda, resma, setenta e dous mil réis . . .. 72$000
Papel carbono, com 0m,45 x x 0m,35, folha, novecentos réis $900
Papel carbono para machina, caixa, quatorze mil réis. 14$000
Papel de linho pautado, em bloco, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
Papel pente marmore, resma, cento e trinta mil réis.... 130$000
Papel patente, verde, resma, cento e quarenta mil réis. 140$000
Papel pardo, superior, para forrar, mesa, resma, cento e setenta e cinco mil réis. 175$000
Papel pardo superior, idem, folha, quatrocentos e oitenta réis $480
Papel para embrulho, resma vinte e oito mil réis.... 28$000
Papel para embrulho, folha cem réis $100
Papel hygienico, pacote, mil oitocentos réis . . .. 1$800
Papel vegetal, metro, mil réis . . .. 1$000
Papelão para encadernação n. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço, vinte e seis mil réis 26$000
Panno preto para encadernação, metro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
Panno chagrin, metro, dez mil seiscentos réis..... 10$600
Pelle de marroquim, chagrin verde, uma, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
Penna Leonardt (Golth), caixa de 100, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Penna Leonardt (Grey), caixa de 100, caixa, nove mil réis. ..... 9$000
Penna Esterbroock, 200, caixa de 100, caixa, cinco mil mil réis . . .. 5$000
Penna Perry, 420, caixa de 100, caixa, sete mil réis.. 7$000
Penna Mallat n. 10 e 12, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Penna Geo H. Hughis 757 E. F., caixa de 100, caixa, nove mil réis ..... 9$000
Peso commum para papeis, um, sete mil réis ..... 7$000
Pedra pome, uma, mil réis.. 1$000
Percevejo de aço, caixa, dous mil réis . . .. 2$000
Prendedor OK, caixa, tres mil réis . . .. 3$000
Pasta commum para mesa, uma, vinte mil réis..... 20$000
Pilha seca, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Pincel pequeno, duzia, dezoito mil réis . . .. 18$000
Potassa, kilo, mil e duzentos réis. . . .. 1$200
Raspadeira com cabo de osso ou de madeira, uma, dez mil e duzentos réis..... 10$200
Regua de borracha com 0m.50 e 0m.40, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . .. 4$800
Receptaculo com chave, um, dous mil e trezentos réis. 2$300
Receptaculo sem chave, um, tres mil e novecentos réis 3$900
Rupi em lata de 1|2 kilo, lata, tres mil réis . . .. 3$000
Sabão virgem, kilo, mil oitocentos réis . . .. 1$800
Sabonete Riallo, caixa, tres mil quinhentos réis..... 3$500
Sabonete, em barra, caixa, vinte e oito mil réis..... 28$000

Saboneteira economica (Kanitz), uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Sabonete economico n. 1, para a mesma caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Sabonete perfumado, idem, caixa, quinze mil réis. . . . 15$000
Sacco branco para limpeza, um, tres mil réis. . . . . 3$000
Sapolio nacional, duzia, cinco mil e quinhentos réis. . 5$500
Sello de chumbo para fechamento de saccos, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . 4$800
Tinta azul, preta, Sardinha, official. litro; cinco mil réis. . . . . 5$000
Tinta carmim Sardinha, litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Tinta carmim Stafford, vidro pequeno, vidro, tres mil réis. . . . . 3$000
Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, mil réis 1$000
Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, vidro, dous mil e quinhentos réis. 2$500
Tinteiro duplo, armação de ferro, um, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Tinteiro duplo armação de madeira, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Tinteiro singelo, armação de ferro, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
Tinteiro de vidro, avulsos, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Talhadeira de aço, com 0m.40, uma, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
Tesoura para papel, uma, treze mil réis. . . . . 13$000
Toalha felpuda para rosto, duzia, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Vassoura de cabello, 20 FF, duzia cento e trinta e dous mil réis . . . . . 132$000
Vassoura de piassava, Caffete, moderna, duzia, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
Vassoura de piassava, pequena, duzia, dez mil réis. . . . 10$000
Ventilador fixo e rotativo G. E., Marelli, Westinghouse de 16", um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 355$000
Ventilador fixo e rotativo G. E., Marelli, Westinghouse, de 12", um, duzentos e sesenta e oito mil réis 268$000

Declaram se subordinar a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1926. — *J. G. Pereira & Comp.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro de 1926, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro do anno passado e 27 de março deste anno, os quaes ficam por este annullados, e resolveu tambem autorizar o recolhimento sem desconto, até aquella mesma data, das notas de 100$, da estampa 15.

A 1 de janeiro de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5$, das estampas 15 e 16;
Notas de 10$, das estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20$, das estampas 12 e 15;
Notas de 50$, das esampas 11 e 12;
Notas de 100$, das estampas 11, 12, 13 e 15;
Notas de 200$, das estampas 12 e 15;
Notas de 500$, das estampas 9 e 11;

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1925. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta administrativa desta caixa, em sessão de 10 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro de 1926, das notas de 5$, estampas 17ª e 18ª fabricadas na Casa da Moeda.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1927 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 14 de outubro de 1925. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os donos de sete blusas de jersey de seda para senhora, seis pares de meia de seda para senhora, tres duzias e meia de gravatas de jersey estampado, oito metros de valludo, tres pelles de marroquim, uma capa de borracha, cincoenta e seis tubos de pasta dentifricia e seis vidros com perfumaria, apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór, interino, Carlos Marinho de Paula Barros, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira Secundino Fontes, nas immediações do armazem n. 1, do Cáes do Porto, no dia 2 do corrente mez, a virem, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que entenderem a bem do seu direito a respeito da alludida apprehensão, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario, servindo de escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no pra o de 15 dias para providenciar a respeito:

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 30 de dezembro de 1925:

Navio francez «Amiral Jaureguiberry», atracado em 22 de dezembro de 1925:

1 barricas, AA&C, sem numero, pesando 117 kilos, repregadas.
1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, idem, ZSL, idem, pesando 103 kilos idem.
1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, em aduellas.

Armazem n. 2 — Dia 29 de dezembro de 1925:

Navio norueguez «Troubador», atracado em 24 de dezembro de 1925:

1 engradado, ALTON—3299. n. 344, pesando 95 kilos, repregado e avariado.
1 caixa, DMC, n. 534, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, EFOM—52, n. 1, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, HRC, n. 533, pesando 145 kilos idem.
1 dita, HRC, n. 532, pesando 132 kilos, idem.
1 engradado, Real adiniral NA mc cully US NAVI chief of us Navahllissiou to Brasil, n. 1, pesando 61, avariado.
1 caixa, O—S—C, n. 3, pesando 100 kilos, repregada e avariada.
1 dita, O | S—C°, n. 4, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, O—S—C°, n. 12, pesando 200 kilos idem.
1 dita, O—S—C°, n. 37, pesando 100 kiloe idem.
1 dita, O—S—C°, n. 27, pesando 100 kilos avariada.
1 dita, O—S—C°, n. 2, pesando 200 kilos, idem.
1 dita, O—S—C°, n. 100, pesando 223 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, Hard Raud & Comp, sem numero pesando 18 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 29 de dezembro de 1925:

Vapor allemão «Hilde Hugo Stinnes», atracado em dezembro de 1925:

4 caixas, AM—3713, avariadas.
2 engradados, idem, idem.
1 caixa, idem, n. 32, pesando 18 kilos, repregada.
1 dita, CH—3771, n. 1, avariada.
1 engradado, F, 5.136, pesando 187 kilos, repregado.
1 dito, idem, n. 5.126, pesando 139 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.120, pesando 115 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 5.137, pesando 348 kilos, idem,

Armazem n. 8 — Dia 29 de dezembro de 1925 — Vapor allemão «Liguria» — Atracado em 26 de dezembro de 1925.

10 garrofões, AOC, avariados.
1 caixa, AS, n. 4, pesando 85 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 1, pesando 79 kilos, idem idem.
1 dita, FERRALMA, n. 1.004, pesando 44 kilos, idem idem.
12 ditas, JOÃO, diversos, avariadas.
1 dita, MF—Bello Horizonte, n. 476, pesando 143 kilos, idem3
1 dita, R. F. B, n. 436, pesando 104 kilos, idem.
2 ditas, S&C, ns. 1.430 e 1.434, idem.
1 dita, LCFL, n. 3.275, idem.

Armazem n. 8 — Dia 26 de dezembro de 1925—Navio brasileiro «Atalaia» — Atracado em 16 de dezembro de 1925.

1 sacco, PICK, sem numero, pesando 90 kilos, roto e avariado.
1 dito, idem, idem, pesando 65 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 63 kilos, dem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 57 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 81 kilos, idem idem.
1 barrica, sem marca, n. 16, pesando 246 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, sem numero, pesando 27 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 151 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 230 kilos, idem idem.
1 sacco, idem, idem, pesando 60 kilos, roto e avariado.
1 caixa, S&C, n. 5.055, pesando 92 kilos, avariada e repregada.
16 bobinas, AZ—H, avariadas.
6 caixas, idem, idem.
1 dita, CN—NC, n. 314, pesando 52 kilos, avariada e repregada.
1 barrica, LN, n. 505, pesando 39 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 592, pesando 31 kilos, idem idem.
1 barril, M, sem numero, pesando 502 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 541 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 515 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 520 kilos idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 513 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 495 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 522 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos,, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 498 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 476 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 474 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 511 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 433 kilos, idem idem.
25 peças de louça, MCC, avariadas.
1 caixa, MVC, sem numero, pesando 239 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 199 kilos, idem idem.

Armazem n. 9 — Dia 29 de dezembro de 1925:

1 caixa, AP, n. 802, pesando 103 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 801, pesando 109 kilos, idem.
1 barrica, ETC—235, n, 12, pesando 400 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 13, pesando 296 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 15, pesando 275 kilos, idem.
1 caixa, FR, n. 7.679, pesando 193 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 7.668, pesando 193 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.852, pesando 193 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.735, pesando 196 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.171, pesando 193 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.702, pesando 198 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.271, pesando 212 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.490, pesando 196 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.500, pesando 193 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.695, pesando 189 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.003, pesando 196 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.290, pesando 194 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 879, pesando 197 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 867, pesando 202 idem,
1 dita B, n. 12, pesando 82 kilos, repregada e avariada.
1 barrica idem, n. 47.003, pesando 355 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 36.013, pesando 337 kilos, idem.
1 barrica, JB, n. 36.010, pesando 338 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 1.184, pesando 204 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 36.004, pesando 335 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 47.010, pesando 307 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 36.015, pesando 332 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 36.011, pesando 326 kilos, idem.
1 caixa, MGT, n. 805, pesando 114 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 803, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 807, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 808, pesando 112 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 804, pesando 107 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 806, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, RF, n. 7.713, pesando 195 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 3.495, pesando 189 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.962, pesando 189 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.579, pesando 194 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.906, pesando 205 kilos,
1 dita, idem, n. 2.896, pesando 201 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 29 de dezembro de 1925— Navio allemão «Monte Olivia», atracado em 26 de dezembro de 1925:

1 caixa, SS&C, n. 99, pesando 157 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16 — Dia 29 de dezembro de 1925—Navio inglez «Highland Pride»—Atracado em 24 de dezembro de 1925.

1 caixa, EWW, n. 10, pesando 105 kilos, avariada e repregada.
3 engradados, CPC—HCH, avariados.

Armazem n. 17 — Dia 29 de dezembro de 1925—Navio inglez «Vauban»—Atracado em 23 de dezembro de 1925.

1 caixa, MFF, n. 1, pesando 19 kilos, repregada.
1 dita, Norton Megaw & Comp., sem numero, pesando 6 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 29 de dezembro de 1925—Navio francez «Belle Isle» — Atracado em 29 de dezembro de 1925:

1 caixa, Vanguarda, n. 33, avariada.
1 dita, idem, n. 31, idem.
1 dita, idem, n. 30, idem.
1 dita, idem, n. 39, idem.
1 dita, idem, n. 57, idem.
1 dita, idem, n. 32, idem.
1 dita, idem, n. 6, idem.
1 dita, idem, n. 61, idem.
1 dita, idem, n. 3, idem.
1 dita, idem, n. 21, idem.
1 dita, idem, n. 25, idem.
1 dita, idem, n. 47, idem.
1 dita, idem, n. 34, idem.
1 caixa, ASR, n. 2, avariada.
1 dita, Esquisita, n. 1, pesaddo 169 kilos, repregada e avariada.
1 dita, EBC, n. 8.027, pesando 86 kilos, idem idem.
1 dita, Legey, n. 9.539, pesando 116 kilos, idem idem.
1 dita, Legey, n. 598, pesando 9 kilos, idem idem.
1 dita, Legey, n. 88, pesando 24 kilos, avariada.
1 dita, JS, n. 622, pesando 94 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Vanguarda, n. 63, pesando 23 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 59, idem.
1 dita, idem, n. 54, idem.
1 dita, idem, n. 13. idem.
1 dita, idem, n. 38, idem.
1 dita, idem, n. 48, idem.
1 dita, idem, n. 16, idem.
1 dita, idem, n. 8, idem.
1 dita, idem, n. 37, idem.
1 dita, idem, n. 62, idem.
1 dita, idem, n. 24, idem.
1 dita, WF, n. 1.624/3, pesando 255 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo B—Dia 29 de dezembro de 1925—Navio hollandez «Alcyone»:

3 saccos, MAB, pesando 53, 51 e 52 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, pesando 39, 30 e 48 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 45 e 36 kilos, idem.
1 dito, ABC, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, YDSC, pesando 30 kilos, idem.
1 dito, GCN, pesando 43 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 29 de dezembro de 1925—Navio allemão «Hilde Hugo Stinos»:

4 caixas, CASEMIRO PINTO, pesando 8, 19, 13 e 10 kilos, repregadas.
4 ditas, idem, pesando 14, 14, 15 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 18, 16 e 20 kilos, idem.
4 ditas, CRC, pesando 26, 24, 14 e 19 kilos,
3 ditas, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
2 ditas, VARRINOS, pesando 19 e 15 kilos, idem.
3 ditas, AIC, pesando 23, 25 e 23 kilos, idem.
3 saccos, JLC, pesando 49, 57 e 55 kilos, rôtos.
1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.
8 decimos, JLM, vasando,
3 quintos, idem, idem.
3 ditos, RMA, idem.
12 ditos, VMC, idem.
10 ditos, MRPSV, idem.
10 ditos, RRC, idem.
29 ditos, PLC, idem.
4 decimos, AM., idem.

Armazem externo C—Dia 29 de dezembro de 1925—Navio inglez «Vauban», atracado em 28 de dezembro de 1925:

3 saccos, RCT, pesando 40, 43 e 40, repregados.
3 ditos, idem, pesando 44, 32 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 39, 39 e 39 kilos, idem.
150 ditos, idem, avariadas.
3 caixas, HMC, pesando 10, 9 e 10 kilos, repregadas.
1 tina, MFC, pesando 67 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1925.—O escripturario, Loureiro.—Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

ACTIVO			PASSIVO		
Letras descontadas		13.351:934$325	Capital		10.000:000$000
Letras do interior		6.221:231$557	Fundo de reserva	1.098:208$551	
Valores em liquidação		1.760:920$815	Lucros e perdas	681:130$688	
Emprestimos em contas correntes		12.730:024$212	Fundo de liquidações	1.210:943$042	
Valores caucionados	20.191:800$299		Fundo de previdencia	59:498$386	3.052:780$617
Valores depositados	69.894:290$763	90.086:091$062	Depositos em c/c com juros		18.231:915$894
			Depositos em c/c limitadas		678:367$920
Titulos e fundos pertencentes ao banco		5.145:398$160	Depositos em c/c sem juros		680:202$920
Hypothecas		1.344:746$795	Depositos a prazo fixo		2.428:383$140
Edificio do banco		1.000:000$000	Depositos em conta de cobranças do interior		6.221:231$557
			Titulos em caução e em deposito		90.086:091$062
Caixa:			Valores hypothecarios		1.344:746$795
Em moeda corrente e em bancos		5.723:769$910	Dividendos.		
Diversas contas		653:300$495	Saldo anterior	53:458$000	
			Pelo 118º a distribuir, a 11%	550:000$000	603:458$000
			Diversas contas		4.690:239$420
		138.017:417$325			138.017:417$325

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Francisco José Gomes Valente*, Presidente. — *Eugenio Colin*, *contador*. (201)

O CREDITO POPULAR

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo			*Passivo*		
Accionistas, entradas a realizar		183:828$000	Capital, valor de 22.747 acções		2.274:700$000
Letras de contado		533:843$302	Fundo de reserva	629:256$180	
Contas correntes garantidas		3.481:672$205	Fundo de garantia	50:000$000	
Valores caucionados		221:500$000	Fundo de reserva, esp.	13:220$000	692:476$180
Moveis e utensilios		16:003$700	Titulos em caução e deposito		221:500$000
Diversas contas		1.000:361$298	Contas correntes, com juros		648:203$025
Caixa, saldo existente e em Bancos		57:931$400	Depositos a prazo fixo		691:692$330
			Diversas contas		969:568$370
		5.498:139$905			5.498:139$905

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1926. — *A. A. de Araujo Franco*, presidente. — *J. Dager*, contador. (212)

ANNUNCIOS

Sul America

Companhia Nacional de Seguros de Vida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 de janeiro corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 86, afim de deliberarem sobre a reforma do art. 3º dos estatutos, para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. — *A directoria*. (159)

Companhia Estrada de Ferro Rio Dôce-São Matheus

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, á rua do Ouvidor n. 103, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1926. — *Oscar Machado*, presidente. (151)

A' Praça

Declaro ao commercio e a quem possa interessar que vendi, livre e desembaraçado de qualquer onus, aos Srs. José Domingos de Moraes e José Maria Vilhegas a minha casa de negocio de seccos e molhados, sita á praça 15 de Novembro n. 34, loja. Outrosim, declaro que continuo com o negocio de restaurant, á mesma praça n. 36 e travessa do Commergio n. 1.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1925. — *J. Coelho*.

Confirmamos a declaração supra. — *José Domingos de Moraes*. — *José Maria Villegas*.

Banco do Commercio

101º DIVIDENDO

Do dia 14 em deante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 101º dividendo das acções deste banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1925, á razão de 8$000 por acção integrada.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926. — *Conde de Avellar*, presidente.

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem na séde da empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, no dia 20 do corrente, ás 7 horas da noite, para a realização da assembléa geral ordinaria, de accôrdo com os estatutos.

O assumpto a tratar será: apresentação de contas, parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria e balanço, referente ao 2º semestre do anno de 1925, findo em 31 de dezembro.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1926. — *A directoria*. (70)

Declaração

Manoel da Silva Lages declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se, d'ora em deante, Manoel Alves da Silva Lages.

Rio, 2 de janeiro de 1926. — *Manoel Alves da Silva Lages*.

Reconheço a firma de Manoel Alves da Silva Lages.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma de Fonseca Hermes*, tabellião. (180)

Algovia

Fabrica Nacional de Chapéos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 13 horas, á rua São Pedro n. 120, sobrado, afim de deliberarem sobre um emprestimo com garantia de bens sociaes.

Os donos das acções ao portador as depositarão na caixa da sociedade pelo menos tres dias antes da reunião. — *A directoria.* (215)

S. A. Cotonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 10, LOJA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 157 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *Alfredo L. Ferreira Chaves,* director-presidente. (209)

Aviso

Moysés Kaseff, de nacionalidade Russa, casado e residente no becco do Leandro n. 19, nesta Capital, communica a quem interessar que, para fins commerciaes, passou a assignar-se Isac Vaisberg.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. — *Moyses Kaseff.* (207)

Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926 — *Edgard Rodrigues Peixoto,* presidente. (211)

A' Praça

Antonio Lopes Marques, unico proprietario da "Garage Itaúna", situada á rua Visconde de Duprat n. 5, declara aos seu fornecedores e freguezes, e á praça em geral, que, tendo dispensado os seus serviços em 8 do corrente o Sr. Avelino de Barros ou A. Barros, que, ultimamente, exercicia as funcções de "gerente" da referida garage, não autoriza quaesquer transacções feitas pelo mesmo senhor, em nome do declarante, nem se responsabiliza pelos compromissos das mesmas decorrentes.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *Antonio Lopes Marques.*

Reconheço a firma de Antonio Lopes Marques.

Rio, 11 de janeiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Torcivo de Mendonça,* tabellião. (204)

Companhia Moraes Miraglia S. A.

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 112, 8º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria que importa na liquidação da companhia e na nomeação do liquidante.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (205)

Banco do Districto Federal

Soc. Coop. de Resp. Limt.

RUA BUENOS AIRES N. 21

De accôrdo com o art. 22 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia primeiro de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, para a votação do relatorio e contas da directoria, e o respectivo parecer da commissão fiscal, relativos ao anno de 1925, e eleição de um director, tres vogaes, fiscaes e supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — *Placido de Mello.* (206)

Banco Português do Brasil

A partir do dia 21 do corrente, será pago, na thesouraria deste Banco, o 15º dividendo, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — O presidente, *Visconde de Moraes.* (197)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Do dia 15 do corrente em deante, das 10 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste Banco, o 118º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1925, á razão de 11$000 por acção.

Pede-se aos Srs. accionistas trazerem as suas cautelas antigas, afim de serem trocadas pelas novas cautelas emittidas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Francisco José Gomes Valente,* presidente. (201)

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber, do dia 14 do corrente em deante, em sua séde, no morro de Santo Antonio, a importancia relativa ao 12º *coupon* correspondente aos juros do semestre vencido em 31 de dezembro de 1925, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (200)

Banco do Brasil

39º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, o 39º dividendo, de 20$000 por acção, relativo ao 2º semestre de 1925, será pago a partir de 13 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 13 — Lettras A e B;
Dia 14 — Lettras C a I;
Dia 15 — Lettra J;
Dia 16 — Lettras K a Z;

e do dia 18 em deante, indistinctamente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Tavares,* secretario.

Liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana

SEGUNDO RATEIO

São convidados os Srs. credores da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana a comparecerem ao Banco do Brasil, á rua da Alfandega n. 17, 2º andar, sala dos advogados, para receber o segundo rateio, a que teem direito.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Os syndicos.* (175)

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia vinte cinco do corrente ás 3 horas da tarde, na séde desta sociedade, á rua 1º de Março n. 95, 3º andar, afim de tomar conhecimento do relatorio e prestação de contas da directoria, referentes ao exercicio de 1925, bem como eleger o presidente effectivo da sociedade, os membros effectivos e os supplentes do seu conselho fiscal e os do seu conselho consultivo. (168)

A' Praça

Declaramos que, nesta data compramos, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, ao Sr. J. Coellio, a sua casa de seccos e molhados, sita á praça 15 de Novembro n. 34, nesta cidade. Outrosim, para os effeitos da lei, ficaram como depositarios do valor da transacção os Srs. Soares, Bastos & Comp., estabelecidos á rua do Mercado ns. 7 e 9.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1925. — *José Domingos de Moraes.* — *José Maria Vilhegas.*

(Publicado no *Jornal do Commercio* nos dias 6, 8 e 9 de dezembro de 1925.)

Reconheço as firmas de José Domingos de Moraes e José Maria Vilhegas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel.* (140)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — percencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498 (M) $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das)..... $000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)..... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 15 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 31 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... $500

Autoraes (Direitos (Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924) $500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921 *Carteira de Redesconto do Banco do Brasil*. Dec. numero 14. 635, de 21 de janeiro de 1921. Crêa logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações combiaes, e bancarias (Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) ..... 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dos discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). (Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 15.197, de 31 de outubro de 1923..... $000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8:581, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) $000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M)..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume.....	10$000
2° volume.....	10$000
3° volume.....	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 3 volumes (M)..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M)..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal.. 5$000

Codigo de Processo Penal do Districto Federal..... 3$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 8 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica. em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923..... 3$000

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instrucções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decreto n. 9.285, de 1911) ..... 5$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924) $500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... 1$000

Contrabando (Repressão de) Decreto n. 10.637, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa ..... 2$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $300

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decr. numero 4.813, de 10 de maio de 1921 ..... $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.818, de 11 de novembro de 1922)..... $50